



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
9201/2023	668/2023	28/11/2023 12:57:36	28/11/2023 12:57:36

Tipo

ADMINISTRATIVO

Número

115/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ROBSON DESTEFFANI

Ementa:

Autorização de abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, visando a Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Conceição do Castelo-ES, em 28 de novembro de 2023.

OF. CMCC Nº 238/2023.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Vereador **Roberto Pessin Desteffani.**

Ao: Ilmo. Pregoeiro da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Sr. Romulo de Assis Silva Lázaro.

Prezado Senhor;

Através do presente, na conformidade do disposto no inciso XXV, do art. 23 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **AUTORIZO** a abertura de Processo Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial**, visando a Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidades, exigências e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

1 – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de equipamento de TI (Tecnologia da Informação) para fins de atualização da infraestrutura tecnológica do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista que a mesma se encontra defasada e com equipamentos obsoletos;

O objetivo é melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo de Conceição do Castelo-ES, com aumento da produtividade corporativa do órgão;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



É necessário destacar que a aquisição de tais equipamentos e materiais visa assegurar a segurança e o adequado gerenciamento de dados e informações da Câmara Municipal;

Os equipamentos e materiais serão destinados ao uso dos servidores, bem como ao incremento da estrutura tecnológica da Câmara Municipal de forma geral, e ainda, aos parlamentares;

Justificativa de indicação de Marca – Item “MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL”: a contratação de licença de uso do Sistema Operacional fornecido pela empresa Microsoft visa assegurar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão, visto que há anos tem sido utilizado o sistema operacional da empresa em questão. A Câmara Municipal de Conceição do Castelo adotou como padrão a utilização da plataforma Microsoft por seus reconhecidos padrões de desempenho, qualidade e estabilidade. Dessa forma, justifica-se a escolha primando pela padronização em todo o órgão, de forma que os servidores já possuem intimidade com seus recursos, sendo de fácil utilização, além de reduzir os custos com implantação de novo sistema e treinamento dos usuários;

Investir nessas ferramentas digitais assegurará que a Câmara Municipal utilize seus recursos computacionais de forma devidamente legalizada e, com isso, proporcione um padrão de qualidade na execução de suas tarefas, além de agregar novos recursos tecnológicos, visando assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados, proporcionando um ganho de produtividade nos trabalhos, zelando pela eficiência e celeridade das atribuições legais e regimentais.

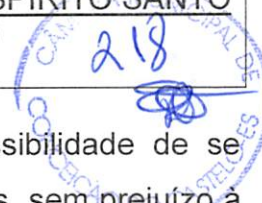
2 – ESCLARECIMENTO

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES informa a quem possa interessar que optou pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL para prosseguir com a presente contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



A opção pela modalidade de Pregão Presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do Pregão Eletrônico, pode-se apontar:

1. O Pregão Presencial permite inibir a apresentação de proposta insustentável que poderiam atrasar os procedimentos da modalidade eletrônica;
2. A forma presencial apresenta diversas vantagens, tais como: a) possibilidade de esclarecimento imediato durante a sessão pública; b) Facilidade na negociação de preços; e c) Facilidade na verificação das condições de habilitação e execução da proposta;
3. A opção pelo Pregão Presencial decorre da prerrogativa de escolha da Administração fixada na Lei nº 10.520/02; e
4. A modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite mais redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei nº 8.666/93, que dispõe que “As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salva por motivo de interesse público, devidamente justificado”.

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão pública do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a estabelecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também se justificam a decisão da adoção do Pregão presencial.

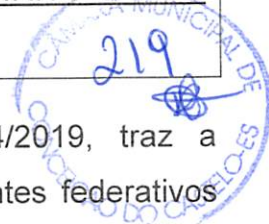


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Cabe salientar que o art. 1º, § 3º, da Lei nº 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios, admite-se a adoção do pregão na forma presencial.

Assim, a adoção do pregão em sua forma presencial fortalece o desenvolvimento do comércio local deste Município, que conta com 11.937 habitantes (IBGE 2022), sendo que a realização do pregão na forma eletrônica acarretaria na ausência de participação do comércio local e regional, que não estão adaptados ao sistema utilizado por este Município para realização do Pregão Eletrônico.

A complexidade do objeto desta Licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantindo, portanto, melhor proposta para a Câmara Municipal.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão presencial é a melhor que se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação Pregão Presencial, em detrimento ao Pregão Eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas. Inobstante, de acordo com o art. 1º, § 4º, do Decreto-Lei nº 10.024/2019, é cabível a adoção da modalidade pregão em sua forma presencial no caso de inviabilidade técnica.

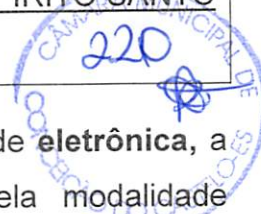
Aplica-se, no caso desta Câmara Municipal, a inviabilidade técnica, uma vez que, devido ao volume de Licitações geradas durante o ano ser pequeno, em 2023 o **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, para conduzir e julgar processos Licitatórios, foram nomeados em 01 de novembro de 2023, através do Ato nº 841/2023 (anexo).

Posteriormente, viu-se a necessidade de realizar o presente certame na modalidade de Pregão. Porém, o Pregoeiro foi nomeado em 01 de novembro de 2023, conforme mencionado anteriormente, e não houve tempo hábil para



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



capacitação do mesmo para a realização do certame na modalidade **eletrônica**, a qual exige conhecimento específico, decidindo optar assim pela modalidade **presencial**.

A capacitação, neste momento, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, acarretaria na descontinuação de serviços essenciais para o regular funcionamento deste órgão.

Por tais motivos, a presente licitação será redigida pelas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, sendo observados os princípios da contratação pública.

Por fim, com os devidos esclarecimentos sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimentos às outras formas elencadas pela Lei nº 8.666/93.

Renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

Processo: 9201/2023

Tipo: Administrativo: 115/2023

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 28/11/2023 12:57:36

Procedência: Robson Desteffani

Assunto: Autorização de abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, visando a Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como objeto a Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidades, exigências e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição de equipamento de TI (Tecnologia da Informação) para fins de atualização da infraestrutura tecnológica do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista que a mesma se encontra defasada e com equipamentos obsoletos;

2.2. O objetivo é melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo de Conceição do Castelo-ES, com aumento da produtividade corporativa do órgão;

2.3. É necessário destacar que a aquisição de tais equipamentos e materiais visa assegurar a segurança e o adequado gerenciamento de dados e informações da Câmara Municipal;

2.4. Os equipamentos e materiais serão destinados ao uso dos servidores, bem como ao incremento da estrutura tecnológica da Câmara Municipal de forma geral, e ainda, aos parlamentares;

2.5. **Justificativa de indicação de Marca, referente ao item 14:** a contratação de licença de uso do Sistema Operacional fornecido pela empresa Microsoft visa assegurar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão, visto que há anos tem sido utilizado o sistema operacional da empresa em questão. A Câmara Municipal de Conceição do Castelo adotou como padrão a utilização da plataforma Microsoft por seus reconhecidos padrões de desempenho, qualidade e

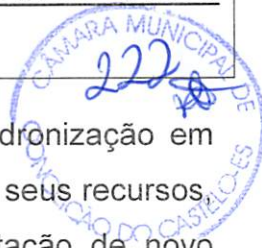
Mauro B. B. B. B.

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



estabilidade. Dessa forma, justifica-se a escolha primando pela padronização em todo o órgão, de forma que os servidores já possuem intimidade com seus recursos sendo de fácil utilização, além de reduzir os custos com implantação de novo sistema e treinamento dos usuários;

2.5.1. Investir nessas ferramentas digitais assegurará que a Câmara Municipal utilize seus recursos computacionais de forma devidamente legalizada e, com isso, proporcione um padrão de qualidade na execução de suas tarefas, além de agregar novos recursos tecnológicos, visando assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados, proporcionando um ganho de produtividade nos trabalhos, zelando pela eficiência e celeridade das atribuições legais e regimentais.

2.6. Diante de tudo o que foi exposto, justifica-se a presente demanda de Contratação, de forma a suprir a necessidade aqui apresentada.

Leonardo Bermond Z. Lami

LLS



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



3 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

3.1. Das especificações e quantitativos do objeto:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND
1	12	NOTEBOOK COM MALETA: 1. Processador: a. Fabricado para equipamentos de seguimento de laptop, não sendo aceito processadores para seguimento de desktop; b. O modelo do processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 10 nanômetros; - Número mínimo de núcleos 4; - Número mínimo de threads 8; - Cache 8 MB 2. Memória RAM: a. Mínimo de 8GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: a. Possuir porta HDMI para monitor externo; b. Possuir no mínimo duas portas USB 3.0 ou superior; 4. Interfaces a. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; b. Interface de som, com conector para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; c. Interface de rede sem fio (Wireless), 802.11ac; d. Interface Bluetooth 4.0 ou superior; 5. Armazenamento: a. SSD NVMe com capacidade mínima de 512 GB ou superior; 6. Teclado: a. Possuir teclado numérico retroiluminado em português Brasil ABNT2, com leitor de impressão digital; 7. Mouse: a. Touchpad; 8. Tela: a. Tela FHD 15.6" (1920 x 1080); 9. Câmera: a. Possui Webcam integrada com o mínimo de 720p; 10. Fonte: a. Carregador de bateria 115/127/220 Volts (bivolt-		UN

Deodoro Bernardes

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		automático); 11. Sistema Operacional: a. Microsoft Windows 11 Professional em português Brasil (OEM); 12. Garantia: a. Garantia de fábrica com suporte no local (12 meses) 13. Maleta: a. Acompanhar maleta compatível com o modelo ofertado; b. Cor predominante: todos preto ou todos prata; c. Alça para ombro ajustável, alça de ombro almofadada, alça de mão acolchoado; MODELO REFERÊNCIA: Notebook Dell Vostro 3520	
2	4	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 1 (UM) MONITOR: 1. Processador: a. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; b. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 7 nanômetros; - Número mínimo de núcleos 14; - Número mínimo de threads 20; - Frequência base 1.6 GHz - Cache 24 MB - Potência básica 35 Watts; 2. Memória RAM: a. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: a. Possuir 1 (uma) porta HDMI; b. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); c. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); d. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; e. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: a. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; b. Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; c. Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; d. Interface Bluetooth 4.0 ou superior 5. Armazenamento: a. SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior;	UN

Leonardo Bernardi E. Boni

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		6. Teclado/Mouse: a. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; 7. Gabinete: a. Dimensões máximas: - Largura: 4 cm; - Profundidade: 20 cm; - Altura: 20 cm; 8. Fonte: a. Fonte de alimentação externa 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Monitor: a. Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); b. Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação; c. Possuir 1 (uma) porta HDMI; d. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); e. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); f. Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: a. Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional a. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO REFERÊNCIA MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Micro (Dell) MODELO REFERÊNCIA MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H	
3	6	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 2 (DOIS) MONITORES: 1. Processador: a. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; b. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 7 nanômetros; - Número mínimo de núcleos 14; - Número mínimo de threads 20; - Frequência base 1.6 GHz; - Cache 24 MB; - Potência básica 35 Watts; 2. Memória RAM: a. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz;	UN

Deomdo Burmond E Lom

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		3. Placa Mãe: a. Possuir 1 (uma) porta HDMI; b. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); c. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); d. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; e. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: a. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; b. Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; c. Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; d. Interface Bluetooth 4.0 ou superior 5. Armazenamento: a. SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior; 6. Teclado/Mouse: a. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; 7. Gabinete: a. Dimensões máximas. - Largura: 4 cm; - Profundidade: 20 cm; - Altura: 20 cm; 8. Fonte: a. Fonte de alimentação externa 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Monitor: a. Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); b. Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação; c. Possuir 1 (uma) porta HDMI; d. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); e. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); f. Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: a. Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional a. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO REFERÊNCIA MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Micro (Dell) MODELO REFERÊNCIA MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H	
4	1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO PARA LIVE COM 1 (UM) MONITOR:	UN

Alencio Burmond E Bon

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



	1. Processador: a. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; b. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 7 nanômetros; - Número mínimo de núcleos 14; - Número mínimo de threads 20; - Frequência base 2.5 GHz; - Cache 24 MB; - Potência básica 65 Watts; 2. Memória RAM: a. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: a. Possuir 1 (uma) porta HDMI; b. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); c. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); d. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; e. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: a. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; b. Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; c. Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; d. Interface Bluetooth 4.0 ou superior 5. Armazenamento: a. SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior; 6. Teclado/Mouse: a. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; 7. Gabinete: a. Dimensões máximas. - Largura: 10 cm; - Profundidade: 30 cm; - Altura: 30 cm; b. Formato: SFF (Small Form Factor) 8. Fonte: a. Alimentação 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Monitor: a. Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); b. Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação; c. Possuir 1 (uma) porta HDMI; d. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort);	
--	---	--

Deonacio Burmond E Don

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		e. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); f. Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: a. Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional a. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO REFERÊNCIA MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Small Desktop (Dell) MODELO REFERÊNCIA MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H		
5	1	SERVIDOR: 1. Processador: a. Fabricado para equipamentos de seguimento server, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop e desktop; b. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 14 nanômetros; - Número mínimo de núcleos 6; - Número mínimo de threads 12; - Frequência base 2.9 GHz; - Cache 12 MB; - Potência básica 65 Watts; 2. Memória RAM: a. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: a. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); b. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 2.0; c. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0; d. Possuir suporte a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) 2.0 V3 4. Interfaces: a. Possuir 2 (duas) interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; b. Possuir tecnologia de gerenciamento seguro de servidores locais e remotos; 5. Armazenamento: a. Controladora RAID com suporte a RAID 0, 1, 5 e 10; b. 2 unidades de disco SSD de 960GB (SATA RI ISE 6Gbps) com adaptador para bandeja de 3.5" para 2.5". c. Possuir unidade óptica interna DVD +/-RW, SATA; 6. Teclado/Mouse: a. Kit teclado e mouse óptico, conexão USB, preto, inglês;		UN

Leoncio Bernardi Eloni



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		7. Gabinete: a. Dimensões máximas. - Largura: 18 cm; - Profundidade: 46 cm; - Altura: 37 cm; b. Formato: Torre 4U 8. Fonte: a. Alimentação 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Garantia: a. Garantia de fábrica de 3 anos com suporte à hardware e software, assistência 24h e atendimento no local após diagnóstico por telefone; 10. Sistema operacional a. Microsoft Windows Server 2022 Essentials, 10 núcleos, instalação de fábrica, sem CALs, português do Brasil e kits de mídia do sistema operacional; MODELO REFERÊNCIA: PowerEdge T150 Server (Dell)	
6	11	NOBREAK 700 VA: 1. Tensão de entrada: 115/127/220V (automático); 2. Tensão de saída: 115V Padrão brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro); 3. Potência: Mínima 700VA / 350W; 4. Fator de potência: 0,5; 5. 05 tomadas de saída (Norma NBR 14136); 6. Bateria interna: Uma bateria 12V 7A; 7. Proteções para a carga: a. Queda de rede (Blackout); b. Ruído de rede elétrica; c. Sobretensão de rede elétrica; d. Subtensão de rede elétrica; e. Surtos de tensão na rede; f. Correção de variação da rede elétrica por degrau; 8. Proteções do nobreak: a. Sobreaquecimento no transformador; b. Potência excedida; c. Descarga total da bateria; d. Curto-circuito no inversor; 9. Analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa; 10. Função autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos;	UN

Deomdo Burmond Elan

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		11. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 12. Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM; MODELO REFERÊNCIA: TS Shara Ups Mini 700va Bivolt 115/220v – Xpro Design 4541		
7	1	NOBREAK 2200 VA: 1. Potência: Mínima de 2000VA; 2. Tensão de entrada: 115/127/220V (automático); 3. Tensão de saída: 115V; 4. Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM; 5. Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136; 6. Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática; 7. Proteção para carga: a. Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica; b. Sobretensão de rede elétrica; c. Subtensão de rede elétrica; d. Surto de tensão na rede; e. Correção de variação da rede elétrica por degrau; 8. Proteções do nobreak: a. Sobreaquecimento no transformador; b. Potência excedida; c. Descarga total da bateria; d. Curto-circuito no inversor; 9. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 10. Estabilizador Interno; 11. Fator de potência de saída: 0,5; 12. Analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa; 13. Função autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos; 14. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 15. Interface USB para monitoramento; MODELO REFERÊNCIA: TS Shara Ups Senoidal Universal 2200va Bivolt 115/220v 4452		UN
8	6			UN

Deonildo Belmonte Elton



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD): 1. Interface: SATA (6Gb/s); 2. Capacidades: 512 GB; 3. Performance: No mínimo 560MB/s para leitura e 510MB/s para gravação; 4. Formato: 2,5 polegadas; 5. Expectativa de vida útil: 1.7 milhões de horas MTBF (mean time between failures ou tempo médio entre falhas); MODELO REFERÊNCIA: Crucial MX500 CT500MX500SSD1	
9	3	CAIXA DE CABO DE REDE: Tipo: CAT5e; 1. Metragem: 305m; 2. Condutor: 100% Cobre; 3. Homologado pela Anatel; 4. Taxa de Frequência: 100 MHz; 5. Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par 6. Bitola: 24 AWG; 7. Suportar Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000; 8. 04 pares trançados; 9. Condutor: 100% de cobre; 10. Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas; MODELO REFERÊNCIA: Furukawa Soho Plus CAT5e	UN
10	1	SWITCH PoE: 1. Número de portas RJ45: 08; 2. Velocidade das portas: 10/100/1000Mbps; 3. Equipado com 8 portas PoE +; 4. Compatível com dispositivos IEEE 802.3af/at; 5. Capacidade total de energia de 126W e até 30W por porta; 6. Design Plug and Play, sem necessidade de configuração;	UN

Leonardo Burmond Eloni



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		MODELO REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi Switch Lite 8 PoE		
11	3	ACCESS POINT (COMPATÍVEL COM O ITEM 12): 1. Fonte: a. Fonte de alimentação 48V, 0.32A, 15W PoE padrão 802.3af; 2. Interfaces: a. Interface de rede Gigabit Ethernet RJ45; b. interface Wireless 802.11a/b/g; 3. Tecnologia Wireless: a. Padrão Wireless 802.11a/b/g WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6; b. Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); c. BSSID 8 por rádio; d. VLAN 802.1Q; e. QoS Avançado com restrição de banda por usuário; f. Isolamento do tráfego de visitantes suportado; g. Clientes Concorrentes 300+; 4. Taxa de transmissão de dados: a. Gigabit Ethernet 1 Gbps; b. Wireless 2.4 GHz 300 Mbps; c. Wireless 5 GHz 1200 Mbps; MODELO REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi Access Point U6 Lite		UN
12	1	CONTROLADORA DE GERENCIAMENTO DE REDE COM GERÊNCIA DE DISPOSITIVOS ACCESS POINT: 1. Processador: a. Quad-Core ARM® Cortex®-A57; b. Frequência 1.7 GHz; 2. Memória RAM: a. Mínimo 4 GB, DDR4; 3. Armazenamento: a. Mínimo de 16 GB On-Board; b. Possuir 1 (uma) bandeja interna com suporte para HDD 3.5 polegadas; 4. Interfaces: a. 8 (oito) portas LAN RJ45 de 1 GbE; b. 1 (uma) porta WAN RJ45 de 1 GbE; c. 1 (uma) porta LAN de 10G SFP+; d. 1 (uma) porta WAN de 10G SFP+; 5. Segurança: a. Regras de firewall em Nível de Aplicação; b. Detecção de Ameaças IDS/IPS Baseadas em Assinatura; c. Filtro de Conteúdo, Países, Domínios e Anúncios;		UN

Leonardo Burmann Eloni



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		d. Segmentação de Tráfego via VLAN/Sub-Redes; e. Firewall Stateful; 6. Recursos avançados: a. Servidor Wire Guard, L2TP e OpenVPN; b. Cliente OpenVPN; c. VPN Site-to-Site via OpenVPN e IPsec; d. Roteamento WAN e VPN Baseado em Políticas; e. DHCP Relay; f. Servidor DHCP Personalizável; g. Suporte a IPv6; 7. Licenciamento: a. Sem custo de licença. MODELO REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi UDM-Pro (Dream Machine Pro)		
13	3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: 1. Conectividade: a. Wireless 802.11 b/g/n; b. Ethernet; c. Wi Fi Direct; d. Hi-Speed USB 2.0; 2. Copia: a. Velocidade de cópia em preto Carta (máx. ppm): 36 b. Capacidade de cópia: Monocromática; c. Estilo de desenhos: Flatbed (vidro de exposição); d. Cópia de documentos de identidade: Sim; e. Funções N em 1: 2em1 / 4em1; f. Redução/Ampliação: 25%-400%; g. Cópia autônoma: Sim 3. Papel: a. Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.): 50; b. Capacidade de impressão frente e verso: Sim; c. Capacidade de alimentação manual (pág.): 01; d. Tipo de mídia: Comum, Bond, Envelopes, Etiquetas; e. Capacidade de saída de papel (págs.): 100; f. Tamanho de papel - Alimentação manual: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6, Envelope, Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C)); g. Tamanho de papel - Bandeja multiuso: Carta, Envelope, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6; h. Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, B5; i. Gramatura da folha - Alimentação manual (mín./máx.): 60-230 g/m²; j. Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 60-163 g/m²; k. Capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 250; 4. Energia: a. Voltagem: CA 127V, 50/60Hz;		UN

Leonardo Burmond Zbon

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		b. Ruído da máquina (Pronto/Impressão): 30dB / 49dB; c. Ambiente operacional: Temperatura: 10°C até 32°C; 5. Impressão: a. Velocidade de impressão em preto Carta (máx. ppm): 36; b. Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro; c. Velocidade da CPU (MHz): 600; d. Padrão de impressão frente e verso: Sim; e. Tempo de saída da primeira página: 8.5; f. Resolução de impressão (dpi): 2400 x 600 dpi; g. Tecnologia de impressão: Monocromática; 6. Scan: a. Resolução de varredura interpolada (máx. dpi): 19200 x 19200 dpi; b. Aplicativo de digitalização para dispositivos móveis: Sim; c. Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1200 x 1200 dpi; d. Recursos de digitalização: OCR, Imagem, Arquivo, Email, SharePoint, FTP; e. Capacidade de digitalização: Monocromática e Colorida; MODELO REFERÊNCIA: Multifuncional Laser Monocromática Brother DCP-L5652DN		
14	3	MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL: 1. Tipo de Licenciamento: a. Perpétuo.		UN
15	3	CAMERA DE VIGILANCIA: 1. Formato: a. Speed Dome 2. Compatibilidade: a. NVR Hikvision; 3. Zoom: a. 15x ótico / 16x Digital; 4. Resolução máxima: a. 2560x1440 px; 5. Qualidade: a. 4 MP; 6. Interface: a. 1 RJ45 10M/100M Ethernet, PoE+ (802.3 at, class4); 7. Resistente à água e poeira: a. (IP66);		UN

Deodoro Burmond Z bon

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		8. PTZ: a. Amplitude De Movimento 360°; 9. Campo de visão: a. Horizontal: 53,8 ° a 4 °; b. Vertical: 31,9 ° a 2,3 °; c. Diagonal: 60,4 ° a 4,6 °; MODELO REFERÊNCIA: Hikvision Pro Series DS-2DE4415W-DE3		
16	24	ANTIVÍRUS: 1. Validade: a. 24 Meses; 2. Recursos de Proteção: a. Antimalware; b. Controle avançado de ameaças; c. Detecção anti exploit avançada; d. Proteção de rede: - Controle de conteúdo; - Antiphishing; - Verificação de tráfego da web; - Defesa contra ataques em rede; e. Controle de dispositivo; f. Sensor EDR (Endpoint Detection and Response); 3. Gerenciamento: a. Recurso de gerenciamento remoto (Cloud); 4. Compatibilidade: a. Compatível com Windows 10 Professional ou superior; b. Compatível com Windows Server Essencial 2022 ou superior; MODELO REFERÊNCIA: Bitdefender GravityZone Business Security Enterprise.		UN

4 – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os equipamentos e materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução, gerada pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES;

4.2. Os equipamentos e materiais deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, localizada na Avenida José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo/ES, CEP: 23.370-000. Horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 07h as 13h.

Womero B. Mendonça

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



5 – PENALIDADES E SANÇÕES

5.1. A empresa vencedora deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência para entrega do objeto. Havendo algum descumprimento do que está previamente estabelecido, a Câmara Municipal poderá aplicar ao licitante vencedor as penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, e ainda:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos; e
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção.

6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

6.1.1. Provisório: assim que efetuada a entrega, tendo a Câmara Municipal o prazo de 03 (três) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas na presente contratação;

6.1.1.1. O recebimento provisório dos equipamentos e materiais não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

6.1.2. Definitivo: se dará após a verificação do enquadramento dos equipamentos com as especificações definidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

6.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído;

Neomado Bumbardelon



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



6.3. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação;

6.3.1. O fornecedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo;

6.3.2. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no termo de referência;

6.4. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

6.4.1. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a especificação técnica;

6.4.2. Quantidades em conformidade com o estabelecido neste termo de referência;

6.4.3. Entrega no prazo, local e horários previsto neste termo de referência.

6.5. O recebimento definitivo dar-se-á:

6.5.1. Após verificação física que constate a integridade do produto;

6.5.2. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no termo de referência e/ou com amostra aprovada.

6.6. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á termo de recebimento definitivo, assinado por comissão ou servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal, efetuada por representante da seção de almoxarifado, considerando o valor da compra, de acordo com previsão legal.

Osomdo Bermond E Boni



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



7 – DA GARANTIA

7.1. Todos os equipamentos e materiais do presente Termo de Referência deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou vícios, contada do recebimento definitivo, com suporte no local. Os procedimentos e custos referentes a substituição e acionamento da garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA.

8 – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para a presente contratação foi estabelecido com base na apuração dos valores médios, por item, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	NOTEBOOK COM MALETA: 1. Processador: c. Fabricado para equipamentos de seguimento de laptop, não sendo aceito processadores para seguimento de desktop; d. O modelo do processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 10 nanômetros; - Número mínimo de núcleos 4; - Número mínimo de threads 8; - Cache 8 MB 2. Memória RAM: b. Mínimo de 8GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: c. Possuir porta HDMI para monitor externo; d. Possuir no mínimo duas portas USB 3.0 ou superior; 4. Interfaces e. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; f. Interface de som, com conector para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo;		UN	R\$ 5.047,00	R\$ 60.564,00

Moacir Bernardino

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		g. Interface de rede sem fio (Wireless), 802.11ac; h. Interface Bluetooth 4.0 ou superior; 5. Armazenamento: b. SSD NVMe com capacidade mínima de 512 GB ou superior; 6. Teclado: b. Possuir teclado numérico retroiluminado em português Brasil ABNT2, com leitor de impressão digital; 7. Mouse: b. Touchpad; 8. Tela: b. Tela FHD 15.6" (1920 x 1080); 9. Câmera: b. Possui Webcam integrada com o mínimo de 720p; 10. Fonte: b. Carregador de bateria 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 11. Sistema Operacional: b. Microsoft Windows 11 Professional em português Brasil (OEM); 12. Garantia: b. Garantia de fábrica com suporte no local (12 meses) 13. Maleta: d. Acompanhar maleta compatível com o modelo ofertado; e. Cor predominante: todos preto ou todos prata; f. Alça para ombro ajustável, alça de ombro almofadada, alça de mão acolchoado; MODELO REFERÊNCIA: Notebook Dell Vostro 3520				
2	4	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 1 (UM) MONITOR: 1. Processador: c. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores		UN	R\$ 6.889,50	R\$ 27.558,00

Leonardo B. Mond E. Boni

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO-SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



	para seguimento de laptop; d. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 7 nanômetros; - Número mínimo de núcleos 14; - Número mínimo de threads 20; - Frequência base 1.6 GHz - Cache 24 MB - Potência básica 35 Watts; 2. Memória RAM: b. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: f. Possuir 1 (uma) porta HDMI; g. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); h. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); i. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; j. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: e. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; f. Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; g. Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; h. Interface Bluetooth 4.0 ou superior 5. Armazenamento: b. SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior; 6. Teclado/Mouse: b. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; 7. Gabinete: b. Dimensões máximas: - Largura: 4 cm; - Profundidade: 20 cm;				
--	--	--	--	--	--

Deodoro Bumbard E. Boni

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		- Altura: 20 cm; 8. Fonte: b. Fonte de alimentação externa 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Monitor: g. Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); h. Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação; i. Possuir 1 (uma) porta HDMI; j. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); k. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); l. Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: b. Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional b. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO REFERÊNCIA MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Micro (Dell) MODELO REFERÊNCIA MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H				
3	6	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 2 (DOIS) MONITORES: 1. Processador: c. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; d. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 7 nanômetros; - Número mínimo de núcleos 14; - Número mínimo de threads 20; - Frequência base 1.6 GHz; - Cache 24 MB; - Potência básica 35 Watts; 2. Memória RAM: b. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz;	UN	R\$ 7.964,50	R\$ 47.787,00	

Leonardo Burmond E. Boni



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



	3. Placa Mãe: f. Possuir 1 (uma) porta HDMI; g. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); h. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); i. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; j. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: e. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; f. Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; g. Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; h. Interface Bluetooth 4.0 ou superior 5. Armazenamento: b. SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior; 6. Teclado/Mouse: b. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; 7. Gabinete: b. Dimensões máximas. - Largura: 4 cm; - Profundidade: 20 cm; - Altura: 20 cm; 8. Fonte: b. Fonte de alimentação externa 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Monitor: g. Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); h. Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação; i. Possuir 1 (uma) porta HDMI; j. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); k. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); l. Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: b. Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses;					
--	--	--	--	--	--	--

Domínio Burmond & bone



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		11. Sistema operacional b. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO REFERÊNCIA MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Micro (Dell) MODELO REFERÊNCIA MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H				
4	1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO PARA LIVE COM 1 (UM) MONITOR: 1. Processador: c. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; d. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 7 nanômetros; - Número mínimo de núcleos 14; - Número mínimo de threads 20; - Frequência base 2.5 GHz; - Cache 24 MB; - Potência básica 65 Watts; 2. Memória RAM: b. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: f. Possuir 1 (uma) porta HDMI; g. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); h. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); i. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; j. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: e. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; f. Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; g. Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; h. Interface Bluetooth 4.0 ou superior	UN	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	

Deonildo Bernardino E. Lima

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av: José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		5. Armazenamento: b. SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior; 6. Teclado/Mouse: b. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; 7. Gabinete: c. Dimensões máximas. - Largura: 10 cm; - Profundidade: 30 cm; - Altura: 30 cm; d. Formato: SFF (Small Form Factor) 8. Fonte: b. Alimentação 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Monitor: g. Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); h. Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação; i. Possuir 1 (uma) porta HDMI; j. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); k. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); l. Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: b. Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional b. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO REFERÊNCIA MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Small Desktop (Dell) MODELO REFERÊNCIA MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H				
5	1	SERVIDOR: 1. Processador: c. Fabricado para equipamentos de seguimento server, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop e desktop; d. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha	UN	R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00	

Deomdo Bernard Eboni

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



	de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 14 nanômetros; - Número mínimo de núcleos 6; - Número mínimo de threads 12; - Frequência base 2.9 GHz; - Cache 12 MB; - Potência básica 65 Watts; 2. Memória RAM: b. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: e. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); f. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 2.0; g. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0; h. Possuir suporte a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) 2.0 V3 4. Interfaces: c. Possuir 2 (duas) interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; d. Possuir tecnologia de gerenciamento seguro de servidores locais e remotos; 5. Armazenamento: d. Controladora RAID com suporte a RAID 0, 1, 5 e 10; e. 2 unidades de disco SSD de 960GB (SATA RI ISE 6Gbps) com adaptador para bandeja de 3.5" para 2.5". f. Possuir unidade óptica interna DVD +/-RW, SATA; 6. Teclado/Mouse: b. Kit teclado e mouse óptico, conexão USB, preto, inglês; 7. Gabinete: c. Dimensões máximas. - Largura: 18 cm; - Profundidade: 46 cm; - Altura: 37 cm; d. Formato: Torre 4U 8. Fonte: b. Alimentação 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Garantia:				
--	---	--	--	--	--

Diomício Burmond E. Boni

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		b. Garantia de fábrica de 3 anos com suporte à hardware e software, assistência 24h e atendimento no local após diagnóstico por telefone; 10. Sistema operacional b. Microsoft Windows Server 2022 Essentials, 10 núcleos, instalação de fábrica, sem CALs, português do Brasil e kits de mídia do sistema operacional; MODELO REFERÊNCIA: PowerEdge T150 Server (Dell)				
6	11	NOBREAK 700 VA: 1. Tensão de entrada: 115/127/220V (automático); 2. Tensão de saída: 115V Padrão brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro); 3. Potência: Mínima 700VA / 350W; 4. Fator de potência: 0,5; 5. 05 tomadas de saída (Norma NBR 14136); 6. Bateria interna: Uma bateria 12V 7A; 7. Proteções para a carga: g. Queda de rede (Blackout); h. Ruído de rede elétrica; i. Sobretensão de rede elétrica; j. Subtensão de rede elétrica; k. Surtos de tensão na rede; l. Correção de variação da rede elétrica por degrau; 8. Proteções do nobreak: e. Sobreaquecimento no transformador; f. Potência excedida; g. Descarga total da bateria; h. Curto-circuito no inversor; 9. Analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa; 10. Função autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos; 11. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL);	UN	R\$ 667,50	R\$ 7.342,50	

Alcandro Brumond E Comu



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		12. Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM; MODELO REFERÊNCIA: TS Shara Ups Mini 700va Bivolt 115/220v – Xpro Design 4541				
7	1	NOBREAK 2200 VA: 1. Potência: Mínima de 2000VA; 2. Tensão de entrada: 115/127/220V (automático); 3. Tensão de saída: 115V; 4. Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM; 5. Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136; 6. Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática; 7. Proteção para carga: f. Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica; g. Sobretensão de rede elétrica; h. Subtensão de rede elétrica; i. Surtos de tensão na rede; j. Correção de variação da rede elétrica por degrau; 8. Proteções do nobreak: e. Sobreaquecimento no transformador; f. Potência excedida; g. Descarga total da bateria; h. Curto-circuito no inversor; 9. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 10. Estabilizador Interno; 11. Fator de potência de saída: 0,5; 12. Analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa; 13. Função autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos; 14. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 15. Interface USB para monitoramento; MODELO REFERÊNCIA: TS Shara	UN	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00	

Leonardo Burnand Elom



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		Ups Senoidal Universal 2200va Bivolt 115/220v 4452				
8	6	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD): 1. Interface: SATA (6Gb/s); 2. Capacidades: 512 GB; 3. Performance: No mínimo 560MB/s para leitura e 510MB/s para gravação; 4. Formato: 2,5 polegadas; 5. Expectativa de vida útil: 1.7 milhões de horas MTBF (mean time between failures ou tempo médio entre falhas); MODELO REFERÊNCIA: Crucial MX500 CT500MX500SSD1		UN	R\$ 285,75	R\$ 1.714,50
9	3	CAIXA DE CABO DE REDE: Tipo: CAT5e; 1. Metragem: 305m; 2. Condutor: 100% Cobre; 3. Homologado pela Anatel; 4. Taxa de Frequência: 100 MHz; 5. Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par 6. Bitola: 24 AWG; 7. Suportar Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000; 8. 04 pares trançados; 9. Condutor: 100% de cobre; 10. Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas; MODELO REFERÊNCIA: Furukawa Soho Plus CAT5e		UN	R\$ 884,25	R\$ 2.652,75
10	1	SWITCH PoE: 1. Número de portas RJ45: 08; 2. Velocidade das portas: 10/100/1000Mbps;		UN	R\$ 813,25	R\$ 813,25

Neomias Bernardino Elton



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		3. Equipado com 8 portas PoE +; 4. Compatível com dispositivos IEEE 802.3af/at; 5. Capacidade total de energia de 126W e até 30W por porta; 6. Design Plug and Play, sem necessidade de configuração; MODELO REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi Switch Lite 8 PoE				
11	3	ACCESS POINT (COMPATÍVEL COM O ITEM 12): 1. Fonte: b. Fonte de alimentação 48V, 0.32A, 15W PoE padrão 802.3af; 2. Interfaces: c. Interface de rede Gigabit Ethernet RJ45; d. interface Wireless 802.11a/b/g; 3. Tecnologia Wireless: h. Padrão Wireless 802.11a/b/g WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6; i. Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); j. BSSID 8 por rádio; k. VLAN 802.1Q; l. QoS Avançado com restrição de banda por usuário; m. Isolamento do tráfego de visitantes suportado; n. Clientes Concorrentes 300+; 4. Taxa de transmissão de dados: d. Gigabit Ethernet 1 Gbps; e. Wireless 2.4 GHz 300 Mbps; f. Wireless 5 GHz 1200 Mbps; MODELO REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi Access Point U6 Lite	UN	R\$ 1.249,25	R\$ 3.747,75	
12	1	CONTROLADORA DE GERENCIAMENTO DE REDE COM GERÊNCIA DE DISPOSITIVOS ACCESS POINT: 1. Processador: c. Quad-Core ARM® Cortex®-A57; d. Frequência 1.7 GHz; 2. Memória RAM:	UN	R\$ 4.375,00	R\$ 4.375,00	

Neomárcio Bernardino Elom



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		b. Mínimo 4 GB, DDR4; 3. Armazenamento: c. Mínimo de 16 GB On-Board; d. Possuir 1 (uma) bandeja interna com suporte para HDD 3.5 polegadas; 4. Interfaces: e. 8 (oito) portas LAN RJ45 de 1 GbE; f. 1 (uma) porta WAN RJ45 de 1 GbE; g. 1 (uma) porta LAN de 10G SFP+; h. 1 (uma) porta WAN de 10G SFP+; 5. Segurança: f. Regras de firewall em Nível de Aplicação; g. Detecção de Ameaças IDS/IPS Baseadas em Assinatura; h. Filtro de Conteúdo, Países, Domínios e Anúncios; i. Segmentação de Tráfego via VLAN/Sub-Redes; j. Firewall Stateful; 6. Recursos avançados: h. Servidor Wire Guard, L2TP e OpenVPN; i. Cliente OpenVPN; j. VPN Site-to-Site via OpenVPN e IPsec; k. Roteamento WAN e VPN Baseado em Políticas; l. DHCP Relay; m. Servidor DHCP Personalizável; n. Suporte a IPv6; 7. Licenciamento: a. Sem custo de licença. MODELO REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi UDM-Pro (Dream Machine Pro)				
13	3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: 1. Conectividade: e. Wireless 802.11 b/g/n; f. Ethernet; g. Wi Fi Direct; h. Hi-Speed USB 2.0; 2. Copia: h. Velocidade de cópia em preto Carta (máx. ppm): 36 i. Capacidade de cópia: Monocromática; j. Estilo de desenhos: Flatbed	UN	R\$ 5.774,25	R\$ 17.322,75	

Deomiro Burnand Elom



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		(vidro de exposição); k. Cópia de documentos de identidade: Sim; l. Funções N em 1: 2em1 / 4em1; m. Redução/Ampliação: 25%-400%; n. Cópia autônoma: Sim 3. Papel: l. Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.): 50; m. Capacidade de impressão frente e verso: Sim; n. Capacidade de alimentação manual (pág.): 01; o. Tipo de mídia: Comum, Bond, Envelopes, Etiquetas; p. Capacidade de saída de papel (págs.): 100; q. Tamanho de papel - Alimentação manual: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6, Envelope, Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C)); r. Tamanho de papel - Bandeja multiuso: Carta, Envelope, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6; s. Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, B5; t. Gramatura da folha - Alimentação manual (mín./máx.): 60-230 g/m²; u. Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 60-163 g/m²; v. Capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 250; 4. Energia: d. Voltagem: CA 127V, 50/60Hz; e. Ruído da máquina (Pronto/Impressão): 30dB / 49dB; f. Ambiente operacional: Temperatura: 10°C até 32°C; 5. Impressão: h. Velocidade de impressão em preto Carta (máx. ppm): 36; i. Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro; j. Velocidade da CPU (MHz): 600; k. Padrão de impressão frente e verso: Sim; l. Tempo de saída da primeira página: 8.5;			
--	--	---	--	--	--

Leoncio Bernardino Eloni

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		m. Resolução de impressão (dpi): 2400 x 600 dpi; n. Tecnologia de impressão: Monocromática; 6. Scan: f. Resolução de varredura interpolada (máx. dpi): 19200 x 19200 dpi; g. Aplicativo de digitalização para dispositivos móveis: Sim; h. Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1200 x 1200 dpi; i. Recursos de digitalização: OCR, Imagem, Arquivo, Email, SharePoint, FTP; j. Capacidade de digitalização: Monocromática e Colorida; MODELO REFERÊNCIA: Multifuncional Laser Monocromática Brother DCP-L5652DN				
14	3	MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL: 1. Tipo de Licenciamento: b. Perpétuo.	UN	R\$ 1.224,25	R\$ 3.672,75	
15	3	CAMERA DE VIGILANCIA: 1. Formato: b. Speed Dome 2. Compatibilidade: b. NVR Hikvision; 3. Zoom: b. 15x ótico / 16x Digital; 4. Resolução máxima: b. 2560x1440 px; 5. Qualidade: b. 4 MP; 6. Interface: b. 1 RJ45 10M/100M Ethernet, PoE+ (802.3 at, class4); 7. Resistente à água e poeira: b. (IP66); 8. PTZ: b. Amplitude De Movimento 360°; 9. Campo de visão: d. Horizontal: 53,8 ° a 4 °; e. Vertical: 31,9 ° a 2,3 °;	UN	R\$ 2.732,67	R\$ 8.198,01	

Deomdrio Burmond Ebonu

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		f. Diagonal: 60,4 ° a 4,6 °; MODELO REFERÊNCIA: Hikvision Pro Series DS-2DE4415W-DE3				
16	24	ANTIVÍRUS: 1. Validade: b. 24 Meses; 2. Recursos de Proteção: g. Antimalware; h. Controle avançado de ameaças; i. Detecção anti exploit avançada; j. Proteção de rede: - Controle de conteúdo; - Antiphishing; - Verificação de tráfego da web; - Defesa contra ataques em rede; k. Controle de dispositivo; l. Sensor EDR (Endpoint Detection and Response); 3. Gerenciamento: b. Recurso de gerenciamento remoto (Cloud); 4. Compatibilidade: c. Compatível com Windows 10 Professional ou superior; d. Compatível com Windows Server Essencial 2022 ou superior; MODELO REFERÊNCIA: Bitdefender GravityZone Business Security Enterprise.	UN	R\$ 351,00	R\$ 8.425,20	
VALOR TOTAL					R\$ 215.848,46	

9 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência;

9.2. Assumir toda a responsabilidade pelos tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou vinham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os bens fornecidos, bem como pelo custo do frete e outros custos inerentes à execução do objeto, apresentando documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente;

Deomduo Burmond Z. Lomir



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



9.3. Registrar as ocorrências ocorridas durante a execução do objeto, de tudo dando ciência a CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão;

9.4. Realizar a entrega dos equipamentos e materiais conforme prazos estabelecidos neste Termo de Referência, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução;

9.5. Estar em dia com as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação;

9.6. Comunicar à Câmara Municipal, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos estipulados no Termo de Referência e no Contrato a ser firmado;

9.7. Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do Contrato, ressalvadas as hipóteses previstas no art.78, inciso VI da Lei nº 8.666/93, desde que previamente autorizado por escrito pela Câmara Municipal;

9.8. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) CONTRATADO (A), seus empregados, ou prepostos ao CONTRATANTE, ou a terceiros;

9.9. Fornecer todos os bens novos, para primeiro uso, embalados em suas embalagens originais e devidamente lacrados; e

9.10. Apresentar toda a documentação (catálogos, manuais, etc) em Português (Brasil).

Deonirio Bernardino Elcomi



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



10 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Emitir Autorização de Fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação dos serviços;

10.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

10.3. Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo;

10.4. Notificar por escrito, a CONTRATADA, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do fornecimento dos produtos, no prazo de 01 (uma) hora após o recebimento dos produtos;

10.5. Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto contratual; e

10.6. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas legais e contratuais.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente Contratação ocorrerão à custa do Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES, Exercício de 2023.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

Orlando Bernardino Elcom



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



12.2. O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

12.3. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para este fim;

12.4. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, e com as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nºs 1234/2012 e 2145/2023, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos a incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP; e

12.5. Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).

Conceição do Castelo-ES, em 28 de novembro de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

Deonirio Bernardino E. Boni



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



LUIS ZANDONADI BISSOLI

Responsável Técnico pela elaboração do TR
IMIGRATEC SEGURANÇA DIGITAL LTDA

LEANDRO BERMOND EBANI

Responsável Técnico pela elaboração do TR
IMIGRATEC SEGURANÇA DIGITAL LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ATO Nº 841/2023.



NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como **Pregoeiro** e como membros da **Equipe de Apoio**, para conduzir e julgar os Processos Licitatórios na modalidade **Pregão** da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, os Servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Romulo de Assis Silva Lázaro;

Equipe de Apoio: Haryane Chrisostomo Pianissolli e Luciano Driusso.

Art. 2º. O período de vigência da Comissão nomeada nos termos do artigo anterior inicia-se em 01 de novembro de 2023 e se estende até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Os trabalhos dos Servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Art. 4º. Compete ao pregoeiro:

- I – Coordenar o processo licitatório;
- II – Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração e pela equipe de apoio;
- III – Conduzir a sessão pública;
- IV – Credenciar os interessados;
- V – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- VI – Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII – Realizar a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



VIII – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

IX – Indicar o vencedor do certame;

X – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;

XI – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

XII – Adjudicar o objeto quando não houver recurso;

XIII – Encaminhar o processo devidamente instruído após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação; e

XIV – Havendo recurso, encaminhá-lo à autoridade competente, com todas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, para subsidiar a decisão.

Art. 5º. São atribuições da Equipe de Apoio assistir e auxiliar ao Pregoeiro na operacionalização dos trabalhos relativos ao certame.

Art. 6º. O servidor **Romulo de Assis Silva Lázaro**, Pregoeiro, será responsável pela realização de todos os atos e processos administrativos de coleta de preços e de dispensa e inexigibilidade de licitação nesta modalidade de licitação ou não, com direito à gratificação de que trata o artigo seguinte.

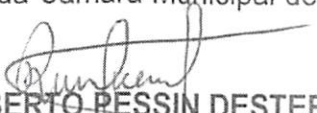
Art. 7º. Na conformidade do disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.961/2017, os Servidores designados como **Pregoeiro** e como membros da **Equipe de Apoio**, farão jus à gratificação de que trata a Lei Municipal nº 1.149/2007.

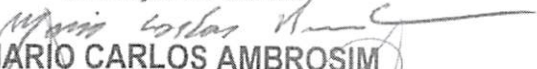
Parágrafo único - Não farão jus à gratificação de que trata o caput do presente artigo, os servidores que recebem gratificação pelo exercício de funções, conforme artigos 3º da Lei Municipal nº 1.149/2007.

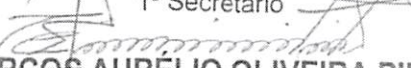
Art. 8º O Procurador Geral da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos aos Processos Licitatórios, na modalidade **Pregão Presencial**.

Art. 9º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 01 de novembro de 2023.


ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo


MARIO CARLOS AMBROSIM
1º Secretário


MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO
2º Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



28/11/2023 14:12:54

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pesquisa de Preços Nº 000004/2023 - 14/11/2023 - Processo Nº 000108/2023

000014 115810000000 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

002 PATRIMONIO

001 UNICO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			NOTEBOOK COM MALETA 1. processador: a. fabricado para equipamentos de seguimento de laptop, não sendo aceito processadores para seguimento de desktop; b. o modelo do processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: i. litografia máxima de 10 nanômetros; ii. número mínimo de núcleos 4; iii. número mínimo de threads 8; iv. cache 8 mb 2. memória ram: a. mínimo de 8gb, ddr4 3200 mhz; 3. placa mãe: a. possuir porta hdmi para monitor externo; b. possuir no mínimo duas portas usb 3.0 ou superior; 4. interfaces a. interface de rede gigabit ethernet, conector rj45; b. interface de som, com conector para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; c. interface de rede sem fio (wireless), 802.11ac; d. interface bluetooth 4.0 ou superior; 5. armazenamento: a. ssd nvme com capacidade mínima de 512 gb ou superior; 6. teclado: a. possuir teclado numérico retroiluminado em português brasil abnt2, com leitor de impressão digital; 7. mouse: a. touchpad; 8. tela: a. tela fhd 15.6" (1920 x 1080); 9. câmera: a. possui webcam integrada com o mínimo de 720p; 10. fonte: a. carregador de bateria 115/127/220 volts (bivolt-automático); 11. sistema operacional: a. microsoft windows 11 professional em português brasil (oem); 12. garantia: a. garantia de fábrica com suporte no local (12 meses) 13. maleta: a. acompanhar maleta compatível com o modelo ofertado; b. cor predominante: todos preto ou todos prata; c. alça para ombro ajustável, alça de ombro almofadada, alça de				
00001		00000769		U	12,00	5.047,000	60.564,00



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



28/11/2023 14:12:54

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pesquisa de Preços Nº 000004/2023 - 14/11/2023 - Processo Nº 000108/2023

mão acolchoado;

MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 1 (UM) MONITOR

1. processador:

- a. fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop;
- b. o modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações:
 - litografia máxima de 7 nanômetros;
 - número mínimo de núcleos 14;
 - número mínimo de threads 20;
 - frequência base 1.6 ghz
 - cache 24 mb
 - potência básica 35 watts;

2. memória ram:

- a. mínimo de 16 gb, ddr4 3200 mhz;

3. placa mãe:

- a. possuir 1 (uma) porta hdmi;
- b. possuir 1 (uma) porta dp (displayport);
- c. possuir 1 (uma) porta vga (d-sub);
- d. possuir no mínimo 4 (quatro) portas usb 3.0 ou superior;
- e. possuir no mínimo 2 (duas) portas usb 2.0;

4. interfaces:

- a. interface de rede gigabit ethernet, conector rj45;
- b. interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo;
- c. interface de rede wireless, podendo ser o padrão 802.11ax;
- d. interface bluetooth 4.0 ou superior

5. armazenamento:

- a. ssd nvme com capacidade mínima de armazenamento de 512 gb ou superior;

U

4,00

6.889,500

27.558,00

6. teclado/mouse:

- a. kit teclado e mouse com fio, conexão usb, em português brasil abnt2, teclado padrão com 107 teclas;

7. gabinete:

- a. dimensões máximas:
 - largura: 4 cm;
 - profundidade: 20 cm;
 - altura: 20 cm;

8. fonte:

- a. fonte de alimentação externa 115/127/220 volts (bivolt-automático);

9. monitor:

- a. tela fhd 23.8" (1920 x 1080);
- b. regulagem de altura, pivo (rotação 90º) e inclinação;
- c. possuir 1 (uma) porta hdmi;
- d. possuir 1 (uma) porta dp (displayport);
- e. possuir 1 (uma) porta vga (d-sub);
- f. possuir 1 (uma) porta usb 3.0 ou superior;

10. garantia:

- a. garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses;

11. sistema operacional

00002

00000770



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



28/11/2023 14:12:54

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pesquisa de Preços Nº 000004/2023 - 14/11/2023 - Processo Nº 000108/2023

a. microsoft windows 11 professional em português (oem).

MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 2 (DOIS) MONITORES

1. processador:

a. fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop;
b. o modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações:

- litografia máxima de 7 nanômetros;
- número mínimo de núcleos 14;
- número mínimo de threads 20;
- frequência base 1.6 ghz;
- cache 24 mb;
- potência básica 35 watts;

2. memória ram:

a. mínimo de 16 gb, ddr4 3200 mhz;

3. placa mãe:

- a. possuir 1 (uma) porta hdmi;
- b. possuir 1 (uma) porta dp (displayport);
- c. possuir 1 (uma) porta vga (d-sub);
- d. possuir no mínimo 4 (quatro) portas usb 3.0 ou superior;
- e. possuir no mínimo 2 (duas) portas usb 2.0;

4. interfaces:

- a. interface de rede gigabit ethernet, conector rj45;
- b. interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo;
- c. interface de rede wireless, podendo ser o padrão 802.11ax;
- d. interface bluetooth 4.0 ou superior

00003

00000771

5. armazenamento:

a. ssd nvme com capacidade mínima de armazenamento de 512 gb ou superior;

U

6,00

7.964,500

47.787,00

6. teclado/mouse:

a. kit teclado e mouse com fio, conexão usb, em português brasil abnt2, teclado padrão com 107 teclas;

7. gabinete:

- a. dimensões máximas.
 - largura: 4 cm;
 - profundidade: 20 cm;
 - altura: 20 cm;

8. fonte:

a. fonte de alimentação externa 115/127/220 volts (bivolt-automático);

9. monitor:

- a. tela fhd 23.8" (1920 x 1080);
- b. regulagem de altura, pivo (rotação 90º) e inclinação;
- c. possuir 1 (uma) porta hdmi;
- d. possuir 1 (uma) porta dp (displayport);
- e. possuir 1 (uma) porta vga (d-sub);
- f. possuir 1 (uma) porta usb 3.0 ou superior;

10. garantia:

a. garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses;



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pesquisa de Preços Nº 000004/2023 - 14/11/2023 - Processo Nº 000108/2023

11. sistema operacional
a. microsoft windows 11 profissional em português (oem)

MICROCOMPUTADOR COMPLETO PARA LIVE COM 1 (UM) MONITOR

1. processador:
a. fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop;
b. o modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações:
- litografia máxima de 7 nanômetros;
- número mínimo de núcleos 14;
- número mínimo de threads 20;
- frequência base 2.5 ghz;
- cache 24 mb;
- potência básica 65 watts;

2. memória ram:
a. mínimo de 16 gb, ddr4 3200 mhz;

3. placa mãe:
a. possuir 1 (uma) porta hdmi;
b. possuir 1 (uma) porta dp (displayport);
c. possuir 1 (uma) porta vga (d-sub);
d. possuir no mínimo 4 (quatro) portas usb 3.0 ou superior;
e. possuir no mínimo 2 (duas) portas usb 2.0;

4. interfaces:
a. interface de rede gigabit ethernet, conector rj45;
b. interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo;
c. interface de rede wireless, podendo ser o padrão 802.11ax;
d. interface bluetooth 4.0 ou superior

00004

00000772

5. armazenamento:
a. ssd nvme com capacidade mínima de armazenamento de 512 gb ou superior;

U

1,00

6.900,000

6.900,00

6. teclado/mouse:
a. kit teclado e mouse com fio, conexão usb, em português brasil abnt2, teclado padrão com 107 teclas;

7. gabinete:
a. dimensões máximas.
- largura: 10 cm;
- profundidade: 30 cm;
- altura: 30 cm;
b. formato: sff (small form factor)

8. fonte:
a. alimentação 115/127/220 volts (bivolt-automático);

9. monitor:
a. tela fhd 23.8" (1920 x 1080);
b. regulagem de altura, pivo (rotação 90°) e inclinação;
c. possuir 1 (uma) porta hdmi;
d. possuir 1 (uma) porta dp (displayport);
e. possuir 1 (uma) porta vga (d-sub);
f. possuir 1 (uma) porta usb 3.0 ou superior;

10. garantia:
a. garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses;



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

28/11/2023 14:12:54

Pesquisa de Preços Nº 000004/2023 - 14/11/2023 - Processo Nº 000108/2023

11. sistema operacional
a. microsoft windows 11 professional em português (oem)

SERVIDOR

1. processador:
a. fabricado para equipamentos de seguimento server, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop e desktop;
b. o modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações:
- litografia máxima de 14 nanômetros;
- número mínimo de núcleos 6;
- número mínimo de threads 12;
- frequência base 2.9 ghz;
- cache 12 mb;
- potência básica 65 watts;

2. memória ram:
a. mínimo de 16 gb, ddr4 3200 mhz;

3. placa mãe:
a. possuir 1 (uma) porta vga (d-sub);
b. possuir no mínimo 4 (quatro) portas usb 2.0;
c. possuir no mínimo 2 (duas) portas usb 3.0;
d. possuir suporte a tecnologia trusted platform module (tpm) 2.0
v3

4. interfaces:
a. possuir 2 (duas) interface de rede gigabit ethernet, conector rj45;
b. possuir tecnologia de gerenciamento seguro de servidores locais e remotos;

00005	00000773	5. armazenamento: a. controladora raid com suporte a raid 0, 1, 5 e 10; b. 2 unidades de disco ssd de 960gb (sata ri ise 6gbps) com adaptador para bandeja de 3.5 para 2.5. c. possuir unidade óptica interna dvd +/-rw, sata;	U	1,00	11.400,000	11.400,00
		6. teclado/mouse: a. kit teclado e mouse óptico, conexão usb, preto, inglês;				
		7. gabinete: a. dimensões máximas. - largura: 18 cm; - profundidade: 46 cm; - altura: 37 cm; b. formato: torre 4u				
		8. fonte: a. alimentação 115/127/220 volts (bivolt-automático);				
		9. garantia: a. garantia de fábrica de 3 anos com suporte à hardware e software, assistência 24h e atendimento no local após diagnóstico por telefone;				
		10. sistema operacional a. microsoft windows server 2022 essentials, 10 núcleos, instalação de fábrica, sem calcs, português do brasil e kits de mídia do sistema operacional				

00006	00000774	NOBREAK 700 VA	U	11,00	667,500	7.342,50
-------	----------	----------------	---	-------	---------	----------



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pesquisa de Preços Nº 000004/2023 - 14/11/2023 - Processo Nº 000108/2023

1. tensão de entrada: 115/127/220v (automático);
2. tensão de saída: 115v padrão brasileiro de plugues e tomadas (plugue nbr 14136 10a/250v - pino de 4mm de diâmetro);
3. potência: mínima 700va / 350w;
4. fator de potência: 0,5;
5. 05 tomadas de saída (norma nbr 14136);
6. bateria interna: uma bateria 12v 7a;
7. proteções para a carga:
 - a. queda de rede (blackout);
 - b. ruído de rede elétrica;
 - c. sobretensão de rede elétrica;
 - d. subtensão de rede elétrica;
 - e. surtos de tensão na rede;
 - f. correção de variação da rede elétrica por degrau;
8. proteções do nobreak:
 - a. sobreaquecimento no transformador;
 - b. potência excedida;
 - c. descarga total da bateria;
 - d. curto-circuito no inversor;
9. analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa;
10. função autoteste: ao ser ligado testa todos os circuitos internos;
11. inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema pll);
12. forma de onda senoidal por aproximação - retangular pwm.

NOBREAK 2200 VA

1. potência: mínima de 2000va;
2. tensão de entrada: 115/127/220v (automático);
3. tensão de saída: 115v;
4. forma de onda senoidal por aproximação - retangular pwm;
5. conexão de saída: 8 tomadas nbr 14136;
6. frequência de rede: 50hz ou 60hz(+/-5%) com detecção automática;

00007

00000775

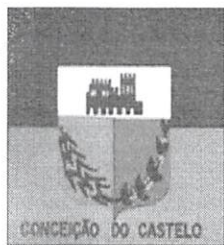
U

1,00

3.375,000

3.375,00

7. proteção para carga:
 - a. queda de rede (blackout) ruído de rede elétrica;
 - b. sobretensão de rede elétrica;
 - c. subtensão de rede elétrica;
 - d. surtos de tensão na rede;
 - e. correção de variação da rede elétrica por degrau;
8. proteções do nobreak:
 - a. sobreaquecimento no transformador;
 - b. potência excedida;
 - c. descarga total da bateria;
 - d. curto-circuito no inversor;



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



28/11/2023 14:12:54

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pesquisa de Preços Nº 000004/2023 - 14/11/2023 - Processo Nº 000108/2023

9. inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema pll);
10. estabilizador interno;
11. fator de potência de saída: 0,5;
12. analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa;
13. função autoteste: ao ser ligado testa todos os circuitos internos;
14. inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema pll);
15. interface usb para monitoramento.

SWITCH POE

1. número de portas rj45: 08;
2. velocidade das portas: 10/100/1000mbps;
3. equipado com 8 portas poe +;
4. compatível com dispositivos ieee 802.3af/at;
5. capacidade total de energia de 126w e até 30w por porta;
6. design plug and play, sem necessidade de configuração.

ACCESS POINT

1. fonte:
 - a. fonte de alimentação 48v, 0.32a, 15w poe padrão 802.3af;
2. interfaces:
 - a. interface de rede gigabit ethernet rj45;
 - b. interface wireless 802.11a/b/g;
3. tecnologia wireless:
 - a. padrão wireless 802.11a/b/g wifi 4/wifi 5/wifi 6;
 - b. segurança sem fio wpa-psk, wpa-enterprise (wpa/wpa2/wpa3);
 - c. bssid 8 por rádio;
 - d. vlan802.1q;
 - e. qos avançado com restrição de banda por usuário;
 - f. isolamento do tráfego de visitantes suportado;
 - g. clientes concorrentes 300+;
4. taxa de transmissão de dados:
 - a. gigabit ethernet 1 gbps;
 - b. wireless 2.4 ghz 300 mbps;
 - c. wireless 5 ghz 1200 mbps.

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

1. conectividade:
 - a. wireless 802.11 b/g/n;
 - b. ethernet;
 - c. wi fi direct;
 - d. hi-speed usb 2.0;
2. copa:
 - a. velocidade de cópia em preto carta (máx. ppm): 36
 - b. capacidade de cópia: monocromática;
 - c. estilo de desenhos: flatbed (vidro de exposição);
 - d. cópia de documentos de identidade: sim;
 - e. funções n em 1: 2em1 / 4em1;
 - f. redução/ampliação: 25%-400%;

00010

00000778

U

1,00

813,250

813,25

00011

00000779

U

3,00

1.249,250

3.747,75

00013

00000781

U

3,00

5.774,250

17.322,75



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

28/11/2023 14:12:54

Pesquisa de Preços Nº 000004/2023 - 14/11/2023 - Processo Nº 000108/2023

- g. cópia autônoma: sim
3. papel:
- a. capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.): 50;
 - b. capacidade de impressão frente e verso: sim;
 - c. capacidade de alimentação manual (pág.): 01;
 - d. tipo de mídia: comum, bond, envelopes, etiquetas;
 - e. capacidade de saída de papel (págs.): 100;
 - f. tamanho de papel - alimentação manual: carta, ofício, executivo, a4, a5, a6, b5, b6, envelope, tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (l), 12,7-35,6 cm (c));
 - g. tamanho de papel - bandeja multiuso: carta, envelope, ofício, executivo, a4, a5, a6, b5, b6;
 - h. tamanho de papel - bandeja de papel: carta, ofício, executivo, a4, a5, b5;
 - i. gramatura da folha - alimentação manual (mín./máx.): 60-230 g/m²;
 - j. gramatura da folha - bandeja de papel (mín./máx.): 60-163 g/m²;
 - k. capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 250;
4. energia:
- a. voltagem: ca 127v, 50/60hz;
 - b. ruído da máquina (pronto/impressão): 30db / 49db;
 - c. ambiente operacional: temperatura: 10°C até 32°C;
5. impressão:
- a. velocidade de impressão em preto carta (máx. ppm): 36;
 - b. tipo de consumível: cartucho de toner e unidade de cilindro;
 - c. velocidade da cpu (mhz): 600;
 - d. padrão de impressão frente e verso: sim;
 - e. tempo de saída da primeira página: 8.5;
 - f. resolução de impressão (dpi): 2400 x 600 dpi;
 - g. tecnologia de impressão: monocromática;
6. scan:
- a. resolução de varredura interpolada (máx. dpi): 19200 x 19200 dpi;
 - b. aplicativo de digitalização para dispositivos móveis: sim;
 - c. resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1200 x 1200 dpi;
 - d. recursos de digitalização: ocr, imagem, arquivo, email, sharepoint, ftp;
 - e. capacidade de digitalização: monocromática e colorida.

CONTROLADORA DE GERENCIAMENTO DE REDE COM GERÊNCIA DE DISPOSITIVOS ACCESS POINT

1. processador:
- a. quad-core arm® cortex®-a57;
 - b. frequência 1.7 ghz;
2. memória ram:
- a. mínimo 4 gb, ddr4;
3. armazenamento:
- a. mínimo de 16 gb on-board;
 - b. possuir 1 (uma) bandeja interna com suporte para hdd 3.5 polegadas;
4. interfaces:
- a. 8 (oito) portas lan rj45 de 1 gbe;
 - b. 1 (uma) porta wan rj45 de 1 gbe;
 - c. 1 (uma) porta lan de 10g sfp+;
 - d. 1 (uma) porta wan de 10g sfp+;

00012

00000780

U

1,00

4.375,000

4.375,00



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

28/11/2023 14:12:54

Pesquisa de Preços Nº 000004/2023 - 14/11/2023 - Processo Nº 000108/2023

5. segurança:
- a. regras de firewall em nível de aplicação;
 - b. detecção de ameaças ids/ips baseadas em assinatura;
 - c. filtro de conteúdo, países, domínios e anúncios;
 - d. segmentação de tráfego via vlan/sub-redes;
 - e. firewall stateful;

6. recursos avançados:
- a. servidor wire guard, l2tp e openvpn;
 - b. cliente openvpn;
 - c. vpn site-to-site via openvpn e ipsec;
 - d. roteamento wan e vpn baseado em políticas;
 - e. dhcp relay;
 - f. servidor dhcp personalizável;
 - g. suporte a ipv6;

7. licenciamento:
- a. sem custo de licença.

CAMERA DE VIGILANCIA

1. formato:
- a. speed dome

2. compatibilidade:
- a. nvr hikvision;

3. zoom:
- a. 15x ótico / 16x digital;

4. resolução máxima:
- a. 2560x1440 px;

5. qualidade:
- a. 4 mp;

6. interface:
- a. 1 rj45 10m/100m ethernet, poe+ (802.3 at, class4);

7. resistente à água e poeira:
- a. (ip66);

8. ptz:
- a. amplitude de movimento 360°;

9. campo de visão:
- a. horizontal: 53,8 ° a 4 °;
 - b. vertical: 31,9 ° a 2,3 °;
 - c. diagonal: 60,4 ° a 4,6 °.

00015

00000782

U

3,00

2.732,670

8.198,01

Total do Agrupamento: 199.383,26

000086 115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO.

001 ALMOXARIFADO

001 UNICO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			CAIXA DE CABO DE REDE tipo: cat5e;				
00009	00000777		1. metragem: 305m;	CX	3,00	884,250	2.652,75
			2. condutor: 100% cobre;				



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

28/11/2023 14:12:54

Pesquisa de Preços Nº 000004/2023 - 14/11/2023 - Processo Nº 000108/2023

3. homologado pela anatel;
4. taxa de frequência: 100 mhz;
5. taxa de transmissão: 250mbps por par
6. bitola: 24 awg;
7. suportar tráfego de rede gigabit 10/100/1000;
8. 04 pares trançados;
9. condutor: 100% de cobre;
10. revestimento: pvc isolado em termoplástico retardante a chamas.

UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD)

1. interface: sata (6gb/s);
2. capacidades: 512 gb;
3. performance: no mínimo 560mb/s para leitura e 510mb/s para gravação;
4. formato: 2,5 polegadas;
5. expectativa de vida útil: 1.7 milhões de horas mtbf (mean time between failures ou tempo médio entre falhas).

00008	00000776		U	6,00	285,750	1.714,50
-------	----------	--	---	------	---------	----------

Total do Agrupamento: 4.367,25

00092 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

00092 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

00092 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
4		00000052	MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL: 1. tipo de licenciamento: a. perpétuo.	U	3,00	1.224,250	3.672,75
			ANTIVÍRUS 1. validade: a. 24 meses;				
			2. recursos de proteção: a. antimalware; b. controle avançado de ameaças; c. detecção anti exploit avançada; d. proteção de rede: • controle de conteúdo; • antiphishing;				
00016		00000053	• verificação de tráfego da web; • defesa contra ataques em rede; e. controle de dispositivo; f. sensor edr (endpoint detection and response);	U	24,00	351,050	8.425,20
			3. gerenciamento: a. recurso de gerenciamento remoto (cloud);				
			4. compatibilidade: a. compatível com windows 10 professional ou superior; b. compatível com windows server essencial 2022 ou superior.				

Total do Agrupamento: 12.097,95



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- - Processo Nº /

Total Geral: 215.848,46



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 27 de novembro de 2023.

OF. CMCC/CL Nº 004/2023

À: Ilma. Contadora Geral da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES
Senhora **Carina Aparecida Silva Rodrigues**

Senhora Contadora,

Diante da necessidade de abertura de Processo Licitatório visando a Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, solicito de Vossa Senhoria que seja informado se existe dotação orçamentária e recursos financeiros no valor de **R\$ 199.383,26 (Cento e noventa e novo mil e trezentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos)**, suficientes para a aquisição de equipamentos de TI; **R\$ 4.367,25 (Quatro mil e trezentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)** para aquisição de material e consumo; e **R\$ 12.097,95 (Doze mil e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)** para contratação licenças de software (Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Pregoeiro da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES
Ato nº 841/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Conceição do Castelo ES, 27 de novembro de 2023.

Mem. CONT/CMCC N° 023/2023

Senhor Romulo,

Em atendimento ao OF.CMCC/CL N° 004/2023, datado de 27 de novembro de 2023, informo que existe a dotação orçamentária e recursos financeiros no valor de R\$ 199.383,26 (cento e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) para aquisição de equipamentos de TI; R\$ 4.367,25 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para aquisição de material de consumo; e R\$ 12.097,95 (doze mil e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) para aquisição de licenças de software, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo na abertura do Processo Licitatório.

Especificação de Dotação Orçamentária:

Órgão	010 (Câmara Municipal e Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0002
Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00000 (Equipamento e Material Permanente)
Ficha	008
Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	3.3.90.30.0000 (Material de Consumo)
Ficha	0010
Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

Na oportunidade renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RECEBEMOSEM 27/11/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Carina Rodrigues

Carina Aparecida Silva Rodrigues

Contadora

CRC: 022025/O

Ilmº Sr.

Romulo de Assis Silva Lázaro

Pregoeiro da Câmara Municipal de Conceição do Castelo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



DESPACHO

REF.: Processo Administrativo nº 115/2023, processo nº 9201/2023

Trata-se de Ofício de minha autoria, que autoriza a abertura de processo licitatório, na modalidade **Pregão Presencial**, visando a Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidades, exigências e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Após cumpridas as formalidades legais de protocolo desta Casa de Leis, reencaminho o presente processo para o Pregoeiro, Sr. **Romulo de Assis Silva Lázaro**, nomeado através do Ato nº 841/2023, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 28 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES

RECEBEMOS
EM 28/11/2023

	CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Conceição do Castelo, 28 de novembro de 2023.

De: Protocolo

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 9201/2023

Proposição: Administrativo nº 115/2023

Autoria: Robson Desteffani

Ementa: Autorização de abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, visando a Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Processo Protocolado

Descrição:

Encaminho o presente ao Exmo. Senhor Presidente para ciência e providência.

Próxima Fase: Ciência e Providência

Nathiely Guimarães Perfeito
Estagiário





MINUTA DE EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



MINUTA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, CONFORME QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



PREGÃO PRESENCIAL

002/2023

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – TCE/ES

ID CiudadES:

OBJETO:

Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidades, exigências e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 215.848,46 (Duzentos e quinze mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seus centavos).

DATA, LOCAL E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 20 de dezembro de 2023, às 09 horas – Abertura da Sessão Pública

De 08:00 às 8:30 entrega dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO

De 08:30 às 09:00 CREDENCIAMENTO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Item



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



MINUTA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ID CidadES:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, com sede na Av. José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo – ES, CEP: 29.370-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.581/0001-77, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado através do Ato nº 841/2023, que abaixo subscreve, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 – TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
- 1.2 – Processo Administrativo nº: **115/2023**
- 1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

1.4 – Objeto: Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidades, exigências e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

1.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	010 (Câmara Municipal de Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0002
Fonte de Recurso	1500000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00000 (Equipamento e Material Permanente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Órgão	010 (Câmara Municipal de Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0008
Fonte de Recurso	1500000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00000 (Material de Consumo)

Órgão	010 (Câmara Municipal de Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0010
Fonte de Recurso	1500000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

1.6 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.6.1 - O presente certame será regido de acordo com a pela **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002, pela **Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União - DOU em 06 de junho de 1994, e alterações, e pela **Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

1.6.2 - Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio: Ato nº 841/2023, de 01 de novembro de 2023.

2 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES.

2.1 – De 08:00 às 8:30 horas do dia 20 de dezembro de 2023, o Setor de Protocolo desta Câmara Municipal de Conceição do Castelo, receberá os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



2.1.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) deverão estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres: "Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES" "**Pregão Presencial nº 002/2023**" - Envelope nº 001 – PROPOSTA; Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO".

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente, deverá enviar declaração (ANEXO 3) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Para efetivação do Credenciamento, em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, é **OBRIGATÓRIO a apresentação das Declarações constantes dos Anexos 02 e 03**, que deverão ser entregues **separadamente** dos Envelopes nº 01 - "Proposta de Preços" e nº 02 - "Habilitação".

3.2 – A não apresentação das declarações acima exigidas implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame.

3.3 - Caso a licitante não se faça presente, deverá remeter as declarações, de que trata o item 3.1 e o Contrato Social ou documento equivalente devidamente autenticado, de que trata o Item 3.6, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - CMCC**" - **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023 - ENVELOPE CREDENCIAMENTO**".

3.4 - O credenciamento ocorrerá na sala de licitações e será realizado de 08:30 às 09:00 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



3.5 - Para a efetivação do Credenciamento, o representante da proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer documento de identidade emitido por Órgão Público juntamente com o credenciamento constante do **ANEXO II**, que o autorize a participar especificamente deste Pregão Presencial ou **INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO**, que o autorize a responder pela proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome da proponente.

3.6 - Para efetivação do Credenciamento é OBRIGATÓRIA a apresentação da **CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO**, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.7 - Para efeito de atendimento ao subitem 3.5 compreende-se como:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.8 - A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no item 1.4.

3.9 - No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.10 - Caso a proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão Presencial com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.11 - A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta a licitante de apresentá-los no Envelope nº 2 - Habilitação.

3.12 - Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá comprovar no Credenciamento esta condição por meio de declaração específica. Para cada certame, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, sob as penas da lei, devidamente assinada por seu REPRESENTANTE LEGAL e pelo CONTADOR, com data ATUALIZADA, conforme constante no anexo 05.

3.13 – Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio da CMCC, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** ao credenciamento, ou por publicação Oficial, **não aceitando autenticação no momento da abertura.**

4 – ABERTURA DOS ENVELOPES

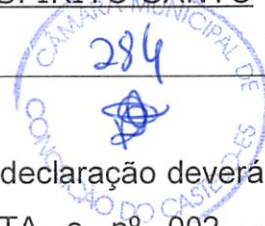
4.1 – Às **09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2023** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na sala de reuniões da CPL localizada na sede desta Câmara Municipal de Conceição do Castelo, sendo que nessa oportunidade, os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação **(ANEXO 03)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "**Câmara Municipal de Conceição do Castelo - CMCC – Pregão Presencial nº 002/2023**"- Envelope **DECLARAÇÃO**".

5 – OBJETO

5.1 - O objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidades, exigências e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

5.2 – As especificações e as condições para a contratação do fornecimento, objeto desta Licitação, são as constantes neste Edital e seus anexos.

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1 – A PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

6.2 – Somente poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.3 – A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



6.4 - Como condição prévia para participação do Certame, O Pregoeiro e a Equipe de Apoio verificarão o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.5 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

6.6 - Não poderão participar desta licitação:

a) Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto da licitação;

b) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionarem no país;

c) Empresas submetidas a sanções administrativas declaratórias de inidoneidade, suspensivas do direito de participar em licitações públicas ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal;

d) Consórcios ou coligações de firmas, bem como de empresas cujos diretores, responsáveis técnicos, gerentes, acionistas ou sócios sejam servidores da Administração Municipal;

e) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

f) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, da Lei nº 8.666/93.

6.6.1 - Caso seja constatada qualquer situação referida no subitem 6.3, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando está e seus representantes sujeitos às penas previstas no art. 90, além das sanções do art. 87, da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



6.7 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes via postal ou similar, desde que recebidos no protocolo da Câmara Municipal até o horário marcado para abertura da sessão pública.

6.8 - O Edital poderá ser conhecido e adquirido na Câmara Municipal de Conceição do Castelo, no endereço supracitado ou pelo site www.cmcc.es.gov.br. Outras informações serão prestadas pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio pelo telefone: (28) 3547-1310 ou através do e-mail: plccastelo@cmcc.es.gov.br.

7 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização da sessão pública, no setor de protocolo, situado no seguinte endereço: Avenida José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP: 29.370-000.

7.1.1 - Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados pelo correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 7.1.

7.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

7.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Edital.

7.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, com antecedência de até 03 (três) dias da data designada para abertura da sessão pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



7.5 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão apensados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

8.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e a documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres: “**Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES – CMCC – Pregão Presencial nº 002/2023, Envelope nº 001 – “PROPOSTA”; Envelope nº 002 – “HABILITAÇÃO”**”.

8.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações /documentos exigidos no item 9.1 deste Edital; e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 10.1 deste Edital.

8.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente à entrega dos envelopes lacrados, ou por publicação Oficial.

8.4 – Utilizar preferencialmente o modelo padrão de etiqueta para identificar os envelopes:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2023

Envelope nº 001 – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2023

Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



9 – ENVELOPE Nº 001: PROPOSTA

9.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (**nome e CNPJ**), **datada, assinada e carimbada por seu representante legal**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) - Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência - Anexo 01;
- b) - Validade da Proposta - que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias - contados da data de abertura da mesma;
- c) - Os preços ofertados deverão ser cotados em Reais com até duas casas decimais após a vírgula (**R\$ X,XX**), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, licenças e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do respectivo objeto.

8.2 – Os preços deverão ser apresentados em algarismos.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará na plena aceitação, por parte do licitante, de todas as condições deste Edital, independentemente de transcrição.

8.5 – As propostas deverão contemplar o Valor por Item, sendo motivo de desclassificação apresentação de propostas parciais.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Termo de Referência - Anexo 01, evitando sinônimos técnicos, omissões



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

10 – ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO.

10.1 – Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo, enumerados:

10.1.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual, requerimento de empresário devidamente registrado na junta comercial;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

10.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), emitido a menos de 60 (sessenta) dias;
- b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados;
- c) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão) – Estado Sede da Empresa;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal – Município Sede da Empresa;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



f) Certidão Negativa de Débito Municipal do Município de Conceição do Castelo – ES;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND, devidamente válida na data de abertura da licitação.

10.1.2.1 – É admitida a emissão de certidões de modo conjunto, quando assim for o procedimento do órgão emissor.

10.1.2.2 – Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) – as prescrições referentes à Regularidade Fiscal - artigos 42 ao 43.

10.1.2.3 – O Pregoeiro, durante a análise do envelope de Habilitação, procederá à validação nos “sítios” dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda) emissores das certidões negativas/positivas apresentadas.

10.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, devendo constar, dentre outras informações, o Termo de Abertura e de Encerramento, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no "Diário Oficial", enquanto as demais deverão apresentar o balanço certificado pelo contador registrado no Conselho de Contabilidade;

a.1) Quando se tratar de Livro de Escrituração Digital Sped, a empresa deverá apresentar:

a.1.1) Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis autenticadas pela Junta Comercial; ou

a.1.2) Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, juntamente com o recibo de entrega gerado pelo programa no momento da transmissão, conforme Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, valendo este como autenticação.

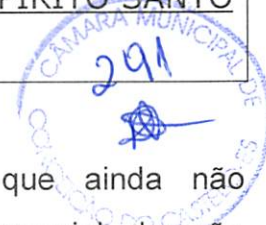


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



b) As proponentes recém-constituídas, assim entendidas aquelas que ainda não completaram o prazo para registro do Balanço Patrimonial na Junta Comercial, deverão apresentar balanço de abertura cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa e do profissional de contabilidade credenciado, acompanhado da comprovação de terem sido transcritos no livro diário e este, necessariamente, deverá estar registrado na Junta Comercial;

b.1) No caso de sociedades civis, tais documentos deverão ser registrados em cartório competente.

c) Patrimônio Líquido, de no mínimo a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para esta licitação (o patrimônio líquido deverá ser comprovado através do Balanço Patrimonial, apresentado conforme alínea anterior);

d) Em se tratando de Microempreendedor Individual o balanço poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do ano anterior a Licitação (DASN SIMEI).

d.1) O Microempreendedor Individual (MEI) recém constituído que ainda não cumpriu as exigências para a formal declaração do Imposto de Renda junto à Receita Federal está dispensada de atender a alínea "d" tendo em vista a legislação pertinente ao caso e as disposições do § 2º do art. 1.179 do Código Civil;

e) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Execução Patrimonial** expedida pelo (s) Cartórios Distribuidor (es) da sede ou domicílio da licitante, expedida até 60 (sessenta) dias da data da abertura do envelope de habilitação;

10.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará de Funcionamento da empresa participante da licitação;

b) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as indicadas no Termo de Referência (ANEXO I);



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



b.1) O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada;

10.2 - As Certidões Negativas de Débitos (CND) exigidas no item anterior deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pelo licitante no momento do Credenciamento.

10.3 - Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS, PGFN, RECEITA FEDERAL, TRABALHISTA).

10.4 - **Não serão aceitos protocolos de documentos, documentos em cópia não autenticada, nem com prazo de validade vencido.**

10.5 - A Pregoeira, após a análise do envelope de Habilitação, procederá à validação nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Superior Tribunal do Trabalho, Tribunal de Justiça, Secretarias da Fazenda), emissores das certidões negativas apresentadas.

10.6 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

10.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.6.2 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



11 –PROCEDIMENTOS DA SESSÃO E JULGAMENTO

11.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

11.2 – Depois de aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar DECLARAÇÃO (ANEXO 3) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

11.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 3) na forma estipulada pelo item 4.1.3.

11.3 – O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

11.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

11.4.1 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.

11.4.2 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **não havendo pelo menos 3 (três) ofertas** nas condições definidas no inciso anterior, poderão **os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos**, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.5 – Uma vez classificadas as propostas, o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



11.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

11.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.8 – O Pregoeiro, durante a Sessão Pública, poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

11.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

11.10.1 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) – as prescrições dos artigos 44 e 45.

11.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12 – Sendo aceitável a proposta, será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

11.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

11.14 – A adjudicação do objeto desta licitação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



11.15 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste Edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

11.16 – O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimentos, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11.17 – Ao final da Sessão Pública, o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

12 – RECURSOS

12.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.2 – A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

- a) Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente motivada e de forma imediata;
- b) As razões do recurso deverão ser apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou, Procurador com poderes específicos, hipótese, em que deverá ser anexado o instrumento procuratório, cópia do ato constitutivo e cópia do documento de identidade de quem assina;
- c) As razões do recurso deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da CMCC/ES, e fora do prazo legal, não serão conhecidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Caso não haja interesse recursal manifestado na Sessão Pública, o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13.2 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação **caso ocorra recurso**.

14 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 - Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação;

14.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Câmara Municipal poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento;

14.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Câmara Municipal;

14.4 - Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da

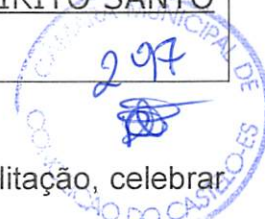


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO-SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.5 – O contrato poderá ser cancelado pela administração:

- a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE,
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

15 – DO PREÇO E DO REAJUSTE

15.1 - Os preços são fixos e irredutíveis até 01 (um) ano de vigência. Caso haja prorrogação contratual que ultrapasse o prazo acima fixado, o contrato será corrigido com base no índice oficial do INPC.

15.2 - As contratações poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16 – DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1 - Os critérios de controle, execução e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do Contrato.

17 – DO CONTROLE, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - Os critérios de controle, execução e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



16 – DA VIGÊNCIA DO PRAZO DE EXECUÇÃO

18.1 - O prazo de vigência do contrato será da data de assinatura do Contrato até _____, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

18.1.1 - O período de execução será o mesmo da vigência do contrato.

18.1.2 - O prazo apresentado pela proponente vencedora poderá ser aditivado, nas seguintes situações:

a) A juízo da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, através de justificativa fundamentada apresentada pela Contratada;

b) Na ocorrência de quaisquer dos motivos, devidamente autuados em processo, citados no parágrafo primeiro, incisos I a VI, do art. 57 da Lei nº 8666/93.

18.2 - A eventual reprovação dos itens (serviços) em qualquer fase, não implicará em alterações de prazos, nem eximirá a Contratada da penalização das multas contratuais

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do contrato.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

20.2. O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



20.3. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para este fim,

20.4. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, e com as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nºs 1234/2012 e 2145/2023, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos a incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP; e

20.5. Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).

21 – PENALIDADES E SANÇÕES

21.1 – A(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido homologada(s) pela autoridade competente deverá(ão) observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação do serviço, objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

21.1.1 – As penalidades pela inexecução contratual são aquelas indicadas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei 8.666/93, dentre elas, a saber:

21.1.2 – Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, pelo atraso no prazo de entrega da mercadoria, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, pela não retirada da Ordem de Fornecimento ou pela recusa em entregar os bens objeto desta licitação, calculada pela fórmula:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

21.1.3 – A aplicação da penalidade contida no item 16.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 16.1.1.

21.1.4 – Caso os licitantes se recusem a retirar a nota de fornecimento, a assinar o contrato ou a entregar os bens (produtos) objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/02, devendo os licitantes remanescentes ser convocados na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

22 – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

22.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



22.4 - É facultado à Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

22.5 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

22.6 - A Câmara Municipal de Conceição do Castelo reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

22.7 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste procedimento licitatório, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

22.8 - A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

22.9 - Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como, qualquer outro servidor desta Câmara Municipal.

22.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à Contratação.

22.11 - Cabe à Pregoeira solucionar os casos omissos do Edital com base no Ordenamento Jurídico vigente e nos Princípios de Direito Público.

22.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, devendo ser observado os Princípios da Isonomia e do Interesse Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



22.13 - A Câmara Municipal de Conceição do Castelo reserva-se o direito de adquirir os itens objeto da licitação de acordo com suas necessidades.

22.14 - A Pregoeira pode a qualquer tempo, negociar o preço com o licitante vencedor, a fim de almejar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.

22.15 - Fazem parte do presente Edital, integrando-se de forma plena, independentemente de transcrição:

- Anexo 01 – Termo de Referência;
- Anexo 02 – Modelo de Credenciamento;
- Anexo 03 – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo 04 – Modelo de Declaração relativa ao trabalho de menores;
- Anexo 05 – Modelo de Declaração de ME/EPP;
- Anexo 06 – Proposta de Preços;
- Anexo 07 – Minuta de Contrato.

Conceição do Castelo, ES, XX de dezembro de 2023.

Romulo de Assis Silva Lázaro

Pregoeiro Câmara Municipal de Conceição do Castelo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como objeto a Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidades, exigências e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição de equipamento de TI (Tecnologia da Informação) para fins de atualização da infraestrutura tecnológica do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista que a mesma se encontra defasada e com equipamentos obsoletos;

2.2. O objetivo é melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo de Conceição do Castelo-ES, com aumento da produtividade corporativa do órgão;

2.3. É necessário destacar que a aquisição de tais equipamentos e materiais visa assegurar a segurança e o adequado gerenciamento de dados e informações da Câmara Municipal;

2.4. Os equipamentos e materiais serão destinados ao uso dos servidores, bem como ao incremento da estrutura tecnológica da Câmara Municipal de forma geral, e ainda, aos parlamentares;

2.5. **Justificativa de indicação de Marca, referente ao item 14:** a contratação de licença de uso do Sistema Operacional fornecido pela empresa Microsoft visa assegurar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão, visto que há anos tem sido utilizado o sistema operacional da empresa em questão. A Câmara Municipal de Conceição do Castelo adotou como padrão a utilização da plataforma Microsoft por seus reconhecidos padrões de desempenho, qualidade e estabilidade. Dessa forma, justifica-se a escolha primando pela



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



padronização em todo o órgão, de forma que os servidores já possuem intimidade com seus recursos, sendo de fácil utilização, além de reduzir os custos com implantação de novo sistema e treinamento dos usuários;

2.5.1. Investir nessas ferramentas digitais assegurará que a Câmara Municipal utilize seus recursos computacionais de forma devidamente legalizada e, com isso, proporcione um padrão de qualidade na execução de suas tarefas, além de agregar novos recursos tecnológicos, visando assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados, proporcionando um ganho de produtividade nos trabalhos, zelando pela eficiência e celeridade das atribuições legais e regimentais.

2.6. Diante de tudo o que foi exposto, justifica-se a presente demanda de Contratação, de forma a suprir a necessidade aqui apresentada.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

3.1. Das especificações e quantitativos do objeto:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND
1	12	NOTEBOOK COM MALETA: 1. Processador: - Fabricado para equipamentos de seguimento de laptop, não sendo aceito processadores para seguimento de desktop; - O modelo do processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 10 nanômetros; - Número mínimo de núcleos 4; - Número mínimo de threads 8; - Cache 8 MB 2. Memória RAM: - Mínimo de 8GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: - Possuir porta HDMI para monitor externo; - Possuir no mínimo duas portas USB 3.0 ou superior; 4. Interfaces		UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		a. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; b. Interface de som, com conector para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; c. Interface de rede sem fio (Wireless), 802.11ac; d. Interface Bluetooth 4.0 ou superior; 5. Armazenamento: a. SSD NVMe com capacidade mínima de 512 GB ou superior; 6. Teclado: a. Possuir teclado numérico retroiluminado em português Brasil ABNT2, com leitor de impressão digital; 7. Mouse: a. Touchpad; 8. Tela: a. Tela FHD 15.6" (1920 x 1080); 9. Câmera: • Possui Webcam integrada com o mínimo de 720p; 10. Fonte: a. Carregador de bateria 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 11. Sistema Operacional: a) Microsoft Windows 11 Professional em português Brasil (OEM); 12. Garantia: a. Garantia de fábrica com suporte no local (12 meses) 13. Maleta: a. Acompanhar maleta compatível com o modelo ofertado; b. Cor predominante: todos preto ou todos prata; c. Alça para ombro ajustável, alça de ombro almofadada, alça de mão acolchoado; MODELO REFERÊNCIA: Notebook Dell Vostro 3520		
2	4	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 1 (UM) MONITOR: 1. Processador: a. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para		UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



	seguimento de laptop; b. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: a) Litografia máxima de 7 nanômetros; b) Número mínimo de núcleos 14; c) Número mínimo de threads 20; d) Frequência base 1.6 GHz e) Cache 24 MB f) Potência básica 35 Watts; 2. Memória RAM: a. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: a. Possuir 1 (uma) porta HDMI; b. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); c. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); d. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; e. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: a. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; b. Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; c. Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; d. Interface Bluetooth 4.0 ou superior 5. Armazenamento: a. SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior; 6. Teclado/Mouse: I. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; 7. Gabinete: a. Dimensões máximas: - Largura: 4 cm; - Profundidade: 20 cm; - Altura: 20 cm; 8. Fonte: a. Fonte de alimentação externa 115/127/220 Volts (bivolt-automático);		
--	---	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		9. Monitor: a. Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); b. Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação; c. Possuir 1 (uma) porta HDMI; d. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); e. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); f. Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: • Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional a. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO REFERÊNCIA MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Micro (Dell) MODELO REFERÊNCIA MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H		
3	6	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 2 (DOIS) MONITORES: 1. Processador: a. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; b. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 7 nanômetros; - Número mínimo de núcleos 14; - Número mínimo de threads 20; - Frequência base 1.6 GHz; - Cache 24 MB; - Potência básica 35 Watts; 2. Memória RAM: i. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: a) Possuir 1 (uma) porta HDMI; b) Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); c) Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); d) Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; e) Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: 1 Interface de rede Gigabit Ethernet, conector		UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		RJ45; 2 Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; 3 Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; 4 Interface Bluetooth 4.0 ou superior 5. Armazenamento: a) SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior; 6. Teclado/Mouse: I. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; 7. Gabinete: • Dimensões máximas. - Largura: 4 cm; - Profundidade: 20 cm; - Altura: 20 cm; 8. Fonte: a) Fonte de alimentação externa 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Monitor: • Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); • Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação; • Possuir 1 (uma) porta HDMI; • Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); • Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); • Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: 1. Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional a. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO REFERÊNCIA MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Micro (Dell) MODELO REFERÊNCIA MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H		
4	1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO PARA LIVE COM 1 (UM) MONITOR: 1. Processador: a. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para		UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



	seguimento de laptop; b. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: a) Litografia máxima de 7 nanômetros; b) Número mínimo de núcleos 14; c) Número mínimo de threads 20; d) Frequência base 2.5 GHz; e) Cache 24 MB; f) Potência básica 65 Watts; 2. Memória RAM: a. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: a) Possuir 1 (uma) porta HDMI; b) Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); c) Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); d) Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; e) Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: a. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; b. Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; c. Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; d. Interface Bluetooth 4.0 ou superior 5. Armazenamento: 1 SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior; 6. Teclado/Mouse: a. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; 7. Gabinete: a. Dimensões máximas. - Largura: 10 cm; - Profundidade: 30 cm; - Altura: 30 cm; b. Formato: SFF (Small Form Factor) 8. Fonte: a) Alimentação 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Monitor: a) Tela FHD 23.8" (1920 x 1080);		
--	---	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		b) Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação; c) Possuir 1 (uma) porta HDMI; d) Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); e) Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); f) Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: a. Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional a. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO REFERÊNCIA MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Small Desktop (Dell) MODELO REFERÊNCIA MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H		
5	1	SERVIDOR: 1. Processador: - Fabricado para equipamentos de seguimento server, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop e desktop; - O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 14 nanômetros; - Número mínimo de núcleos 6; - Número mínimo de threads 12; - Frequência base 2.9 GHz; - Cache 12 MB; - Potência básica 65 Watts; 2. Memória RAM: a. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: a. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); b. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 2.0; c. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0; d. Possuir suporte a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) 2.0 V3 4. Interfaces: - Possuir 2 (duas) interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; - Possuir tecnologia de gerenciamento seguro de servidores locais e remotos; 5. Armazenamento:		UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		a) Controladora RAID com suporte a RAID 0, 1, 5 e 10; b) 2 unidades de disco SSD de 960GB (SATA RI ISE 6Gbps) com adaptador para bandeja de 3.5" para 2.5". c) Possuir unidade óptica interna DVD +/-RW, SATA; 6. Teclado/Mouse: a. Kit teclado e mouse óptico, conexão USB, preto, inglês; 7. Gabinete: a. Dimensões máximas. - Largura: 18 cm; - Profundidade: 46 cm; - Altura: 37 cm; b. Formato: Torre 4U 8. Fonte: • Alimentação 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Garantia: a. Garantia de fábrica de 3 anos com suporte à hardware e software, assistência 24h e atendimento no local após diagnóstico por telefone; 10. Sistema operacional 1. Microsoft Windows Server 2022 Essentials, 10 núcleos, instalação de fábrica, sem CALs, português do Brasil e kits de mídia do sistema operacional; MODELO REFERÊNCIA: PowerEdge T150 Server (Dell)		
6	11	NOBREAK 700 VA: 1. Tensão de entrada: 115/127/220V (automático); 2. Tensão de saída: 115V Padrão brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro); 3. Potência: Mínima 700VA / 350W; 4. Fator de potência: 0,5; 5. 05 tomadas de saída (Norma NBR 14136); 6. Bateria interna: Uma bateria 12V 7A; 7. Proteções para a carga: a. Queda de rede (Blackout);		UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		b. Ruído de rede elétrica; c. Sobretensão de rede elétrica; d. Subtensão de rede elétrica; e. Surtos de tensão na rede; f. Correção de variação da rede elétrica por degrau; 8. Proteções do nobreak: 1 Sobreaquecimento no transformador; 2 Potência excedida; 3 Descarga total da bateria; 4 Curto-circuito no inversor; 9. Analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa; 10. Função autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos; 11. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 12. Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM; MODELO REFERÊNCIA: TS Shara Ups Mini 700va Bivolt 115/220v – Xpro Design 4541		
7	1	NOBREAK 2200 VA: 1. Potência: Mínima de 2000VA; 2. Tensão de entrada: 115/127/220V (automático); 3. Tensão de saída: 115V; 4. Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM; 5. Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136; 6. Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática; 7. Proteção para carga: a. Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica; b. Sobretensão de rede elétrica; c. Subtensão de rede elétrica; d. Surtos de tensão na rede; e. Correção de variação da rede elétrica por degrau; 8. Proteções do nobreak: a. Sobreaquecimento no transformador; b. Potência excedida;		UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		c. Descarga total da bateria; d. Curto-circuito no inversor; 9. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 10. Estabilizador Interno; 11. Fator de potência de saída: 0,5; 12. Analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa; 13. Função autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos; 14. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 15. Interface USB para monitoramento; MODELO REFERÊNCIA: TS Shara Ups Senoidal Universal 2200va Bivolt 115/220v 4452		
8	6	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD): 1. Interface: SATA (6Gb/s); 2. Capacidades: 512 GB; 3. Performance: No mínimo 560MB/s para leitura e 510MB/s para gravação; 4. Formato: 2,5 polegadas; 5. Expectativa de vida útil: 1.7 milhões de horas MTBF (mean time between failures ou tempo médio entre falhas); MODELO REFERÊNCIA: Crucial MX500 CT500MX500SSD1		UN
9	3	CAIXA DE CABO DE REDE: Tipo: CAT5e; 1. Metragem: 305m; 2. Condutor: 100% Cobre; 3. Homologado pela Anatel; 4. Taxa de Frequência: 100 MHz; 5. Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par		UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		6. Bitola: 24 AWG; 7. Suportar Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000; 8. 04 pares trançados; 9. Condutor: 100% de cobre; 10. Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas; MODELO REFERÊNCIA: Furukawa Soho Plus CAT5e		
10	1	SWITCH PoE: 1. Número de portas RJ45: 08; 2. Velocidade das portas: 10/100/1000Mbps; 3. Equipado com 8 portas PoE +; 4. Compatível com dispositivos IEEE 802.3af/at; 5. Capacidade total de energia de 126W e até 30W por porta; 6. Design Plug and Play, sem necessidade de configuração; MODELO REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi Switch Lite 8 PoE		UN
11	3	ACCESS POINT (COMPATÍVEL COM O ITEM 12): 1. Fonte: • Fonte de alimentação 48V, 0.32A, 15W PoE padrão 802.3af; 2. Interfaces: - Interface de rede Gigabit Ethernet RJ45; - interface Wireless 802.11a/b/g; 3. Tecnologia Wireless: - Padrão Wireless 802.11a/b/g WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6; - Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); - BSSID 8 por rádio; - VLAN 802.1Q; - QoS Avançado com restrição de banda por usuário; - Isolamento do tráfego de visitantes suportado; - Clientes Concorrentes 300+; 4. Taxa de transmissão de dados:		UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		a. Gigabit Ethernet 1 Gbps; b. Wireless 2.4 GHz 300 Mbps; c. Wireless 5 GHz 1200 Mbps; MODELO REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi Access Point U6 Lite		
12	1	CONTROLADORA DE GERENCIAMENTO DE REDE COM GERÊNCIA DE DISPOSITIVOS ACCESS POINT: 1. Processador: a. Quad-Core ARM® Cortex®-A57; b. Frequência 1.7 GHz; 2. Memória RAM: a. Mínimo 4 GB, DDR4; 3. Armazenamento: • Mínimo de 16 GB On-Board; • Possuir 1 (uma) bandeja interna com suporte para HDD 3.5 polegadas; 4. Interfaces: a. 8 (oito) portas LAN RJ45 de 1 GbE; b. 1 (uma) porta WAN RJ45 de 1 GbE; c. 1 (uma) porta LAN de 10G SFP+; d. 1 (uma) porta WAN de 10G SFP+; 5. Segurança: a. Regras de firewall em Nível de Aplicação; b. Detecção de Ameaças IDS/IPS Baseadas em Assinatura; c. Filtro de Conteúdo, Países, Domínios e Anúncios; d. Segmentação de Tráfego via VLAN/Sub-Redes; e. Firewall Stateful; 6. Recursos avançados: a. Servidor Wire Guard, L2TP e OpenVPN; b. Cliente OpenVPN; c. VPN Site-to-Site via OpenVPN e IPsec; d. Roteamento WAN e VPN Baseado em Políticas; e. DHCP Relay; f. Servidor DHCP Personalizável; g. Suporte a IPv6; 7. Licenciamento: a. Sem custo de licença. MODELO REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi UDM-Pro (Dream Machine Pro)		UN
13	3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL:		UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



	1. Conectividade: a. Wireless 802.11 b/g/n; b. Ethernet; c. Wi Fi Direct; d. Hi-Speed USB 2.0; 2. Copia: • Velocidade de cópia em preto Carta (máx. ppm): 36 • Capacidade de cópia: Monocromática; • Estilo de desenhos: Flatbed (vidro de exposição); • Cópia de documentos de identidade: Sim; • Funções N em 1: 2em1 / 4em1; • Redução/Ampliação: 25%-400%; • Cópia autônoma: Sim 3. Papel: a. Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.): 50; b. Capacidade de impressão frente e verso: Sim; c. Capacidade de alimentação manual (pág.): 01; d. Tipo de mídia: Comum, Bond, Envelopes, Etiquetas; e. Capacidade de saída de papel (págs.): 100; f. Tamanho de papel - Alimentação manual: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6, Envelope, Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C)); g. Tamanho de papel - Bandeja multiuso: Carta, Envelope, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6; h. Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, B5; i. Gramatura da folha - Alimentação manual (mín./máx.): 60-230 g/m²; j. Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 60-163 g/m²; k. Capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 250; 4. Energia: a. Voltagem: CA 127V, 50/60Hz; b. Ruído da máquina (Pronto/Impressão): 30dB / 49dB; c. Ambiente operacional: Temperatura: 10°C até 32°C; 5. Impressão: a. Velocidade de impressão em preto Carta (máx. ppm): 36; b. Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro; c. Velocidade da CPU (MHz): 600;		
--	---	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		d. Padrão de impressão frente e verso: Sim; e. Tempo de saída da primeira página: 8.5; f. Resolução de impressão (dpi): 2400 x 600 dpi; g. Tecnologia de impressão: Monocromática; 6. Scan: • Resolução de varredura interpolada (máx. dpi): 19200 x 19200 dpi; • Aplicativo de digitalização para dispositivos móveis: Sim; • Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1200 x 1200 dpi; • Recursos de digitalização: OCR, Imagem, Arquivo, Email, SharePoint, FTP; • Capacidade de digitalização: Monocromática e Colorida; MODELO REFERÊNCIA: Multifuncional Laser Monocromática Brother DCP-L5652DN		
14	3	MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL: 1. Tipo de Licenciamento: a. Perpétuo.		UN
15	3	CAMERA DE VIGILANCIA: 1. Formato: a. Speed Dome 2. Compatibilidade: a) NVR Hikvision; 3. Zoom: a. 15x ótico / 16x Digital; 4. Resolução máxima: a. 2560x1440 px; 5. Qualidade: 4 MP; 6. Interface: a. 1 RJ45 10M/100M Ethernet, PoE+ (802.3 at, class4); 7. Resistente à água e poeira: a. (IP66); 8. PTZ: a) Amplitude De Movimento 360°; 9. Campo de visão:		UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		a. Horizontal: 53,8 ° a 4 °; b. Vertical: 31,9 ° a 2,3 °; c. Diagonal: 60,4 ° a 4,6 °; MODELO REFERÊNCIA: Hikvision Pro Series DS-2DE4415W-DE3		
16	24	ANTIVÍRUS: 1. Validade: a. 24 Meses; 2. Recursos de Proteção: a. Antimalware; b. Controle avançado de ameaças; c. Detecção anti exploit avançada; d. Proteção de rede: - Controle de conteúdo; - Antiphishing; - Verificação de tráfego da web; - Defesa contra ataques em rede; e. Controle de dispositivo; f. Sensor EDR (Endpoint Detection and Response); 3. Gerenciamento: a) Recurso de gerenciamento remoto (Cloud); 4. Compatibilidade: 1. Compatível com Windows 10 Professional ou superior; 2. Compatível com Windows Server Essencial 2022 ou superior; MODELO REFERÊNCIA: Bitdefender GravityZone Business Security Enterprise.		UN

4 – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os equipamentos e materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução, gerada pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES;

4.2. Os equipamentos e materiais deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, localizada na Avenida José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo/ES, CEP: 23.370-000. Horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 07h as 13h.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



5 – PENALIDADES E SANÇÕES

5.1. A empresa vencedora deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência para entrega do objeto. Havendo algum descumprimento do que está previamente estabelecido, a Câmara Municipal poderá aplicar ao licitante vencedor as penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, e ainda:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos; e
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção.

6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

6.1.1. Provisório: assim que efetuada a entrega, tendo a Câmara Municipal o prazo de 03 (três) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas na presente contratação;

6.1.1.1. O recebimento provisório dos equipamentos e materiais não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

6.1.2. Definitivo: se dará após a verificação do enquadramento dos equipamentos com as especificações definidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

6.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



6.3. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação;

6.3.1. O fornecedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo;

6.3.2. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no termo de referência;

6.4. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

6.4.1. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a especificação técnica;

6.4.2. Quantidades em conformidade com o estabelecido neste termo de referência;

6.4.3. Entrega no prazo, local e horários previsto neste termo de referência.

6.5. O recebimento definitivo dar-se-á:

6.5.1. Após verificação física que constate a integridade do produto;

6.5.2. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no termo de referência e/ou com amostra aprovada.

6.6. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á termo de recebimento definitivo, assinado por comissão ou servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal, efetuada por representante da seção de almoxarifado, considerando o valor da compra, de acordo com previsão legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



7 – DA GARANTIA

7.1. Todos os equipamentos e materiais do presente Termo de Referência deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou vícios, contada do recebimento definitivo, com suporte no local. Os procedimentos e custos referentes a substituição e acionamento da garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA.

8 – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para a presente contratação foi estabelecido com base na apuração dos valores médios, por item, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	NOTEBOOK COM MALETA: 1. Processador: - Fabricado para equipamentos de seguimento de laptop, não sendo aceito processadores para seguimento de desktop; - O modelo do processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 10 nanômetros; - Número mínimo de núcleos 4; - Número mínimo de threads 8; - Cache 8 MB 2. Memória RAM: b. Mínimo de 8GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: c. Possuir porta HDMI para monitor externo; d. Possuir no mínimo duas portas USB 3.0 ou superior; 4. Interfaces e. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45;		UN	R\$ 5.047,00	R\$ 60.564,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



	f. Interface de som, com conector para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; g. Interface de rede sem fio (Wireless), 802.11ac; h. Interface Bluetooth 4.0 ou superior; 5. Armazenamento: b. SSD NVMe com capacidade mínima de 512 GB ou superior; 6. Teclado: b. Possuir teclado numérico retroiluminado em português Brasil ABNT2, com leitor de impressão digital; 7. Mouse: b. Touchpad; 8. Tela: b. Tela FHD 15.6" (1920 x 1080); 9. Câmera: • Possui Webcam integrada com o mínimo de 720p; 10. Fonte: b. Carregador de bateria 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 11. Sistema Operacional: b) Microsoft Windows 11 Professional em português Brasil (OEM); 12. Garantia: b. Garantia de fábrica com suporte no local (12 meses) 13. Maleta: d. Acompanhar maleta compatível com o modelo ofertado; e. Cor predominante: todos preto ou todos prata; f. Alça para ombro ajustável, alça de ombro almofadada, alça de mão acolchoado; MODELO REFERÊNCIA: Notebook				
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		Dell Vostro 3520				
2	4	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 1 (UM) MONITOR: 1. Processador: c. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; d. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: g) Litografia máxima de 7 nanômetros; h) Número mínimo de núcleos 14; i) Número mínimo de threads 20; j) Frequência base 1.6 GHz k) Cache 24 MB l) Potência básica 35 Watts; 2. Memória RAM: b. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: f. Possuir 1 (uma) porta HDMI; g. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); h. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); i. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; j. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: e. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; f. Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; g. Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; h. Interface Bluetooth 4.0 ou superior 5. Armazenamento:	UN	R\$ 6.889,50	R\$ 27.558,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		b. SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior; 6. Teclado/Mouse: II. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; 7. Gabinete: b. Dimensões máximas: - Largura: 4 cm; - Profundidade: 20 cm; - Altura: 20 cm; 8. Fonte: b. Fonte de alimentação externa 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Monitor: g. Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); h. Regulagem de Altura, pivo (rotação 90º) e inclinação; i. Possuir 1 (uma) porta HDMI; j. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); k. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); l. Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: • Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional b. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO REFERÊNCIA MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Micro (Dell) MODELO REFERÊNCIA MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H				
3	6	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 2 (DOIS) MONITORES: 1. Processador:		UN	R\$ 7.964,50	R\$ 47.787,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



	c. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; d. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 7 nanômetros; - Número mínimo de núcleos 14; - Número mínimo de threads 20; - Frequência base 1.6 GHz; - Cache 24 MB; - Potência básica 35 Watts; 2. Memória RAM: ii. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: f) Possuir 1 (uma) porta HDMI; g) Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); h) Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); i) Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; j) Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: 5 Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; 6 Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; 7 Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; 8 Interface Bluetooth 4.0 ou superior 5. Armazenamento: b) SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior; 6. Teclado/Mouse: II. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão				
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		com 107 teclas; 7. Gabinete: • Dimensões máximas. - Largura: 4 cm; - Profundidade: 20 cm; - Altura: 20 cm; 8. Fonte: b) Fonte de alimentação externa 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Monitor: • Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); • Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação; • Possuir 1 (uma) porta HDMI; • Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); • Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); • Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: 2. Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional b. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO REFERÊNCIA MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Micro (Dell) MODELO REFERÊNCIA MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H				
4	1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO PARA LIVE COM 1 (UM) MONITOR: 1. Processador: c. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; d. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes	UN	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		configurações: g) Litografia máxima de 7 nanômetros; h) Número mínimo de núcleos 14; i) Número mínimo de threads 20; j) Frequência base 2.5 GHz; k) Cache 24 MB; l) Potência básica 65 Watts; 2. Memória RAM: b. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: f) Possuir 1 (uma) porta HDMI; g) Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); h) Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); i) Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; j) Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: e. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; f. Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; g. Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; h. Interface Bluetooth 4.0 ou superior 5. Armazenamento: 2 SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior; 6. Teclado/Mouse: b. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; 7. Gabinete: c. Dimensões máximas. - Largura: 10 cm; - Profundidade: 30 cm; - Altura: 30 cm; d. Formato: SFF (Small Form				
--	--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		Factor) 8. Fonte: b) Alimentação 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Monitor: g) Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); h) Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação; i) Possuir 1 (uma) porta HDMI; j) Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); k) Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); l) Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: b. Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional b. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO REFERÊNCIA MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Small Desktop (Dell) MODELO REFERÊNCIA MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H				
5	1	SERVIDOR: 1. Processador: - Fabricado para equipamentos de seguimento server, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop e desktop; - O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 14 nanômetros; - Número mínimo de núcleos 6; - Número mínimo de threads 12; - Frequência base 2.9 GHz; - Cache 12 MB;		UN	R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



	- Potência básica 65 Watts; 2. Memória RAM: b. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: e. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); f. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 2.0; g. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0; h. Possuir suporte a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) 2.0 V3 4. Interfaces: • Possuir 2 (duas) interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; • Possuir tecnologia de gerenciamento seguro de servidores locais e remotos; 5. Armazenamento: d) Controladora RAID com suporte a RAID 0, 1, 5 e 10; e) 2 unidades de disco SSD de 960GB (SATA RI ISE 6Gbps) com adaptador para bandeja de 3.5" para 2.5". f) Possuir unidade óptica interna DVD +/-RW, SATA; 6. Teclado/Mouse: b. Kit teclado e mouse óptico, conexão USB, preto, inglês; 7. Gabinete: c. Dimensões máximas. - Largura: 18 cm; - Profundidade: 46 cm; - Altura: 37 cm; d. Formato: Torre 4U 8. Fonte: • Alimentação 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Garantia: b. Garantia de fábrica de 3 anos com suporte à hardware e				
--	---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		software, assistência 24h e atendimento no local após diagnóstico por telefone; 10. Sistema operacional 2. Microsoft Windows Server 2022 Essentials, 10 núcleos, instalação de fábrica, sem CALs, português do Brasil e kits de mídia do sistema operacional; MODELO REFERÊNCIA: PowerEdge T150 Server (Dell)				
6	11	NOBREAK 700 VA: 1. Tensão de entrada: 115/127/220V (automático); 2. Tensão de saída: 115V Padrão brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro); 3. Potência: Mínima 700VA / 350W; 4. Fator de potência: 0,5; 5. 05 tomadas de saída (Norma NBR 14136); 6. Bateria interna: Uma bateria 12V 7A; 7. Proteções para a carga: g. Queda de rede (Blackout); h. Ruído de rede elétrica; i. Sobretenção de rede elétrica; j. Subtensão de rede elétrica; k. Surtos de tensão na rede; l. Correção de variação da rede elétrica por degrau; 8. Proteções do nobreak: 5 Sobreaquecimento no transformador; 6 Potência excedida; 7 Descarga total da bateria; 8 Curto-circuito no inversor; 9. Analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa; 10. Função autoteste: Ao ser ligado	UN	R\$ 667,50	R\$ 7.342,50	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		testa todos os circuitos internos; 11. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 12. Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM; MODELO REFERÊNCIA: TS Shara Ups Mini 700va Bivolt 115/220v – Xpro Design 4541				
7	1	NOBREAK 2200 VA: 1. Potência: Mínima de 2000VA; 2. Tensão de entrada: 115/127/220V (automático); 3. Tensão de saída: 115V; 4. Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM; 5. Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136; 6. Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática; 7. Proteção para carga: f. Queda de rede (Blackout) - Ruído de rede elétrica; g. Sobretensão de rede elétrica; h. Subtensão de rede elétrica; i. Surtos de tensão na rede; j. Correção de variação da rede elétrica por degrau; 8. Proteções do nobreak: e. Sobreaquecimento transformador; f. Potência excedida; g. Descarga total da bateria; h. Curto-circuito no inversor; 9. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 10. Estabilizador Interno; 11. Fator de potência de saída: 0,5; 12. Analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa;	no	UN	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		13. Função autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos; 14. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 15. Interface USB para monitoramento; MODELO REFERÊNCIA: TS Shara Ups Senoidal Universal 2200va Bivolt 115/220v 4452				
8	6	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD): 1. Interface: SATA (6Gb/s); 2. Capacidades: 512 GB; 3. Performance: No mínimo 560MB/s para leitura e 510MB/s para gravação; 4. Formato: 2,5 polegadas; 5. Expectativa de vida útil: 1.7 milhões de horas MTBF (mean time between failures ou tempo médio entre falhas); MODELO REFERÊNCIA: Crucial MX500 CT500MX500SSD1		UN	R\$ 285,75	R\$ 1.714,50
9	3	CAIXA DE CABO DE REDE: Tipo: CAT5e; 1. Metragem: 305m; 2. Condutor: 100% Cobre; 3. Homologado pela Anatel; 4. Taxa de Frequência: 100 MHz; 5. Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par 6. Bitola: 24 AWG; 7. Suportar Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000; 8. 04 pares trançados; 9. Condutor: 100% de cobre; 10. Revestimento: PVC Isolado em		UN	R\$ 884,25	R\$ 2.652,75



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		Termoplástico Retardante a Chamas; MODELO REFERÊNCIA: Furukawa Soho Plus CAT5e				
10	1	SWITCH PoE: 1. Número de portas RJ45: 08; 2. Velocidade das portas: 10/100/1000Mbps; 3. Equipado com 8 portas PoE +; 4. Compatível com dispositivos IEEE 802.3af/at; 5. Capacidade total de energia de 126W e até 30W por porta; 6. Design Plug and Play, sem necessidade de configuração; MODELO REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi Switch Lite 8 PoE	UN	R\$ 813,25	R\$ 813,25	
11	3	ACCESS POINT (COMPATÍVEL COM O ITEM 12): 1. Fonte: • Fonte de alimentação 48V, 0.32A, 15W PoE padrão 802.3af; 2. Interfaces: c. Interface de rede Gigabit Ethernet RJ45; d. interface Wireless 802.11a/b/g; 3. Tecnologia Wireless: h. Padrão Wireless 802.11a/b/g WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6; i. Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); j. BSSID 8 por rádio; k. VLAN 802.1Q; l. QoS Avançado com restrição de banda por usuário; m. Isolamento do tráfego de visitantes suportado; n. Clientes Concorrentes 300+; 4. Taxa de transmissão de dados: d. Gigabit Ethernet 1 Gbps;	UN	R\$ 1.249,25	R\$ 3.747,75	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		e. Wireless 2.4 GHz 300 Mbps; f. Wireless 5 GHz 1200 Mbps; MODELO REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi Access Point U6 Lite				
12	1	CONTROLADORA DE GERENCIAMENTO DE REDE COM GERÊNCIA DE DISPOSITIVOS ACCESS POINT: 1. Processador: c. Quad-Core ARM® Cortex®-A57; d. Frequência 1.7 GHz; 2. Memória RAM: b. Mínimo 4 GB, DDR4; 3. Armazenamento: • Mínimo de 16 GB On-Board; • Possuir 1 (uma) bandeja interna com suporte para HDD 3.5 polegadas; 4. Interfaces: e. 8 (oito) portas LAN RJ45 de 1 GbE; f. 1 (uma) porta WAN RJ45 de 1 GbE; g. 1 (uma) porta LAN de 10G SFP+; h. 1 (uma) porta WAN de 10G SFP+; 5. Segurança: f. Regras de firewall em Nível de Aplicação; g. Detecção de Ameaças IDS/IPS Baseadas em Assinatura; h. Filtro de Conteúdo, Países, Domínios e Anúncios; i. Segmentação de Tráfego via VLAN/Sub-Redes; j. Firewall Stateful; 6. Recursos avançados: h. Servidor Wire Guard, L2TP e OpenVPN; i. Cliente OpenVPN; j. VPN Site-to-Site via OpenVPN e IPsec; k. Roteamento WAN e VPN Baseado em Políticas;	UN	R\$ 4.375,00	R\$ 4.375,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		l. DHCP Relay; m. Servidor DHCP Personalizável; n. Suporte a IPv6; 7. Licenciamento: a. Sem custo de licença. MODELO REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi UDM-Pro (Dream Machine Pro)				
13	3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: 1. Conectividade: e. Wireless 802.11 b/g/n; f. Ethernet; g. Wi Fi Direct; h. Hi-Speed USB 2.0; 2. Copa: • Velocidade de cópia em preto Carta (máx. ppm): 36 • Capacidade de cópia: Monocromática; • Estilo de desenhos: Flatbed (vidro de exposição); • Cópia de documentos de identidade: Sim; • Funções N em 1: 2em1 / 4em1; • Redução/Ampliação: 25%-400%; • Cópia autônoma: Sim 3. Papel: l. Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.): 50; m. Capacidade de impressão frente e verso: Sim; n. Capacidade de alimentação manual (pág.): 01; o. Tipo de mídia: Comum, Bond, Envelopes, Etiquetas; p. Capacidade de saída de papel (págs.): 100; q. Tamanho de papel - Alimentação manual: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6, Envelope, Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C)); r. Tamanho de papel - Bandeja multiuso: Carta, Envelope,	UN	R\$ 5.774,25	R\$ 17.322,75	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



	Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6; s. Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, B5; t. Gramatura da folha - Alimentação manual (mín./máx.): 60-230 g/m²; u. Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 60-163 g/m²; v. Capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 250; 4. Energia: d. Voltagem: CA 127V, 50/60Hz; e. Ruído da máquina (Pronto/Impressão): 30dB / 49dB; f. Ambiente operacional: Temperatura: 10°C até 32°C; 5. Impressão: h. Velocidade de impressão em preto Carta (máx. ppm): 36; i. Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro; j. Velocidade da CPU (MHz): 600; k. Padrão de impressão frente e verso: Sim; l. Tempo de saída da primeira página: 8.5; m. Resolução de impressão (dpi): 2400 x 600 dpi; n. Tecnologia de impressão: Monocromática; 6. Scan: • Resolução de varredura interpolada (máx. dpi): 19200 x 19200 dpi; • Aplicativo de digitalização para dispositivos móveis: Sim; • Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1200 x 1200 dpi; • Recursos de digitalização: OCR, Imagem, Arquivo, Email, SharePoint, FTP; • Capacidade de digitalização: Monocromática e Colorida; MODELO Multifuncional Laser REFERÊNCIA: Monocromática				
--	---	--	--	--	--

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		Brother DCP-L5652DN				
14	3	MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL: 1. Tipo de Licenciamento: b. Perpétuo.	UN	R\$ 1.224,25	R\$ 3.672,75	
15	3	CAMERA DE VIGILANCIA: 1. Formato: b. Speed Dome 2. Compatibilidade: b) NVR Hikvision; 3. Zoom: b. 15x ótico / 16x Digital; 4. Resolução máxima: b. 2560x1440 px; 5. Qualidade: 4 MP; 6. Interface: b. 1 RJ45 10M/100M Ethernet, PoE+ (802.3 at, class4); 7. Resistente à água e poeira: b. (IP66); 8. PTZ: b) Amplitude De Movimento 360°; 9. Campo de visão: d. Horizontal: 53,8 ° a 4 °; e. Vertical: 31,9 ° a 2,3 °; f. Diagonal: 60,4 ° a 4,6 °; MODELO REFERÊNCIA: Hikvision Pro Series DS-2DE4415W-DE3	UN	R\$ 2.732,67	R\$ 8.198,01	
16	24	ANTIVÍRUS: 1. Validade: b. 24 Meses; 2. Recursos de Proteção: g. Antimalware; h. Controle avançado de ameaças;	UN	R\$ 351,00	R\$ 8.425,20	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



	i. Detecção anti exploit avançada; j. Proteção de rede: - Controle de conteúdo; - Antiphishing; - Verificação de tráfego da web; - Defesa contra ataques em rede; k. Controle de dispositivo; l. Sensor EDR (Endpoint Detection and Response); 3. Gerenciamento: b) Recurso de gerenciamento remoto (Cloud); 4. Compatibilidade: 3. Compatível com Windows 10 Professional ou superior; 4. Compatível com Windows Server Essencial 2022 ou superior; MODELO REFERÊNCIA: Bitdefender GravityZone Business Security Enterprise.				
VALOR TOTAL					R\$ 215.848,46

9 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência;

9.2. Assumir toda a responsabilidade pelos tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou vinham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os bens fornecidos, bem como pelo custo do frete e outros custos inerentes à execução do objeto, apresentando documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente;

9.3. Registrar as ocorrências ocorridas durante a execução do objeto, de tudo dando ciência a CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão;

9.4. Realizar a entrega dos equipamentos e materiais conforme prazos estabelecidos neste Termo de Referência, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



9.5. Estar em dia com as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação;

9.6. Comunicar à Câmara Municipal, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos estipulados no Termo de Referência e no Contrato a ser firmado;

9.7. Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do Contrato, ressalvadas as hipóteses previstas no art.78, inciso VI da Lei nº 8.666/93, desde que previamente autorizado por escrito pela Câmara Municipal;

9.8. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) CONTRATADO (A), seus empregados, ou prepostos ao CONTRATANTE, ou a terceiros;

9.9. Fornecer todos os bens novos, para primeiro uso, embalados em suas embalagens originais e devidamente lacrados; e

9.10. Apresentar toda a documentação (catálogos, manuais, etc) em Português (Brasil).

10 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Emitir Autorização de Fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação dos serviços;

10.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

10.3. Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



10.4. Notificar por escrito, a CONTRATADA, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do fornecimento dos produtos, no prazo de 01 (uma) hora após o recebimento dos produtos;

10.5. Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto contratual; e

10.6. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas legais e contratuais.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente Contratação ocorrerão à custa do Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES, Exercício de 2023.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

12.2. O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

12.3. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para este fim;

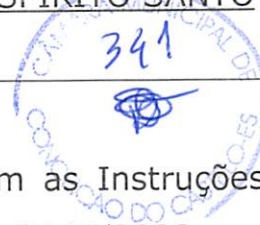


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



12.4. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, e com as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nºs 1234/2012 e 2145/2023, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos a incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP; e

12.5. Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).

Conceição do Castelo-ES, em 28 de novembro de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

LUIS ZANDONADI BISSOLI

Responsável Técnico pela elaboração do TR
IMIGRATEC SEGURANÇA DIGITAL LTDA

LEANDRO BERMOND EBANI

Responsável Técnico pela elaboração do TR
IMIGRATEC SEGURANÇA DIGITAL LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ANEXO 02

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Ao: Pregoeiro da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

Assunto: Credenciamento para a participação no **Pregão Presencial nº 002/2023**.

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.Sª, que o(a) Sr.º.(ª) _____, Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame

(Assinatura do representante da empresa)

_____, em ____ de _____ de 2023.

(Local/UF e data)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **Declara**, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente ao **Pregão Presencial nº 002/2023** previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

(Assinatura do representante da empresa)

_____, em ____ de _____ de 2023.

(Local/UF e data)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO RELATIVO A TRABALHO DE MENORES

A empresa _____, CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, RG nº _____ e CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir
de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (____).

Local/UF, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante da empresa)

_____, em _____ de _____ de 2023.

(Local/UF e data)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ANEXO 05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____ à:

_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, e do seu contador, o (a) Sr. (a) _____, portador do CRC nº _____, **DECLARA**, para fins de participação na Licitação, Pregão Presencial Nº 002/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Assinatura e nº do CRC do Contador

_____, em ____ de _____ de 2023.

(Local/UF e data)

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**ANEXO 06****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES.

PROPONENTE:**Razão Social:** _____**CNPJ:** _____**Endereço:** _____**Telefone:** _____**E-mail:** _____

OBJETO: Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidades, exigências e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	NOTEBOOK COM MALETA: 1. Processador: - Fabricado para equipamentos de seguimento de laptop, não sendo aceito processadores para seguimento de desktop; - O modelo do processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 10 nanômetros; - Número mínimo de		UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



	núcleos 4; - Número mínimo de threads 8; - Cache 8 MB 2. Memória RAM: c. Mínimo de 8GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: e. Possuir porta HDMI para monitor externo; f. Possuir no mínimo duas portas USB 3.0 ou superior; 4. Interfaces i. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; j. Interface de som, com conector para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; k. Interface de rede sem fio (Wireless), 802.11ac; l. Interface Bluetooth 4.0 ou superior; 5. Armazenamento: c. SSD NVMe com capacidade mínima de 512 GB ou superior; 6. Teclado: c. Possuir teclado numérico retroiluminado em português Brasil ABNT2, com leitor de impressão digital; 7. Mouse: c. Touchpad; 8. Tela: c. Tela FHD 15.6" (1920 x 1080); 9. Câmera: • Possui Webcam integrada com o mínimo de 720p; 10. Fonte:				
--	---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		c. Carregador de bateria 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 11. Sistema Operacional: c) Microsoft Windows 11 Professional em português Brasil (OEM); 12. Garantia: c. Garantia de fábrica com suporte no local (12 meses) 13. Maleta: g. Acompanhar maleta compatível com o modelo ofertado; h. Cor predominante: todos preto ou todos prata; i. Alça para ombro ajustável, alça de ombro almofadada, alça de mão acolchoado; MODELO REFERÊNCIA: Notebook Dell Vostro 3520				
2	4	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 1 (UM) MONITOR: 1. Processador: e. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; f. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: m) Litografia máxima de 7 nanômetros; n) Número mínimo de núcleos 14;		UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



	o) Número mínimo de threads 20; p) Frequência base 1.6 GHz q) Cache 24 MB r) Potência básica 35 Watts; 2. Memória RAM: c. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: k. Possuir 1 (uma) porta HDMI; l. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); m. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); n. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; o. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: i. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; j. Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; k. Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; l. Interface Bluetooth 4.0 ou superior 5. Armazenamento: c. SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior; 6. Teclado/Mouse: III. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; 7. Gabinete:				
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		c. Dimensões máximas: - Largura: 4 cm; - Profundidade: 20 cm; - Altura: 20 cm; 8. Fonte: c. Fonte de alimentação externa 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Monitor: m. Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); n. Regulagem de Altura, pivo (rotação 90º) e inclinação; o. Possuir 1 (uma) porta HDMI; p. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); q. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); r. Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: • Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional c. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO REFERÊNCIA MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Micro (Dell) MODELO REFERÊNCIA MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H				
3	6	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 2 (DOIS) MONITORES: 1. Processador: e. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; f. O modelo de		UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 7 nanômetros; - Número mínimo de núcleos 14; - Número mínimo de threads 20; - Frequência base 1.6 GHz; - Cache 24 MB; - Potência básica 35 Watts; 2. Memória RAM: iii. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: k) Possuir 1 (uma) porta HDMI; l) Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); m) Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); n) Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; o) Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: 9 Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; 10 Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; 11 Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; 12 Interface Bluetooth 4.0 ou superior 5. Armazenamento: c) SSD NVMe com capacidade mínima de				
--	--	---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		armazenamento de 512 GB ou superior; 6. Teclado/Mouse: III. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; 7. Gabinete: • Dimensões máximas. - Largura: 4 cm; - Profundidade: 20 cm; - Altura: 20 cm; 8. Fonte: c) Fonte de alimentação externa 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Monitor: • Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); • Regulagem de Altura, pivo (rotação 90º) e inclinação; • Possuir 1 (uma) porta HDMI; • Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); • Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); • Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: 3. Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional c. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO REFERÊNCIA MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Micro (Dell) MODELO REFERÊNCIA MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H			
4	1	MICROCOMPUTADOR		UN	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



COMPLETO PARA LIVE COM 1 (UM) MONITOR:

1. Processador:

e. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop;

f. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações:

m) Litografia máxima de 7 nanômetros;

n) Número mínimo de núcleos 14;

o) Número mínimo de threads 20;

p) Frequência base 2.5 GHz;

q) Cache 24 MB;

r) Potência básica 65 Watts;

2. Memória RAM:

c. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz;

3. Placa Mãe:

k) Possuir 1 (uma) porta HDMI;

l) Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort);

m) Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub);

n) Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior;

o) Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0;

4. Interfaces:

i. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45;

j. Interface de som, com conector frontal para linha de saída e



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		microfone, podendo ser tipo combo; k. Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; l. Interface Bluetooth 4.0 ou superior 5. Armazenamento: 3 SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior; 6. Teclado/Mouse: c. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; 7. Gabinete: e. Dimensões máximas. - Largura: 10 cm; - Profundidade: 30 cm; - Altura: 30 cm; f. Formato: SFF (Small Form Factor) 8. Fonte: c) Alimentação 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Monitor: m) Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); n) Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação; o) Possuir 1 (uma) porta HDMI; p) Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); q) Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); r) Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: c. Garantia de fábrica com			
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional c. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO REFERÊNCIA MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Small Desktop (Dell) MODELO REFERÊNCIA MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H			
5	1	SERVIDOR: 1. Processador: • Fabricado para equipamentos de seguimento server, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop e desktop; • O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 14 nanômetros; - Número mínimo de núcleos 6; - Número mínimo de threads 12; - Frequência base 2.9 GHz; - Cache 12 MB; - Potência básica 65 Watts; 2. Memória RAM: c. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: i. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); j. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 2.0; k. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0; l. Possuir suporte a	UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		tecnologia Trusted Platform Module (TPM) 2.0 V3 4. Interfaces: • Possuir 2 (duas) interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; • Possuir tecnologia de gerenciamento seguro de servidores locais e remotos; 5. Armazenamento: g) Controladora RAID com suporte a RAID 0, 1, 5 e 10; h) 2 unidades de disco SSD de 960GB (SATA RI ISE 6Gbps) com adaptador para bandeja de 3.5" para 2.5". i) Possuir unidade óptica interna DVD +/-RW, SATA; 6. Teclado/Mouse: c. Kit teclado e mouse óptico, conexão USB, preto, inglês; 7. Gabinete: e. Dimensões máximas. - Largura: 18 cm; - Profundidade: 46 cm; - Altura: 37 cm; f. Formato: Torre 4U 8. Fonte: • Alimentação 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Garantia: c. Garantia de fábrica de 3 anos com suporte à hardware e software, assistência 24h e atendimento no local após diagnóstico por telefone; 10. Sistema operacional				
--	--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		3. Microsoft Windows Server 2022 Essentials, 10 núcleos, instalação de fábrica, sem CALs, português do Brasil e kits de mídia do sistema operacional; MODELO REFERÊNCIA: PowerEdge T150 Server (Dell)				
6	11	NOBREAK 700 VA: 1. Tensão de entrada: 115/127/220V (automático); 2. Tensão de saída: 115V Padrão brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro); 3. Potência: Mínima 700VA / 350W; 4. Fator de potência: 0,5; 5. 05 tomadas de saída (Norma NBR 14136); 6. Bateria interna: Uma bateria 12V 7A; 7. Proteções para a carga: m. Queda de rede (Blackout); n. Ruído de rede elétrica; o. Sobretensão de rede elétrica; p. Subtensão de rede elétrica; q. Surtos de tensão na rede; r. Correção de variação da rede elétrica por degrau; 8. Proteções do nobreak: 9 Sobreaquecimento no transformador; 10 Potência excedida; 11 Descarga total da bateria;		UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		12 Curto-circuito no inversor; 9. Analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa; 10. Função autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos; 11. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 12. Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM; MODELO REFERÊNCIA: TS Shara Ups Mini 700va Bivolt 115/220v – Xpro Design 4541				
7	1	NOBREAK 2200 VA: 1. Potência: Mínima de 2000VA; 2. Tensão de entrada: 115/127/220V (automático); 3. Tensão de saída: 115V; 4. Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM; 5. Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136; 6. Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática; 7. Proteção para carga: k. Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica; l. Sobretensão de rede elétrica; m. Subtensão de rede elétrica; n. Surtos de tensão na rede; o. Correção de variação da rede elétrica por	UN			



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		degrau; 8. Proteções do nobreak: i. Sobreaquecimento no transformador; j. Potência excedida; k. Descarga total da bateria; l. Curto-circuito no inversor; 9. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 10. Estabilizador Interno; 11. Fator de potência de saída: 0,5; 12. Analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa; 13. Função autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos; 14. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 15. Interface USB para monitoramento; MODELO REFERÊNCIA: TS Shara Ups Senoidal Universal 2200va Bivolt 115/220v 4452			
8	6	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD): 1. Interface: SATA (6Gb/s); 2. Capacidades: 512 GB; 3. Performance: No mínimo 560MB/s para leitura e 510MB/s para gravação; 4. Formato: 2,5 polegadas; 5. Expectativa de vida útil: 1.7 milhões de horas MTBF (mean time between failures ou tempo médio entre falhas);		UN	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		MODELO Crucial CT500MX500SSD1	REFERÊNCIA: MX500			
9	3	CAIXA DE CABO DE REDE: Tipo: CAT5e; 1. Metragem: 305m; 2. Condutor: 100% Cobre; 3. Homologado pela Anatel; 4. Taxa de Frequência: 100 MHz; 5. Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par 6. Bitola: 24 AWG; 7. Suportar Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000; 8. 04 pares trançados; 9. Condutor: 100% de cobre; 10. Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas; MODELO Furukawa Soho Plus CAT5e		UN		
10	1	SWITCH PoE: 1. Número de portas RJ45: 08; 2. Velocidade das portas: 10/100/1000Mbps; 3. Equipado com 8 portas PoE +; 4. Compatível com dispositivos IEEE 802.3af/at; 5. Capacidade total de energia de 126W e até 30W por porta; 6. Design Plug and Play, sem necessidade de configuração;		UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		MODELO Ubiquiti UniFi Switch Lite 8 PoE	REFERÊNCIA:			
11	3	ACCESS (COMPATÍVEL COM O ITEM 12): 1. Fonte: • Fonte de alimentação 48V, 0.32A, 15W PoE padrão 802.3af; 2. Interfaces: e. Interface de rede Gigabit Ethernet RJ45; f. interface Wireless 802.11a/b/g; 3. Tecnologia Wireless: o. Padrão Wireless 802.11a/b/g WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6; p. Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); q. BSSID 8 por rádio; r. VLAN 802.1Q; s. QoS Avançado com restrição de banda por usuário; t. Isolamento do tráfego de visitantes suportado; u. Clientes Concorrentes 300+; 4. Taxa de transmissão de dados: g. Gigabit Ethernet 1 Gbps; h. Wireless 2.4 GHz 300 Mbps; i. Wireless 5 GHz 1200 Mbps; MODELO Ubiquiti UniFi Access Point U6 Lite		UN		
12	1	CONTROLADORA DE GERENCIAMENTO DE REDE COM GERÊNCIA DE DISPOSITIVOS ACCESS		UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



	POINT: 1. Processador: e. Quad-Core ARM® - Cortex®-A57; f. Frequência 1.7 GHz; 2. Memória RAM: c. Mínimo 4 GB, DDR4; 3. Armazenamento: • Mínimo de 16 GB On-Board; • Possuir 1 (uma) bandeja interna com suporte para HDD 3.5 polegadas; 4. Interfaces: i. 8 (oito) portas LAN RJ45 de 1 GbE; j. 1 (uma) porta WAN RJ45 de 1 GbE; k. 1 (uma) porta LAN de 10G SFP+; l. 1 (uma) porta WAN de 10G SFP+; 5. Segurança: k. Regras de firewall em Nível de Aplicação; l. Detecção de Ameaças IDS/IPS Baseadas em Assinatura; m. Filtro de Conteúdo, Países, Domínios e Anúncios; n. Segmentação de Tráfego via VLAN/Sub-Redes; o. Firewall Stateful; 6. Recursos avançados: o. Servidor Wire Guard, L2TP e OpenVPN; p. Cliente OpenVPN; q. VPN Site-to-Site via OpenVPN e IPsec; r. Roteamento WAN e VPN Baseado em Políticas; s. DHCP Relay; t. Servidor DHCP Personalizável; u. Suporte a IPv6; 7. Licenciamento: a. Sem custo de licença.				
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		MODELO REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi UDM-Pro (Dream Machine Pro)				
13	3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: 1. Conectividade: i. Wireless 802.11 b/g/n; j. Ethernet; k. Wi Fi Direct; l. Hi-Speed USB 2.0; 2. Copa: • Velocidade de cópia em preto Carta (máx. ppm): 36 • Capacidade de cópia: Monocromática; • Estilo de desenhos: Flatbed (vidro de exposição); • Cópia de documentos de identidade: Sim; • Funções N em 1: 2em1 / 4em1; • Redução/Ampliação: 25%-400%; • Cópia autônoma: Sim 3. Papel: w. Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.): 50; x. Capacidade de impressão frente e verso: Sim; y. Capacidade de alimentação manual (pág.): 01; z. Tipo de mídia: Comum, Bond, Envelopes, Etiquetas; aa. Capacidade de saída de papel (págs.): 100; bb. Tamanho de papel - Alimentação manual: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6, Envelope, Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C));		UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



	cc. Tamanho de papel - Bandeja multiuso: Carta, Envelope, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6; dd. Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, B5; ee. Gramatura da folha - Alimentação manual (mín./máx.): 60-230 g/m²; ff. Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 60-163 g/m²; gg. Capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 250; 4. Energia: g. Voltagem: CA 127V, 50/60Hz; h. Ruído da máquina (Pronto/Impressão): 30dB / 49dB; i. Ambiente operacional: Temperatura: 10°C até 32°C; 5. Impressão: o. Velocidade de impressão em preto Carta (máx. ppm): 36; p. Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro; q. Velocidade da CPU (MHz): 600; r. Padrão de impressão frente e verso: Sim; s. Tempo de saída da primeira página: 8.5; t. Resolução de impressão (dpi): 2400 x 600 dpi; u. Tecnologia de impressão: Monocromática; 6. Scan: • Resolução de varredura interpolada (máx. dpi): 19200 x 19200 dpi; • Aplicativo de digitalização para				
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		dispositivos móveis: Sim; - Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1200 x 1200 dpi; - Recursos de digitalização: OCR, Imagem, Arquivo, Email, SharePoint, FTP; - Capacidade de digitalização: Monocromática e Colorida; MODELO REFERÊNCIA: Multifuncional Laser Monocromática Brother DCP-L5652DN				
14	3	MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL: 1. Tipo de Licenciamento: c. Perpétuo.		UN		
15	3	CAMERA DE VIGILANCIA: 1. Formato: c. Speed Dome 2. Compatibilidade: c) NVR Hikvision; 3. Zoom: c. 15x ótico / 16x Digital; 4. Resolução máxima: c. 2560x1440 px; 5. Qualidade: 4 MP; 6. Interface: c. 1 RJ45 10M/100M Ethernet, PoE+ (802.3 at, class4); 7. Resistente à água e poeira: c. (IP66); 8. PTZ: c) Amplitude De Movimento 360°;		UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

366



		9. Campo de visão: g. Horizontal: 53,8 ° a 4 °; h. Vertical: 31,9 ° a 2,3 °; i. Diagonal: 60,4 ° a 4,6 °; MODELO REFERÊNCIA: Hikvision Pro Series DS-2DE4415W-DE3			
16	24	ANTIVÍRUS: 1. Validade: c. 24 Meses; 2. Recursos de Proteção: m. Antimalware; n. Controle avançado de ameaças; o. Detecção anti exploit avançada; p. Proteção de rede: - Controle de conteúdo; - Antiphishing; - Verificação de tráfego da web; - Defesa contra ataques em rede; q. Controle de dispositivo; r. Sensor EDR (Endpoint Detection and Response); 3. Gerenciamento: c) Recurso de gerenciamento remoto (Cloud); 4. Compatibilidade: 5. Compatível com Windows 10 Professional ou superior; 6. Compatível com Windows Server Essencial 2022 ou superior; MODELO REFERÊNCIA: Bitdefender GravityZone Business Security Enterprise.	UN		
VALOR TOTAL					



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



A empresa _____ DECLARA que todas as despesas incidentes na execução do objeto licitado estão inclusas no valor cotado, tais como: transporte, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

QUAISQUER DÚVIDAS RELATIVAS A DESCRIÇÃO DO OBJETO, PODERÁ SER ESCLARECIDA COM O PREGOEIRO E/OU SUA EQUIPE DE APOIO, ATRAVÉS DO TELEFONE: (28) 3547-1310.

(Assinatura do representante da empresa)

_____, em ____ de _____ de 2023.

(Local/UF e data)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ANEXO 06

MINUTA DE CONTRATO

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES:

**TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI
FAZEM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO E DE OUTRO LADO A
EMPRESA**

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, órgão de Poder Público Legislativo, com sede à Av. José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.581/0001-77, neste ato representada por seu Presidente _____, _____, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da carteira de identidade nº _____ - _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Município de Conceição do Castelo-ES, CEP 29.370-000, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, com sede à _____, nº _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato tendo por responsável legal _____, _____, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da carteira de identidade nº _____ - _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, CEP _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



oriundo do Processo Administrativo nº 112/2023, protocolado sob o nº 9189/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) E MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 - A CONTRATADA será responsável pela entrega total dos objetos desta licitação ao preço por ela proposto e aceito pelo CONTRATANTE.

1.3 - Discriminação do objeto:

Item	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**	**	**	**	**

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....) de acordo com os preços consignados na ata do **Pregão Presencial nº 02/2023**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	010 (Câmara Municipal de Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0002
Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00000 (Equipamento e Material Permanente)

Órgão	010 (Câmara Municipal de Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0008
Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00000 (Material de Consumo)

Órgão	010 (Câmara Municipal de Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0010
Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



- CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

5.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



5.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.9.1 - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.10.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.11 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a multa financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



6 - CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite de assinatura da ata de registro de preço.

6.3.1 - Sendo firmado o contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9 - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 -A licitante deverá realizar a entrega dos produtos na Câmara Municipal de Conceição do Castelo, sito à Avenida José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo - ES.

7.2- A empresa vencedora deverá realizar a entrega única e montado.

7.3- Se houver verificação de má-fé da empresa entregando equipamento fora das especificações será penalizada com as sanções previstas no edital, no contrato e dependendo do caso, até com representação em órgãos de defesa do consumidor e delegacia de polícia.

7.4- A licitante contratada não poderá alterar a qualidade, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato.

7.5- O equipamento deverá ser de 1ª qualidade.

7.6- Caso o objeto não corresponda às especificações exigidas, a(s) licitante(s) deverá (ao) providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contado a partir da data de notificação, a sua substituição.

7.7 - A empresa deverá entregar os produtos no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

7.8 - A empresa deverá dar a garantia de no mínimo 12 meses.

8 - CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

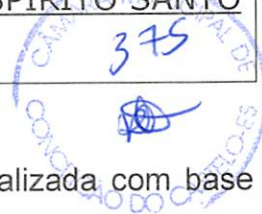


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



8.2 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 - O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5 - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor.

8.6 - A utilização do documento mencionado acima não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.7 - Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.8 - A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

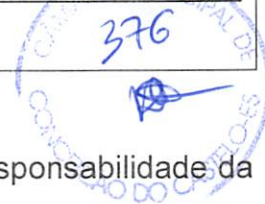
8.9 - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



8.10 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1- Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

9.1.2- Fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;

9.2.3- Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Termo.

9.2- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1- A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou

incorrekções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.2.2- A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.2.3- A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

9.2.4- A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

9.2.5- Assegurar a qualidade do equipamento fornecido;

9.2.6- Apresentar, a tempo e modo, assim que solicitado pela CONTRATANTE, todo e



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

377

qualquer documento atinente à execução do contrato, em especial a Nota Fiscal/Fatura dos bens;

9.2.7- Emitir Notas Fiscais/Faturas dos fornecimentos efetuados, em nome da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, CNPJ sob o nº 31.726.581/0001-77, onde deverá constar o nome do banco, agência e conta corrente e apresentá-lo à unidade solicitante, sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará na prorrogação do vencimento tantos quantos forem os dias de atraso de envio;

9.2.8- Sujeitar-se à fiscalização da contratante, através de funcionário por ele credenciado;

9.2.9- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo fornecer novas certidões fiscais, sempre que as existentes no processo se tornarem inválidas;

9.2.10- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do fornecimento;

9.2.11- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado do fornecimento;

9.2.12- Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação fiscal, comercial, trabalhista, social, previdenciária civil, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das normas em referência, a contratada obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, na forma do art. 70, III, do Código do Processo Civil;

9.2.13- Observar, para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas ao objeto e as demais aplicáveis ao caso;

9.2.14- Assumir todas as despesas e encargos relativos a entrega do objeto adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

9.2.15- A Contratada deverá oferecer garantia, período mínimo de 12 meses de uso, conforme manual do fabricante e deve ser prestado no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da comunicação da Câmara Municipal a CONTRATADA.

9.2.16- Durante o período de garantia, a contratante não efetuará qualquer tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transportes, impostos, taxas, hospedagem, peças, frete de peças, mão de obra, nos termos do plano de



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



manutenção preventiva.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

10.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

10.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

10.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Câmara Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993.

10.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

10.2.1 - Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

10.2.2 - Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 15% (quinze por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

10.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 - Será aplicada ainda, multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



10.4 - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.5 - As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3, 10.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.6 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.6.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.6.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.8 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.8.1 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Câmara Municipal, observado o princípio da proporcionalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.1.1 - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.1.2 - Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;

c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

e) Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Faz parte do presente Contrato, integrando-se de forma plena, independentemente de transcrição, toda a documentação constante no Pregão Presencial nº 002/2023.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Conceição do Castelo ES, de..... de 2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

382

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 04 de dezembro de 2023.

OF. CMCC/CL Nº 005/2023

À: Ilmo. Procurador Geral da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES
Senhor **Dioggo Bortolini Viganor**

Senhor Procurador,

Diante da necessidade de abertura de Processo Licitatório visando a Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidades, exigências e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, encaminho a Vossa Senhoria a Minuta de Edital de Pregão Presencial e seus anexos, para análise e emissão PARECER PRÉVIO JURÍDICO quanto à legalidade e continuidade do processo e abertura da Licitação.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Pregoeiro da Câmara Municipal de

Conceição do Castelo-ES

Ato nº 841/2023

Recebido em 04/12/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo: 9201/2023

Processo Administrativo nº 115/2023.

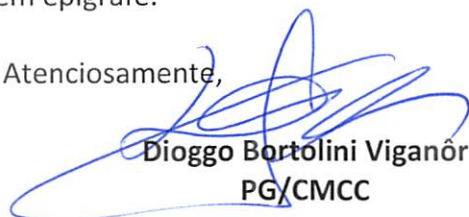
Ao: Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Especial de
Compras da Câmara Municipal de Conceição do
Castelo – ES

RECEBEMOS
EM 05/17/2023

Senhor Presidente:

Vimos à presença de Vossa Senhoria apresentar manifestação
referente ao Processo em epígrafe.

Atenciosamente,


Dioggo Bortolini Viganôr
PG/CMCC

DESPACHO

Trata-se de manifestação para fins de autorização de abertura de
processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, visando aquisição de equipamentos de
TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara
Municipal de Conceição do Castelo.

Essa Procuradoria Geral deixa de se pronunciar quanto ao conteúdo
do objeto, haja vista ser matéria de conhecimento específico na área de tecnologia, razão pela
qual a manifestação abaixo é apenas sobre o aspecto formal e jurídico.

In concreto, verificamos a existência de Capa, Termo de Referência,
Justificativa Modelo de Proposta de Preços, Minuta de Edital, Minuta de Contrato, Ato da
Mesa nomeando Equipe de Pregão, Publicação no Site Oficial da Câmara Municipal, Recibos
de Entrega de Envelopes e Entrega de Coletas de Preços, Comprovante de CNPJ, bem com
outros documentos necessários.

Constata-se, ainda, a existência de dotação orçamentária informado
pela Contadora da Câmara Municipal, Declaração do Presidente da Câmara municipal sobre a
adequação aos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As coletas dos preços foram feitas. A escolha na contratação dos
serviços deve ocorrer onde se obtém a proposta mais vantajosa para a Administração Pública,
caracterizando uma escolha objetiva da proposta vencedora e mais vantajosa para a
Administração Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Os prazos, princípios e publicações previstas na Lei nº 8.666/93 devem ser observados, lembrando o que diz a Lei Federal nº 10.520/2002:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - **do aviso constarão** a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a **íntegra do edital**;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Diante do exposto, essa Procuradoria Geral opina pelo prosseguimento do feito, tendo em vista que o edital e a minuta do contrato aparenta atender aos princípios Constitucionais e da Administração Pública.

É o parecer

Conceição do Castelo, ES, 05 de dezembro de 2023.

DIOGGO BORTOLINI VIGANOR

PG/CMCC

PORTARIA N nº 075, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

DOE 16.12.2013, p. 29, Municipalidades

DOEL-TCEES 16.12.2013 - Edição nº 73, p. 13

Aprova a Norma Interna SCT – 001/2013, que estabelece critérios e procedimentos referentes às contratações/aquisições de serviços e produtos no âmbito do TCEES.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I da Lei Complementar nº 621/2012, e

Considerando o disposto na Resolução TC nº 227, de 25 de agosto de 2011, alterada pela Resolução TC nº 257, 07 de março de 2013, que aprovou o “Guia de Orientação para Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública”;

Considerando o plano de ação para a implantação do sistema de controle interno no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, aprovado pela Portaria N nº 048, de 28 de agosto de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Norma Interna SCT – 001/2013, que estabelece critérios e procedimentos referentes contratações/aquisições de serviços e produtos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, na forma do anexo que integra esta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Conselheiro Presidente



BRANCO

Em 

Objetivo: Estabelecer trâmite processual das contratações/aquisições do TCEES.

Base Legal e Regulamentar:

Lei nº 8.666/1993;

Lei nº 10.520/2002;

Decreto nº 3.555/2000;

Decreto nº 5.450/2005;

Regimento Interno do TCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013.

1ª Versão 12/12/2013

Aprovação em: 12/12/2013

Ato de aprovação: Portaria N nº 075/2013

Unidade Responsável: Núcleo de Contratações

I – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

Estabelecer o trâmite processual das aquisições/ contratações do TCEES originadas de procedimentos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação, a ser seguido por todas as unidades da estrutura organizacional do TCEES que, no desempenho de suas atribuições, demandem aquisições/contratações de produtos e serviços.

II – TRÂMITE

O trâmite processual das aquisições/contratações do TCEES está graficamente representado no fluxograma apresentado no Anexo I e descrito a seguir:

Unidade Demandante - preencher formulário de requisição de produtos e serviços apresentado no Anexo II. No caso de contratações oriundas das etapas de planejamento poderá ser dispensado.

Secretaria Geral Administrativa - avaliar o formulário de requisição de produtos e serviços e a conveniência da contratação.

Unidade Demandante - elaborar Termo de Referência.



Núcleo de Contratações - avaliar Termo de Referência.

2ª Secretaria Administrativa/Setor Demandante - realizar a cotação de preços e elaborar o mapa comparativo, de acordo com a especificidade da contratação.

1ª Secretaria Administrativa - verificar disponibilidade orçamentária.

Secretaria Geral Administrativa - realizar o saneamento do processo e definir os contornos da contratação:

1. aprovar o Termo de Referência;
2. sugerir modalidade e tipo de licitação;
3. determinar necessidade de Contrato e Garantia;
4. enquadrar como Serviços Contínuos;
5. determinar contratação através de Registro de Preços;
6. sugerir Contratação Direta;
7. fazer controle de periodicidade das contratações e das despesas fracionadas.

Núcleo de Contratações - elaborar a minuta do Contrato ou Ata de Registro de Preços.

Direção Geral de Secretaria - praticar atos decisórios:

1. autorizar ou não a contratação;
2. informar ao setor demandante a não autorização do procedimento;
3. solicitar autuação;
4. encaminhar para CJU se for hipótese de contratação direta;
5. autorizar reserva orçamentária.

Núcleo de Controle de Documentos - Autuar o processo.

1ª Secretaria Administrativa - Efetuar reserva orçamentária.

Comissão Permanente de Licitação/Pregão - Elaborar edital.

Consultoria Jurídica - Elaborar parecer jurídico.

Diretoria Geral de Secretaria - Determinar cumprimento de diligências elencadas pela CJU.

Comissão Permanente de Licitação/Pregão - Realizar certame.

Diretoria Geral de Secretaria/Presidência - Homologar o certame, ratificar a contratação direta e publicar o resultado na imprensa oficial.

III – ELEMENTOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Termo de Referência deverá descrever e detalhar o objeto da contratação de forma clara, precisa e suficiente.



Tais descrições devem privilegiar a facilitar a identificação do que o TCEES pretende contratar e buscar um limite que não seja restritivo ou muito amplo.

A descrição do objeto deve enquadrar o produto ou serviço como de natureza comum para os fins de licitação pela modalidade Pregão.

Base Legal:

Art. 14 da Lei nº 8.666/1993: Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicações dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 40, I da Lei nº 8.666/1993: O objeto da licitação deverá conter: descrição sucinta e clara.

Art. 3º, II da Lei nº 10.520/2002: A fase preparatória do pregão observará a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

Art. 8º, I, do Decreto nº 3.555/2000: A fase preparatória do pregão observará a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência.

Art. 9º, I, do Decreto nº 5.450/2005: Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado a elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.

2. OBJETIVO

Este item do Termo de Referência deve indicar a finalidade básica da contratação, de forma clara, sucinta e direta.

Os objetivos devem elencar os resultados esperados na aquisição de produtos ou contratação de serviços.

Base Legal:

Art. 37, caput da Constituição Federal: princípio da eficiência.

3. JUSTIFICATIVA

Todo ato administrativo deve ser motivado. Neste sentido a justificativa deve apresentar elementos que demonstrem a existência da necessidade da contratação e do quantitativo solicitado. Deve ser breve e baseada na conveniência, necessidade e oportunidade da contratação, focar os objetivos que se pretende alcançar e os impactos positivos da contratação.

Neste item, a unidade requisitante deve descrever os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação, como também a conexão entre a contratação e o planejamento estratégico do TCEES, para que sejam ratificadas pela SGA.



Base legal:

Art. 32 da Constituição do Estado do Espírito Santo: As administrações públicas direta e indireta de quaisquer dos Poderes do Estado e dos Municípios **obedecerão aos princípios** de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, finalidade, **interesse público, razoabilidade, proporcionalidade e motivação.**

Art.2º da Lei nº 9.784/2002: A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, **motivação, razoabilidade**, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, **interesse público** e eficiência.

Art.3º, I e III da Lei nº 10.520/2002:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O Termo de Referência deverá conter a definição detalhada, precisa e clara de todos os elementos que constituem o objeto, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.

As especificações devem observar as peculiaridades do mercado e os critérios de sustentabilidade ambiental.

Caso a especificação seja muito extensa, este item deverá abordar aspectos gerais e remeter os detalhamentos em outra parte do Termo de Referência, normalmente em anexo (especificações).

É necessário fazer referência quando houver necessidade de agrupamento de itens em lotes, de acordo com a natureza do fornecimento e as peculiaridades do mercado.

Todo material que serviu de base para elaboração das especificações como tabelas, catálogos, desenhos, fotos, entre outros, deverá ser juntado aos autos da contratação. É imprescindível que seja elaborada uma planilha de especificações, comparando os itens para que seja possível aferir quais características atendem às necessidades do TCEES e quais produtos não são compatíveis.

A especificação não pode ser direcionada para apenas um fabricante, a descrição deve abranger no mínimo 02 (duas) ou mais marcas/fabricantes.

Considerando a vedação de indicação exclusiva de marca, será admitida a previsão da similaridade através das expressões equivalente, similar ou de melhor qualidade.

Quando for necessário e adequado inserir normas técnicas tais como ABNT/INMETRO ou exigência de laudos, quanto a padrões de qualidade obrigatória para aquisição de bens/serviços, as regulamentações das referidas entidades devem ser inseridas nos autos do processo de contratação.

A quantidade deve ser estimada de forma adequada, observando a existência de produtos em estoque/almoxxarifado, bem como a existência de contratos vigentes que possibilite a utilização, devendo tal informação constar nos autos.



No caso de contratação através de Sistema de Registro de Preços, adequado aos casos de fornecimento por demanda ou parcelado, o Termo de Referência deverá dispor sobre os quantitativos mínimo e máximo que serão adquiridos.

Abaixo elaboramos regras mínimas para especificação de produtos e serviços com o objetivo de subsidiar a elaboração de Termos de Referência, pois estes elementos interferem sobremaneira na formulação de propostas de preços, como também o julgamento objetivo da proposta mais vantajosa no certame.

4.1. Regra para especificação de produtos

- 1 - especificar as dimensões com intervalos mínimos e máximos, através das unidades de medida mais utilizadas/reconhecidas/adotadas pelo mercado;
- 2 - especificar o material de composição (matéria-prima, fórmulas e composto químico) e a forma, inserindo, quando necessário, desenho ou projeto detalhado;
- 3 - especificar a capacidade, a resistência, a precisão, a potência e o consumo;
- 4 - especificar a quantidade e a qualidade;
- 5 - especificar os acessórios, os requisitos de garantia e de segurança;
- 6 - especificar as cores, nuances, gradações, tonalidades e escalas aceitas no mercado;
- 7 - especificar a embalagem, conforme a utilização usual do mercado, descrevendo com detalhes a embalagem em situações que exijam armazenamento prolongado ou condições especiais;
- 8 - especificar os testes e exames de qualidade (com indicação do Normativo que o regulamente), a aferição da especificação, métodos de mensuração, análise dos produtos e o percentual de falhas aceitáveis;
- 9 - especificar o tipo de frete, o prazo da entrega, conforme as práticas do mercado transporte;
- 10 - especificar a possibilidade de entrega através dos Correios, assim como a modalidade;
- 11 - especificar se o produto deve possuir critérios de sustentabilidade.

4.2. Regra para especificação de serviços

- 1 - descrever detalhadamente os serviços, as metodologias de trabalho e a definição da rotina de execução a ser adotada;
- 2 - especificar local e horário de realização dos serviços;
- 3 - especificar o cronograma de realização dos serviços, dias e horários de funcionamento do TCEES;
- 4 - especificar a frequência e periodicidade da prestação dos serviços;
- 5 - especificar os procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas, quando for o caso;
- 6 - especificar os deveres e a disciplina exigidos nas dependências do TCEES;
- 7 - identificar os resultados esperados;
- 8 - especificar a necessidade de vistoria dos locais da execução dos serviços e elaboração de relatório;



- 9 - definir a unidade de medida utilizada para o tipo de serviço a ser contratado;
- 10 - quantificar o pessoal e os insumos necessários à execução contratual.

4.3. Vedações quanto a especificação

Na definição do objeto a ser contratado, são vedadas as especificações que:

- 1 - sejam restritivas e impliquem limitação da competitividade do certame, exceto quando tecnicamente justificadas pelo responsável pela elaboração do Termo de Referência;
- 2 - direcionem ou favoreçam a contratação de uma empresa específica (indicação de marca);
- 3 - não representem a real demanda do TCEES, não se admitindo especificações que sejam superiores às necessidades, exceto quando tecnicamente justificadas pelo responsável pela elaboração do Termo de Referência;
- 4 - estejam defasadas tecnológica ou metodologicamente.

Base legal:

Art. 3º da Lei nº 8.666/1993: Princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável.

Art. 3º, § 1º, I da Lei nº 8.666/1993: É vedado aos agentes públicos: admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Art. 7º, § 5º da Lei nº 8.666/1993: É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

Art. 15, § 7º, I e II da Lei nº 8.666/1993: Nas compras deverão ser observadas, ainda:

- I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;
- II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação.

5. DO FORNECIMENTO / DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Buscando esclarecer as condições da contratação, o Termo de Referência deve especificar as condições de fornecimento do produto ou prestação do serviço, a forma de entrega (integral, parcelada ou por demanda), bem como informar o endereço e horário de funcionamento do TCEES, onde deverá ser entregue o objeto ou prestado o serviço, e ainda no caso de fornecimento de produto, prever a forma de acondicionamento.

Se for necessário agendar visita ou horário, informar como deverá ocorrer este contato (unidade responsável, servidor designado, telefone e e-mail).



Base legal:

Art. 3º, I da Lei nº 10.520/2002: A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

6. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O Termo de Referência deve especificar o tipo de garantia solicitada (garantia contratual, garantia de mercado, garantia estendida, assistência técnica *on site*, entre outras), abrangendo o objeto/serviço como um todo e seus componentes conforme o caso.

Base legal:

Art. 15, I da Lei nº 8.666/1993: As compras, sempre que possível, deverão atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

7. AMOSTRA

A necessidade de exigência de amostra deve ser justificada nos autos pela unidade requisitante.

Esta previsão no Termo de Referência possibilita ao TCEES certificar-se de que o objeto oferecido é, de fato, compatível com as exigências da contratação antes da homologação/ratificação.

O Termo de Referência deve estabelecer os critérios objetivos de análise, detalhadamente especificados, bem como o prazo para apresentação de amostras.

Esta etapa não deve restringir a participação de potenciais competidores situados em outros estados da federação, comprometer a celeridade do processo e impor ônus desnecessários aos futuros contratados.

O Termo de Referência deve mencionar se a amostra fará parte ou não do quantitativo a ser entregue após posterior aprovação do objeto.

Base legal:

Art. 75 da Lei nº 8.666/1993: Salvo disposições em contrário constante do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

8. DO PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Para esclarecer e facilitar as regras da contratação é necessário que o Termo de Referência estabeleça o prazo de entrega de produtos ou prestação de serviços, em conformidade com as práticas usuais de mercado, com amparo nas informações obtidas nos orçamentos da etapa de cotação de preços.

Os prazos previstos no Termo de Referência serão especificados no contrato, ata de registro de preços, ordem de serviço ou ordem de fornecimento.



Tais previsões devem ser objetivas, inclusive quanto a possibilidade de prorrogação de prazo, concedido a critério do TCEES.

O Termo de Referência deve contemplar os critérios e prazos de recebimento provisório e definitivo, informar o local onde será recebido, o servidor ou comissão designada para desempenhar tal função, assim como as formas de contato por telefone ou e-mail.

Base Legal:

Art. 73, II da Lei nº 8.666/1993: Executado o contrato, o seu objeto será recebido, em se tratando de compras ou de locação de equipamentos: a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Art. 76, da Lei nº 8.666/1993: A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Termo de Referência deve estabelecer claramente os procedimentos de fiscalização contratual, buscando desde a origem da contratação dispor sobre a forma e as ferramentas utilizadas para a verificação do cumprimento das regras estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Contrato.

As competências de fiscalização estão dispostas na Parte II - item 5 da Norma de Gestão e Fiscalização de Contratos do TCEES.

Base legal:

Art. 66 da Lei nº 8.666/1993: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 67 da Lei nº 8.666/1993: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/1993: O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

Este item objetiva informar qual Unidade da Estrutura Organizacional do TCEES será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

Deverá ser feita por fiscal ou Comissão designado(a) pelo TCEES para acompanhar a contratação, conforme a metodologia prevista na Parte II - item 3 da Norma de Gestão e Fiscalização de Contratos do TCEES.

Base legal:



Art. 67 da Lei nº 8.666/1993: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Considerando que as obrigações das partes são importante elemento da contratação, o Termo de Referência deve especificar de forma clara e objetiva os deveres e responsabilidades da Contratada.

É necessário que todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do Contrato sejam dispostos.

A identificação das obrigações na etapa de planejamento privilegia a boa elaboração do contrato administrativo.

Base legal:

Art. 55, VII da Lei nº 8.666/1993: Informação necessária em todo contrato são os direitos e as responsabilidades das partes.

Art. 66 da Lei nº 8.666/1993: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 3º, I da Lei nº 10.520/2002: A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

A mesma lógica descrita acima vale para os deveres e responsabilidades do TCEES.

É fundamental que sejam descritas as situações onde a Corte de Contas deverá agir para privilegiar o bom andamento contratual.

Base legal:

Art. 55, VII da Lei nº 8.666/1993: Informação necessária em todo contrato são os direitos e as responsabilidades das partes.

Art. 66 da Lei nº 8.666/1993: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 3º, I da Lei nº 10.520/2002: A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.



13. DAS PENALIDADES

O objetivo deste item é disciplinar os casos onde o descumprimento total ou parcial de obrigação contratual pode acarretar aplicação de penalidades.

As penalidades administrativas devem ter caráter pedagógico e aplicação razoável, de forma a possibilitar sua real aplicação, a fim de evitar falhas na execução da contratação.

As hipóteses e os procedimentos para aplicação de penalidade estão previstos na Parte III - item 11 da Norma de Gestão e Fiscalização de Contratos do TCEES.

Base legal:

Art. 86 da Lei nº 8.666/1993: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

Art.3, inciso I da Lei nº 10.520/2002: A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

O Termo de Referência deve estabelecer as condições e o prazo de pagamento, considerando as características da contratação.

Tais elementos devem ser obtido na Parte IV da Norma de Gestão e Fiscalização de Contratos do TCEES, que disciplina os documentos necessário para a liquidação de despesa, prazos legais e outras informações.

Base legal:

Art. 40, IX da Lei nº 8.666/1993: O edital conterá as condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais.

Art. 62 da Lei nº 4.320/1964: O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63 da Lei nº 4.320/1964: A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Termo de Referência deve prever qual ação e elemento de despesa serão utilizados para a contratação.

Base legal:

Art. 14 da Lei nº 8.666/1993: Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicações dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa;



16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A identificação do valor de mercado é crucial para o sucesso da contratação. Neste sentido, o Termo de Referência deve estabelecer o parâmetro de preço que será aceito (considerando as peculiaridades da contratação) e o critério adotado para avaliação das propostas (item ou lote).

O parâmetro de preço é fundamental para a análise do julgamento das propostas no certame, assim como o cabimento de contratação direta em razão de valor.

As exigências e condições do mercado, tais como especificação, qualidade, desempenho, prazos de entrega, prestação de serviço, execução e garantia, são cruciais para a identificação do valor da contratação.

Base legal:

Art. 15, V da Lei nº 8.666/1993: As compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 40, X da Lei nº 8.666/1993: O edital conterà o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este item do Termo de Referência deve indicar informações relevantes para a contratação que não se enquadram nos itens antecedentes.

Pode ser utilizado também para reforçar alguma informação imprescindível para a contratação.

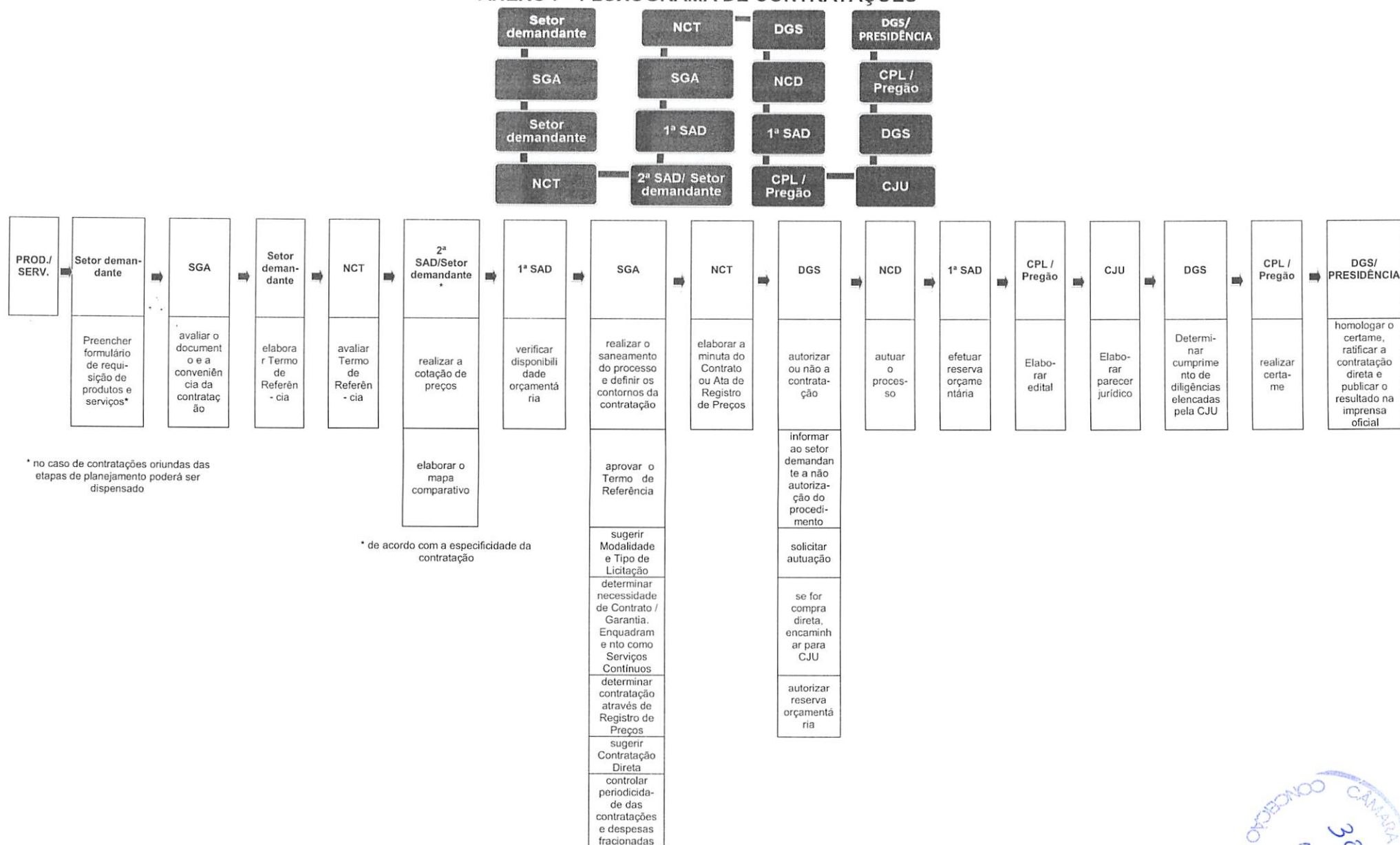
Destina-se, ainda, para identificar algum critério relevante para comprovação, habilitação no procedimento licitatório, subcontratação, necessidade de visita técnica, ciência das condições da contratação, dentre outros.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência será elaborado pela unidade requisitante. As solicitações de natureza complexa ou específica deverão ser elaboradas ou supervisionadas por um profissional ligado à área do objeto solicitado, que tenha conhecimento técnico sobre o objeto.

Deverá constar nome, cargo, matrícula do servidor e do responsável pela unidade requisitante.

ANEXO I – FLUXOGRAMA DE CONTRATAÇÕES



1. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)
2. DO OBJETIVO
3. DA JUSTIFICATIVA
4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
5. DO FORNECIMENTO /DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
6. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
7. DA AMOSTRA
8. DO PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO
9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO
10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO
11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE
13. DAS PENALIDADES
14. DA FORMA DE PAGAMENTO
15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em xx de xxxxxxxx de 20xx.

(nome)
Responsável pela
Elaboração

(nome)
Responsável pelo Setor

(nome)
Secretaria Geral
Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



TERMO DE REFERÊNCIA

(Atualizado em 05 de dezembro de 2023)

1 – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como objeto a Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidades, exigências e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição de equipamento de TI (Tecnologia da Informação) para fins de atualização da infraestrutura tecnológica do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista que a mesma se encontra defasada e com equipamentos obsoletos;

2.2. O objetivo é melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo de Conceição do Castelo-ES, com aumento da produtividade corporativa do órgão;

2.3. É necessário destacar que a aquisição de tais equipamentos e materiais visa assegurar a segurança e o adequado gerenciamento de dados e informações da Câmara Municipal;

2.4. Os equipamentos e materiais serão destinados ao uso dos servidores, bem como ao incremento da estrutura tecnológica da Câmara Municipal de forma geral, e ainda, aos parlamentares;

2.5. Justificativa de indicação de Marca, referente ao item 14: a contratação de licença de uso do Sistema Operacional fornecido pela empresa Microsoft visa assegurar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão, visto que há anos tem sido utilizado o sistema operacional da empresa em questão. A Câmara Municipal de Conceição do Castelo adotou como padrão a utilização da plataforma Microsoft por seus reconhecidos padrões de desempenho, qualidade e

Armando Burmond E. Boni

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



estabilidade. Dessa forma, justifica-se a escolha primando pela padronização em todo o órgão, de forma que os servidores já possuem intimidade com seus recursos, sendo de fácil utilização, além de reduzir os custos com implantação de novo sistema e treinamento dos usuários;

2.5.1. Investir nessas ferramentas digitais assegurará que a Câmara Municipal utilize seus recursos computacionais de forma devidamente legalizada e, com isso, proporcione um padrão de qualidade na execução de suas tarefas, além de agregar novos recursos tecnológicos, visando assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados, proporcionando um ganho de produtividade nos trabalhos, zelando pela eficiência e celeridade das atribuições legais e regimentais.

2.6. Diante de tudo o que foi exposto, justifica-se a presente demanda de Contratação, de forma a suprir a necessidade aqui apresentada.

Leonardo Bernardino E. Lima

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



3 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

3.1. Das especificações e quantitativos do objeto:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND
1	12	NOTEBOOK COM MALETA: 1. Processador: I. Fabricado para equipamentos de seguimento de laptop, não sendo aceito processadores para seguimento de desktop; II. O modelo do processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: a. Litografia máxima de 10 nanômetros; b. Número mínimo de núcleos 4; c. Número mínimo de threads 8; d. Cache 8 MB 2. Memória RAM: - Mínimo de 8GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: a. Possuir porta HDMI para monitor externo; b. Possuir no mínimo duas portas USB 3.0 ou superior; 4. Interfaces a. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; b. Interface de som, com conector para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; c. Interface de rede sem fio (Wireless), 802.11ac; d. Interface Bluetooth 4.0 ou superior; 5. Armazenamento: a. SSD NVMe com capacidade mínima de 512 GB ou superior; 6. Teclado: a. Possuir teclado numérico retroiluminado em português Brasil ABNT2, com leitor de impressão digital; 7. Mouse: a. Touchpad; 8. Tela: a. Tela FHD 15.6" (1920 x 1080); 9. Câmera: a. Possui Webcam integrada com o mínimo de 720p;		UN

Leonardo Bernardino Ziboni

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		10. Fonte: a. Carregador de bateria 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 11. Sistema Operacional: §1.º - Microsoft Windows 11 Professional em português Brasil (OEM); 12. Garantia: a. Garantia de fábrica com suporte no local (12 meses) 13. Maleta: a. Acompanhar maleta compatível com o modelo ofertado; b. Cor predominante: todos preto ou todos prata; c. Alça para ombro ajustável, alça de ombro almofadada, alça de mão acolchoado; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Notebook Dell Vostro 3520	
2	4	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 1 (UM) MONITOR: 1. Processador: a. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; b. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: a. Litografia máxima de 7 nanômetros; b. Número mínimo de núcleos 14; c. Número mínimo de threads 20; d. Frequência base 1.6 GHz e. Cache 24 MB f. Potência básica 35 Watts; 2. Memória RAM: a. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: a. Possuir 1 (uma) porta HDMI; b. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); c. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); d. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; e. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: a. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45;	UN

Alencio Belmonte E. Boni

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		b. Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; c. Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; d. Interface Bluetooth 4.0 ou superior 5. Armazenamento: a. SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior; 6. Teclado/Mouse: 1 Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; 7. Gabinete: a. Dimensões máximas: a. Largura: 4 cm; b. Profundidade: 20 cm; c. Altura: 20 cm; 8. Fonte: a. Fonte de alimentação externa 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Monitor: a. Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); b. Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação; c. Possuir 1 (uma) porta HDMI; d. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); e. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); f. Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: a. Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional a. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Micro (Dell) MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H	
3	6	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 2 (DOIS) MONITORES: 1. Processador: - Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; - O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima	UN

Alomado Bismond E. Boni

Handwritten signature and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



	ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 7 nanômetros; - Número mínimo de núcleos 14; - Número mínimo de threads 20; - Frequência base 1.6 GHz; - Cache 24 MB; - Potência básica 35 Watts; 2. Memória RAM: - Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: - Possuir 1 (uma) porta HDMI; - Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); - Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); - Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; - Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: - Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; - Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; - Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; - Interface Bluetooth 4.0 ou superior 5. Armazenamento: - SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior; 6. Teclado/Mouse: - Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; 7. Gabinete: - Dimensões máximas. - Largura: 4 cm; - Profundidade: 20 cm; - Altura: 20 cm; 8. Fonte: - Fonte de alimentação externa 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Monitor: - Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); - Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação; - Possuir 1 (uma) porta HDMI; - Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); - Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); - Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia:	
--	--	--

Alcides Bernardino

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

406
CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO ES

		a. Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional - Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Micro (Dell) MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H		
4	1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO PARA LIVE COM 1 (UM) MONITOR: 1. Processador: a. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; b. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: a. Litografia máxima de 7 nanômetros; b. Número mínimo de núcleos 14; c. Número mínimo de threads 20; d. Frequência base 2.5 GHz; e. Cache 24 MB; f. Potência básica 65 Watts; 2. Memória RAM: a. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: a. Possuir 1 (uma) porta HDMI; b. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); c. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); d. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; e. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: a. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; b. Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; c. Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; d. Interface Bluetooth 4.0 ou superior 5. Armazenamento: a. SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior; 6. Teclado/Mouse: a. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em		UN

Leonardo Burmond Ebon

Handwritten signature and initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; 7. Gabinete: a. Dimensões máximas. a. Largura: 10 cm; b. Profundidade: 30 cm; c. Altura: 30 cm; b. Formato: SFF (Small Form Factor) 8. Fonte: a. Alimentação 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Monitor: ➤ Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); ➤ Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação; ➤ Possuir 1 (uma) porta HDMI; ➤ Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); ➤ Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); ➤ Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: a. Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional a. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Small Desktop (Dell) MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H	
5	1	SERVIDOR: 1. Processador: a. Fabricado para equipamentos de seguimento server, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop e desktop; b. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 14 nanômetros; - Número mínimo de núcleos 6; - Número mínimo de threads 12; - Frequência base 2.9 GHz; - Cache 12 MB; - Potência básica 65 Watts; 2. Memória RAM: a. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz;	UN

Adonias Burmond Eboni

1.22
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		3. Placa Mãe: a. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); b. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 2.0; c. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0; d. Possuir suporte a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) 2.0 V3 4. Interfaces: a. Possuir 2 (duas) interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; b. Possuir tecnologia de gerenciamento seguro de servidores locais e remotos; 5. Armazenamento: a. Controladora RAID com suporte a RAID 0, 1, 5 e 10; b. 2 unidades de disco SSD de 960GB (SATA RI ISE 6Gbps) com adaptador para bandeja de 3.5" para 2.5". c. Possuir unidade óptica interna DVD +/-RW, SATA; 6. Teclado/Mouse: a. Kit teclado e mouse óptico, conexão USB, preto, inglês; 7. Gabinete: a. Dimensões máximas. a. Largura: 18 cm; b. Profundidade: 46 cm; c. Altura: 37 cm; b. Formato: Torre 4U 8. Fonte: a. Alimentação 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Garantia: a. Garantia de fábrica de 3 anos com suporte à hardware e software, assistência 24h e atendimento no local após diagnóstico por telefone; 10. Sistema operacional a. Microsoft Windows Server 2022 Essentials, 10 núcleos, instalação de fábrica, sem CALs, português do Brasil e kits de mídia do sistema operacional; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO SERVIDOR: PowerEdge T150 Server (Dell)		
6	11	NOBREAK 700 VA: 1. Tensão de entrada: 115/127/220V (automático); 2. Tensão de saída: 115V Padrão brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm		UN

Wandio Bermond Eloni

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		de diâmetro); 3. Potência: Mínima 700VA / 350W; 4. Fator de potência: 0,5; 5. 05 tomadas de saída (Norma NBR 14136); 6. Bateria interna: Uma bateria 12V 7A; 7. Proteções para a carga: - Queda de rede (Blackout); - Ruído de rede elétrica; - Sobretensão de rede elétrica; - Subtensão de rede elétrica; - Surto de tensão na rede; - Correção de variação da rede elétrica por degrau; 8. Proteções do nobreak: a. Sobreaquecimento no transformador; b. Potência excedida; c. Descarga total da bateria; d. Curto-circuito no inversor; 9. Analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa; 10. Função autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos; 11. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 12. Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: TS Shara Ups Mini 700va Bivolt 115/220v – Xpro Design 4541		
7	1	NOBREAK 2200 VA: 1. Potência: Mínima de 2000VA; 2. Tensão de entrada: 115/127/220V (automático); 3. Tensão de saída: 115V; 4. Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM; 5. Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136; 6. Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática; 7. Proteção para carga: a. Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica; b. Sobretensão de rede elétrica; c. Subtensão de rede elétrica;		UN

Wendel Bumbard Eloni

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		d. Surtos de tensão na rede; e. Correção de variação da rede elétrica por degrau; 8. Proteções do nobreak: - Sobreaquecimento no transformador; - Potência excedida; - Descarga total da bateria; - Curto-circuito no inversor; 9. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 10. Estabilizador Interno; 11. Fator de potência de saída: 0,5; 12. Analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa; 13. Função autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos; 14. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 15. Interface USB para monitoramento; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: TS Shara Ups Senoidal Universal 2200va Bivolt 115/220v 4452		
8	6	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD): 1. Interface: SATA (6Gb/s); 2. Capacidades: 512 GB; 3. Performance: No mínimo 560MB/s para leitura e 510MB/s para gravação; 4. Formato: 2,5 polegadas; 5. Expectativa de vida útil: 1.7 milhões de horas MTBF (mean time between failures ou tempo médio entre falhas); MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Crucial MX500 CT500MX500SSD1		UN
9	3	CAIXA DE CABO DE REDE: Tipo: CAT5e; 1. Metragem: 305m; 2. Condutor: 100% Cobre; 3. Homologado pela Anatel; 4. Taxa de Frequência: 100 MHz;		UN

Deomirio Burmond & Doni

lll
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		5. Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par 6. Bitola: 24 AWG; 7. Suportar Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000; 8. 04 pares trançados; 9. Condutor: 100% de cobre; 10. Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Furukawa Soho Plus CAT5e		
10	1	SWITCH PoE: 1. Número de portas RJ45: 08; 2. Velocidade das portas: 10/100/1000Mbps; 3. Equipado com 8 portas PoE +; 4. Compatível com dispositivos IEEE 802.3af/at; 5. Capacidade total de energia de 126W e até 30W por porta; 6. Design Plug and Play, sem necessidade de configuração; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Ubiquiti UniFi Switch Lite 8 PoE		UN
11	3	ACCESS POINT (COMPATÍVEL COM O ITEM 12): 1. Fonte: a. Fonte de alimentação 48V, 0.32A, 15W PoE padrão 802.3af; 2. Interfaces: a. Interface de rede Gigabit Ethernet RJ45; b. interface Wireless 802.11a/b/g; 3. Tecnologia Wireless: a. Padrão Wireless 802.11a/b/g WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6; b. Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); c. BSSID 8 por rádio; d. VLAN 802.1Q; e. QoS Avançado com restrição de banda por usuário; f. Isolamento do tráfego de visitantes suportado; g. Clientes Concorrentes 300+;		UN

Marcelo Burmond Zboni

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		4. Taxa de transmissão de dados: a. Gigabit Ethernet 1 Gbps; b. Wireless 2.4 GHz 300 Mbps; c. Wireless 5 GHz 1200 Mbps; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Ubiquiti UniFi Access Point U6 Lite		
12	1	CONTROLADORA DE GERENCIAMENTO DE REDE COM GERÊNCIA DE DISPOSITIVOS ACCESS POINT: 1. Processador: - Quad-Core ARM® Cortex®-A57; - Frequência 1.7 GHz; 2. Memória RAM: a. Mínimo 4 GB, DDR4; 3. Armazenamento: a. Mínimo de 16 GB On-Board; b. Possuir 1 (uma) bandeja interna com suporte para HDD 3.5 polegadas; 4. Interfaces: a. 8 (oito) portas LAN RJ45 de 1 GbE; b. 1 (uma) porta WAN RJ45 de 1 GbE; c. 1 (uma) porta LAN de 10G SFP+; d. 1 (uma) porta WAN de 10G SFP+; 5. Segurança: a. Regras de firewall em Nível de Aplicação; b. Detecção de Ameaças IDS/IPS Baseadas em Assinatura; c. Filtro de Conteúdo, Países, Domínios e Anúncios; d. Segmentação de Tráfego via VLAN/Sub-Redes; e. Firewall Stateful; 6. Recursos avançados: a. Servidor Wire Guard, L2TP e OpenVPN; b. Cliente OpenVPN; c. VPN Site-to-Site via OpenVPN e IPsec; d. Roteamento WAN e VPN Baseado em Políticas; e. DHCP Relay; f. Servidor DHCP Personalizável; g. Suporte a IPv6; 7. Licenciamento: a. Sem custo de licença. MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Ubiquiti UniFi UDM-Pro (Dream Machine Pro)		UN
13	3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: 1. Conectividade:		UN

Deomdo Burmond Zelan

lff
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



- a. Wireless 802.11 b/g/n;
- b. Ethernet;
- c. Wi Fi Direct;
- d. Hi-Speed USB 2.0;

2. Copa:

- Velocidade de cópia em preto Carta (máx. ppm): 36
- Capacidade de cópia: Monocromática;
- Estilo de desenhos: Flatbed (vidro de exposição);
- Cópia de documentos de identidade: Sim;
- Funções N em 1: 2em1 / 4em1;
- Redução/Ampliação: 25%-400%;
- Cópia autônoma: Sim

3. Papel:

- a. Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.): 50;
- b. Capacidade de impressão frente e verso: Sim;
- c. Capacidade de alimentação manual (pág.): 01;
- d. Tipo de mídia: Comum, Bond, Envelopes, Etiquetas;
- e. Capacidade de saída de papel (págs.): 100;
- f. Tamanho de papel - Alimentação manual: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6, Envelope, Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C));
- g. Tamanho de papel - Bandeja multiuso: Carta, Envelope, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6;
- h. Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, B5;
- i. Gramatura da folha - Alimentação manual (mín./máx.): 60-230 g/m²;
- j. Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 60-163 g/m²;
- k. Capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 250;

4. Energia:

- a. Voltagem: CA 127V, 50/60Hz;
- b. Ruído da máquina (Pronto/Impressão): 30dB / 49dB;
- c. Ambiente operacional: Temperatura: 10°C até 32°C;

5. Impressão:

- a. Velocidade de impressão em preto Carta (máx. ppm): 36;
- b. Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro;
- c. Velocidade da CPU (MHz): 600;
- d. Padrão de impressão frente e verso: Sim;
- e. Tempo de saída da primeira página: 8.5;
- f. Resolução de impressão (dpi): 2400 x 600 dpi;
- g. Tecnologia de impressão: Monocromática;

Deomio Burnand Eloni

lfp
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		6. Scan: a. Resolução de varredura interpolada (máx. dpi): 19200 x 19200 dpi; b. Aplicativo de digitalização para dispositivos móveis: Sim; c. Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1200 x 1200 dpi; d. Recursos de digitalização: OCR, Imagem, Arquivo, Email, SharePoint, FTP; e. Capacidade de digitalização: Monocromática e Colorida; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Multifuncional Laser Monocromática Brother DCP-L5652DN		
14	3	MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL: 1. Tipo de Licenciamento: a. Perpétuo.		UN
15	3	CAMERA DE VIGILANCIA: 1. Formato: a. Speed Dome 2. Compatibilidade: a) NVR Hikvision; 3. Zoom: a. 15x ótico / 16x Digital; 4. Resolução máxima: a. 2560x1440 px; 5. Qualidade: a. 4 MP; 6. Interface: a. 1 RJ45 10M/100M Ethernet, PoE+ (802.3 at, class4); 7. Resistente à água e poeira: a. (IP66); 8. PTZ: ➤ Amplitude De Movimento 360°; 9. Campo de visão: a. Horizontal: 53,8 ° a 4 °; b. Vertical: 31,9 ° a 2,3 °; c. Diagonal: 60,4 ° a 4,6 °; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Hikvision Pro Series DS-2DE4415W-DE3		UN

Neomundo Burmond Eloni

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



16	24	ANTIVÍRUS: 1. Validade: a. 24 Meses; 2. Recursos de Proteção: a. Antimalware; b. Controle avançado de ameaças; c. Detecção anti exploit avançada; d. Proteção de rede: a. Controle de conteúdo; b. Antiphishing; c. Verificação de tráfego da web; d. Defesa contra ataques em rede; e. Controle de dispositivo; f. Sensor EDR (Endpoint Detection and Response); 3. Gerenciamento: a. Recurso de gerenciamento remoto (Cloud); 4. Compatibilidade: a. Compatível com Windows 10 Professional ou superior; b. Compatível com Windows Server Essencial 2022 ou superior; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Bitdefender GravityZone Business Security Enterprise.	UN
----	----	---	----

4 – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os equipamentos e materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução, gerada pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES;

4.2. Os equipamentos e materiais deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, localizada na Avenida José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo/ES, CEP: 23.370-000. Horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 07h as 13h.

Alcides Bernardino Elcom

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



5 – PENALIDADES E SANÇÕES

5.1. A empresa vencedora deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência para entrega do objeto. Havendo algum descumprimento do que está previamente estabelecido, a Câmara Municipal poderá aplicar ao licitante vencedor as penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, e ainda:

- III. Advertência;
- IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- V. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos; e
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção.

6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

6.1.1. Provisório: assim que efetuada a entrega, tendo a Câmara Municipal o prazo de 03 (três) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas na presente contratação;

6.1.1.1. O recebimento provisório dos equipamentos e materiais não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

6.1.2. Definitivo: se dará após a verificação do enquadramento dos equipamentos com as especificações definidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

6.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído;

Geomário Burmond Elom



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



6.3. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação;

6.3.1. O fornecedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo;

6.3.2. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no termo de referência;

6.4. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

6.4.1. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a especificação técnica;

6.4.2. Quantidades em conformidade com o estabelecido neste termo de referência;

6.4.3. Entrega no prazo, local e horários previsto neste termo de referência.

6.5. O recebimento definitivo dar-se-á:

6.5.1. Após verificação física que constate a integridade do produto;

6.5.2. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no termo de referência e/ou com amostra aprovada.

6.6. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á termo de recebimento definitivo, assinado por comissão ou servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal, efetuada por representante da seção de almoxarifado, considerando o valor da compra, de acordo com previsão legal.

Wenduo Bernardi Eloni

llf
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



7 – DA GARANTIA

7.1. Todos os equipamentos e materiais do presente Termo de Referência deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou vícios, contada do recebimento definitivo, com suporte no local. Os procedimentos e custos referentes a substituição e acionamento da garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA.

8 – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para a presente contratação foi estabelecido com base na apuração dos valores médios, por item, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	NOTEBOOK COM MALETA: 1. Processador: VII. Fabricado para equipamentos de seguimento de laptop, não sendo aceito processadores para seguimento de desktop; VIII. O modelo do processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: e. Litografia máxima de 10 nanômetros; f. Número mínimo de núcleos 4; g. Número mínimo de threads 8; h. Cache 8 MB 2. Memória RAM: - Mínimo de 8GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: c. Possuir porta HDMI para monitor externo; d. Possuir no mínimo duas portas USB 3.0 ou superior; 4. Interfaces e. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; f. Interface de som, com conector		UN	R\$ 5.047,00	R\$ 60.564,00

Neomado Bernardino Elboni

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; g. Interface de rede sem fio (Wireless), 802.11ac; h. Interface Bluetooth 4.0 ou superior; 5. Armazenamento: b. SSD NVMe com capacidade mínima de 512 GB ou superior; 6. Teclado: b. Possuir teclado numérico retroiluminado em português Brasil ABNT2, com leitor de impressão digital; 7. Mouse: b. Touchpad; 8. Tela: b. Tela FHD 15.6" (1920 x 1080); 9. Câmera: b. Possui Webcam integrada com o mínimo de 720p; 10. Fonte: b. Carregador de bateria 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 11. Sistema Operacional: §2.º - Microsoft Windows 11 Professional em português Brasil (OEM); 12. Garantia: b. Garantia de fábrica com suporte no local (12 meses) 13. Maleta: d. Acompanhar maleta compatível com o modelo ofertado; e. Cor predominante: todos preto ou todos prata; f. Alça para ombro ajustável, alça de ombro almofadada, alça de mão acolchoado; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Notebook Dell Vostro 3520				
		MICROCOMPUTADOR COMPLETO		UN	R\$	R\$

Orlando B. Mendonça

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



2	4	COM 1 (UM) MONITOR: 1. Processador: c. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; d. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: g. Litografia máxima de 7 nanômetros; h. Número mínimo de núcleos 14; i. Número mínimo de threads 20; j. Frequência base 1.6 GHz k. Cache 24 MB l. Potência básica 35 Watts; 2. Memória RAM: b. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: f. Possuir 1 (uma) porta HDMI; g. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); h. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); i. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; j. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: e. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; f. Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; g. Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; h. Interface Bluetooth 4.0 ou superior 5. Armazenamento: b. SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior; 6. Teclado/Mouse: 2 Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil			6.889,50	27.558,00
---	---	---	--	--	----------	-----------

Wladimir Bumbard Eborni

lll
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; 7. Gabinete: b. Dimensões máximas: d. Largura: 4 cm; e. Profundidade: 20 cm; f. Altura: 20 cm; 8. Fonte: b. Fonte de alimentação externa 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Monitor: g. Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); h. Regulagem de Altura, pivo (rotação 90º) e inclinação; i. Possuir 1 (uma) porta HDMI; j. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); k. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); l. Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: b. Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional b. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Micro (Dell) MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H				
3	6	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 2 (DOIS) MONITORES: 1. Processador: - Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; - O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações:		UN	R\$ 7.964,50	R\$ 47.787,00

Alencio Bermond Zboni

lll
Ramilton



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



	g. Litografia máxima de 7 nanômetros; h. Número mínimo de núcleos 14; i. Número mínimo de threads 20; j. Frequência base 1.6 GHz; k. Cache 24 MB; l. Potência básica 35 Watts; 2. Memória RAM: b) Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: f. Possuir 1 (uma) porta HDMI; g. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); h. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); i. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; j. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: - Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; - Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; - Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; - Interface Bluetooth 4.0 ou superior 5. Armazenamento: 2. SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior; 6. Teclado/Mouse: II. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; 7. Gabinete: b. Dimensões máximas. d. Largura: 4 cm; e. Profundidade: 20 cm; f. Altura: 20 cm; 8. Fonte: b. Fonte de alimentação externa 115/127/220 Volts (bivolt-automático);				
--	--	--	--	--	--

Deomaro Bismond Eboni



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		9. Monitor: g. Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); h. Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação; i. Possuir 1 (uma) porta HDMI; j. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); k. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); l. Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: b. Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional - Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Micro (Dell) MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H				
4	1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO PARA LIVE COM 1 (UM) MONITOR: 1. Processador: c. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; d. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: g. Litografia máxima de 7 nanômetros; h. Número mínimo de núcleos 14; i. Número mínimo de threads 20; j. Frequência base 2.5 GHz; k. Cache 24 MB; l. Potência básica 65 Watts; 2. Memória RAM: b. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: f. Possuir 1 (uma) porta HDMI;	UN	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	

Neomdo Burmond Eboni

Handwritten signature and initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



	g. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); h. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); i. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; j. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: e. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; f. Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; g. Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; h. Interface Bluetooth 4.0 ou superior 5. Armazenamento: b. SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior; 6. Teclado/Mouse: b. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; 7. Gabinete: c. Dimensões máximas. d. Largura: 10 cm; e. Profundidade: 30 cm; f. Altura: 30 cm; d. Formato: SFF (Small Form Factor) 8. Fonte: b. Alimentação 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Monitor: ➤ Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); ➤ Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação; ➤ Possuir 1 (uma) porta HDMI; ➤ Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); ➤ Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); ➤ Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia:				
--	---	--	--	--	--

Leonardo Belmonte Zboni

lll
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		b. Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional b. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Small Desktop (Dell) MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H				
5	1	SERVIDOR: 1. Processador: c. Fabricado para equipamentos de seguimento server, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop e desktop; d. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 14 nanômetros; - Número mínimo de núcleos 6; - Número mínimo de threads 12; - Frequência base 2.9 GHz; - Cache 12 MB; - Potência básica 65 Watts; 2. Memória RAM: b. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: e. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); f. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 2.0; g. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0; h. Possuir suporte a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) 2.0 V3 4. Interfaces: c. Possuir 2 (duas) interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45;	UN	R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00	

Alcides Burmond Eboni

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		d. Possuir tecnologia de gerenciamento seguro de servidores locais e remotos; 5. Armazenamento: d. Controladora RAID com suporte a RAID 0, 1, 5 e 10; e. 2 unidades de disco SSD de 960GB (SATA RI ISE 6Gbps) com adaptador para bandeja de 3.5" para 2.5". f. Possuir unidade óptica interna DVD +/-RW, SATA; 6. Teclado/Mouse: b. Kit teclado e mouse óptico, conexão USB, preto, inglês; 7. Gabinete: c. Dimensões máximas. d. Largura: 18 cm; e. Profundidade: 46 cm; f. Altura: 37 cm; d. Formato: Torre 4U 8. Fonte: b. Alimentação 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Garantia: b. Garantia de fábrica de 3 anos com suporte à hardware e software, assistência 24h e atendimento no local após diagnóstico por telefone; 10. Sistema operacional b. Microsoft Windows Server 2022 Essentials, 10 núcleos, instalação de fábrica, sem CALs, português do Brasil e kits de mídia do sistema operacional; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO SERVIDOR: PowerEdge T150 Server (Dell)				
6	11	NOBREAK 700 VA: 1. Tensão de entrada: 115/127/220V (automático); 2. Tensão de saída: 115V Padrão brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro); 3. Potência: Mínima 700VA / 350W;		UN	R\$ 667,50	R\$ 7.342,50

Deomdo Burmond Eboni

lll
Punhu



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		4. Fator de potência: 0,5; 5. 05 tomadas de saída (Norma NBR 14136); 6. Bateria interna: Uma bateria 12V 7A; 7. Proteções para a carga: - Queda de rede (Blackout); - Ruído de rede elétrica; - Sobretensão de rede elétrica; - Subtensão de rede elétrica; - Surtos de tensão na rede; - Correção de variação da rede elétrica por degrau; 8. Proteções do nobreak: e. Sobreaquecimento no transformador; f. Potência excedida; g. Descarga total da bateria; h. Curto-circuito no inversor; 9. Analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa; 10. Função autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos; 11. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 12. Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: TS Shara Ups Mini 700va Bivolt 115/220v – Xpro Design 4541				
7	1	NOBREAK 2200 VA: 1. Potência: Mínima de 2000VA; 2. Tensão de entrada: 115/127/220V (automático); 3. Tensão de saída: 115V; 4. Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM; 5. Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136; 6. Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática; 7. Proteção para carga: f. Queda de rede (Blackout)	UN	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00	

Wanderson Burmond Elam



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

428

[Circular stamp: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO]

		Ruído de rede elétrica; g. Sobretensão de rede elétrica; h. Subtensão de rede elétrica; i. Surtos de tensão na rede; j. Correção de variação da rede elétrica por degrau; 8. Proteções do nobreak: - Sobreaquecimento no transformador; - Potência excedida; - Descarga total da bateria; - Curto-circuito no inversor; 9. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 10. Estabilizador Interno; 11. Fator de potência de saída: 0,5; 12. Analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa; 13. Função autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos; 14. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 15. Interface USB para monitoramento; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: TS Shara Ups Senoidal Universal 2200va Bivolt 115/220v 4452				
8	6	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD): 1. Interface: SATA (6Gb/s); 2. Capacidades: 512 GB; 3. Performance: No mínimo 560MB/s para leitura e 510MB/s para gravação; 4. Formato: 2,5 polegadas; 5. Expectativa de vida útil: 1.7 milhões de horas MTBF (mean time between failures ou tempo médio entre falhas); MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Crucial MX500 CT500MX500SSD1	UN	R\$ 285,75	R\$ 1.714,50	
9	3	CAIXA DE CABO DE REDE: Tipo: CAT5e;	UN	R\$ 884,25	R\$ 2.652,75	

Alexandre Bernardino E. Lourenço

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		1. Metragem: 305m; 2. Condutor: 100% Cobre; 3. Homologado pela Anatel; 4. Taxa de Frequência: 100 MHz; 5. Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par 6. Bitola: 24 AWG; 7. Suportar Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000; 8. 04 pares trançados; 9. Condutor: 100% de cobre; 10. Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Furukawa Soho Plus CAT5e				
10	1	SWITCH PoE: 1. Número de portas RJ45: 08; 2. Velocidade das portas: 10/100/1000Mbps; 3. Equipado com 8 portas PoE +; 4. Compatível com dispositivos IEEE 802.3af/at; 5. Capacidade total de energia de 126W e até 30W por porta; 6. Design Plug and Play, sem necessidade de configuração; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Ubiquiti UniFi Switch Lite 8 PoE	UN	R\$ 813,25	R\$ 813,25	
11	3	ACCESS POINT (COMPATÍVEL COM O ITEM 12): 1. Fonte: b. Fonte de alimentação 48V, 0.32A, 15W PoE padrão 802.3af; 2. Interfaces: c. Interface de rede Gigabit Ethernet RJ45; d. interface Wireless 802.11a/b/g;	UN	R\$ 1.249,25	R\$ 3.747,75	

Alonides Bumann Eboni

hlp
Rafael



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		3. Tecnologia Wireless: h. Padrão Wireless 802.11a/b/g WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6; i. Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); j. BSSID 8 por rádio; k. VLAN 802.1Q; l. QoS Avançado com restrição de banda por usuário; m. Isolamento do tráfego de visitantes suportado; n. Clientes Concorrentes 300+; 4. Taxa de transmissão de dados: d. Gigabit Ethernet 1 Gbps; e. Wireless 2.4 GHz 300 Mbps; f. Wireless 5 GHz 1200 Mbps; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Ubiquiti UniFi Access Point U6 Lite				
12	1	CONTROLADORA DE GERENCIAMENTO DE REDE COM GERÊNCIA DE DISPOSITIVOS ACCESS POINT: 1. Processador: - Quad-Core ARM® Cortex®-A57; - Frequência 1.7 GHz; 2. Memória RAM: b. Mínimo 4 GB, DDR4; 3. Armazenamento: c. Mínimo de 16 GB On-Board; d. Possuir 1 (uma) bandeja interna com suporte para HDD 3.5 polegadas; 4. Interfaces: e. 8 (oito) portas LAN RJ45 de 1 GbE; f. 1 (uma) porta WAN RJ45 de 1 GbE; g. 1 (uma) porta LAN de 10G SFP+; h. 1 (uma) porta WAN de 10G SFP+; 5. Segurança: f. Regras de firewall em Nível de Aplicação; g. Detecção de Ameaças IDS/IPS Baseadas em Assinatura;	UN	R\$ 4.375,00	R\$ 4.375,00	

Wladimir Burmond Ebon

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		h. Filtro de Conteúdo, Países, Domínios e Anúncios; i. Segmentação de Tráfego via VLAN/Sub-Redes; j. Firewall Stateful; 6. Recursos avançados: h. Servidor Wire Guard, L2TP e OpenVPN; i. Cliente OpenVPN; j. VPN Site-to-Site via OpenVPN e IPsec; k. Roteamento WAN e VPN Baseado em Políticas; l. DHCP Relay; m. Servidor DHCP Personalizável; n. Suporte a IPv6; 7. Licenciamento: a. Sem custo de licença. MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Ubiquiti UniFi UDM-Pro (Dream Machine Pro)				
13	3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: 1. Conectividade: e. Wireless 802.11 b/g/n; f. Ethernet; g. Wi Fi Direct; h. Hi-Speed USB 2.0; 2. Copa: ➤ Velocidade de cópia em preto Carta (máx. ppm): 36 ➤ Capacidade de cópia: Monocromática; ➤ Estilo de desenhos: Flatbed (vidro de exposição); ➤ Cópia de documentos de identidade: Sim; ➤ Funções N em 1: 2em1 / 4em1; ➤ Redução/Ampliação: 25%-400%; ➤ Cópia autônoma: Sim 3. Papel: l. Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.): 50; m. Capacidade de impressão frente e verso: Sim; n. Capacidade de alimentação	UN	R\$ 5.774,25	R\$ 17.322,75	

Alcides Belmonte

lbf
Rafael



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



	manual (pág.): 01; o. Tipo de mídia: Comum, Bond, Envelopes, Etiquetas; p. Capacidade de saída de papel (págs.): 100; q. Tamanho de papel - Alimentação manual: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6, Envelope, Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C)); r. Tamanho de papel - Bandeja multiuso: Carta, Envelope, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6; s. Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, B5; t. Gramatura da folha - Alimentação manual (mín./máx.): 60-230 g/m²; u. Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 60-163 g/m²; v. Capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 250; 4. Energia: d. Voltagem: CA 127V, 50/60Hz; e. Ruído da máquina (Pronto/Impressão): 30dB / 49dB; f. Ambiente operacional: Temperatura: 10°C até 32°C; 5. Impressão: h. Velocidade de impressão em preto Carta (máx. ppm): 36; i. Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro; j. Velocidade da CPU (MHz): 600; k. Padrão de impressão frente e verso: Sim; l. Tempo de saída da primeira página: 8.5; m. Resolução de impressão (dpi): 2400 x 600 dpi; n. Tecnologia de impressão: Monocromática; 6. Scan: f. Resolução de varredura interpolada (máx. dpi): 19200 x 19200 dpi; g. Aplicativo de digitalização para dispositivos móveis: Sim; h. Resolução de digitalização				
--	---	--	--	--	--

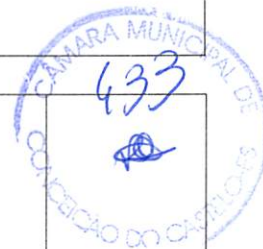
Alencio Burnand Etom

llf
[Signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		óptica (dpi máx.): 1200 x 1200 dpi; i. Recursos de digitalização: OCR, Imagem, Arquivo, Email, SharePoint, FTP; j. Capacidade de digitalização: Monocromática e Colorida; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Multifuncional Laser Monocromática Brother DCP-L5652DN				
14	3	MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL: 1. Tipo de Licenciamento: b. Perpétuo.		UN	R\$ 1.224,25	R\$ 3.672,75
15	3	CAMERA DE VIGILANCIA: 1. Formato: b. Speed Dome 2. Compatibilidade: b) NVR Hikvision; 3. Zoom: b. 15x ótico / 16x Digital; 4. Resolução máxima: b. 2560x1440 px; 5. Qualidade: b. 4 MP; 6. Interface: b. 1 RJ45 10M/100M Ethernet, PoE+ (802.3 at, class4); 7. Resistente à água e poeira: b. (IP66); 8. PTZ: ➤ Amplitude De Movimento 360°; 9. Campo de visão: d. Horizontal: 53,8 ° a 4 °; e. Vertical: 31,9 ° a 2,3 °; f. Diagonal: 60,4 ° a 4,6 °; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Hikvision Pro Series DS-2DE4415W-DE3		UN	R\$ 2.732,67	R\$ 8.198,01

Leonardo Belmont Eborn



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

16	24	ANTIVÍRUS: 1. Validade: b. 24 Meses; 2. Recursos de Proteção: g. Antimalware; h. Controle avançado de ameaças; i. Detecção anti exploit avançada; j. Proteção de rede; e. Controle de conteúdo; f. Antiphishing; g. Verificação de tráfego da web; h. Defesa contra ataques em rede; k. Controle de dispositivo; l. Sensor EDR (Endpoint Detection and Response); 3. Gerenciamento: b. Recurso de gerenciamento remoto (Cloud); 4. Compatibilidade: c. Compatível com Windows 10 Professional ou superior; d. Compatível com Windows Server Essencial 2022 ou superior; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Bitdefender GravityZone Business Security Enterprise.	UN	R\$ 351,00	R\$ 8.425,20
VALOR TOTAL				R\$ 215.848,46	



9 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência;

9.2. Assumir toda a responsabilidade pelos tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou vinham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os bens fornecidos, bem como pelo custo do frete e outros custos inerentes à execução do objeto, apresentando documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente;

Deomdo Bernard Elom



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



9.3. Registrar as ocorrências ocorridas durante a execução do objeto, de tudo dando ciência a CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão;

9.4. Realizar a entrega dos equipamentos e materiais conforme prazos estabelecidos neste Termo de Referência, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução;

9.5. Estar em dia com as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação;

9.6. Comunicar à Câmara Municipal, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos estipulados no Termo de Referência e no Contrato a ser firmado;

9.7. Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do Contrato, ressalvadas as hipóteses previstas no art.78, inciso VI da Lei nº 8.666/93, desde que previamente autorizado por escrito pela Câmara Municipal;

9.8. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) CONTRATADO (A), seus empregados, ou prepostos ao CONTRATANTE, ou a terceiros;

9.9. Fornecer todos os bens novos, para primeiro uso, embalados em suas embalagens originais e devidamente lacrados; e

9.10. Apresentar toda a documentação (catálogos, manuais, etc) em Português (Brasil).

Neomdra Beumond Eloni

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



10 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Emitir Autorização de Fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação dos serviços;

10.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

10.3. Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo;

10.4. Notificar por escrito, a CONTRATADA, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do fornecimento dos produtos, no prazo de 01 (uma) hora após o recebimento dos produtos;

10.5. Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto contratual; e

10.6. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas legais e contratuais.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente Contratação ocorrerão à custa do Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES, Exercício de 2023.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

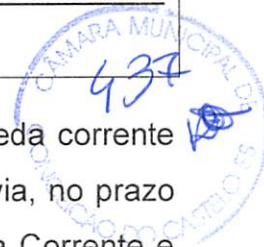
12.1. O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

Alomado Beumond Elom



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



12.2. O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

12.3. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para este fim;

12.4. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, e com as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nºs 1234/2012 e 2145/2023, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos a incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP; e

12.5. Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).

Conceição do Castelo-ES, em 05 de dezembro de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

Wladimir Bernardino Eborn



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



LUIS ZANDONADI BISSOLI

Responsável Técnico pela elaboração do TR
IMIGRATEC SEGURANÇA DIGITAL LTDA

LEANDRO BERMOND EBANI

Responsável Técnico pela elaboração do TR
IMIGRATEC SEGURANÇA DIGITAL LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, CONFORME QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



PREGÃO PRESENCIAL

002/2023

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – TCE/ES

ID CiudadES: 2023.021L0200001.01.0002

OBJETO:

Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidades, exigências e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 215.848,46 (Duzentos e quinze mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seus centavos).

DATA, LOCAL E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 20 de dezembro de 2023, às 09 horas – Abertura da Sessão Pública

De **08:00 às 8:30** entrega dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO

De **08:30 às 09:00** CREDENCIAMENTO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Item



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



MINUTA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ID CiudadES: 2023.021L0200001.01.0002

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, com sede na Av. José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo – ES, CEP: 29.370-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.581/0001-77, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado através do Ato nº 841/2023, que abaixo subscreve, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 – TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
- 1.2 – Processo Administrativo nº: **115/2023**
- 1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

1.4 – Objeto: Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidades, exigências e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

1.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	010 (Câmara Municipal de Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0002
Fonte de Recurso	1500000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00000 (Equipamento e Material Permanente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Órgão	010 (Câmara Municipal de Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0008
Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00000 (Material de Consumo)

Órgão	010 (Câmara Municipal de Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0010
Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

1.6 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.6.1 - O presente certame será regido de acordo com a pela **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002, pela **Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União - DOU em 06 de junho de 1994, e alterações, e pela **Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

1.6.2 - Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio: Ato nº 841/2023, de 01 de novembro de 2023.

2 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES.

2.1 – De 08:00 às 8:30 horas do dia 20 de dezembro de 2023, o Setor de Protocolo desta Câmara Municipal de Conceição do Castelo, receberá os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



2.1.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) deverão estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres: "Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES" "**Pregão Presencial nº 002/2023**" - Envelope nº 001 – PROPOSTA; Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO".

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente, deverá enviar declaração (ANEXO 3) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Para efetivação do Credenciamento, em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, é **OBRIGATÓRIO a apresentação das Declarações constantes dos Anexos 02 e 03**, que deverão ser entregues **separadamente** dos Envelopes nº 01 - "Proposta de Preços" e nº 02 - "Habilitação".

3.2 – A não apresentação das declarações acima exigidas implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame.

3.3 - Caso a licitante não se faça presente, deverá remeter as declarações, de que trata o item 3.1 e o Contrato Social ou documento equivalente devidamente autenticado, de que trata o Item 3.6, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - CMCC**" - **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023 - ENVELOPE CREDENCIAMENTO**".

3.4 - O credenciamento ocorrerá na sala de licitações e será realizado de 08:30 às 09:00 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



3.5 - Para a efetivação do Credenciamento, o representante da proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer documento de identidade emitido por Órgão Público juntamente com o credenciamento constante do **ANEXO II**, que o autorize a participar especificamente deste Pregão Presencial ou **INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO**, que o autorize a responder pela proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome da proponente.

3.6 - Para efetivação do Credenciamento é OBRIGATÓRIA a apresentação da **CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO**, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.7 - Para efeito de atendimento ao subitem 3.5 compreende-se como:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.8 - A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no item 1.4.

3.9 - No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.10 - Caso a proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão Presencial com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.11 - A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta a licitante de apresentá-los no Envelope nº 2 - Habilitação.

3.12 - Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá comprovar no Credenciamento esta condição por meio de declaração específica. Para cada certame, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, sob as penas da lei, devidamente assinada por seu REPRESENTANTE LEGAL e pelo CONTADOR, com data ATUALIZADA, conforme constante no anexo 05.

3.13 – Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio da CMCC, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** ao credenciamento, ou por publicação Oficial, **não aceitando autenticação no momento da abertura.**

4 – ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 – Às **09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2023** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na sala de reuniões da CPL localizada na sede desta Câmara Municipal de Conceição do Castelo, sendo que nessa oportunidade, os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação **(ANEXO 03)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "**Câmara Municipal de Conceição do Castelo - CMCC – Pregão Presencial nº 002/2023**"- Envelope **DECLARAÇÃO**".

5 – OBJETO

5.1 - O objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidades, exigências e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

5.2 – As especificações e as condições para a contratação do fornecimento, objeto desta Licitação, são as constantes neste Edital e seus anexos.

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1 – A PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

6.2 – Somente poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.3 – A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.4 - Como condição prévia para participação do Certame, O Pregoeiro e a Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



verificarão o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.5 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

6.6 - Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto da licitação;
- b) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionarem no país;
- c) Empresas submetidas a sanções administrativas declaratórias de inidoneidade, suspensivas do direito de participar em licitações públicas ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) Consórcios ou coligações de firmas, bem como de empresas cujos diretores, responsáveis técnicos, gerentes, acionistas ou sócios sejam servidores da Administração Municipal;
- e) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- f) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, da Lei nº 8.666/93.

6.6.1 - Caso seja constatada qualquer situação referida no subitem 6.3, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando está e seus representantes sujeitos às penas previstas no art. 90, além das sanções do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

6.7 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes via postal ou similar, desde que

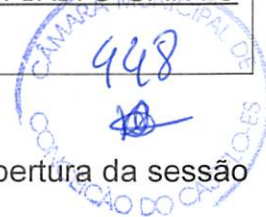


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



recebidos no protocolo da Câmara Municipal até o horário marcado para abertura da sessão pública.

6.8 - O Edital poderá ser conhecido e adquirido na Câmara Municipal de Conceição do Castelo, no endereço supracitado ou pelo site www.cmcc.es.gov.br. Outras informações serão prestadas pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio pelo telefone: (28) 3547-1310 ou através do e-mail: plccastelo@cmcc.es.gov.br.

7 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização da sessão pública, no setor de protocolo, situado no seguinte endereço: Avenida José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP: 29.370-000.

7.1.1 - Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados pelo correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 7.1.

7.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

7.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Edital.

7.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, com antecedência de até 03 (três) dias da data designada para abertura da sessão pública.

7.5 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão apensados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



qualquer interessado.

8 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

8.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e a documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres: “**Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES – CMCC – Pregão Presencial nº 002/2023, Envelope nº 001 – “PROPOSTA”; Envelope nº 002 – “HABILITAÇÃO”.**”

8.2 – O **Envelope nº 001 – PROPOSTA** deverá conter as informações /documentos exigidos no item 9.1 deste Edital; e o **Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos/informações exigidos no item 10.1 deste Edital.

8.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente à entrega dos envelopes lacrados, ou por publicação Oficial.

8.4 – Utilizar preferencialmente o modelo padrão de etiqueta para identificar os envelopes:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2023

Envelope nº 001 – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2023

Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO

9 – ENVELOPE Nº 001: PROPOSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



9.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (**nome e CNPJ**), **datada, assinada e carimbada por seu representante legal**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) - Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência - Anexo 01;
- b) - Validade da Proposta - que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias - contados da data de abertura da mesma;
- c) - Os preços ofertados deverão ser cotados em Reais com **até duas casas decimais** após a vírgula (**R\$ X,XX**), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, licenças e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do respectivo objeto.

8.2 – Os preços deverão ser apresentados em algarismos.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará na plena aceitação, por parte do licitante, de todas as condições deste Edital, independentemente de transcrição.

8.5 – As propostas deverão contemplar o Valor por Item, sendo motivo de desclassificação apresentação de propostas parciais.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Termo de Referência - Anexo 01, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



10 – ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO.

10.1 – Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo, enumerados:

10.1.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual, requerimento de empresário devidamente registrado na junta comercial;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

10.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), emitido a menos de 60 (sessenta) dias;
- b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados;
- c) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão) – Estado Sede da Empresa;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal – Município Sede da Empresa;
- f) Certidão Negativa de Débito Municipal do Município de Conceição do Castelo – ES;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND, devidamente válida na data de abertura da licitação.

10.1.2.1 – É admitida a emissão de certidões de modo conjunto, quando assim for o procedimento do órgão emissor.

10.1.2.2 – Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) – as prescrições referentes à Regularidade Fiscal - artigos 42 ao 43.

10.1.2.3 – O Pregoeiro, durante a análise do envelope de Habilitação, procederá à validação nos “sítios” dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda) emissores das certidões negativas/positivas apresentadas.

10.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, devendo constar, dentre outras informações, o Termo de Abertura e de Encerramento, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no "Diário Oficial", enquanto as demais deverão apresentar o balanço certificado pelo contador registrado no Conselho de Contabilidade;

a.1) Quando se tratar de Livro de Escrituração Digital Sped, a empresa deverá apresentar:

a.1.1) Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis autenticadas pela Junta Comercial; ou

a.1.2) Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, juntamente com o recibo de entrega gerado pelo programa no momento da transmissão, conforme Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, valendo este como autenticação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



b) As proponentes recém-constituídas, assim entendidas aquelas que ainda não completaram o prazo para registro do Balanço Patrimonial na Junta Comercial, deverão apresentar balanço de abertura cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa e do profissional de contabilidade credenciado, acompanhado da comprovação de terem sido transcritos no livro diário e este, necessariamente, deverá estar registrado na Junta Comercial;

b.1) No caso de sociedades civis, tais documentos deverão ser registrados em cartório competente.

c) Patrimônio Líquido, de no mínimo a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para esta licitação (o patrimônio líquido deverá ser comprovado através do Balanço Patrimonial, apresentado conforme alínea anterior);

d) Em se tratando de Microempreendedor Individual o balanço poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do ano anterior a Licitação (DASN SIMEI).

d.1) O Microempreendedor Individual (MEI) recém constituído que ainda não cumpriu as exigências para a formal declaração do Imposto de Renda junto à Receita Federal está dispensada de atender a alínea "d" tendo em vista a legislação pertinente ao caso e as disposições do § 2º do art. 1.179 do Código Civil;

e) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Execução Patrimonial** expedida pelo (s) Cartórios Distribuidor (es) da sede ou domicílio da licitante, expedida até 60 (sessenta) dias da data da abertura do envelope de habilitação;

10.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará de Funcionamento da empresa participante da licitação;

b) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as indicadas no Termo de Referência (ANEXO I);



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



b.1) O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada;

10.2 - As Certidões Negativas de Débitos (CND) exigidas no item anterior deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pelo licitante no momento do Credenciamento.

10.3 - Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS, PGFN, RECEITA FEDERAL, TRABALHISTA).

10.4 - **Não serão aceitos protocolos de documentos, documentos em cópia não autenticada, nem com prazo de validade vencido.**

10.5 - A Pregoeira, após a análise do envelope de Habilitação, procederá à validação nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Superior Tribunal do Trabalho, Tribunal de Justiça, Secretarias da Fazenda), emissores das certidões negativas apresentadas.

10.6 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

10.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.6.2 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



11 –PROCEDIMENTOS DA SESSÃO E JULGAMENTO

11.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

11.2 – Depois de aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar DECLARAÇÃO (ANEXO 3) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

11.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 3) na forma estipulada pelo item 4.1.3.

11.3 – O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

11.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

11.4.1 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.

11.4.2 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **não havendo pelo menos 3 (três) ofertas** nas condições definidas no inciso anterior, poderão **os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos**, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.5 – Uma vez classificadas as propostas, o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



11.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

11.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.8 – O Pregoeiro, durante a Sessão Pública, poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

11.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

11.10.1 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) – as prescrições dos artigos 44 e 45.

11.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12 – Sendo aceitável a proposta, será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

11.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

11.14 – A adjudicação do objeto desta licitação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



11.15 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste Edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

11.16 – O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimentos, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11.17 – Ao final da Sessão Pública, o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

12 – RECURSOS

12.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.2 – A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

- a) Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente motivada e de forma imediata;
- b) As razões do recurso deverão ser apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou, Procurador com poderes específicos, hipótese, em que deverá ser anexado o instrumento procuratório, cópia do ato constitutivo e cópia do documento de identidade de quem assina;
- c) As razões do recurso deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da CMCC/ES, e fora do prazo legal, não serão conhecidas.

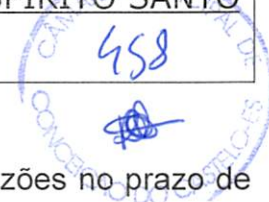


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Caso não haja interesse recursal manifestado na Sessão Pública, o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13.2 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação **caso ocorra recurso**.

14 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 - Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação;

14.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Câmara Municipal poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento;

14.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Câmara Municipal;

14.4 - Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da

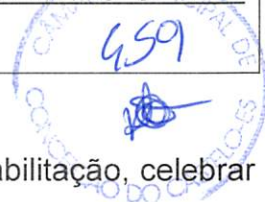


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.5 – O contrato poderá ser cancelado pela administração:

- a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE,
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

15 – DO PREÇO E DO REAJUSTE

15.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis até 01 (um) ano de vigência. Caso haja prorrogação contratual que ultrapasse o prazo acima fixado, o contrato será corrigido com base no índice oficial do INPC.

15.2 - As contratações poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16 – DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1 - Os critérios de controle, execução e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do Contrato.

17 – DO CONTROLE, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - Os critérios de controle, execução e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



16 – DA VIGÊNCIA DO PRAZO DE EXECUÇÃO

18.1 - O prazo de vigência do contrato será da data de assinatura do Contrato até _____, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

18.1.1 - O período de execução será o mesmo da vigência do contrato.

18.1.2 - O prazo apresentado pela proponente vencedora poderá ser aditivado, nas seguintes situações:

a) A juízo da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, através de justificativa fundamentada apresentada pela Contratada;

b) Na ocorrência de quaisquer dos motivos, devidamente autuados em processo, citados no parágrafo primeiro, incisos I a VI, do art. 57 da Lei nº 8666/93.

18.2 - A eventual reprovação dos itens (serviços) em qualquer fase, não implicará em alterações de prazos, nem eximirá a Contratada da penalização das multas contratuais

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do contrato.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

20.2. O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



20.3. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para este fim;

20.4. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, e com as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nºs 1234/2012 e 2145/2023, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos a incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP; e

20.5. Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).

21 – PENALIDADES E SANÇÕES

21.1 – A(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido homologada(s) pela autoridade competente deverá(ão) observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação do serviço, objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

21.1.1 – As penalidades pela inexecução contratual são aquelas indicadas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei 8.666/93, dentre elas, a saber:

21.1.2 – Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, pelo atraso no prazo de entrega da mercadoria, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, pela não retirada da Ordem de Fornecimento ou pela recusa em entregar os bens objeto desta licitação, calculada pela fórmula:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

21.1.3 – A aplicação da penalidade contida no item 16.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 16.1.1.

21.1.4 – Caso os licitantes se recusem a retirar a nota de fornecimento, a assinar o contrato ou a entregar os bens (produtos) objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/02, devendo os licitantes remanescentes ser convocados na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

22 – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

22.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



22.4 - É facultado à Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

22.5 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

22.6 - A Câmara Municipal de Conceição do Castelo reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

22.7 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste procedimento licitatório, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

22.8 - A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

22.9 - Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como, qualquer outro servidor desta Câmara Municipal.

22.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à Contratação.

22.11 - Cabe à Pregoeira solucionar os casos omissos do Edital com base no Ordenamento Jurídico vigente e nos Princípios de Direito Público.

22.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, devendo ser observado os Princípios da Isonomia e do Interesse Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



22.13 - A Câmara Municipal de Conceição do Castelo reserva-se o direito de adquirir os itens objeto da licitação de acordo com suas necessidades.

22.14 - A Pregoeira pode a qualquer tempo, negociar o preço com o licitante vencedor, a fim de almejar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.

22.15 - Fazem parte do presente Edital, integrando-se de forma plena, independentemente de transcrição:

- Anexo 01 – Termo de Referência;
- Anexo 02 – Modelo de Credenciamento;
- Anexo 03 – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo 04 – Modelo de Declaração relativa ao trabalho de menores;
- Anexo 05 – Modelo de Declaração de ME/EPP;
- Anexo 06 – Proposta de Preços;
- Anexo 07 – Minuta de Contrato.

Conceição do Castelo, ES, em 05 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROMULO DE ASSIS SILVA LAZARO

Data: 05/12/2023 13:31:25-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Romulo de Assis Silva Lázaro

Pregoeiro Câmara Municipal de Conceição do Castelo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como objeto a Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidades, exigências e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição de equipamento de TI (Tecnologia da Informação) para fins de atualização da infraestrutura tecnológica do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista que a mesma se encontra defasada e com equipamentos obsoletos;

2.2. O objetivo é melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo de Conceição do Castelo-ES, com aumento da produtividade corporativa do órgão;

2.3. É necessário destacar que a aquisição de tais equipamentos e materiais visa assegurar a segurança e o adequado gerenciamento de dados e informações da Câmara Municipal;

2.4. Os equipamentos e materiais serão destinados ao uso dos servidores, bem como ao incremento da estrutura tecnológica da Câmara Municipal de forma geral, e ainda, aos parlamentares;

2.5. Justificativa de indicação de Marca, referente ao item 14: a contratação de licença de uso do Sistema Operacional fornecido pela empresa Microsoft visa assegurar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão, visto que há anos tem sido utilizado o sistema operacional da empresa em questão. A Câmara Municipal de Conceição do Castelo adotou como padrão a utilização da plataforma Microsoft por seus reconhecidos padrões de



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



desempenho, qualidade e estabilidade. Dessa forma, justifica-se a escolha primando pela padronização em todo o órgão, de forma que os servidores já possuem intimidade com seus recursos, sendo de fácil utilização, além de reduzir os custos com implantação de novo sistema e treinamento dos usuários;

2.5.1. Investir nessas ferramentas digitais assegurará que a Câmara Municipal utilize seus recursos computacionais de forma devidamente legalizada e, com isso, proporcione um padrão de qualidade na execução de suas tarefas, além de agregar novos recursos tecnológicos, visando assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados, proporcionando um ganho de produtividade nos trabalhos, zelando pela eficiência e celeridade das atribuições legais e regimentais.

2.6. Diante de tudo o que foi exposto, justifica-se a presente demanda de Contratação, de forma a suprir a necessidade aqui apresentada.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

3.1. Das especificações e quantitativos do objeto:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND
1	12	NOTEBOOK COM MALETA: 1. Processador: - Fabricado para equipamentos de seguimento de laptop, não sendo aceito processadores para seguimento de desktop; - O modelo do processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 10 nanômetros; - Número mínimo de núcleos 4; - Número mínimo de threads 8; - Cache 8 MB 2. Memória RAM: a. Mínimo de 8GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: a. Possuir porta HDMI para monitor externo; b. Possuir no mínimo duas portas USB 3.0 ou superior; 4. Interfaces a. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; b. Interface de som, com conector para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; c. Interface de rede sem fio (Wireless), 802.11ac; d. Interface Bluetooth 4.0 ou superior; 5. Armazenamento: a. SSD NVMe com capacidade mínima de 512 GB ou superior; 6. Teclado: a. Possuir teclado numérico retroiluminado em português Brasil ABNT2, com leitor de impressão digital; 7. Mouse: a. Touchpad; 8. Tela: a. Tela FHD 15.6" (1920 x 1080); 9. Câmera: - Possui Webcam integrada com o mínimo de 720p; 10. Fonte:		UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		a. Carregador de bateria 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 11. Sistema Operacional: a) Microsoft Windows 11 Professional em português Brasil (OEM); 12. Garantia: a. Garantia de fábrica com suporte no local (12 meses) 13. Maleta: a. Acompanhar maleta compatível com o modelo ofertado; b. Cor predominante: todos preto ou todos prata; c. Alça para ombro ajustável, alça de ombro almofadada, alça de mão acolchoado; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Notebook Dell Vostro 3520		
2	4	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 1 (UM) MONITOR: 1. Processador: a. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; b. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: a) Litografia máxima de 7 nanômetros; b) Número mínimo de núcleos 14; c) Número mínimo de threads 20; d) Frequência base 1.6 GHz e) Cache 24 MB f) Potência básica 35 Watts; 2. Memória RAM: a. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: a. Possuir 1 (uma) porta HDMI; b. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); c. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); d. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; e. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: a. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45;		UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		b. Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; c. Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; d. Interface Bluetooth 4.0 ou superior 5. Armazenamento: a. SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior; 6. Teclado/Mouse: I. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; 7. Gabinete: a. Dimensões máximas: - Largura: 4 cm; - Profundidade: 20 cm; - Altura: 20 cm; 8. Fonte: a. Fonte de alimentação externa 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Monitor: a. Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); b. Regulagem de Altura, pivo (rotação 90º) e inclinação; c. Possuir 1 (uma) porta HDMI; d. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); e. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); f. Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: • Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional a. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Micro (Dell) MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H		
3	6	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 2 (DOIS) MONITORES: 1. Processador: a. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para		UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



	seguimento de laptop; b. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 7 nanômetros; - Número mínimo de núcleos 14; - Número mínimo de threads 20; - Frequência base 1.6 GHz; - Cache 24 MB; - Potência básica 35 Watts; 2. Memória RAM: i. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: a) Possuir 1 (uma) porta HDMI; b) Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); c) Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); d) Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; e) Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: 1 Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; 2 Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; 3 Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; 4 Interface Bluetooth 4.0 ou superior 5. Armazenamento: a) SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior; 6. Teclado/Mouse: i. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; 7. Gabinete: • Dimensões máximas. - Largura: 4 cm; - Profundidade: 20 cm; - Altura: 20 cm; 8. Fonte: a) Fonte de alimentação externa 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Monitor: • Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); • Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação;	
--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		• Possuir 1 (uma) porta HDMI; • Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); • Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); • Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: 1. Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional a. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Micro (Dell) MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H		
4	1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO PARA LIVE COM 1 (UM) MONITOR: 1. Processador: a. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; b. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: a) Litografia máxima de 7 nanômetros; b) Número mínimo de núcleos 14; c) Número mínimo de threads 20; d) Frequência base 2.5 GHz; e) Cache 24 MB; f) Potência básica 65 Watts; 2. Memória RAM: a. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: a) Possuir 1 (uma) porta HDMI; b) Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); c) Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); d) Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; e) Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: a. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; b. Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo;		UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		c. Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; d. Interface Bluetooth 4.0 ou superior 5. Armazenamento: 1 SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior; 6. Teclado/Mouse: a. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; 7. Gabinete: a. Dimensões máximas. - Largura: 10 cm; - Profundidade: 30 cm; - Altura: 30 cm; b. Formato: SFF (Small Form Factor) 8. Fonte: a) Alimentação 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Monitor: a) Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); b) Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação; c) Possuir 1 (uma) porta HDMI; d) Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); e) Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); f) Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: a. Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional a. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Small Desktop (Dell) MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H		
5	1	SERVIDOR: 1. Processador: • Fabricado para equipamentos de seguimento server, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop e desktop; • O modelo de processador ofertado deverá estar em linha		UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações:

- Litografia máxima de 14 nanômetros;
- Número mínimo de núcleos 6;
- Número mínimo de threads 12;
- Frequência base 2.9 GHz;
- Cache 12 MB;
- Potência básica 65 Watts;

2. Memória RAM:

- a. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz;

3. Placa Mãe:

- a. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub);
- b. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 2.0;
- c. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0;
- d. Possuir suporte a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) 2.0 V3

4. Interfaces:

- Possuir 2 (duas) interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45;
- Possuir tecnologia de gerenciamento seguro de servidores locais e remotos;

5. Armazenamento:

- a) Controladora RAID com suporte a RAID 0, 1, 5 e 10;
- b) 2 unidades de disco SSD de 960GB (SATA RI ISE 6Gbps) com adaptador para bandeja de 3.5" para 2.5".
- c) Possuir unidade óptica interna DVD +/-RW, SATA;

6. Teclado/Mouse:

- a. Kit teclado e mouse óptico, conexão USB, preto, inglês;

7. Gabinete:

- a. Dimensões máximas.
 - Largura: 18 cm;
 - Profundidade: 46 cm;
 - Altura: 37 cm;
- b. Formato: Torre 4U

8. Fonte:

- Alimentação 115/127/220 Volts (bivolt-automático);

9. Garantia:

- a. Garantia de fábrica de 3 anos com suporte à hardware e software, assistência 24h e atendimento no local após diagnóstico por telefone;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		10. Sistema operacional 1. Microsoft Windows Server 2022 Essentials, 10 núcleos, instalação de fábrica, sem CALs, português do Brasil e kits de mídia do sistema operacional; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO SERVIDOR: PowerEdge T150 Server (Dell)		
6	11	NOBREAK 700 VA: 1. Tensão de entrada: 115/127/220V (automático); 2. Tensão de saída: 115V Padrão brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro); 3. Potência: Mínima 700VA / 350W; 4. Fator de potência: 0,5; 5. 05 tomadas de saída (Norma NBR 14136); 6. Bateria interna: Uma bateria 12V 7A; 7. Proteções para a carga: a. Queda de rede (Blackout); b. Ruído de rede elétrica; c. Sobretenção de rede elétrica; d. Subtensão de rede elétrica; e. Surto de tensão na rede; f. Correção de variação da rede elétrica por degrau; 8. Proteções do nobreak: 1 Sobreaquecimento no transformador; 2 Potência excedida; 3 Descarga total da bateria; 4 Curto-circuito no inversor; 9. Analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa; 10. Função autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos; 11. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 12. Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: TS Shara Ups Mini 700va Bivolt 115/220v – Xpro Design 4541		UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



7	1	NOBREAK 2200 VA: 1. Potência: Mínima de 2000VA; 2. Tensão de entrada: 115/127/220V (automático); 3. Tensão de saída: 115V; 4. Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM; 5. Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136; 6. Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática; 7. Proteção para carga: a. Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica; b. Sobretensão de rede elétrica; c. Subtensão de rede elétrica; d. Surtos de tensão na rede; e. Correção de variação da rede elétrica por degrau; 8. Proteções do nobreak: a. Sobreaquecimento no transformador; b. Potência excedida; c. Descarga total da bateria; d. Curto-circuito no inversor; 9. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 10. Estabilizador Interno; 11. Fator de potência de saída: 0,5; 12. Analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa; 13. Função autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos; 14. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 15. Interface USB para monitoramento; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: TS Shara Ups Senoidal Universal 2200va Bivolt 115/220v 4452	UN
8	6	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD): 1. Interface: SATA (6Gb/s);	UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		2. Capacidades: 512 GB; 3. Performance: No mínimo 560MB/s para leitura e 510MB/s para gravação; 4. Formato: 2,5 polegadas; 5. Expectativa de vida útil: 1.7 milhões de horas MTBF (mean time between failures ou tempo médio entre falhas); MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Crucial MX500 CT500MX500SSD1		
9	3	CAIXA DE CABO DE REDE: Tipo: CAT5e; 1. Metragem: 305m; 2. Condutor: 100% Cobre; 3. Homologado pela Anatel; 4. Taxa de Frequência: 100 MHz; 5. Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par 6. Bitola: 24 AWG; 7. Suportar Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000; 8. 04 pares trançados; 9. Condutor: 100% de cobre; 10. Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Furukawa Soho Plus CAT5e		UN
10	1	SWITCH PoE: 1. Número de portas RJ45: 08; 2. Velocidade das portas: 10/100/1000Mbps; 3. Equipado com 8 portas PoE +; 4. Compatível com dispositivos IEEE 802.3af/at; 5. Capacidade total de energia de 126W e até 30W por porta; 6. Design Plug and Play, sem necessidade de configuração;		UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Ubiquiti UniFi Switch Lite 8 PoE		
11	3	ACCESS POINT (COMPATÍVEL COM O ITEM 12): 1. Fonte: • Fonte de alimentação 48V, 0.32A, 15W PoE padrão 802.3af; 2. Interfaces: a. Interface de rede Gigabit Ethernet RJ45; b. interface Wireless 802.11a/b/g; 3. Tecnologia Wireless: a. Padrão Wireless 802.11a/b/g WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6; b. Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); c. BSSID 8 por rádio; d. VLAN 802.1Q; e. QoS Avançado com restrição de banda por usuário; f. Isolamento do tráfego de visitantes suportado; g. Clientes Concorrentes 300+; 4. Taxa de transmissão de dados: a. Gigabit Ethernet 1 Gbps; b. Wireless 2.4 GHz 300 Mbps; c. Wireless 5 GHz 1200 Mbps; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Ubiquiti UniFi Access Point U6 Lite		UN
12	1	CONTROLADORA DE GERENCIAMENTO DE REDE COM GERÊNCIA DE DISPOSITIVOS ACCESS POINT: 1. Processador: a. Quad-Core ARM® Cortex®-A57; b. Frequência 1.7 GHz; 2. Memória RAM: a. Mínimo 4 GB, DDR4; 3. Armazenamento: • Mínimo de 16 GB On-Board; • Possuir 1 (uma) bandeja interna com suporte para HDD 3.5 polegadas; 4. Interfaces: a. 8 (oito) portas LAN RJ45 de 1 GbE; b. 1 (uma) porta WAN RJ45 de 1 GbE;		UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		c. 1 (uma) porta LAN de 10G SFP+; d. 1 (uma) porta WAN de 10G SFP+; 5. Segurança: a. Regras de firewall em Nível de Aplicação; b. Detecção de Ameaças IDS/IPS Baseadas em Assinatura; c. Filtro de Conteúdo, Países, Domínios e Anúncios; d. Segmentação de Tráfego via VLAN/Sub-Redes; e. Firewall Stateful; 6. Recursos avançados: a. Servidor Wire Guard, L2TP e OpenVPN; b. Cliente OpenVPN; c. VPN Site-to-Site via OpenVPN e IPsec; d. Roteamento WAN e VPN Baseado em Políticas; e. DHCP Relay; f. Servidor DHCP Personalizável; g. Suporte a IPv6; 7. Licenciamento: a. Sem custo de licença. MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Ubiquiti UniFi UDM-Pro (Dream Machine Pro)		
13	3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: 1. Conectividade: a. Wireless 802.11 b/g/n; b. Ethernet; c. Wi Fi Direct; d. Hi-Speed USB 2.0; 2. Copia: • Velocidade de cópia em preto Carta (máx. ppm): 36 • Capacidade de cópia: Monocromática; • Estilo de desenhos: Flatbed (vidro de exposição); • Cópia de documentos de identidade: Sim; • Funções N em 1: 2em1 / 4em1; • Redução/Ampliação: 25%-400%; • Cópia autônoma: Sim 3. Papel: a. Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.): 50; b. Capacidade de impressão frente e verso: Sim; c. Capacidade de alimentação manual (pág.): 01; d. Tipo de mídia: Comum, Bond, Envelopes, Etiquetas;		UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		e. Capacidade de saída de papel (págs.): 100; f. Tamanho de papel - Alimentação manual: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6, Envelope, Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C)); g. Tamanho de papel - Bandeja multiuso: Carta, Envelope, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6; h. Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, B5; i. Gramatura da folha - Alimentação manual (mín./máx.): 60-230 g/m²; j. Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 60-163 g/m²; k. Capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 250; 4. Energia: a. Voltagem: CA 127V, 50/60Hz; b. Ruído da máquina (Pronto/Impressão): 30dB / 49dB; c. Ambiente operacional: Temperatura: 10°C até 32°C; 5. Impressão: a. Velocidade de impressão em preto Carta (máx. ppm): 36; b. Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro; c. Velocidade da CPU (MHz): 600; d. Padrão de impressão frente e verso: Sim; e. Tempo de saída da primeira página: 8.5; f. Resolução de impressão (dpi): 2400 x 600 dpi; g. Tecnologia de impressão: Monocromática; 6. Scan: • Resolução de varredura interpolada (máx. dpi): 19200 x 19200 dpi; • Aplicativo de digitalização para dispositivos móveis: Sim; • Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1200 x 1200 dpi; • Recursos de digitalização: OCR, Imagem, Arquivo, Email, SharePoint, FTP; • Capacidade de digitalização: Monocromática e Colorida; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Multifuncional Laser Monocromática Brother DCP-L5652DN	
14	3	MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL: 1. Tipo de Licenciamento: a. Perpétuo.	UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



15	3	CAMERA DE VIGILANCIA: - Formato: - Speed Dome - Compatibilidade: - NVR Hikvision; - Zoom: 15x ótico / 16x Digital; - Resolução máxima: 2560x1440 px; - Qualidade: 4 MP; - Interface: 1 RJ45 10M/100M Ethernet, PoE+ (802.3 at, class4); - Resistente à água e poeira: (IP66); - PTZ: - Amplitude De Movimento 360°; - Campo de visão: - Horizontal: 53,8 ° a 4 °; - Vertical: 31,9 ° a 2,3 °; - Diagonal: 60,4 ° a 4,6 °; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Hikvision Pro Series DS-2DE4415W-DE3		UN
16	24	ANTIVÍRUS: - Validade: 24 Meses; - Recursos de Proteção: - Antimalware; - Controle avançado de ameaças; - Deteção anti exploit avançada; - Proteção de rede: - Controle de conteúdo; - Antiphishing; - Verificação de tráfego da web; - Defesa contra ataques em rede; - Controle de dispositivo; - Sensor EDR (Endpoint Detection and Response);		UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		3. Gerenciamento: a) Recurso de gerenciamento remoto (Cloud); 4. Compatibilidade: 1. Compatível com Windows 10 Professional ou superior; 2. Compatível com Windows Server Essencial 2022 ou superior; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Bitdefender GravityZone Business Security Enterprise.		
--	--	---	--	--

4 – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os equipamentos e materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução, gerada pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES;

4.2. Os equipamentos e materiais deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, localizada na Avenida José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo/ES, CEP: 23.370-000. Horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 07h as 13h.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



5 – PENALIDADES E SANÇÕES

5.1. A empresa vencedora deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência para entrega do objeto. Havendo algum descumprimento do que está previamente estabelecido, a Câmara Municipal poderá aplicar ao licitante vencedor as penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, e ainda:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos; e
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção.

6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

6.1.1. Provisório: assim que efetuada a entrega, tendo a Câmara Municipal o prazo de 03 (três) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas na presente contratação;

6.1.1.1. O recebimento provisório dos equipamentos e materiais não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

6.1.2. Definitivo: se dará após a verificação do enquadramento dos equipamentos com as especificações definidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

6.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído;

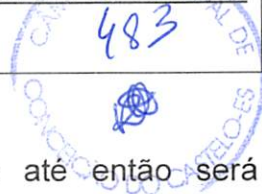


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



6.3. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação;

6.3.1. O fornecedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo;

6.3.2. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no termo de referência;

6.4. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

6.4.1. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a especificação técnica;

6.4.2. Quantidades em conformidade com o estabelecido neste termo de referência;

6.4.3. Entrega no prazo, local e horários previsto neste termo de referência.

6.5. O recebimento definitivo dar-se-á:

6.5.1. Após verificação física que constate a integridade do produto;

6.5.2. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no termo de referência e/ou com amostra aprovada.

6.6. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á termo de recebimento definitivo, assinado por comissão ou servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal, efetuada por representante da seção de almoxarifado, considerando o valor da compra, de acordo com previsão legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



7 – DA GARANTIA

7.1. Todos os equipamentos e materiais do presente Termo de Referência deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou vícios, contada do recebimento definitivo, com suporte no local. Os procedimentos e custos referentes a substituição e acionamento da garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA.

8 – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para a presente contratação foi estabelecido com base na apuração dos valores médios, por item, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	NOTEBOOK COM MALETA: 1. Processador: - Fabricado para equipamentos de seguimento de laptop, não sendo aceito processadores para seguimento de desktop; - O modelo do processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 10 nanômetros; - Número mínimo de núcleos 4; - Número mínimo de threads 8; - Cache 8 MB 2. Memória RAM: b. Mínimo de 8GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: c. Possuir porta HDMI para monitor externo; d. Possuir no mínimo duas portas USB 3.0 ou superior; 4. Interfaces e. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45;		UN	R\$ 5.047,00	R\$ 60.564,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



	f. Interface de som, com conector para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; g. Interface de rede sem fio (Wireless), 802.11ac; h. Interface Bluetooth 4.0 ou superior; 5. Armazenamento: b. SSD NVMe com capacidade mínima de 512 GB ou superior; 6. Teclado: b. Possuir teclado numérico retroiluminado em português Brasil ABNT2, com leitor de impressão digital; 7. Mouse: b. Touchpad; 8. Tela: b. Tela FHD 15.6" (1920 x 1080); 9. Câmera: • Possui Webcam integrada com o mínimo de 720p; 10. Fonte: b. Carregador de bateria 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 11. Sistema Operacional: b) Microsoft Windows 11 Professional em português Brasil (OEM); 12. Garantia: b. Garantia de fábrica com suporte no local (12 meses) 13. Maleta: d. Acompanhar maleta compatível com o modelo ofertado; e. Cor predominante: todos preto ou todos prata; f. Alça para ombro ajustável, alça de ombro almofadada, alça de mão acolchoado; MODELO REFERÊNCIA: Notebook				
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		Dell Vostro 3520				
2	4	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 1 (UM) MONITOR: 1. Processador: c. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; d. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: g) Litografia máxima de 7 nanômetros; h) Número mínimo de núcleos 14; i) Número mínimo de threads 20; j) Frequência base 1.6 GHz k) Cache 24 MB l) Potência básica 35 Watts; 2. Memória RAM: b. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: f. Possuir 1 (uma) porta HDMI; g. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); h. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); i. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; j. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: e. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; f. Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; g. Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; h. Interface Bluetooth 4.0 ou superior 5. Armazenamento:	UN	R\$ 6.889,50	R\$ 27.558,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		b. SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior; 6. Teclado/Mouse: II. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; 7. Gabinete: b. Dimensões máximas: - Largura: 4 cm; - Profundidade: 20 cm; - Altura: 20 cm; 8. Fonte: b. Fonte de alimentação externa 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Monitor: g. Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); h. Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação; i. Possuir 1 (uma) porta HDMI; j. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); k. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); l. Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: • Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional b. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO REFERÊNCIA MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Micro (Dell) MODELO REFERÊNCIA MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H				
3	6	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 2 (DOIS) MONITORES: 1. Processador:		UN	R\$ 7.964,50	R\$ 47.787,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



c. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop;

d. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações:

- Litografia máxima de 7 nanômetros;
- Número mínimo de núcleos 14;
- Número mínimo de threads 20;
- Frequência base 1.6 GHz;
- Cache 24 MB;
- Potência básica 35 Watts;

2. Memória RAM:

- ii. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz;

3. Placa Mãe:

- f) Possuir 1 (uma) porta HDMI;
- g) Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort);
- h) Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub);
- i) Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior;
- j) Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0;

4. Interfaces:

- 5 Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45;
- 6 Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo;
- 7 Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax;
- 8 Interface Bluetooth 4.0 ou superior

5. Armazenamento:

- b) SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior;

6. Teclado/Mouse:

- II. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		7. Gabinete: • Dimensões máximas. - Largura: 4 cm; - Profundidade: 20 cm; - Altura: 20 cm; 8. Fonte: b) Fonte de alimentação externa 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Monitor: • Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); • Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação; • Possuir 1 (uma) porta HDMI; • Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); • Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); • Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: 2. Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional b. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO REFERÊNCIA MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Micro (Dell) MODELO REFERÊNCIA MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H				
4	1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO PARA LIVE COM 1 (UM) MONITOR: 1. Processador: c. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; d. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: g) Litografia máxima de 7		UN	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



	nanômetros; h) Número mínimo de núcleos 14; i) Número mínimo de threads 20; j) Frequência base 2.5 GHz; k) Cache 24 MB; l) Potência básica 65 Watts; 2. Memória RAM: b. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: f) Possuir 1 (uma) porta HDMI; g) Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); h) Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); i) Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; j) Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: e. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; f. Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; g. Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; h. Interface Bluetooth 4.0 ou superior 5. Armazenamento: 2 SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior; 6. Teclado/Mouse: b. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; 7. Gabinete: c. Dimensões máximas. - Largura: 10 cm; - Profundidade: 30 cm; - Altura: 30 cm; d. Formato: SFF (Small Form Factor) 8. Fonte:				
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		b) Alimentação 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Monitor: g) Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); h) Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação; i) Possuir 1 (uma) porta HDMI; j) Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); k) Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); l) Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: b. Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional b. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO REFERÊNCIA MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Small Desktop (Dell) MODELO REFERÊNCIA MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H				
5	1	SERVIDOR: 1. Processador: - Fabricado para equipamentos de seguimento server, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop e desktop; - O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 14 nanômetros; - Número mínimo de núcleos 6; - Número mínimo de threads 12; - Frequência base 2.9 GHz; - Cache 12 MB; - Potência básica 65 Watts; 2. Memória RAM: b. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200		UN	R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



	MHz; 3. Placa Mãe: e. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); f. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 2.0; g. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0; h. Possuir suporte a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) 2.0 V3 4. Interfaces: • Possuir 2 (duas) interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; • Possuir tecnologia de gerenciamento seguro de servidores locais e remotos; 5. Armazenamento: d) Controladora RAID com suporte a RAID 0, 1, 5 e 10; e) 2 unidades de disco SSD de 960GB (SATA RI ISE 6Gbps) com adaptador para bandeja de 3.5" para 2.5". f) Possuir unidade óptica interna DVD +/-RW, SATA; 6. Teclado/Mouse: b. Kit teclado e mouse óptico, conexão USB, preto, inglês; 7. Gabinete: c. Dimensões máximas. - Largura: 18 cm; - Profundidade: 46 cm; - Altura: 37 cm; d. Formato: Torre 4U 8. Fonte: • Alimentação 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Garantia: b. Garantia de fábrica de 3 anos com suporte à hardware e software, assistência 24h e atendimento no local após diagnóstico por telefone; 10. Sistema operacional				
--	---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		2. Microsoft Windows Server 2022 Essentials, 10 núcleos, instalação de fábrica, sem CALs, português do Brasil e kits de mídia do sistema operacional; MODELO REFERÊNCIA: PowerEdge T150 Server (Dell)				
6	11	NOBREAK 700 VA: 1. Tensão de entrada: 115/127/220V (automático); 2. Tensão de saída: 115V Padrão brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro); 3. Potência: Mínima 700VA / 350W; 4. Fator de potência: 0,5; 5. 05 tomadas de saída (Norma NBR 14136); 6. Bateria interna: Uma bateria 12V 7A; 7. Proteções para a carga: g. Queda de rede (Blackout); h. Ruído de rede elétrica; i. Sobre tensão de rede elétrica; j. Subtensão de rede elétrica; k. Surto de tensão na rede; l. Correção de variação da rede elétrica por degrau; 8. Proteções do nobreak: 5 Sobre aquecimento no transformador; 6 Potência excedida; 7 Descarga total da bateria; 8 Curto-circuito no inversor; 9. Analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa; 10. Função autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos; 11. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL);	UN	R\$ 667,50	R\$ 7.342,50	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		12. Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM; MODELO REFERÊNCIA: TS Shara Ups Mini 700va Bivolt 115/220v – Xpro Design 4541				
7	1	NOBREAK 2200 VA: 1. Potência: Mínima de 2000VA; 2. Tensão de entrada: 115/127/220V (automático); 3. Tensão de saída: 115V; 4. Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM; 5. Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136; 6. Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática; 7. Proteção para carga: f. Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica; g. Sobretensão de rede elétrica; h. Subtensão de rede elétrica; i. Surtos de tensão na rede; j. Correção de variação da rede elétrica por degrau; 8. Proteções do nobreak: e. Sobreaquecimento no transformador; f. Potência excedida; g. Descarga total da bateria; h. Curto-circuito no inversor; 9. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 10. Estabilizador Interno; 11. Fator de potência de saída: 0,5; 12. Analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa; 13. Função autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos; 14. Inversor sincronizado com a rede	UN	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		elétrica (sistema PLL); 15. Interface USB para monitoramento; MODELO REFERÊNCIA: TS Shara Ups Senoidal Universal 2200va Bivolt 115/220v 4452				
8	6	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD): 1. Interface: SATA (6Gb/s); 2. Capacidades: 512 GB; 3. Performance: No mínimo 560MB/s para leitura e 510MB/s para gravação; 4. Formato: 2,5 polegadas; 5. Expectativa de vida útil: 1.7 milhões de horas MTBF (mean time between failures ou tempo médio entre falhas); MODELO REFERÊNCIA: Crucial MX500 CT500MX500SSD1		UN	R\$ 285,75	R\$ 1.714,50
9	3	CAIXA DE CABO DE REDE: Tipo: CAT5e; 1. Metragem: 305m; 2. Condutor: 100% Cobre; 3. Homologado pela Anatel; 4. Taxa de Frequência: 100 MHz; 5. Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par 6. Bitola: 24 AWG; 7. Suportar Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000; 8. 04 pares trançados; 9. Condutor: 100% de cobre; 10. Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas; MODELO REFERÊNCIA: Furukawa Soho Plus CAT5e		UN	R\$ 884,25	R\$ 2.652,75



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



10	1	SWITCH PoE: 1. Número de portas RJ45: 08; 2. Velocidade das portas: 10/100/1000Mbps; 3. Equipado com 8 portas PoE +; 4. Compatível com dispositivos IEEE 802.3af/at; 5. Capacidade total de energia de 126W e até 30W por porta; 6. Design Plug and Play, sem necessidade de configuração; MODELO REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi Switch Lite 8 PoE	UN	R\$ 813,25	R\$ 813,25
11	3	ACCESS POINT (COMPATÍVEL COM O ITEM 12): 1. Fonte: • Fonte de alimentação 48V, 0.32A, 15W PoE padrão 802.3af; 2. Interfaces: c. Interface de rede Gigabit Ethernet RJ45; d. interface Wireless 802.11a/b/g; 3. Tecnologia Wireless: h. Padrão Wireless 802.11a/b/g WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6; i. Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); j. BSSID 8 por rádio; k. VLAN 802.1Q; l. QoS Avançado com restrição de banda por usuário; m. Isolamento do tráfego de visitantes suportado; n. Clientes Concorrentes 300+; 4. Taxa de transmissão de dados: d. Gigabit Ethernet 1 Gbps; e. Wireless 2.4 GHz 300 Mbps; f. Wireless 5 GHz 1200 Mbps; MODELO REFERÊNCIA: Ubiquiti	UN	R\$ 1.249,25	R\$ 3.747,75



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		UniFi Access Point U6 Lite				
12	1	CONTROLADORA DE GERENCIAMENTO DE REDE COM GERÊNCIA DE DISPOSITIVOS ACCESS POINT: 1. Processador: c. Quad-Core ARM® Cortex®-A57; d. Frequência 1.7 GHz; 2. Memória RAM: b. Mínimo 4 GB, DDR4; 3. Armazenamento: • Mínimo de 16 GB On-Board; • Possuir 1 (uma) bandeja interna com suporte para HDD 3.5 polegadas; 4. Interfaces: e. 8 (oito) portas LAN RJ45 de 1 GbE; f. 1 (uma) porta WAN RJ45 de 1 GbE; g. 1 (uma) porta LAN de 10G SFP+; h. 1 (uma) porta WAN de 10G SFP+; 5. Segurança: f. Regras de firewall em Nível de Aplicação; g. Detecção de Ameaças IDS/IPS Baseadas em Assinatura; h. Filtro de Conteúdo, Países, Domínios e Anúncios; i. Segmentação de Tráfego via VLAN/Sub-Redes; j. Firewall Stateful; 6. Recursos avançados: h. Servidor Wire Guard, L2TP e OpenVPN; i. Cliente OpenVPN; j. VPN Site-to-Site via OpenVPN e IPsec; k. Roteamento WAN e VPN Baseado em Políticas; l. DHCP Relay; m. Servidor DHCP Personalizável; n. Suporte a IPv6;	UN	R\$ 4.375,00	R\$ 4.375,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		7. Licenciamento: a. Sem custo de licença. MODELO REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi UDM-Pro (Dream Machine Pro)				
13	3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: 1. Conectividade: e. Wireless 802.11 b/g/n; f. Ethernet; g. Wi Fi Direct; h. Hi-Speed USB 2.0; 2. Copa: • Velocidade de cópia em preto Carta (máx. ppm): 36 • Capacidade de cópia: Monocromática; • Estilo de desenhos: Flatbed (vidro de exposição); • Cópia de documentos de identidade: Sim; • Funções N em 1: 2em1 / 4em1; • Redução/Ampliação: 25%-400%; • Cópia autônoma: Sim 3. Papel: l. Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.): 50; m. Capacidade de impressão frente e verso: Sim; n. Capacidade de alimentação manual (pág.): 01; o. Tipo de mídia: Comum, Bond, Envelopes, Etiquetas; p. Capacidade de saída de papel (págs.): 100; q. Tamanho de papel - Alimentação manual: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6, Envelope, Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C)); r. Tamanho de papel - Bandeja multiuso: Carta, Envelope, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6; s. Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício,	UN	R\$ 5.774,25	R\$ 17.322,75	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		Executivo, A4, A5, B5; t. Gramatura da folha - Alimentação manual (mín./máx.): 60-230 g/m²; u. Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 60-163 g/m²; v. Capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 250; 4. Energia: d. Voltagem: CA 127V, 50/60Hz; e. Ruído da máquina (Pronto/Impressão): 30dB / 49dB; f. Ambiente operacional: Temperatura: 10°C até 32°C; 5. Impressão: h. Velocidade de impressão em preto Carta (máx. ppm): 36; i. Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro; j. Velocidade da CPU (MHz): 600; k. Padrão de impressão frente e verso: Sim; l. Tempo de saída da primeira página: 8.5; m. Resolução de impressão (dpi): 2400 x 600 dpi; n. Tecnologia de impressão: Monocromática; 6. Scan: • Resolução de varredura interpolada (máx. dpi): 19200 x 19200 dpi; • Aplicativo de digitalização para dispositivos móveis: Sim; • Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1200 x 1200 dpi; • Recursos de digitalização: OCR, Imagem, Arquivo, Email, SharePoint, FTP; • Capacidade de digitalização: Monocromática e Colorida; MODELO REFERÊNCIA: Multifuncional Laser Monocromática Brother DCP-L5652DN				
14	3	MICROSOFT WINDOWS 11		UN	R\$ 1.224,25	R\$ 3.672,75



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		PROFESSIONAL: 1. Tipo de Licenciamento: b. Perpétuo.				
15	3	CAMERA DE VIGILANCIA: 1. Formato: b. Speed Dome 2. Compatibilidade: b) NVR Hikvision; 3. Zoom: b. 15x ótico / 16x Digital; 4. Resolução máxima: b. 2560x1440 px; 5. Qualidade: 4 MP; 6. Interface: b. 1 RJ45 10M/100M Ethernet, PoE+ (802.3 at, class4); 7. Resistente à água e poeira: b. (IP66); 8. PTZ: b) Amplitude De Movimento 360°; 9. Campo de visão: d. Horizontal: 53,8 ° a 4 °; e. Vertical: 31,9 ° a 2,3 °; f. Diagonal: 60,4 ° a 4,6 °; MODELO REFERÊNCIA: Hikvision Pro Series DS-2DE4415W-DE3	UN	R\$ 2.732,67	R\$ 8.198,01	
16	24	ANTIVÍRUS: 1. Validade: b. 24 Meses; 2. Recursos de Proteção: g. Antimalware; h. Controle avançado de ameaças; i. Detecção anti exploit avançada; j. Proteção de rede: - Controle de conteúdo;	UN	R\$ 351,00	R\$ 8.425,20	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



	- Antiphishing; - Verificação de tráfego da web; - Defesa contra ataques em rede; k. Controle de dispositivo; l. Sensor EDR (Endpoint Detection and Response); 3. Gerenciamento: b) Recurso de gerenciamento remoto (Cloud); 4. Compatibilidade: 3. Compatível com Windows 10 Professional ou superior; 4. Compatível com Windows Server Essencial 2022 ou superior; MODELO REFERÊNCIA: Bitdefender GravityZone Business Security Enterprise.				
VALOR TOTAL					R\$ 215.848,46

9 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência;

9.2. Assumir toda a responsabilidade pelos tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou vinham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os bens fornecidos, bem como pelo custo do frete e outros custos inerentes à execução do objeto, apresentando documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente;

9.3. Registrar as ocorrências ocorridas durante a execução do objeto, de tudo dando ciência a CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão;

9.4. Realizar a entrega dos equipamentos e materiais conforme prazos estabelecidos neste Termo de Referência, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução;

9.5. Estar em dia com as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



9.6. Comunicar à Câmara Municipal, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos estipulados no Termo de Referência e no Contrato a ser firmado;

9.7. Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do Contrato, ressalvadas as hipóteses previstas no art.78, inciso VI da Lei nº 8.666/93, desde que previamente autorizado por escrito pela Câmara Municipal;

9.8. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) CONTRATADO (A), seus empregados, ou prepostos ao CONTRATANTE, ou a terceiros;

9.9. Fornecer todos os bens novos, para primeiro uso, embalados em suas embalagens originais e devidamente lacrados; e

9.10. Apresentar toda a documentação (catálogos, manuais, etc) em Português (Brasil).

10 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Emitir Autorização de Fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação dos serviços;

10.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

10.3. Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo;

10.4. Notificar por escrito, a CONTRATADA, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do fornecimento dos produtos, no prazo de 01 (uma) hora



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



após o recebimento dos produtos;

10.5. Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto contratual; e

10.6. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas legais e contratuais.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente Contratação ocorrerão à custa do Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES, Exercício de 2023.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

12.2. O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

12.3. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para este fim;

12.4. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, e com as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nºs 1234/2012 e 2145/2023, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da Administração

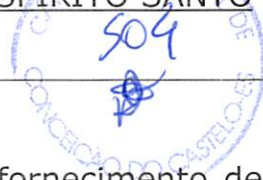


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Pública Federal, Estadual e Municipal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos a incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP; e

12.5. Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).

Conceição do Castelo-ES, em 05 de dezembro de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

LUIS ZANDONADI BISSOLI

Responsável Técnico pela elaboração do TR
IMIGRATEC SEGURANÇA DIGITAL LTDA

LEANDRO BERMOND EBANI

Responsável Técnico pela elaboração do TR
IMIGRATEC SEGURANÇA DIGITAL LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



MODELO DE CREDENCIAMENTO

Ao: Pregoeiro da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

Assunto: Credenciamento para a participação no **Pregão Presencial nº 002/2023**.

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^a, que o(a) Sr^o.(a) _____, Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame

(Assinatura do representante da empresa)

_____, em ____ de _____ de 2023.

(Local/UF e data)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga.

ANEXO 03



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **Declara**, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente ao **Pregão Presencial nº 002/2023** previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

(Assinatura do representante da empresa)

_____, em ____ de _____ de 2023.

(Local/UF e data)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO RELATIVO A TRABALHO DE MENORES

A empresa _____, CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, RG nº _____ e CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir
de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (____).

Local/UF, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante da empresa)

_____, em _____ de _____ de 2023.

(Local/UF e data)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ANEXO 05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____ à:

_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, e do seu contador, o (a) Sr. (a) _____, portador do CRC nº _____, **DECLARA**, para fins de participação na Licitação, Pregão Presencial Nº 002/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Assinatura e nº do CRC do Contador

_____, em ____ de _____ de 2023.

(Local/UF e data)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ANEXO 06

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES.

PROPONENTE:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

OBJETO: Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidades, exigências e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	NOTEBOOK COM MALETA: 1. Processador: - Fabricado para equipamentos de seguimento de laptop, não sendo aceito processadores para seguimento de desktop; - O modelo do processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 10 nanômetros; - Número mínimo de núcleos 4; - Número mínimo de threads 8;		UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



	- Cache 8 MB				
	2. Memória RAM: c. Mínimo de 8GB, DDR4 3200 MHz;				
	3. Placa Mãe: e. Possuir porta HDMI para monitor externo; f. Possuir no mínimo duas portas USB 3.0 ou superior;				
	4. Interfaces i. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; j. Interface de som, com conector para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; k. Interface de rede sem fio (Wireless), 802.11ac; l. Interface Bluetooth 4.0 ou superior;				
	5. Armazenamento: c. SSD NVMe com capacidade mínima de 512 GB ou superior;				
	6. Teclado: c. Possuir teclado numérico retroiluminado em português Brasil ABNT2, com leitor de impressão digital;				
	7. Mouse: c. Touchpad;				
	8. Tela: c. Tela FHD 15.6" (1920 x 1080);				
	9. Câmera: • Possui Webcam integrada com o mínimo de 720p;				
	10. Fonte: c. Carregador de bateria 115/127/220 Volts (bivolt-automático);				
	11. Sistema Operacional: c) Microsoft Windows 11				



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		Profissional em português Brasil (OEM); 12. Garantia: c. Garantia de fábrica com suporte no local (12 meses) 13. Maleta: g. Acompanhar maleta compatível com o modelo ofertado; h. Cor predominante: todos preto ou todos prata; i. Alça para ombro ajustável, alça de ombro almofadada, alça de mão acolchoado; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Notebook Dell Vostro 3520				
2	4	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 1 (UM) MONITOR: 1. Processador: e. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; f. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: m) Litografia máxima de 7 nanômetros; n) Número mínimo de núcleos 14; o) Número mínimo de threads 20; p) Frequência base 1.6 GHz q) Cache 24 MB r) Potência básica 35 Watts; 2. Memória RAM: c. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: k. Possuir 1 (uma) porta HDMI;		UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



	I. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); m. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); n. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; o. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: i. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; j. Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; k. Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; l. Interface Bluetooth 4.0 ou superior 5. Armazenamento: c. SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior; 6. Teclado/Mouse: III. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; 7. Gabinete: c. Dimensões máximas: - Largura: 4 cm; - Profundidade: 20 cm; - Altura: 20 cm; 8. Fonte: c. Fonte de alimentação externa 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Monitor: m. Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); n. Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação; o. Possuir 1 (uma) porta HDMI; p. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort);				
--	---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		q. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); r. Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: • Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional c. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Micro (Dell) MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H			
3	6	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 2 (DOIS) MONITORES: 1. Processador: e. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; f. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 7 nanômetros; - Número mínimo de núcleos 14; - Número mínimo de threads 20; - Frequência base 1.6 GHz; - Cache 24 MB; - Potência básica 35 Watts; 2. Memória RAM: iii. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: k) Possuir 1 (uma) porta		UN	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



	HDMI; l) Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); m) Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); n) Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; o) Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: 9 Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; 10 Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; 11 Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; 12 Interface Bluetooth 4.0 ou superior 5. Armazenamento: c) SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior; 6. Teclado/Mouse: III. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; 7. Gabinete: • Dimensões máximas. - Largura: 4 cm; - Profundidade: 20 cm; - Altura: 20 cm; 8. Fonte: c) Fonte de alimentação externa 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Monitor: • Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); • Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação; • Possuir 1 (uma) porta HDMI;				
--	---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		• Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); • Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); • Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: 3. Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional C. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Micro (Dell) MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H			
4	1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO PARA LIVE COM 1 (UM) MONITOR: 1. Processador: e. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; f. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: m) Litografia máxima de 7 nanômetros; n) Número mínimo de núcleos 14; o) Número mínimo de threads 20; p) Frequência base 2.5 GHz; q) Cache 24 MB; r) Potência básica 65 Watts; 2. Memória RAM: C. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz;		UN	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



	3. Placa Mãe: k) Possuir 1 (uma) porta HDMI; l) Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); m) Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); n) Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; o) Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: i. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; j. Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; k. Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; l. Interface Bluetooth 4.0 ou superior 5. Armazenamento: 3 SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior; 6. Teclado/Mouse: c. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; 7. Gabinete: e. Dimensões máximas. - Largura: 10 cm; - Profundidade: 30 cm; - Altura: 30 cm; f. Formato: SFF (Small Form Factor) 8. Fonte: c) Alimentação 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Monitor: m) Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); n) Regulagem de Altura,				
--	---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		pivo (rotação 90°) e inclinação; o) Possuir 1 (uma) porta HDMI; p) Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); q) Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); r) Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: C. Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional C. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Small Desktop (Dell) MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H				
5	1	SERVIDOR: 1. Processador: - Fabricado para equipamentos de seguimento server, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop e desktop; - O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 14 nanômetros; - Número mínimo de núcleos 6; - Número mínimo de threads 12; - Frequência base 2.9 GHz; - Cache 12 MB; - Potência básica 65 Watts; 2. Memória RAM: C. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz;		UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



3. Placa Mãe:

- i. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub);
- j. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 2.0;
- k. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0;
- l. Possuir suporte a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) 2.0 V3

4. Interfaces:

- Possuir 2 (duas) interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45;
- Possuir tecnologia de gerenciamento seguro de servidores locais e remotos;

5. Armazenamento:

- g) Controladora RAID com suporte a RAID 0, 1, 5 e 10;
- h) 2 unidades de disco SSD de 960GB (SATA RI ISE 6Gbps) com adaptador para bandeja de 3.5" para 2.5".
- i) Possuir unidade óptica interna DVD +/-RW, SATA;

6. Teclado/Mouse:

- c. Kit teclado e mouse óptico, conexão USB, preto, inglês;

7. Gabinete:

- e. Dimensões máximas.
 - Largura: 18 cm;
 - Profundidade: 46 cm;
 - Altura: 37 cm;
- f. Formato: Torre 4U

8. Fonte:

- Alimentação 115/127/220 Volts (bivolt-automático);

9. Garantia:

- c. Garantia de fábrica de 3 anos com suporte à hardware e software, assistência 24h e atendimento no local após diagnóstico por telefone;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		10. Sistema operacional 3. Microsoft Windows Server 2022 Essentials, 10 núcleos, instalação de fábrica, sem CALs, português do Brasil e kits de mídia do sistema operacional; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR DO SERVIDOR: PowerEdge T150 Server (Dell)				
6	11	NOBREAK 700 VA: 1. Tensão de entrada: 115/127/220V (automático); 2. Tensão de saída: 115V Padrão brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro); 3. Potência: Mínima 700VA / 350W; 4. Fator de potência: 0,5; 5. 05 tomadas de saída (Norma NBR 14136); 6. Bateria interna: Uma bateria 12V 7A; 7. Proteções para a carga: m. Queda de rede (Blackout); n. Ruído de rede elétrica; o. Sobretenção de rede elétrica; p. Subtensão de rede elétrica; q. Surtos de tensão na rede; r. Correção de variação da rede elétrica por degrau; 8. Proteções do nobreak: 9 Sobreaquecimento no transformador; 10 Potência excedida; 11 Descarga total da bateria; 12 Curto-circuito no inversor; 9. Analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa;		UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		10. Função autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos; 11. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 12. Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: TS Shara Ups Mini 700va Bivolt 115/220v – Xpro Design 4541				
7	1	NOBREAK 2200 VA: 1. Potência: Mínima de 2000VA; 2. Tensão de entrada: 115/127/220V (automático); 3. Tensão de saída: 115V; 4. Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM; 5. Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136; 6. Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática; 7. Proteção para carga: k. Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica; l. Sobretenção de rede elétrica; m. Subtensão de rede elétrica; n. Surtos de tensão na rede; o. Correção de variação da rede elétrica por degrau; 8. Proteções do nobreak: i. Sobreaquecimento no transformador; j. Potência excedida; k. Descarga total da bateria; l. Curto-circuito no inversor; 9. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 10. Estabilizador Interno; 11. Fator de potência de saída: 0,5;		UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		12. Analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa; 13. Função autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos; 14. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 15. Interface USB para monitoramento; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: TS Shara Ups Senoidal Universal 2200va Bivolt 115/220v 4452			
8	6	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD): 1. Interface: SATA (6Gb/s); 2. Capacidades: 512 GB; 3. Performance: No mínimo 560MB/s para leitura e 510MB/s para gravação; 4. Formato: 2,5 polegadas; 5. Expectativa de vida útil: 1.7 milhões de horas MTBF (mean time between failures ou tempo médio entre falhas); MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Crucial MX500 CT500MX500SSD1	UN		
9	3	CAIXA DE CABO DE REDE: Tipo: CAT5e; 1. Metragem: 305m; 2. Condutor: 100% Cobre; 3. Homologado pela Anatel; 4. Taxa de Frequência: 100 MHz; 5. Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par 6. Bitola: 24 AWG;	UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		7. Suportar Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000; 8. 04 pares trançados; 9. Condutor: 100% de cobre; 10. Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Furukawa Soho Plus CAT5e				
10	1	SWITCH PoE: 1. Número de portas RJ45: 08; 2. Velocidade das portas: 10/100/1000Mbps; 3. Equipado com 8 portas PoE +; 4. Compatível com dispositivos IEEE 802.3af/at; 5. Capacidade total de energia de 126W e até 30W por porta; 6. Design Plug and Play, sem necessidade de configuração; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Ubiquiti UniFi Switch Lite 8 PoE	UN			
11	3	ACCESS POINT (COMPATÍVEL COM O ITEM 12): 1. Fonte: • Fonte de alimentação 48V, 0.32A, 15W PoE padrão 802.3af; 2. Interfaces: e. Interface de rede Gigabit Ethernet RJ45; f. interface Wireless 802.11a/b/g; 3. Tecnologia Wireless: o. Padrão Wireless 802.11a/b/g WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6;	UN			



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		p. Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); q. BSSID 8 por rádio; r. VLAN 802.1Q; s. QoS Avançado com restrição de banda por usuário; t. Isolamento do tráfego de visitantes suportado; u. Clientes Concorrentes 300+; 4. Taxa de transmissão de dados: g. Gigabit Ethernet 1 Gbps; h. Wireless 2.4 GHz 300 Mbps; i. Wireless 5 GHz 1200 Mbps; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Ubiquiti UniFi Access Point U6 Lite			
12	1	CONTROLADORA DE GERENCIAMENTO DE REDE COM GERÊNCIA DE DISPOSITIVOS ACCESS POINT: 1. Processador: e. Quad-Core ARM® Cortex®-A57; f. Frequência 1.7 GHz; 2. Memória RAM: c. Mínimo 4 GB, DDR4; 3. Armazenamento: • Mínimo de 16 GB On-Board; • Possuir 1 (uma) bandeja interna com suporte para HDD 3.5 polegadas; 4. Interfaces: i. 8 (oito) portas LAN RJ45 de 1 GbE; j. 1 (uma) porta WAN RJ45 de 1 GbE; k. 1 (uma) porta LAN de 10G SFP+; l. 1 (uma) porta WAN de 10G SFP+; 5. Segurança:	UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		k. Regras de firewall em Nível de Aplicação; l. Detecção de Ameaças IDS/IPS Baseadas em Assinatura; m. Filtro de Conteúdo, Países, Domínios e Anúncios; n. Segmentação de Tráfego via VLAN/Sub-Redes; o. Firewall Stateful; 6. Recursos avançados: o. Servidor Wire Guard, L2TP e OpenVPN; p. Cliente OpenVPN; q. VPN Site-to-Site via OpenVPN e IPsec; r. Roteamento WAN e VPN Baseado em Políticas; s. DHCP Relay; t. Servidor DHCP Personalizável; u. Suporte a IPv6; 7. Licenciamento: a. Sem custo de licença. MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Ubiquiti UniFi UDM-Pro (Dream Machine Pro)				
13	3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: 1. Conectividade: i. Wireless 802.11 b/g/n; j. Ethernet; k. Wi Fi Direct; l. Hi-Speed USB 2.0; 2. Copia: • Velocidade de cópia em preto Carta (máx. ppm): 36 • Capacidade de cópia: Monocromática; • Estilo de desenhos: Flatbed (vidro de exposição); • Cópia de documentos de identidade: Sim; • Funções N em 1: 2em1 / 4em1; • Redução/Ampliação: 25%-		UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



	400%; • Cópia autônoma: Sim 3. Papel: W. Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.): 50; X. Capacidade de impressão frente e verso: Sim; Y. Capacidade de alimentação manual (pág.): 01; Z. Tipo de mídia: Comum, Bond, Envelopes, Etiquetas; aa. Capacidade de saída de papel (págs.): 100; bb. Tamanho de papel - Alimentação manual: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6, Envelope, Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C)); cc. Tamanho de papel - Bandeja multiuso: Carta, Envelope, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6; dd. Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, B5; ee. Gramatura da folha - Alimentação manual (mín./máx.): 60-230 g/m²; ff. Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 60-163 g/m²; gg. Capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 250; 4. Energia: g. Voltagem: CA 127V, 50/60Hz; h. Ruído da máquina (Pronto/Impressão): 30dB / 49dB; i. Ambiente operacional: Temperatura: 10°C até 32°C; 5. Impressão: O. Velocidade de impressão em preto Carta (máx. ppm): 36; p. Tipo de consumível:				
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		Cartucho de toner e unidade de cilindro; q. Velocidade da CPU (MHz): 600; r. Padrão de impressão frente e verso: Sim; s. Tempo de saída da primeira página: 8.5; t. Resolução de impressão (dpi): 2400 x 600 dpi; u. Tecnologia de impressão: Monocromática; 6. Scan: • Resolução de varredura interpolada (máx. dpi): 19200 x 19200 dpi; • Aplicativo de digitalização para dispositivos móveis: Sim; • Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1200 x 1200 dpi; • Recursos de digitalização: OCR, Imagem, Arquivo, Email, SharePoint, FTP; • Capacidade de digitalização: Monocromática e Colorida; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Multifuncional Laser Monocromática Brother DCP-L5652DN				
14	3	MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL: 1. Tipo de Licenciamento: C. Perpétuo.		UN		
15	3	CAMERA DE VIGILANCIA: 1. Formato: C. Speed Dome 2. Compatibilidade: c) NVR Hikvision; 3. Zoom: C. 15x ótico / 16x Digital; 4. Resolução máxima:		UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		c. 2560x1440 px; 5. Qualidade: 4 MP; 6. Interface: c. 1 RJ45 10M/100M Ethernet, PoE+ (802.3 at, class4); 7. Resistente à água e poeira: c. (IP66); 8. PTZ: c) Amplitude De Movimento 360°; 9. Campo de visão: g. Horizontal: 53,8 ° a 4 °; h. Vertical: 31,9 ° a 2,3 °; i. Diagonal: 60,4 ° a 4,6 °; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Hikvision Pro Series DS-2DE4415W-DE3				
16	24	ANTIVÍRUS: 1. Validade: c. 24 Meses; 2. Recursos de Proteção: m. Antimalware; n. Controle avançado de ameaças; o. Detecção anti exploit avançada; p. Proteção de rede: - Controle de conteúdo; - Antiphishing; - Verificação de tráfego da web; - Defesa contra ataques em rede; q. Controle de dispositivo; r. Sensor EDR (Endpoint Detection and Response); 3. Gerenciamento: c) Recurso de gerenciamento remoto (Cloud); 4. Compatibilidade: 5. Compatível com Windows 10		UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		Professional ou superior; 6.Compatível com Windows Server Essencial 2022 ou superior; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Bitdefender GravityZone Business Security Enterprise.				
VALOR TOTAL						

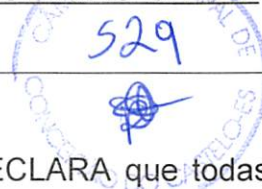


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



A empresa _____ DECLARA que todas as despesas incidentes na execução do objeto licitado estão inclusas no valor cotado, tais como: transporte, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

QUAISQUER DÚVIDAS RELATIVAS A DESCRIÇÃO DO OBJETO, PODERÁ SER ESCLARECIDA COM O PREGOEIRO E/OU SUA EQUIPE DE APOIO, ATRAVÉS DO TELEFONE: (28) 3547-1310.

(Assinatura do representante da empresa)

_____, em ____ de _____ de 2023.

(Local/UF e data)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ANEXO 06

MINUTA DE CONTRATO

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES:

**TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI
FAZEM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO E DE OUTRO LADO A
EMPRESA**

_____.

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, órgão de Poder Público Legislativo, com sede à Av. José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.581/0001-77, neste ato representada por seu Presidente _____, _____, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da carteira de identidade nº _____ - _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Município de Conceição do Castelo-ES, CEP 29.370-000, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, com sede à _____, nº _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato tendo por responsável legal _____, _____, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da carteira de identidade nº _____ - _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, CEP _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



oriundo do Processo Administrativo nº 112/2023, protocolado sob o nº 9189/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) E MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 - A CONTRATADA será responsável pela entrega total dos objetos desta licitação ao preço por ela proposto e aceito pelo CONTRATANTE.

1.3 - Discriminação do objeto:

Item	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**	**	**	**	**

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....) de acordo com os preços consignados na ata do **Pregão Presencial nº 02/2023**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



4 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	010 (Câmara Municipal de Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0002
Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00000 (Equipamento e Material Permanente)

Órgão	010 (Câmara Municipal de Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0008
Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00000 (Material de Consumo)

Órgão	010 (Câmara Municipal de Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0010
Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



- CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

5.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

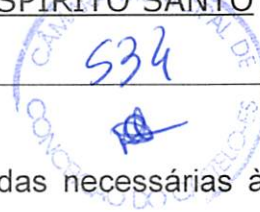


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



5.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.9.1 - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.10.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.11 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a multa financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



6 - CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite de assinatura da ata de registro de preço.

6.3.1 - Sendo firmado o contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9 - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 -A licitante deverá realizar a entrega dos produtos na Câmara Municipal de Conceição do Castelo, sito à Avenida José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo - ES.

7.2- A empresa vencedora deverá realizar a entrega única e montado.

7.3- Se houver verificação de má-fé da empresa entregando equipamento fora das especificações será penalizada com as sanções previstas no edital, no contrato e dependendo do caso, até com representação em órgãos de defesa do consumidor e delegacia de polícia.

7.4- A licitante contratada não poderá alterar a qualidade, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato.

7.5- O equipamento deverá ser de 1ª qualidade.

7.6- Caso o objeto não corresponda às especificações exigidas, a(s) licitante(s) deverá (ao) providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contado a partir da data de notificação, a sua substituição.

7.7 - A empresa deverá entregar os produtos no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

7.8 - A empresa deverá dar a garantia de no mínimo 12 meses.

8 - CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 - O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5 - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor.

8.6 - A utilização do documento mencionado acima não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.7 - Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.8 - A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.9 - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



qualidade e forma de uso.

8.10 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1- Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

9.1.2- Fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;

9.2.3-Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Termo.

9.2- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1- A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou

incorrekções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.2.2- A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.2.3- A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

9.2.4- A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

9.2.5- Assegurar a qualidade do equipamento fornecido;

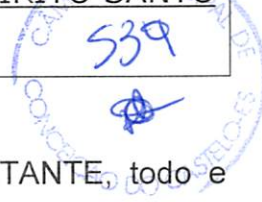


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



9.2.6- Apresentar, a tempo e modo, assim que solicitado pela CONTRATANTE, todo e qualquer documento atinente à execução do contrato, em especial a Nota Fiscal/Fatura dos bens;

9.2.7- Emitir Notas Fiscais/Faturas dos fornecimentos efetuados, em nome da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, CNPJ sob o nº 31.726.581/0001-77, onde deverá constar o nome do banco, agência e conta corrente e apresentá-lo à unidade solicitante, sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará na prorrogação do vencimento tantos quantos forem os dias de atraso de envio;

9.2.8- Sujeitar-se à fiscalização da contratante, através de funcionário por ele credenciado;

9.2.9- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo fornecer novas certidões fiscais, sempre que as existentes no processo se tornarem inválidas;

9.2.10- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do fornecimento;

9.2.11- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado do fornecimento;

9.2.12- Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação fiscal, comercial, trabalhista, social, previdenciária civil, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das normas em referência, a contratada obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, na forma do art. 70, III, do Código do Processo Civil;

9.2.13- Observar, para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas ao objeto e as demais aplicáveis ao caso;

9.2.14- Assumir todas as despesas e encargos relativos a entrega do objeto adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

9.2.15- A Contratada deverá oferecer garantia, período mínimo de 12 meses de uso, conforme manual do fabricante e deve ser prestado no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da comunicação da Câmara Municipal a CONTRATADA.

9.2.16- Durante o período de garantia, a contratante não efetuará qualquer tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transportes,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



impostos, taxas, hospedagem, peças, frete de peças, mão de obra, nos termos do plano de manutenção preventiva.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

10.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

10.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

10.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Câmara Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993.

10.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

10.2.1 - Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

10.2.2 - Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 15% (quinze por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

10.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 - Será aplicada ainda, multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



10.4 - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.5 - As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3, 10.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.6 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.6.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.6.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.8 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.8.1 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Câmara Municipal, observado o princípio da proporcionalidade.

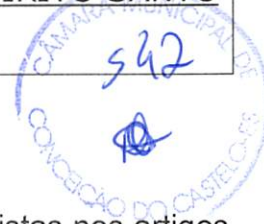


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.1.1 - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.1.2 - Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;

c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

e) Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Faz parte do presente Contrato, integrando-se de forma plena, independentemente de transcrição, toda a documentação constante no Pregão Presencial nº 002/2023.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Conceição do Castelo ES, de..... de 2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 05/12/2023 13:42:11 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.12

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Edital de Licitação - Pregão Presencial 002-2023 - Assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

f6f112f891d3ee73a8d436283dfc7803150a1ed4e654aa0a37f3259d2afe6f37

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=ROMULO DE ASSIS SILVA LAZARO

Informações da assinatura

Assinante: CN=ROMULO DE ASSIS SILVA LAZARO

CPF: ***.506.337-**



Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 05/12/2023 13:31:25 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=ROMULO DE ASSIS SILVA LAZARO

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 18/08/2023 12:36:26 BRT

Aprovado até: 17/08/2024 12:36:26 BRT

Expirado (LCR): false



CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 16/06/2020 17:03:47 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT



Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 10/06/2020 12:45:29 BRT

Aprovado até: 10/06/2033 12:00:29 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



Vitória (ES), quarta-feira, 06 de Dezembro de 2023.

13

disputa: às 10:30h do dia 20/12/2023. Informações no e-mail: sgfonseca@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037. Samyra Gomes da Fonseca - Pregoeira Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória-ES, 04 de dezembro de 2023.

Protocolo 1218394

**SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2023**

O Município de Vitória torna público que fará realizar a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20.934/2022. Objeto: CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E RESTAURAÇÃO DO ANTIGO HOTEL MAJESTIC, LOCALIZADO À RUA DIONÍSIO ROSENDO, 95, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES. Processo nº 6850630/2022. ID-CIDADES nº 2023.077E0600002.01.0025. Início do acolhimento das propostas: dia 18/12/2023 às 9hs. Limite para Impugnação: 28/12/2023 às 23hs59min. Limite para Pedido de Esclarecimento: 28/12/2023 às 23hs59min. Data Final das Propostas: 03/01/2024 às 8hs59min. Data de abertura da sessão e início da disputa: 03/01/2024 às 9:30hs. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: <http://transparencia.vitoria.es.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Vitória-ES, 01 de dezembro de 2023. Vilmar Lourenço Thomaz - Agente de Contratação da Comissão de Contratação.

Protocolo 1218400**Câmaras****Conceição do Castelo**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
ID TCE/ES: 2023.021L0200001.01.0002**

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar que realizará Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023**, tipo menor preço por item, visando a **Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidades, exigências e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, conforme Processo Administrativo nº 115/2023**, sendo a entrega dos Envelopes Documentação/Habilitação e Proposta Comercial, de **08:00 às 08:30 horas do dia 20 de dezembro de 2023, iniciando-se a abertura dos Envelopes de Documentação Habilitação às 09:00 horas do mesmo dia.**

Maiores informações serão obtidas pelo telefone (28) 3547-1310, de 07:00 às 13:00 horas e no seguinte endereço: Av. José Grilo, 152, Centro, Conceição do Castelo-ES ou pelo site: www.cmcc.es.gov.br/licitacao.

Conceição do Castelo-ES, em 05 de dezembro de 2023.

Romulo de Assis Silva Lázaro
Pregoeiro da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES
Protocolo 1218562

Ecoporanga

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, através de seu Pregoeiro, no cumprimento das Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, torna público, aos interessados, que realizará o Pregão Presencial nº 001/2023, tipo menor preço unitário por item. **Objeto:** "Aquisição de Combustível - Gasolina Comum para uso no Veículo Oficial desta Casa de Leis - Toyota Corolla GLI Flex 1.8, placa OCY 4757, RENAVAL nº 478551282, no quantitativo de 4.000 (quatro mil) litros, para um período de 12 (doze) meses".

Abertura da Sessão: 19/12/2023 às 08:00h. O edital poderá ser retirado no site www.camaraecoporanga.es.gov.br, através de solicitação pelos e-mail's: camara@camaraecoporanga.es.gov.br, licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br e/ou BLL <https://bll.org.br/editais/>. Maiores informações através do telefone (27) 3755-1003.

Ecoporanga/ES, 05 de dezembro de 2023.
FABIO TEIXEIRA DE MATOS
PRESIDENTE

Protocolo 1218550**Ibatiba**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

A Câmara Municipal de Ibatiba/ES, através da presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Tomada de Preço do tipo menor preço por lote, no **dia 21 de dezembro de 2023.**

A entrega de Envelopes será às 09h00min e a Sessão de Julgamento às 09h30min, em sua sede, à Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba/ES.

Objeto: Lote 01: Contratação de empresa especializada na prestação de obras de engenharia ou serviços especiais de engenharia visando a construção/instalação de uma torre de elevador no prédio sede da Câmara Municipal de Ibatiba-ES, conforme Projetos Básico/Parecer Técnico e Executivo, Arquitetônico, Estrutural e Complementares de Engenharia.



Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1218562

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Publicador	ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Data/Hora Recebimento	05/12/2023 14:39:55

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1218562
Título	Aviso de Licitação Pregão 002 - DIO-ES
Categoria de publicação	Aviso de Licitação
Coluna(s)	1
Data de Publicação	06/12/2023
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
16.59	R\$ 14,49	R\$ 240,39

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001—83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636—6932 / (27) 3636—6933
(27) 3636—6934 / (27) 3636—6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ID TCE/ES:
2023.021L0200001.01.0002



A Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar que realizará Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023**, tipo menor preço por item, visando a **Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidades, exigências e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, conforme Processo Administrativo nº 115/2023**, sendo a entrega dos Envelopes Documentação/Habilitação e Proposta Comercial, de **08:00 às 08:30 horas do dia 20 de dezembro de 2023, iniciando-se a abertura dos Envelopes de Documentação Habilitação às 09:00 horas do mesmo dia.**

Maiores informações serão obtidas pelo telefone (28) 3547-1310, de 07:00 às 13:00 horas e no seguinte endereço: Av. José Grilo, 152, Centro, Conceição do Castelo-ES ou pelo site: www.cmcc.es.gov.br/licitacao.

Conceição do Castelo-ES, em 05 de dezembro de 2023.

Romulo de Assis Silva Lázaro
Pregoeiro da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES



CLASSIFÁCIL

PARA ANUNCIAR
3323-6333

VITÓRIA-ES, QUARTA-FEIRA, 06/12/2023

1 IMÓVEIS COMPRA E VENDA **2 IMÓVEIS** ALUGUEL **3 TERRENOS** SÍTIOS E FAZENDAS **4 NEGÓCIOS** DIVERSOS **5 SERVIÇOS** PROFISSIONAIS **6 EMPREGOS** RECRUTAMENTO **7 ESPORTES** TURISMO E LAZER **8 VEÍCULOS** TODAS AS MARCAS **9 COMUNICADOS** FUNÉREIS

IMÓVEIS COMPRA E VENDA

VITÓRIA

CENTRO

Aptos 4 quartos ou mais

SANDRA TRISTÃO vende 4qts
vg, só 400mil aproveitem.
27-999273409

VILA RUBIM

Aptos 3 quartos

ALUGA OU VENDE-SE Apto -
em prédio de 10 and com 02
qtos, 02 elevadores - Área
Nobre Vila Rubim - tel
99641-3366 e 99238-7655

BAIRRO DE LOURDES
HORTO, GURIGICA

BUENO'S CORRETORA Ava-
liações, regularização, venda
Bairro de loutes - Viória -ES
Tel 30710375 / 988746765

BUENO'S VENDE Apto 3

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

SERVIÇOS
PROFISSIONAIS

DETETIVES

DETETIVE MONTENEGRO e
Paula Investigações e Cursos
T: 99973-2302

ESOTÉRICOS

Cantinho da Vovó joga carta
e búzios faz e desfaz traba-
lhos amarração p/amor. re-
sultados rápidos e garanti-
dos 3066.4563 99923-
8487

ACOMPANHANTES

ISABELY 28a olh.azuis est.
menininha cab.longo bustos
durinhos 27 999191765 J.
Camb

RIQUELI LOIRA Ddelirar
compl BBG c/massag Ac.
Cartão.ated.24h.27-
999049035 CGrande

TRAVEST CRISLAINE ativa

IMPORTANTE

Recomendável para maiores
de 18 anos

Submeter crianças ou
adolescentes a prostituição
ou à exploração sexual é
crime com pena de reclusão
de 4 a 10 anos e multa - Art.
244 da lei 8.069/90.
Encontros com pessoas
desconhecidas podem ser
perigosos. Aconselha-se
marcá-los em lugares
públicos, além de informar
a alguém local e hora do
encontro.

TRAVEST Myrela COMPLET
Siliconizada DOTADA BELI-
SIMA Discr Cariacica 27
997966840

Lívia loira branquinha,toda
durinha, discreta alto nível
Glória V.V 27 997212457

EMPREGOS

PRECISA-SE

ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSALARIADOS DE LINHARES, RIO BANANAL, SOOETAMA, JAGUARÉ, SÃO MATEUS, CONCEIÇÃO DA BARRA, PEDRO CANÁRIO, SÃO GABRIEL DA PALHA E VILA VALÉRIO - ES SINTRASS convoca, a todos os Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Assalariados (as) dos municípios acima citados, para comparecerem na Assembleia GERAL ORDINÁRIA a ser realizada na sede do SINTRASS na Rua da Conceição, nº 368 centro Linhares-ES, no dia 16/12/2023 (dezesséis de dezembro de dois mil e vinte e três) em primeira convocação às 13h00min (treze horas) ou em segunda e última convocação às 13h30min (treze horas e trinta minutos), para deliberarem sobre a seguinte "ORDEN" do dia:

- 1- Previsão orçamentária do exercício de 2024.
- 2- Leitura e aprovação da Ata da assembleia anterior.
- 3- Posse da Diretoria e Conselho Fiscal do SINTRASS.
- 4- Outros assuntos gerais inerentes à categoria.

Linhares-ES, 06 de dezembro de 2023

Francisco Mauro Polidório
Presidente do SINTRASS

Adriana de Azevedo Santos
Secretária de Administração e Finanças do SINTRASS

EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A
CNPJ nº 27.485.069/0001-09 NIRE 32300002668

EXTRATO DA ATA DA 165ª REUNIÃO DA DIRETORIA DE 28/11/2023

DATA: 28/11/2023. HORA: 15:00 horas. LOCAL: Sede social, na Av. Angelo Giuberti, 385, Esplanada, em Colatina-ES. PRESENCAS: Sr. Arthur Arpini Coutinho, Diretor-Presidente; Sr. Angelo Arpini Coutinho, Diretor Vice-Presidente; e Sr. Angelo André Bosi, Diretor sem denominação. MESA: Presidente: Sr. Arthur Arpini Coutinho; Secretário: Sr. Angelo André Bosi. CONVOCAÇÃO: Na forma do Estatuto Social da Companhia. DELIBERAÇÃO APROVADA: A alteração de endereço da filial do estabelecimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.485.069/0012-61, e registrado sob o NIRE nº 32900638326, localizada na Avenida Doutor Valério, nº 13, Centro, Vila Valério-ES, CEP 29785-000, que após alteração passa a ser estabelecido na Rua João Silva, nº 19, Boa Vista, Vila Valério-ES, CEP 29785-000. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foram os trabalhos encerrados para lavratura

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ID TCE/ES: 2023.021L0200001.01.0002

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, tipo menor preço por item, visando a Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidades, exigências e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, conforme Processo Administrativo nº 115/2023, sendo a entrega dos Envelopes Documentação/Habilitação e Proposta Comercial, de 08:00 às 08:30 horas do dia 20 de dezembro de 2023, iniciando-se a abertura dos Envelopes de Documentação Habilitação às 09:00 horas do mesmo dia.

Maiores informações serão obtidas pelo telefone (28) 3547-1310, de 07:00 às 13:00 horas e no seguinte endereço: Av. José Grilo, 152, Centro, Conceição do Castelo-ES ou pelo site: www.cmcc.es.gov.br/licitacao.

Conceição do Castelo-ES, em 05 de dezembro de 2023.

Romulo de Assis Silva Lázaro
Pregoeiro da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES



OFÍCIO DE REGISTRO GERAL E
ANEXOS JUÍZO DE GUARAPARI
COMARCA DA CAPITAL
CARTÓRIO 2º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E
ANEXOS DA COMARCA DE GUARAPARI-ES.

EDITAL DE LOTEAMENTO

TAINE GUILHERME DE MORENO, Oficial do Cartório do 2º Ofício, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarapari-ES.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a SPE LOMINUS URBANISMO CERCA GRANDE LTDA, sediada na Rua Sebastião Fabiano Dias, 210, Bairro Belvedere, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.343.516/0001-01, representada por Carlos Roberto Couto Júnior, inscrito no CPF sob o nº 016.014.296-22, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para registro do Loteamento denominado "QUINTA DAS FLORES", aprovado pela Prefeitura Municipal de Guarapari-ES, através do Decreto nº 442/2023 datado de 15 de julho de 2023, constituído de 59 (cinquenta e quatro) quadras com 1.069 lotes (mil e sessenta e nove lotes). O projeto

ASSINE
A TRIBUNA



CLASSES FÁCIL

a TRIBUNA

PARA ANUNCIAR
3323-6333

VITÓRIA-ES, QUARTA-FEIRA, 06/12/2023

1 IMÓVEIS
COMPRA E VENDA

2 IMÓVEIS
ALUGUEL

3 TERRENOS
SÍTOS E FAZENDAS

4 NEGÓCIOS
DIVERSOS

5 SERVIÇOS
PROFISSIONAIS

6 EMPREGOS
RECRUTAMENTO

7 ESPORTES
TURISMO E LAZER

8 VEÍCULOS
TODAS AS MARCAS

9 COMUNICADOS
FUNERES

IMÓVEIS
COMPRA E VENDA

VITÓRIA

CENTRO

Aptos 4 quartos ou mais

SANDRA TRISTÃO vende 4qts
vg, só 400mil aproveitem.
79-999273409

VILA RUBIM

Aptos 3 quartos

ALUGA OU VENDE-SE Apto -
em prédio de 10 and com 02
qts., 02 elevadores - Área
Nobre Vila Rubim - tel
99641-3366 e 99238-7655

BAIRRO DE LOURDES
HORTO, GURIGICA

BUENO'S CORRETORA Awa-
liações, regularização, venda
Bairro de loutes - Vitória -ES
Tel 3070375 / 988746765

SERVIÇOS
PROFISSIONAIS

SERVIÇOS
PROFISSIONAIS

DETETIVES

DETETIVE MONTENEGRO e
Paula Investigações e Cursos
T: 99973-2302

ESOTÉRICOS

Cantinho da Vovó joga carta
e búzios faz e desfaz traba-
lhos amarração p/amor, re-
sultados rápidos e garanti-
dos 3066.4563 99923-
8487

ACOMPANHANTES

ISABELY 28a olh.azuis est.
meninha cab.longo bustos
durinhos 27 999191765 J.
Camb

RIQUELI LOIRA Ddelirar
compl BBG c/massag Ac.
Cartão. ated. 24h. 27-
999049035 CGrande

IMPORTANTE

Recomendável para maiores
de 18 anos

Submeter crianças ou
adolescentes a prostituição
ou à exploração sexual é
crime com pena de reclusão
de 4 a 10 anos e multa - Art.
244" da lei 8.069/90.

Encontros com pessoas
desconhecidas podem ser
perigosos. Aconselha-se
marcá-los em lugares
públicos, além de informar
a alguém local e hora do
encontro.

TRAVEST MYRELA COMPLET
Siliconizada DOTADA BELLI-
SIMA Discr Cartacica 27
997968840

Livia loira branquinha,toda
durinha, discreta alto nivel
Glória V.V 27 997212457

EMPREGOS

PRECISA-SE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, o SINDICATO DOS TRABALHA-
DORES RURAIS ASSALARIADOS DE LINHARES, RIO BANANAL,
SOORETAMA, JAGUARÉ, SÃO MATEUS, CONCEIÇÃO DA BARRA,
PEDRO CANÁRIO, SÃO GABRIEL DA PALHA E VILA VALÉRIO - ES
SINTRASS convoca, a todos os Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
Assalariados (as) dos municípios acima citados, para comparecerem na
Assembleia GERAL ORDINÁRIA a ser realizada na sede do SINTRASS na
Rua da Conceição, nº 368 centro Linhares-ES, no dia 16/12/2023 (dezesseis
de dezembro de dois mil e vinte e três) em primeira convocação às 13h00min
(treze horas) ou em segunda e última convocação às 13h30min (treze horas
e trinta minutos), para deliberarem sobre a seguinte "ORDEN" do dia:

- 1- Previsão orçamentária do exercício de 2024.
- 2- Leitura e aprovação da Ata da assembleia anterior.
- 3- Posse da Diretoria e Conselho Fiscal do SINTRASS.
- 4- Outros assuntos gerais inerentes à categoria.

Linhares-ES, 06 de dezembro de 2023

Francisco Mauro Polidório

Presidente do SINTRASS

Adriana de Azevedo Santos

Secretária de Administração e Finanças do SINTRASS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELOES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ID TCE/ES: 2023.0231.0200001.01.0002

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que realize a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023, tipo menor preço por item, visando a aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidades, exigências e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, conforme Processo Administrativo nº 115/2023, sendo a entrega dos Envelopes Documentação/Habilitação e Proposta Comercial, de 08:00 às 08:30 horas do dia 20 de dezembro de 2023, iniciando-se a abertura dos Envelopes de Documentação/Habilitação às 09:00 horas do mesmo dia.

Maiores informações serão obtidas pelo telefone (28) 3547-1310, de 07:00 às 13:00 horas e no seguinte endereço: Av. José Góes, 152, Centro, Conceição do Castelo-ES ou pelo site: www.cmcc.es.gov.br/licitacao.

Conceição do Castelo-ES, em 05 de dezembro de 2023.

Romulo de Assis Silva Lázaro

Pregoeiro da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES



OFÍCIO DE REGISTRO GERAL E
ANEXOS JUÍZO DE GUARAPARI
COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO 2º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E
ANEXOS DA COMARCA DE GUARAPARIS

EDITAL DE LOTEAMENTO

TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do Cartório do 2º Ofício, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarapari-ES

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que, a SPE LOMINUS URBANISMO CERCA GRANDE LTDA, sediada na Rua Sebastião Fabiano Dias, 210, Bairro Belvedere, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.343.516/0001-01, representada por Carlos Roberto Couto Junior, inscrito no CPF sob o nº 016.014.296-22, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para registro do Loteamento denominado "QUINTA DAS FLORES", aprovado pela Prefeitura Municipal de Guarapari-ES, através do Decreto nº 442/2023 datado de 15 de julho de 2023, constituído de 59 (cinquenta e quatro) quadras com 1,069 lote (mil e sessenta e nove lotes). O projeto

EXTRATO DA ATA DA 165ª REUNIÃO DA DIRETORIA DE 28/11/2023

EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A
CNPJ nº 27.485.069/0001-09 NIRE 32300002668

DATA: 28/11/2023. HORA: 15:00 horas. LOCAL: Sede social, na Av. Angelo Giuberti, 385, Esplanada, em Colatina-ES. PRESENCAS: Sr. Arthur Arpini Coutinho, Diretor-Presidente; Sr. Angelo Arpini Coutinho, Diretor Vice-Presidente; e Sr. Angelo André Bosi, Diretor sem denominação. MESA: Presidente: Sr. Angelo Arpini Coutinho. Secretário: Sr. Angelo André Bosi. CONVOCAÇÃO: Na forma do Estatuto Social da Companhia. DELIBERAÇÃO APROVADA: A alteração de endereço da filial do estabelecimento inscrito no CNPJ nº 27.485.069/0001-09, e registrado sob o NIRE nº 329000638326, localizado na Avenida Doutor Valério, nº 13, Centro, Vila Valério-ES, CEP 29785-000, que após alteração passa a ser estabelecido na Rua João Silva, nº 19, Boa Vista, Vila Valério-ES, CEP 29785-000. ENCERRAMENTO:



CREDENCIAMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2-1 NOME E SOBRENOME
MAYCON SILVESTRE

3- DATA LOCAL E LUGAR DE NASCIMENTO

7- ASSINATURA DO TITULAR

11- HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9	10	11	12	13
ACC				
A				
A1				
B			29/06/2013	
B1				
C				
C1				

12- OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
42248467441
ES.372412831

LOCAL
VITORIA, ES

ESPÍRITO SANTO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2-1 = Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3- Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data da emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 4b. Autoridade emissora / Issuing Authority / Autoridad Emisora - 5- Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6- Categoria de veículo / Vehicle Category / Categoría de Vehículo - 7- Assinatura do Titular / Signature of the Holder / Firma del Titular - 8- Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 GREENTECH SOLUÇÕES LTDA CNPJ
 33.181.767/0001-13



MAYCON SILVESTRE, [REDACTED]
 portador da Carteira de Identidade sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] e;

GABRIELLE DOS REIS SILVA, [REDACTED]

CPF sob o nº [REDACTED]

Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada **GREENTECH SOLUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 33.181.767/0001-13 com sede na Rua dos Cocais, nº 8, Bairro Morada do Sol, Vila Velha/ES – CEP 29129-730 Resolvem, alterar na sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Clausula I

Retira-se da sociedade a sócia **GABRIELLE DOS REIS SILVA**, transferindo e cedendo o valor total de suas quotas, na quantia de R\$980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) divididos em 980.000 (novecentos e oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real, em moeda corrente do país, cada uma, para o sócio **MAYCON SILVESTRE**.

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
MAYCON SILVESTRE	2.000.000	100	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	100	2.000.000,00

Para melhor adequação das demais circunstâncias, os sócios resolvem consolidar o contrato social, sob as seguintes condições:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

GREENTECH SOLUÇÕES LTDA CNPJ

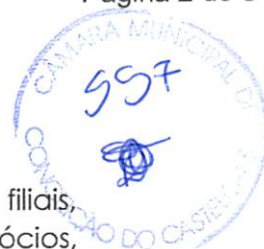
33.181.767/0001-13

MAYCON SILVESTRE, [REDACTED]

Único sócio componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada **GREENTECH SOLUÇÕES LTDA**, com sede na com sede na Rua dos Cocais, nº 8, Bairro Morada do Sol, Vila Velha/ES – CEP 29129-730, inscrita sob o CNPJ de nº 33.181.767/0001-13.

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial **GREENTECH SOLUÇÕES LTDA**, e terá sede na Rua dos Cocais, nº 8, Bairro Morada do Sol, Vila Velha/ES – CEP 29129-730.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GREENTECH SOLUÇÕES LTDA CNPJ
33.191.767/0001-13



Parágrafo Único: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Segunda: O valor do capital social é R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
MAYCON SILVESTRE	2.000.000	100	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	100	2.000.000,00

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GREENTECH SOLUÇÕES LTDA CNPJ
33.181.767/0001-13



- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- 7729-2/03 - Aluguel de material médico;
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 8599-6/03 - Treinamento em informática;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

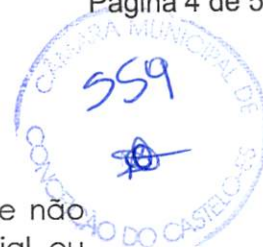
Cláusula Quinta – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Maycon Silvestre**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GREENTECH SOLUÇÕES LTDA CNPJ
33.181.767/0001-13



Cláusula Nona – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1o, CC/2002).

Cláusula Décima – Em caso de morte do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – As partes elegem o foro de Vila Velha/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Vila Velha, 31 de julho de 2023

Maycon Silvestre

Gabriele dos Reis Silva



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GREENTECH SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12124430718	MAYCON SILVESTRE
17523108709	GABRIELLE DOS REIS SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2023 07:46 SOB Nº 20231322933.
PROTOCOLO: 231322933 DE 01/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311394412. CNPJ DA SEDE: 33181767000113.
NIRE: 32203137121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/07/2023.
GREENTECH SOLUCOES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME
MAYCON SILVESTRE

3 - DATA, LOCAL E UI DE NASCIMENTO

4 - ASSINATURA DO PORTADOR

5 - CATEGORIA DE VEÍCULOS

ACC	10	11	12
A			
A1			
B		29/08/2011	
B1			
C			
C1			

12 - OBSERVAÇÕES

LOCAL
VITORIA, ES

ESPÍRITO SANTO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO / SENATRAN

2 - 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez hasta - ACC - 5a. Documento Identidade / Original document / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4b. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 7. Fluxão / Flujón / Filación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo – nº 152 – Centro – Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa GREENTECH SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.181.767/0001-13 **Declara**, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente ao **Pregão Presencial nº 002/2023** previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

VITORIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023


MAYCON SILVESTRE

ENDEREÇO: RUA DOS COCAIS Nº 08 MORADA DO SOL VILA-VELHA ES CEP: 29.129-730 TELEFONE: (27) 32085408/(27) 998289596 EMAIL: MAYCON.GREENTECH@GMAIL.COM



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro – Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

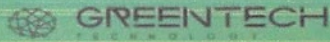
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
RELATIVO A TRABALHO DE MENORES**

A empresa GREENTECH SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 121.244.307-18, por intermédio de seu representante legal S.r. MAYCON SILVESTRE, RG nº [REDACTED] **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (___).

VITORIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023


MAYCON SILVESTRE

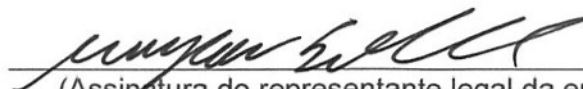


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo – nº 152 – Centro – Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ANEXO 05
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A empresa GREENTECH SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº33.181.767/0001-13, com sede na rua dos cocais nº08 morada do sol vila-velha ES cep:29.129-730, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MAYCON SILVESTRE, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e do seu contador, o (a) Sr. (a) Victor Hugo Gadiola Ramos, portador do CRC nº 020513/O-ES, **DECLARA**, para fins de participação na Licitação, Pregão Presencial Nº 002/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas das lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VITORIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023


(Assinatura do representante legal da empresa)

VICTOR HUGO
GADIOLA
RAMOS: [REDACTED]
Assinado digitalmente por VICTOR HUGO GADIOLA
RAMOS: [REDACTED]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=30181818000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=VICTOR HUGO GADIOLA RAMOS [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.19 15:35:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0
Assinatura e nº do CRC do Contador



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ITAMAR RAIMUNDO LIMA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

Nº REGISTRO

OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

LOCAL

DATA EMISSÃO

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CNH

M G

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.787.437/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/10/2021
NOME EMPRESARIAL ITAMAR RAIMUNDO LIMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMATECH DISTRIBUIDORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R QUATRO DE DEZEMBRO	NUMERO 08	COMPLEMENTO SALA 008	
CEP 36.902-245	BAIRRO/DISTRITO BOM PASTOR	MUNICÍPIO MANHUACU	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ITARLIMA2@GMAIL.COM		TELEFONE (33) 9961-5712/ (33) 3331-4316	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2023 às 19:13:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Data da consulta: 15/11/2023 09:33:37



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **43.787.437/0001-20**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ITAMAR RAIMUNDO LIMA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/10/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31824342033

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ITAMAR RAIMUNDO LIMA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2300060919

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MANHUACU

Local

19 JANEIRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9953343 em 23/01/2023 da Empresa ITAMAR RAIMUNDO LIMA, Nire 31824342033 e protocolo 230356702 - 19/01/2023. Autenticação: 98399994151FF6DEA5A667A497E95DCD85A620. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/035.670-2 e o código de segurança TJao Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/035.670-2	MGP2300060919	19/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	ITAMAR RAIMUNDO LIMA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9953343 em 23/01/2023 da Empresa ITAMAR RAIMUNDO LIMA, Nire 31824342033 e protocolo 230356702 - 19/01/2023. Autenticação: 98399994151FF6DEA5A667A497E95DCD85A620. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/035.670-2 e o código de segurança TJao Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

569
1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3182434203-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ITAMAR RAIMUNDO LIMA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
SEXO M ☐ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO (mãe)			
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	CPF (número)
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)			NÚMERO
COMPLEMENTO			CEP
MUNICÍPIO			UF
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ITAMAR RAIMUNDO LIMA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA QUATRO DE DEZEMBRO			NÚMERO 08
COMPLEMENTO SALA 008		BAIRRO / DISTRITO BOM PASTOR	CEP 36902245
MUNICÍPIO MANHUACU	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ITARLIMA2@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 9511800 4642702 4742300 4752100 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, MOVEIS, COLCHOES, ARTIGOS DE ILUMINACAO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, MATERIAL ELETRICO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALCADOS, PAPELARIA, MATERIAL PARA ESCRITORIO, SUPORTE TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/10/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 43787437000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 19/01/2023		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300060919



MG54051525



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9953343 em 23/01/2023 da Empresa ITAMAR RAIMUNDO LIMA, Nire 31824342033 e protocolo 230356702 - 19/01/2023. Autenticação: 98399994151FF6DEA5A667A497E95DCD85A620. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/035.670-2 e o código de segurança TJao Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
3182434203-3

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ITAMAR RAIMUNDO LIMA

NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA

☐ REENQUADRA

☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NOME EMPRESARIAL
ITAMAR RAIMUNDO LIMA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA QUATRO DE DEZEMBRO

NÚMERO
08

COMPLEMENTO
SALA 008

BAIRRO / DISTRITO
BOM PASTOR

CEP
36902245

MUNICÍPIO
MANHUACU

UF
MG

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ITARLIMA2@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R\$
30.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE
ECONÔMICA (CNAE)

Atividade principal
4751201
Atividades secundárias
4754701
4754702
4754703
4756300
4761003

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
06/10/2021

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
43787437000120

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE
AUTORIZAÇÃO
GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM
☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA
19/01/2023

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO
§ 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM
RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300060919



MG54051525



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9953343 em 23/01/2023 da Empresa ITAMAR RAIMUNDO LIMA, Nire 31824342033 e protocolo 230356702 - 19/01/2023. Autenticação: 98399994151FF6DEA5A667A497E95DCD85A620. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/035.670-2 e o código de segurança TJao Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3182434203-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ITAMAR RAIMUNDO LIMA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
NOME EMPRESARIAL ITAMAR RAIMUNDO LIMA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA QUATRO DE DEZEMBRO			NÚMERO 08
COMPLEMENTO SALA 008	BAIRRO / DISTRITO BOM PASTOR		CEP 36902245
MUNICÍPIO MANHUACU	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ITARLIMA2@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4763601 4763602 4782201 4789007 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/10/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 43787437000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 19/01/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300060919



MG54051525



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9953343 em 23/01/2023 da Empresa ITAMAR RAIMUNDO LIMA, Nire 31824342033 e protocolo 230356702 - 19/01/2023. Autenticação: 98399994151FF6DEA5A667A497E95DCD85A620. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/035.670-2 e o código de segurança TJao Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	
3182434203-3	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)	
ITAMAR RAIMUNDO LIMA	
NACIONALIDADE	

NOME EMPRESARIAL	
ITAMAR RAIMUNDO LIMA	
LOGRADOURO (rua, av., etc.)	
RUA QUATRO DE DEZEMBRO	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO
SALA 008	BOM PASTOR
MUNICÍPIO	UF PAÍS
MANHUAÇU	MG BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
30.000,00	ITARLIMA2@GMAIL.COM
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	CEP
4751201	36902245
Atividade principal	
Atividades secundárias	
6209100	

NOME EMPRESARIAL	
ITAMAR RAIMUNDO LIMA	
LOGRADOURO (rua, av., etc.)	
RUA QUATRO DE DEZEMBRO	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO
SALA 008	BOM PASTOR
MUNICÍPIO	UF PAÍS
MANHUAÇU	MG BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
30.000,00	ITARLIMA2@GMAIL.COM
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	CEP
4751201	36902245
Atividade principal	
Atividades secundárias	
6209100	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
06/10/2021	43787437000120
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) (campo de preenchimento facultativo)	TRANSFERENCENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
	UF
	USO DA JUNTA COMERCIAL
	1 - SIM
	2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/01/2023	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
AUTENTICAÇÃO	
§ 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9953343 em 23/01/2023 da Empresa ITAMAR RAIMUNDO LIMA, Nire 3182434203 e protocolo 230356702 - 19/01/2023. Autenticação: 98399994151FF6DEA5A667A497E95DCD85A620. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/035.670-2 e o código de segurança Tjao Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300060919



MG54051525



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/035.670-2	MGP2300060919	19/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ITAMAR RAIMUNDO LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9953343 em 23/01/2023 da Empresa ITAMAR RAIMUNDO LIMA, Nire 31824342033 e protocolo 230356702 - 19/01/2023. Autenticação: 98399994151FF6DEA5A667A497E95DCD85A620. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/035.670-2 e o código de segurança TJao Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ITAMAR RAIMUNDO LIMA, de NIRE 3182434203-3 e protocolado sob o número 23/035.670-2 em 19/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9953343, em 23/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ITAMAR RAIMUNDO LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ITAMAR RAIMUNDO LIMA

Belo Horizonte, segunda-feira, 23 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Zelia da Costa Cavalcanti, Servidor(a) Público(a), em 23/01/2023, às 10:12 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/035.670-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9953343 em 23/01/2023 da Empresa ITAMAR RAIMUNDO LIMA, Nire 31824342033 e protocolo 230356702 - 19/01/2023. Autenticação: 98399994151FF6DEA5A667A497E95DCD85A620. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/035.670-2 e o código de segurança TJao Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. segunda-feira, 23 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9953343 em 23/01/2023 da Empresa ITAMAR RAIMUNDO LIMA, Nire 31824342033 e protocolo 230356702 - 19/01/2023. Autenticação: 98399994151FF6DEA5A667A497E95DCD85A620. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/035.670-2 e o código de segurança TJao Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



PROPOSTAS DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo – nº 152 – Centro – Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201P

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidades, exigências e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIA	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK COM MALETA: 1. Processador: - Fabricado para equipamentos de seguimento de laptop, não sendo aceito processadores para seguimento de desktop; - O modelo do processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 10 nanômetros; - Número mínimo de núcleos 4; - Número mínimo de threads 8; - Cache 8 MB 2. Memória RAM: b. Mínimo de 8GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: c. Possuir porta HDMI para monitor externo; d. Possuir no mínimo duas portas USB 3.0 ou superior;	UN	12	DELL	R\$5.040,00 5000,00	R\$60.480,00



4. Interfaces

e.

Interface de rede Gigabit Ethernet,
conector RJ45; f.

Interface de som, com conector para
linha de saída e microfone, podendo
ser tipo combo;

g.

Interface de rede sem fio (Wireless),
802.11ac;

h.

Interface Bluetooth 4.0 ou superior;

5. Armazenamento:

b.

SSD NVMe com capacidade mínima de
512 GB ou superior;

6. Teclado:

b.

Possuir teclado numérico
retroiluminado em português Brasil
ABNT2, com leitor de impressão digital;

7. Mouse:

b.

Touchpad;

8. Tela:

b.

Tela FHD 15.6" (1920 x 1080);

9. Câmera:

.

Possui Webcam integrada com o
mínimo de 720p;

10. Fonte:

b.

Carregador de bateria 115/127/220
Volts (bivolt-automático);

11. Sistema Operacional:

b)

Microsoft Windows 11 Professional em
português Brasil (OEM);

12. Garantia:

b.

Garantia de fábrica com suporte no
local (12 meses)

13. Maleta:

d.

Acompanhar maleta compatível com o
modelo ofertado;

e.

Cor predominante: todos preto ou
todos prata;

f.



	Alça para ombro ajustável, alça de ombro almofadada, alça de mão acolchoado; MODELO REFERÊNCIA: Notebook Dell Vostro 3520					
2	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 1 (UM) MONITOR: 1. Processador: c. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; d. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: g) Litografia máxima de 7 nanômetros; h) Número mínimo de núcleos 14; i) Número mínimo de threads 20; j) Frequência base 1.6 GHz k) Cache 24 MB l) Potência básica 35 Watts; 2. Memória RAM: b. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: f. Possuir 1 (uma) porta HDMI; g. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); h. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); i. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; j. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: e. Interface de rede Gigabit Ethernet,	UN	4	DELL	R\$6.880,00 6500	R\$27.520,00



conector RJ45;

f.

Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo;

g.

Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax;

h.

Interface Bluetooth 4.0 ou superior

5. Armazenamento: b.

SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior;

6. Teclado/Mouse:

II.

Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas;

7. Gabinete:

b.

Dimensões máximas:

-

Largura: 4 cm;

-

Profundidade: 20 cm;

-

Altura: 20 cm;

8. Fonte:

b.

Fonte de alimentação externa 115/127/220 Volts (bivolt-automático);

9. Monitor:

g.

Tela FHD 23.8" (1920 x 1080);

h.

Regulagem de Altura, pivo (rotação 90º) e inclinação;

i.

Possuir 1 (uma) porta HDMI;

j.

Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort);

k.

Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub);

l.

Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior;

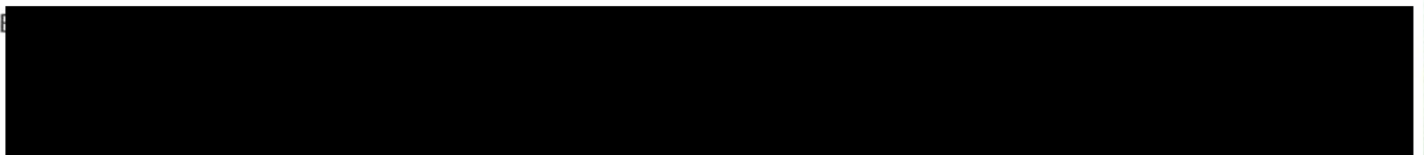
10. Garantia:

.

Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses;



	11. Sistema operacional b. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO REFERÊNCIA MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Micro (Dell) MODELO REFERÊNCIA MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H					
3	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 2 (DOIS) MONITORES: 1. Processador:c. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; d. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 7 nanômetros; - Número mínimo de núcleos 14; - Número mínimo de threads 20; - Frequência base 1.6 GHz; - Cache 24 MB; - Potência básica 35 Watts; 2. Memória RAM: ii. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: f) Possuir 1 (uma) porta HDMI; g) Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); h) Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); i) Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; j) Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0;	UN	6	DELL	R\$7.950,00 7900,00	R\$47.700,00





4. Interfaces:

5

Interface de rede Gigabit Ethernet,
conector RJ45;

6

Interface de som, com conector frontal
para linha de saída e microfone,
podendo ser tipo combo;

7

Interface de rede Wireless, podendo
ser o padrão 802.11ax;

8

Interface Bluetooth 4.0 ou superior

5. Armazenamento:

b)

SSD NVMe com capacidade mínima de
armazenamento de 512 GB ou
superior;

6. Teclado/Mouse:

II.

Kit teclado e mouse com fio, conexão
USB, em português Brasil ABNT2,
teclado padrão com 107 teclas;

7. Gabinete:

.

Dimensões máximas.

-

Largura: 4 cm;

-

Profundidade: 20 cm;

-

Altura: 20 cm;

8. Fonte:

b)

Fonte de alimentação externa
115/127/220 Volts (bivolt-automático);

9. Monitor:

.

Tela FHD 23.8" (1920 x 1080);

.

Regulagem de Altura, pivo (rotação
90°) e inclinação;

.

Possuir 1 (uma) porta HDMI;

.

Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort);

.

Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub);

.

Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou
superior;



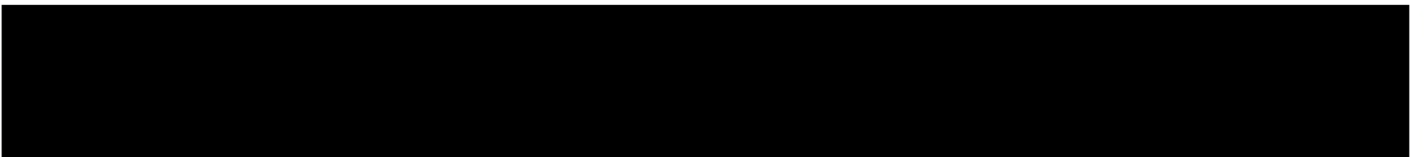
	10. Garantia: 2. Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional b. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO REFERÊNCIA MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Micro (Dell) MODELO REFERÊNCIA MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H					
4	MICROCOMPUTADOR COMPLETO PARA LIVE COM 1 (UM) MONITOR: 1. Processador: c. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; d. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: g) Litografia máxima de 7 nanômetros; h) Número mínimo de núcleos 14; i) Número mínimo de threads 20; j) Frequência base 2.5 GHz; k) Cache 24 MB; l) Potência básica 65 Watts; 2. Memória RAM: b. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: f) Possuir 1 (uma) porta HDMI; g) Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); h) Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); i)	UN	1	DELL	R\$6.890,00 6800	R\$6.890,00



Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior;
j)
Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0;
4. Interfaces:
e.
Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45;
f.
Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo;
g.
Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax;
h.
Interface Bluetooth 4.0 ou superior
5. Armazenamento:
2
SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior;
6. Teclado/Mouse:
b.
Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas;
7. Gabinete:
c.
Dimensões máximas.
-
Largura: 10 cm;
-
Profundidade: 30 cm;
-
Altura: 30 cm;
d.
Formato: SFF (Small Form Factor)
8. Fonte: b)
Alimentação 115/127/220 Volts (bivolt-automático);
9. Monitor:
g)
Tela FHD 23.8" (1920 x 1080);
h)
Regulagem de Altura, pivo (rotação 90º) e inclinação;
i)
Possuir 1 (uma) porta HDMI;
j)



	Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); k) Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); l) Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: b. Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional b. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO REFERÊNCIA MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Small Desktop (Dell) MODELO REFERÊNCIA MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H					
5	SERVIDOR: 1. Processador: . Fabricado para equipamentos de seguimento server, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop e desktop; . O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 14 nanômetros; - Número mínimo de núcleos 6; - Número mínimo de threads 12; - Frequência base 2.9 GHz; - Cache 12 MB; - Potência básica 65 Watts; 2. Memória RAM: b. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: e. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub);	UN	1	N/C	R\$0,00	R\$0,00





f.
Possuir no mínimo 4 (quatro) portas
USB 2.0;

g.
Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB
3.0;

h.
Possuir suporte a tecnologia Trusted
Platform Module (TPM) 2.0 V3
4. Interfaces:

Possuir 2 (duas) interface de rede
Gigabit Ethernet, conector RJ45;

Possuir tecnologia de gerenciamento
seguro de servidores locais e remotos;
5. Armazenamento:

d)
Controladora RAID com suporte a RAID
0, 1, 5 e 10;

e)
2 unidades de disco SSD de 960GB
(SATA RI ISE 6Gbps) com adaptador
para bandeja de 3.5" para 2.5".

f)
Possuir unidade óptica interna DVD +/-
RW, SATA;

6. Teclado/Mouse:
b.

Kit teclado e mouse óptico, conexão
USB, preto, inglês;

7. Gabinete:

c.
Dimensões máximas.

-
Largura: 18 cm;

-
Profundidade: 46 cm;

-
Altura: 37 cm;

d.
Formato: Torre 4U

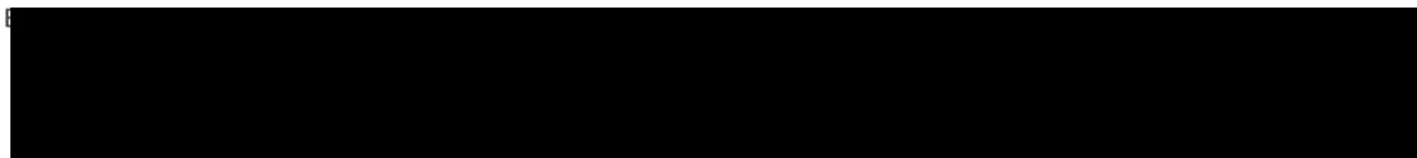
8. Fonte:

Alimentação 115/127/220 Volts (bivolt-
automático);

9. Garantia:

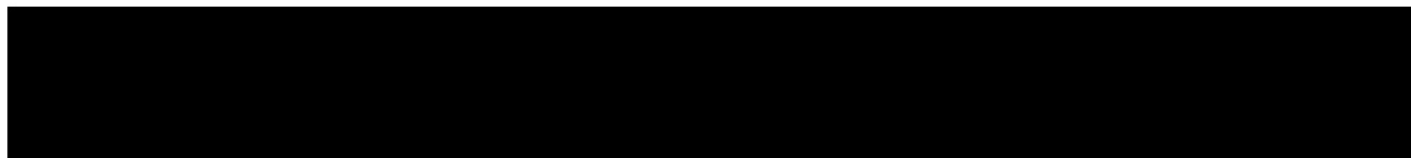
b.
Garantia de fábrica de 3 anos com
suporte à hardware e software,
assistência 24h e atendimento no local

	após diagnóstico por telefone; 10. Sistema operacional 2. Microsoft Windows Server 2022 Essentials, 10 núcleos, instalação de fábrica, sem CALs, português do Brasil e kits de mídia do sistema operacional; MODELO REFERÊNCIA: PowerEdge T150 Server (Dell)					
6	NOBREAK 700 VA: 1. Tensão de entrada: 115/127/220V (automático); 2. Tensão de saída: 115V Padrão brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro); 3. Potência: Mínima 700VA / 350W; 4. Fator de potência: 0,5; 5. 05 tomadas de saída (Norma NBR 14136); 6. Bateria interna: Uma bateria 12V 7A; 7. Proteções para a carga: g. Queda de rede (Blackout); h. Ruído de rede elétrica; i. Sobretensão de rede elétrica; j. Subtensão de rede elétrica; k. Surtos de tensão na rede; l. Correção de variação da rede elétrica por degrau; 8. Proteções do nobreak: 5 Sobreaquecimento no transformador; 6 Potência excedida; 7 Descarga total da bateria; 8 Curto-circuito no inversor; 9. Analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa; 10. Função autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos; 11. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 12. Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM;	UN	11	TS-SHARA	R\$665,00 630	R\$7.315,00





	MODELO REFERÊNCIA: TS Shara Ups Mini 700va Bivolt 115/220v – Xpro Design 4541					
7	NOBREAK 2200 VA: 1. Potência: Mínima de 2000VA; 2. Tensão de entrada: 115/127/220V (automático); 3. Tensão de saída: 115V; 4. Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM; 5. Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136; 6. Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática; 7. Proteção para carga: f. Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica; g. Sobretensão de rede elétrica; h. Subtensão de rede elétrica; i. Surtos de tensão na rede; j. Correção de variação da rede elétrica por degrau; 8. Proteções do nobreak: e. Sobreaquecimento no transformador; f. Potência excedida; g. Descarga total da bateria; h. Curto-circuito no inversor; 9. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 10. Estabilizador Interno; 11. Fator de potência de saída: 0,5; 12. Analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa; 13. Função autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos; 14. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 15. Interface USB para monitoramento; MODELO REFERÊNCIA: TS Shara Ups Senoidal Universal 2200va Bivolt 115/220v 4452	UN	1	TS-SHARA	R\$3.370,00 3300	R\$3.370,00



8	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD): 1. Interface: SATA (6Gb/s); 2. Capacidades: 512 GB; 3. Performance: No mínimo 560MB/s para leitura e 510MB/s para gravação; 4. Formato: 2,5 polegadas; 5. Expectativa de vida útil: 1.7 milhões de horas MTBF (mean time between failures ou tempo médio entre falhas); MODELO REFERÊNCIA: Crucial MX500 CT500MX500SSD1	UN	6	ADATA	R\$283,00 20	R\$1.698,00
9	CAIXA DE CABO DE REDE: Tipo: CAT5e; 1. Metragem: 305m; 2. Condutor: 100% Cobre; 3. Homologado pela Anatel; 4. Taxa de Frequência: 100 MHz; 5. Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par 6. Bitola: 24 AWG; 7. Suportar Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000; 8. 04 pares trançados; 9. Condutor: 100% de cobre; 10. Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas; MODELO REFERÊNCIA: Furukawa Soho Plus CAT5e	UN	3	SOHOPLUS	R\$2.650,00 884 - ITAMAR +	R\$7.950,00
10	SWITCH PoE: 1. Número de portas RJ45: 08; 2. Velocidade das portas: 10/100/1000Mbps; 3. Equipado com 8 portas PoE +; 4. Compatível com dispositivos IEEE 802.3af/at; 5. Capacidade total de energia de 126W e até 30W por porta; 6. Design Plug and Play, sem necessidade de configuração; MODELO REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi Switch Lite 8 PoE	UN	1	N/C	R\$0,00 X	R\$0,00
11	ACCESS POINT (COMPATÍVEL COM O ITEM 12): 1. Fonte: Fonte de alimentação 48V, 0.32A, 15W PoE padrão 802.3af; 2. Interfaces: c. Interface de rede Gigabit Ethernet RJ45;	UN	3	N/C	R\$0,00 X	R\$0,00



	d. interface Wireless 802.11a/b/g; 3. Tecnologia Wireless: h. Padrão Wireless 802.11a/b/g WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6; i. Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); j. BSSID 8 por rádio; k. VLAN802.1Q; l. QoS Avançado com restrição de banda por usuário; m. Isolamento do tráfego de visitantes suportado; n. Clientes Concorrentes 300+; 4. Taxa de transmissão de dados: d. Gigabit Ethernet 1 Gbps; e. Wireless 2.4 GHz 300 Mbps; f. Wireless 5 GHz 1200 Mbps; MODELO REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi Access Point U6 Lite					
12	CONTROLADORA DE GERENCIAMENTO DE REDE COM GERÊNCIA DE DISPOSITIVOS ACCESS POINT: 1. Processador: c. Quad-Core ARM® Cortex®-A57; d. Frequência 1.7 GHz; 2. Memória RAM: b. Mínimo 4 GB, DDR4; 3. Armazenamento: . Mínimo de 16 GB On-Board; . Possuir 1 (uma) bandeja interna com suporte para HDD 3.5 polegadas; 4. Interfaces: e. 8 (oito) portas LAN RJ45 de 1 GbE; f.	UN	1	UBIQUITI	R\$4.370,00 4350,00 3800,00	R\$4.370,00



	1 (uma) porta WAN RJ45 de 1 GbE; g. 1 (uma) porta LAN de 10G SFP+; h. 1 (uma) porta WAN de 10G SFP+; 5. Segurança: f. Regras de firewall em Nível de Aplicação; g. Detecção de Ameaças IDS/IPS Baseadas em Assinatura; h. Filtro de Conteúdo, Países, Domínios e Anúncios; i. Segmentação de Tráfego via VLAN/Sub-Redes; j. Firewall Stateful; 6. Recursos avançados: h. Servidor Wire Guard, L2TP e OpenVPN; i. Cliente OpenVPN; j. VPN Site-to-Site via OpenVPN e IPsec; k. Roteamento WAN e VPN Baseado em Políticas; l. DHCP Relay; m. Servidor DHCP Personalizável; n. Suporte a IPv6; 7. Licenciamento: a. Sem custo de licença. MODELO REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi UDM-Pro (Dream Machine Pro)					
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: 1. Conectividade: e. Wireless 802.11 b/g/n; f. Ethernet; g. Wi Fi Direct; h. Hi-Speed USB 2.0; 2. Copa: .	UN	3	N/C	R\$0,00	R\$0,00

5720 100
6 HAMPAR



Velocidade de cópia em preto Carta
(máx. ppm): 36

Capacidade de cópia: Monocromática;

Estilo de desenhos: Flatbed (vidro de
exposição);

Cópia de documentos de identidade:
Sim;

Funções N em 1: 2em1 / 4em1;

Redução/Ampliação: 25%-400%;

Cópia autônoma: Sim

3. Papel:

l.

Capacidade do alimentador automático
de documentos (máx. pág.): 50;
m.

Capacidade de impressão frente e
verso: Sim;

n.

Capacidade de alimentação manual
(pág.): 01;

o.

Tipo de mídia: Comum, Bond,
Envelopes, Etiquetas;

p.

Capacidade de saída de papel (págs.):
100;

q.

Tamanho de papel - Alimentação
manual: Carta, Ofício, Executivo, A4,
A5, A6, B5, B6, Envelope, Tamanhos
personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-
35,6 cm (C));

r.

Tamanho de papel - Bandeja multiuso:
Carta, Envelope, Ofício, Executivo, A4,
A5, A6, B5, B6;

s.

Tamanho de papel - Bandeja Executivo,
A4, A5, B5;

t.

Gramatura da folha - Alimentação
manual (mín./máx.): 60-230 g/m²;

u.

Gramatura da folha - Bandeja de papel
(mín./máx.): 60-163 g/m²;



v.
Capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 250;

4. Energia:

d.
Voltagem: CA 127V, 50/60Hz;

e.
Ruído da máquina (Pronto/Impressão): 30dB / 49dB;

f.
Ambiente operacional: Temperatura: 10°C até 32°C;

5. Impressão:

h.
Velocidade de impressão em preto Carta (máx. ppm): 36;

i.
Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro;

j.
Velocidade da CPU (MHz): 600;

k.
Padrão de impressão frente e verso: Sim;

l.
Tempo de saída da primeira página: 8.5;

m.
Resolução de impressão (dpi): 2400 x 600 dpi;

n.
Tecnologia de impressão: Monocromática;

6. Scan:

.
Resolução de varredura interpolada (máx. dpi): 19200 x 19200 dpi;

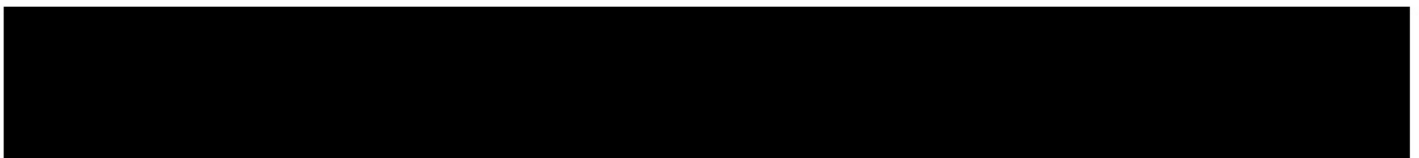
.
Aplicativo de digitalização para dispositivos móveis: Sim;

.
Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1200 x 1200 dpi;

.
Recursos de digitalização: OCR, Imagem, Arquivo, Email, SharePoint, FTP;

.
Capacidade de digitalização: Monocromática e Colorida;

MODELO REFERÊNCIA: Multifuncional



	Laser Monocromática Brother DCP-L5652DN					
14	MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL: 1. Tipo de Licenciamento: b. Perpétuo.	UN	3	MICROSOFT	R\$1.224,00 1 224,00	R\$3.672,00
15	CAMERA DE VIGILANCIA: 1. Formato: b. Speed Dome 2. Compatibilidade: b) NVR Hikvision; 3. Zoom: b. 15x ótico / 16x Digital; 4. Resolução máxima: b. 2560x1440 px; 5. Qualidade: 4 MP; 6. Interface: b. 1 RJ45 10M/100M Ethernet, PoE+ (802.3 at, class4); 7. Resistente à água e poeira: b. (IP66); 8. PTZ: b) Amplitude De Movimento 360°; 9. Campo de visão: d. Horizontal: 53,8 ° a 4 °; e. Vertical: 31,9 ° a 2,3 °; f. Diagonal: 60,4 ° a 4,6 °; MODELO REFERÊNCIA: Hikvision Pro Series DS-2DE4415W-DE3	UN	3	N/C	R\$0,00 +	R\$0,00

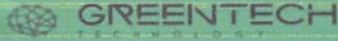
A empresa GREENTECH SOLUCOES LTDA DECLARA que todas as despesas incidentes na execução do objeto licitado estão inclusas no valor cotado, tais como: transporte, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.



VITORIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023

MAYCON SILVESTRE

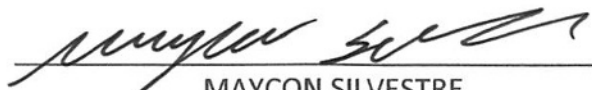


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo – nº 152 – Centro – Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa GREENTECH SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.181.767/0001-13 **Declara**, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente ao **Pregão Presencial nº 002/2023** previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

VITORIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023


MAYCON SILVESTRE



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro – Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

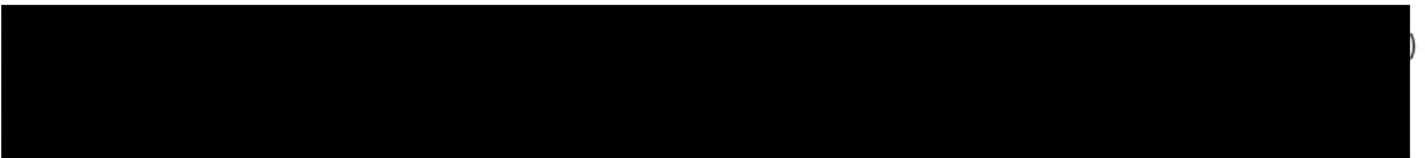
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
RELATIVO A TRABALHO DE MENORES**

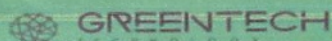
A empresa GREENTECH SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 121.244.307-18, por intermédio de seu representante legal S.r. MAYCON SILVESTRE, RG nº [REDACTED] **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (___).

VITORIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023


MAYCON SILVESTRE



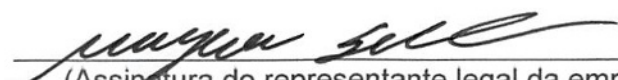


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo – nº 152 – Centro – Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ANEXO 05
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A empresa GREENTECH SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº33.181.767/0001-13, com sede na rua dos cocais nº08 morada do sol vila-velha ES cep:29.129-730, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MAYCON SILVESTRE, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do seu contador, o (a) Sr. (a) Victor Hugo Gadiola Ramos, portador do CRC nº 020513/O-ES, **DECLARA**, para fins de participação na Licitação, Pregão Presencial Nº 002/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VITORIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023


(Assinatura do representante legal da empresa)

VICTOR HUGO
GADIOLA
RAMOS: [REDACTED]

Assinado digitalmente por VICTOR HUGO GADIOLA
RAMOS:
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=30181816000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=VICTOR HUGO GADIOLA RAMOS: [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.19 15:35:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Assinatura e nº do CRC do Contador



RAZÃO SOCIAL: GREENTECH SOLUCOES LTDA

CNPJ: 33.181.767/0001-13

Câmara Municipal de Conceição do
Castelo

PREGÃO PRESENCIAL Nº

002/2023

Envelope nº 001 – PROPOSTA



RECEBEMOS
EM 20/12/2023
às 08h18min

Rayone

M

[Signature]

[Signature]

Itamar Raimundo Lima

CNPJ: 43.787.437/0001- 20

IE: 004166933.00-87

Telefone: (33) 99961-5712

E-mail: itarlima2@gmail.com



PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ES

Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidades, exigências e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UNID .	QUA NT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	NOTEBOOK COM MALETA: 1. Processador: Fabricado para equipamentos de seguimento de laptop, não sendo aceito processadores para seguimento de desktop; O modelo do processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: Litografia máxima de 10 nanômetros; Número mínimo de núcleos 4; Número mínimo de threads 8; Cache 8 MB 2. Memória RAM: a.Mínimo de 8GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: a.Possuir porta HDMI para monitor externo; b.Possuir no mínimo duas portas USB 3.0 ou superior; 4. Interfaces a.Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; b.Interface de som, com conector para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; c.Interface de rede sem fio (Wireless), 802.11ac; d.Interface Bluetooth 4.0 ou superior; 5. Armazenamento: a.SSD NVMe com capacidade mínima de 512 GB ou superior; 6. Teclado: a.Possuir teclado numérico retroiluminado em português Brasil ABNT2, com leitor de impressão digital; 7. Mouse: a.Touchpad; 8. Tela:	Dell Vostro 3520	UNID	12	R\$ 5.045,00	R\$ 60.540,00

Rua 04 de Dezembro, nº 8 – Sala 008 – Bom Pastor – Manhauçu – MG –
CEP: 36902-245

Itamar Raimundo Lima

CNPJ: 43.787.437/0001- 20

IE: 004166933.00-87

Telefone: (33) 99961-5712

E-mail: itarlima2@gmail.com

	a.Tela FHD 15.6" (1920 x 1080); 9. Câmera: Possui Webcam integrada com o mínimo de 720p; 10. Fonte: a.Carregador de bateria 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 11. Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Professional em português Brasil (OEM); 12. Garantia: a.Garantia de fábrica com suporte no local (12 meses) 13. Maleta: a.Acompanhar maleta compatível com o modelo ofertado; b.Cor predominante: todos preto ou todos prata; c.Alça para ombro ajustável, alça de ombro almofadada, alça de mão acolchoado; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Notebook Dell Vostro 3520					
02	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 1 (UM) MONITOR: 1. Processador: c.Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; d.O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: Litografia máxima de 7 nanômetros; Número mínimo de núcleos 14; Número mínimo de threads 20; Frequência base 1.6 GHz Cache 24 MB Potência básica 35 Watts; 2. Memória RAM: b.Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: f.Possuir 1 (uma) porta HDMI; g.Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); h.Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); i.Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior;	DELL Monitor 23.8" Dell P2422H	UND	4	R\$ 6.885,00	R\$ 27.540,00

Itamar Raimundo Lima

CNPJ: 43.787.437/0001- 20

Telefone: (33) 99961-5712

IE: 004166933.00-87

E-mail: itarlima2@gmail.com



j. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: e. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; f. Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; g. Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; h. Interface Bluetooth 4.0 ou superior 5. Armazenamento: b. SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior; 6. Teclado/Mouse: l. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; 7. Gabinete: b. Dimensões máximas: Largura: 4 cm; Profundidade: 20 cm; Altura: 20 cm; 8. Fonte: b. Fonte de alimentação externa 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Monitor: g. Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); h. Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação; i. Possuir 1 (uma) porta HDMI; j. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); k. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); l. Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional b. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO REFERÊNCIA MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Micro (Dell) MODELO REFERÊNCIA MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H					
--	--	--	--	--	--

Itamar Raimundo Lima

CNPJ: 43.787.437/0001- 20

IE: 004166933.00-87

Telefone: (33) 99961-5712

E-mail: itarlima2@gmail.com



03	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 2 (DOIS) MONITORES: 1. Processador: c.Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; d.O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: Litografia máxima de 7 nanômetros; Número mínimo de núcleos 14; Número mínimo de threads 20; Frequência base 1.6 GHz; Cache 24 MB; Potência básica 35 Watts; 2. Memória RAM: i Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: Possuir 1 (uma) porta HDMI; Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: 1 Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; 2 Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; 3 Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; 4 Interface Bluetooth 4.0 ou superior 5. Armazenamento: SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior; 6. Teclado/Mouse: I Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; 7. Gabinete: Dimensões máximas. Largura: 4 cm; Profundidade: 20 cm; Altura: 20 cm; 8. Fonte: Fonte de alimentação externa 115/127/220 Volts (bivolt-automático);	DELL Monitor 23.8" Dell P2422H	UND	06	R\$ 7.960,00	R\$ 47.760,00
----	---	---	-----	----	-----------------	------------------

Rua 04 de Dezembro, nº 8 – Sala 008 – Bom Pastor – Manhuaçu – MG –
CEP: 36902-245

Itamar Raimundo Lima

CNPJ: 43.787.437/0001- 20

IE: 004166933.00-87

Telefone: (33) 99961-5712

E-mail: itarlima2@gmail.com



	9. Monitor: Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação; Possuir 1 (uma) porta HDMI; Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: 1. Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional b. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO REFERÊNCIA MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Micro (Dell) MODELO REFERÊNCIA MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H					
04	MICROCOMPUTADOR COMPLETO PARA LIVE COM 1 (UM) MONITOR: 1. Processador: c. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; d. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: Litografia máxima de 7 nanômetros; 2. Memória RAM: b. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: Possuir 1 (uma) porta HDMI; Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: e. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; f. Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; g. Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; h. Interface Bluetooth 4.0 ou superior — 5. Armazenamento: SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB	DELL Monitor 23.8" Dell P2422H	UND	1	R\$ 6.895,00	R\$ 6.895,00

Rua 04 de Dezembro, nº 8 – Sala 008 – Bom Pastor – Manhuaçu – MG –

CEP: 36902-245

Itamar Raimundo Lima

CNPJ: 43.787.437/0001-20

IE: 004166933.00-87

Telefone: (33) 99961-5712

E-mail: itarlima2@gmail.com

	ou superior; — 6. Teclado/Mouse:b.Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; — 7. Gabinete:c.Dimensões máximas. Largura: 10 cm; Profundidade: 30 cm; Altura: 30 cm; d.Formato: SFF (Small Form Factor) 8. Fonte: h)Número mínimo de núcleos 14; i)Número mínimo de threads 20; j)Frequência base 2.5 GHz; k)Cache 24 MB; l)Potência básica 65 Watts; Alimentação 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Monitor: Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação; Possuir 1 (uma) porta HDMI; Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: b.Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional b.Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO REFERÊNCIA MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Small Desktop (Dell) MODELO REFERÊNCIA MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H					
05	SERVIDOR: 1. Processador: Fabricado para equipamentos de seguimento server, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop e desktop; O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: Litografia máxima de 14 nanômetros; Número mínimo de núcleos 6; Número mínimo de threads 12;	DELL PowerEdge e T150 Server	UND	1	R\$ 11.395,00	R\$11.395,00

Itamar Raimundo Lima

CNPJ: 43.787.437/0001- 20

IE: 004166933.00-87

Telefone: (33) 99961-5712

E-mail: itarlima2@gmail.com



Frequência base 2.9 GHz; Cache 12 MB; Potência básica 65 Watts; 2. Memória RAM: b.Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 4. Interfaces: Possuir 2 (duas) interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; Possuir tecnologia de gerenciamento seguro de servidores locais e remotos; 5. Armazenamento: Controladora RAID com suporte a RAID 0, 1, 5 e 10; 2 unidades de disco SSD de 960GB (SATA RI ISE 6Gbps) com adaptador para bandeja de 3.5" para 2.5". Possuir unidade óptica interna DVD +/-RW, SATA; 6. Teclado/Mouse: b. Kit teclado e mouse óptico, conexão USB, preto, inglês; 7. Gabinete: c. Dimensões máximas. Largura: 18 cm; Profundidade: 46 cm; Altura: 37 cm; d. Formato: Torre 4U 8. Fonte: Alimentação 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Garantia: b. Garantia de fábrica de 3 anos com suporte à hardware e software, assistência 24h e atendimento no local após diagnóstico por telefone; 10. Sistema operacional 3. Placa Mãe: e. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); f. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 2.0; g. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0; h. Possuir suporte a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) 2.0 V3 1. Microsoft Windows Server 2022 Essentials, 10 núcleos, instalação de fábrica, sem CALs, português do Brasil e kits de mídia do sistema operacional; MODELO REFERÊNCIA: PowerEdge T150 Server (Dell)					
---	--	--	--	--	--

Itamar Raimundo Lima

CNPJ: 43.787.437/0001-20

IE: 004166933.00-87

Telefone: (33) 99961-5712

E-mail: itarlima2@gmail.com

06	NOBREAK 700 VA: 1. Tensão de entrada: 115/127/220V (automático); 2. Tensão de saída: 115V Padrão brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro); 3. Potência: Mínima 700VA / 350W; 4. Fator de potência: 0,5; 5. 05 tomadas de saída (Norma NBR 14136); 6. Bateria interna: Uma bateria 12V 7A; 7. Proteções para a carga: g. Queda de rede (Blackout); h. Ruído de rede elétrica; i. Sobretensão de rede elétrica; j. Subtensão de rede elétrica; k. Surtos de tensão na rede; l. Correção de variação da rede elétrica por degrau; 8. Proteções do nobreak: 1 Sobreaquecimento no transformador; 2 Potência excedida; 3 Descarga total da bateria; 4 Curto-circuito no inversor; 9. Analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa; 10. Função autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos; 11. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 12. Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM; MODELO REFERÊNCIA: TS Shara Ups Mini 700va Bivolt 115/220v - Xpro Design 4541	TS Shara Ups Mini 700va Bivolt 115/220v - Xpro Design 4541	UND	11	R\$ 665,00	R\$ 7.315,00
07	NOBREAK 2200 VA: 1. Potência: Mínima de 2000VA; 2. Tensão de entrada: 115/127/220V (automático); 3. Tensão de saída: 115V; 4. Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM; 5. Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136; 6. Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática; 7. Proteção para carga: f. Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica; g. Sobretensão de rede elétrica; h. Subtensão de rede elétrica; i. Surtos de tensão na rede; j. Correção de variação da rede elétrica por degrau; 8. Proteções do nobreak: e. Sobreaquecimento no transformador; f. Potência excedida; g. Descarga total da bateria; h. Curto-circuito no inversor;	TS Shara Ups Senoidal Universal 2200va Bivolt 115/220v 4452	UND	1	R\$ 3.374,00	R\$ 3.374,00

Itamar Raimundo Lima

CNPJ: 43.787.437/0001-20

IE: 004166933.00-87

Telefone: (33) 99961-5712

E-mail: itarlima2@gmail.com



	9. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 10. Estabilizador Interno; 11. Fator de potência de saída: 0,5; 12. Analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa; 13. Função autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos; 14. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 15. Interface USB para monitoramento; MODELO REFERÊNCIA: TS Shara Ups Senoidal Universal 2200va Bivolt 115/220v 4452					
08	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD): 1. Interface: SATA (6Gb/s); 2. Capacidades: 512 GB; 3. Performance: No mínimo 560MB/s para leitura e 510MB/s para gravação; 4. Formato: 2,5 polegadas; 5. Expectativa de vida útil: 1.7 milhões de horas MTBF (mean time between failures ou tempo médio entre falhas); MODELO REFERÊNCIA: Crucial MX500 CT500MX500SSD1	Crucial MX500 CT500MX 500SSD	UND	6	R\$ 285,00	R\$ 1.710,00
09	CAIXA DE CABO DE REDE: Tipo: CAT5e; 1. Metragem: 305m; 2. Condutor: 100% Cobre; 3. Homologado pela Anatel; 4. Taxa de Frequência: 100 MHz; 5. Taxa de Transmissão: 250Mbps Por Par 6. Bitola: 24 AWG; 7. Suportar Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000; 8. 04 pares trançados; 9. Condutor: 100% de cobre; 10. Revestimento: PVC Isolado em Termoplástico Retardante a Chamas; MODELO REFERÊNCIA: Furukawa Soho Plus CAT5e	Furukawa Soho Plus CAT5e	UND	3	R\$ 884,00	R\$ 2.652,00
10	SWITCH PoE: 1. Número de portas RJ45: 08; 2. Velocidade das portas: 10/100/1000Mbps; 3. Equipado com 8 portas PoE +; 4. Compatível com dispositivos IEEE 802.3af/at; 5. Capacidade total de energia de 126W e até 30W por porta; 6. Design Plug and Play, sem necessidade de configuração; MODELO REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi Switch Lite 8 PoE	TP LINK	UND	1	R\$ 813,25	R\$ 813,25
11	ACCESS POINT (COMPATÍVEL COM O ITEM 12): 1. Fonte: Fonte de alimentação 48V, 0.32A, 15W PoE padrão 802.3af; 2. Interfaces:	Ubiquiti Networks		3	R\$ 1.249,25	R\$ 3.747,75

Rua 04 de Dezembro, nº 8 – Sala 008 – Bom Pastor – Manhuaçu – MG –

CEP: 36902-245

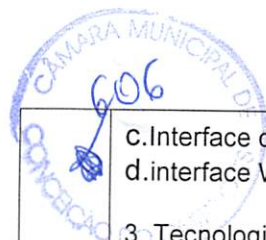
Itamar Raimundo Lima

CNPJ: 43.787.437/0001- 20

IE: 004166933.00-87

Telefone: (33) 99961-5712

E-mail: itarlima2@gmail.com



	c.Interface de rede Gigabit Ethernet RJ45; d.interface Wireless 802.11a/b/g; 3. Tecnologia Wireless: h.Padrão Wireless 802.11a/b/g WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6; i.Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); j.BSSID 8 por rádio; k.VLAN802.1Q; l.QoS Avançado com restrição de banda por usuário; m.Isolamento do tráfego de visitantes suportado; n.Clientes Concorrentes 300+; 4. Taxa de transmissão de dados: d.Gigabit Ethernet 1 Gbps; e.Wireless 2.4 GHz 300 Mbps; f.Wireless 5 GHz 1200 Mbps; MODELO REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi Access Point U6 Lite	UAP- AC-LITE				
12	CONTROLADORA DE GERENCIAMENTO DE REDE COM GERÊNCIA DE DISPOSITIVOS ACCESS POINT: 1. Processador: c.Quad-Core ARM® Cortex®-A57; d.Frequência 1.7 GHz; 2. Memória RAM: b.Mínimo 4 GB, DDR4; 3. Armazenamento: Mínimo de 16 GB On-Board; Possuir 1 (uma) bandeja interna com suporte para HDD 3.5 polegadas; 4. Interfaces: e.8 (oito) portas LAN RJ45 de 1 GbE; f.1 (uma) porta WAN RJ45 de 1 GbE; g.1 (uma) porta LAN de 10G SFP+; h.1 (uma) porta WAN de 10G SFP+; 5. Segurança: f.Regras de firewall em Nível de Aplicação; g.Detecção de Ameaças IDS/IPS Baseadas em Assinatura; h.Filtro de Conteúdo, Países, Domínios e Anúncios; i.Segmentação de Tráfego via VLAN/Sub-Redes; j.Firewall Stateful; 6. Recursos avançados: h.Servidor Wire Guard, L2TP e OpenVPN; i.Cliente OpenVPN;	Ubiquiti UniFi UDM-Pro (Dream Machine Pro)	UND	1	R\$ 4.375,00	R\$ 4.375,00

Itamar Raimundo Lima

CNPJ: 43.787.437/0001- 20

IE: 004166933.00-87

Telefone: (33) 99961-5712

E-mail: itarlima2@gmail.com



	j.VPN Site-to-Site via OpenVPN e IPsec; k.Roteamento WAN e VPN Baseado em Políticas; l.DHCP Relay; m.Servidor DHCP Personalizável; n.Suporte a IPv6; 7. Licenciamento: a. Sem custo de licença. MODELO REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi UDM-Pro (Dream Machine Pro)					
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: 1. Conectividade: e.Wireless 802.11 b/g/n; f.Ethernet; g.Wi Fi Direct; h.Hi-Speed USB 2.0; 2. Copa: Velocidade de cópia em preto Carta (máx. ppm): 36 Capacidade de cópia: Monocromática; Estilo de desenhos: Flatbed (vidro de exposição); Cópia de documentos de identidade: Sim; Funções N em 1: 2em1 / 4em1; Redução/Ampliação: 25%-400%; Cópia autônoma: Sim 3. Papel: l.Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.): 50; m.Capacidade de impressão frente e verso: Sim; n.Capacidade de alimentação manual (pág.): 01; o.Tipo de mídia: Comum, Bond, Envelopes, Etiquetas; p.Capacidade de saída de papel (págs.): 100; q.Tamanho de papel - Alimentação manual: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6, Envelope, Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C)); r.Tamanho de papel - Bandeja multiuso: Carta, Envelope, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6; s.Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício Executivo, A4, A5, B5; 4. Energia:d.Voltagem: CA 127V, 50/60Hz; e.Ruído da máquina (Pronto/Impressão): 30dB / 49dB; f.Ambiente operacional: Temperatura: 10°C até 32°C; 5. Impressão:h.Velocidade de impressão em preto Carta (máx. ppm): 36; i.Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro; j.Velocidade da CPU (MHz): 600;	Multifuncional Laser Monocromática Brother DCP-L5652DN	UND	3	R\$ 5.770,00	R\$ 17.310,00

Rua 04 de Dezembro, nº 8 – Sala 008 – Bom Pastor – Manhuaçu – MG –

CEP: 36902-245

Itamar Raimundo Lima

CNPJ: 43.787.437/0001- 20

IE: 004166933.00-87

Telefone: (33) 99961-5712

E-mail: itarlima2@gmail.com



	k. Padrão de impressão frente e verso: Sim; l. Tempo de saída da primeira página: 8.5; m. Resolução de impressão (dpi): 2400 x 600 dpi; n. Tecnologia de impressão: Monocromática; 6. Scan: Resolução de varredura interpolada (máx. dpi): 19200 x 19200 dpi; Aplicativo de digitalização para dispositivos móveis: Sim; Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1200 x 1200 dpi; Recursos de digitalização: OCR, Imagem, Arquivo, Email, SharePoint, FTP; Capacidade de digitalização: Monocromática e Colorida; MODELO REFERÊNCIA: Multifuncional Laser Monocromática Brother DCP-L5652DN t. Gramatura da folha - Alimentação manual (mín./máx.): 60-230 g/m²; u. Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 60-163 g/m²; v. Capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 250;					
14	MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL: 1. Tipo de Licenciamento: b. Perpétuo	MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL	UND	3	R\$ 1.224,25	R\$ 3.672,75
15	CAMERA DE VIGILANCIA: 1. Formato: b. Speed Dome 2. Compatibilidade: NVR Hikvision; 3. Zoom: b. 15x ótico / 16x Digital; 4. Resolução máxima: b. 2560x1440 px; 5. Qualidade: 4 MP; 6. Interface: b.1 RJ45 10M/100M Ethernet, PoE+ (802.3 at, class4); 7. Resistente à água e poeira: b. (IP66); 8. PTZ:	Hikvision Pro Series DS-2DE4415 W-DE3	UND	3	R\$ 2.732,67	R\$ 8.198,01

Itamar Raimundo Lima

CNPJ: 43.787.437/0001- 20

IE: 004166933.00-87

Telefone: (33) 99961-5712

E-mail: itarlima2@gmail.com



Amplitude De Movimento 360°; 9. Campo de visão: d.Horizontal: 53,8 ° a 4 °; e.Vertical: 31,9 ° a 2,3 °; f.Diagonal: 60,4 ° a 4,6 °; MODELO REFERÊNCIA: Hikvision Pro Series DS-2DE4415W-DE3					
ANTIVÍRUS: 1. Validade: b.24 Meses; 2. Recursos de Proteção: g.Antimalware; h.Controle avançado de ameaças; i.Detecção anti exploit avançada; j.Proteção de rede: Controle de conteúdo; Antiphishing; Verificação de tráfego da web; Defesa contra ataques em rede; k.Controle de dispositivo; l.Sensor EDR (Endpoint Detection and Response); 3. Gerenciamento: Recurso de gerenciamento remoto (Cloud); 4. Compatibilidade: 1. Compatível com Windows 10 Professional ou superior; 2. Compatível com Windows Server Essencial 2022 ou superior; MODELO REFERÊNCIA: Bitdefender GravityZone Business Security Enterprise.	: Bitdefender GravityZone Business Security Enterprise	UND	24	R\$ 351,00 x	R\$ 8.425,20
Total	R\$ 215.722,96				

Itamar Raimundo Lima

CNPJ: 43.787.437/0001- 20

IE: 004166933.00-87

Telefone: (33) 99961-5712

E-mail: itarlima2@gmail.com



A empresa ITAMAR RAIMUNDO LIMA DECLARA que todas as despesas incidentes na execução do objeto licitado estão inclusas no valor cotado, tais como: transporte, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

QUAISQUER DÚVIDAS RELATIVAS A DESCRIÇÃO DO OBJETO, PODERÁ SER ESCLARECIDA COM O PREGOEIRO E/OU SUA EQUIPE DE APOIO, ATRAVÉS DO TELEFONE: (28) 3547-1310.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação.

Validade da proposta: 60 (SESSENTA) dias a contar de sua apresentação.

Prazo para entrega/local de entrega/garantia: conforme edital. Pagamento nos termos estabelecidos no edital/contrato.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: Itamar Raimundo Lima 05264552681 CNPJ sob nº: 43.787.437/0001-20
I.E.: 004166933.00-87

Endereço Completo: Rua 04 de Dezembro nº 08 – Sala 008 – Bom Pastor – Manhuaçu – MG –
CEP: 36.902-245

Telefone: (33) 99961-5712 E-mail: itarlima1@gmail.com itarlima2@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Sicoob AG: 4346 C/C: 0 OP756

DADOS PARA ASSINATURA DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO:

Nome: Itamar Raimundo Lima CPF: [REDACTED]

Manhuaçu, 20 DE DEZEMBRO de 2023

Itamar Raimundo Lima
CNPJ: 43.787.437/0001- 20
Itamar Raimundo Lima
Administrador

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Rua 04 de Dezembro, nº 8 – Sala 008 – Bom Pastor – Manhuaçu – MG –
CEP: 36902-245

Itamar Raimundo Lima

CNPJ: 43.787.437/0001-20

Telefone: (33) 99961-5712

IE: 004166933.00-87

E-mail: itarlima2@gmail.com



DATA DA SESSÃO 20/12/2023
HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

Envelope 01 – Proposta

A/C: Pregoeiro

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

PROPONENTE:

REPRESENTANTE LEGAL: ITAMAR RAIMUNDO LIMA –

DE DEZEMBRO, Nº 08 – SALA 008 – BOM PASTOR –
MANHUAÇU – MG – CEP: 36902-245



[Signature]

RECEBEMOS
EM 20/12/2023
ÀS 08h20min

[Signature]

[Signature]



HABILITAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.01.0002

CHECKLIST DOCUMENTAÇÃO**HABILITAÇÃO**EMPRESA: GREENTECH SOLUÇÕES LTDACNPJ: 33.181.767/0001-13LOTE (S): 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 12, 14

REGULARIDADE JURÍDICA			
DOCUMENTO	S	N	N/A
Requerimento de empresário devidamente registrado na junta comercial (empresário individual).			X
Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.	X		
Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo.			X
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA			
DOCUMENTO	S	N	N/A
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido a menos de 60 (sessenta) dias.	X		
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados.	X		
Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).	X		
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS) – Estado	X		

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Sede da Empresa.			
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal – Município Sede da Empresa.	X		
Certidão Negativa de Débito Municipal do Município de Conceição do Castelo – ES.	X		
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND, devidamente válida na data de abertura da licitação.	X		
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
DOCUMENTO	S	N	N/A
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	X		
Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Execução Patrimonial expedida pelo (s) Cartórios Distribuidor (es) da sede ou domicílio da licitante, expedida até 60 (sessenta) dias da data da abertura do envelope de habilitação.	X		
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
DOCUMENTO	S	N	N/A
Alvará de Funcionamento da empresa participante da licitação.	X		
Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as indicadas no Termo de Referência (ANEXO I).	X		
OUTROS DOCUMENTOS			
DOCUMENTO	S	N	N/A



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição federal (Anexo 04).

Anexo 02 – Credenciamento.

Anexo 03 - Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo 05 – Declaração de ME/EPP.

X		
X		
X		
X		
-	-	-

Legenda:

S: Sim

N: Não

N/A: Não se aplica


ROMULO DE ASSIS SILVA LÁZARO

Pregoeiro


LUCIANO DRIUSSO

Equipe de Apoio


HARYANE CHRISÓSTOMO PIANISSOLLI

Equipe de Apoio

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GREENTECH SOLUÇÕES LTDA CNPJ
 33.181.767/0001-13



MAYCON SILVESTRE, [REDACTED]

GABRIELLE DOS REIS SILVA, [REDACTED]

Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada **GREENTECH SOLUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 33.181.767/0001-13 com sede na Rua dos Cocais, nº 8, Bairro Morada do Sol, Vila Velha/ES – CEP 29129-730 Resolvem, alterar na sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Clausula I

Retira-se da sociedade a sócia **GABRIELLE DOS REIS SILVA**, transferindo e cedendo o valor total de suas quotas, na quantia de R\$980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) divididos em 980.000 (novecentas e oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real, em moeda corrente do país, cada uma, para o sócio **MAYCON SILVESTRE**.

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
MAYCON SILVESTRE	2.000.000	100	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	100	2.000.000,00

Para melhor adequação das demais circunstâncias, os sócios resolvem consolidar o contrato social, sob as seguintes condições:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GREENTECH SOLUÇÕES LTDA CNPJ
 33.181.767/0001-13

MAYCON SILVESTRE, [REDACTED]

Único sócio componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada **GREENTECH SOLUÇÕES LTDA**, com sede na com sede na Rua dos Cocais, nº 8, Bairro Morada do Sol, Vila Velha/ES – CEP 29129-730, inscrita sob o CNPJ de nº 33.181.767/0001-13.

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial **GREENTECH SOLUÇÕES LTDA**, e terá sede na Rua dos Cocais, nº 8, Bairro Morada do Sol, Vila Velha/ES – CEP 29129-730.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GREENTECH SOLUÇÕES LTDA CNPJ
33.181.767/0001-13



Parágrafo Único: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Segunda: O valor do capital social é R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
MAYCON SILVESTRE	2.000.000	100	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	100	2.000.000,00

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GREENTECH SOLUÇÕES LTDA CNPJ
33.181.767/0001-13



- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- 7729-2/03 - Aluguel de material médico;
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 8599-6/03 - Treinamento em informática;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Maycon Silvestre**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GREENTECH SOLUÇÕES LTDA CNPJ
33.181.767/0001-13



Cláusula Nona – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1o, CC/2002).

Cláusula Décima – Em caso de morte do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – As partes elegem o foro de Vila Velha/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Vila Velha, 31 de julho de 2023

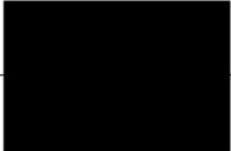
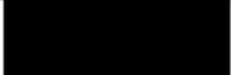
Maycon Silvestre

Gabriele dos Reis Silva



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GREENTECH SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
	MAYCON SILVESTRE
	GABRIELLE DOS REIS SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2023 07:46 SOB N° 20231322933.
PROTOCOLO: 231322933 DE 01/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311394412. CNPJ DA SEDE: 33181767000113.
NIRE: 32203137121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/07/2023.
GREENTECH SOLUCOES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.181.767/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2019
NOME EMPRESARIAL GREENTECH SOLUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GREENTECH TECHNOLOGY		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS COCAIS	NÚMERO 8	COMPLEMENTO CASA
CEP 29.129-730	BAIRRO/DISTRITO MORADA DO SOL	MUNICÍPIO VILA VELHA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAYCON.GREENTECH@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 3072-3379
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/10/2023 às 07:35:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.181.767/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2019
NOME EMPRESARIAL GREENTECH SOLUCOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS COCAIS	NÚMERO 8	COMPLEMENTO CASA
CEP 29.129-730	BAIRRO/DISTRITO MORADA DO SOL	MUNICÍPIO VILA VELHA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAYCON.GREENTECH@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 3072-3379	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/10/2023** às **07:35:08** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GREENTECH SOLUCOES LTDA
CNPJ: 33.181.767/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:01 do dia 28/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2023.

Código de controle da certidão: **5556.573A.A2A9.FC8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.181.767/0001-13

Razão

MAYCON SILVESTRE 12124430718

Social:

Endereço: R DOS COCAIS 8 / MORADA DO SOL / VILA VELHA / ES / 29129-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2023 a 31/12/2023

Certificação Número: 2023120201231491433728

Informação obtida em 14/12/2023 06:28:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230001046518

Identificação do Requerente: CNPJ N° 33.181.767/0001-13

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **02/10/2023**, válida até **31/12/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02/10/2023.

Autenticação eletrônica: **0026.E038.65A0.5D06**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7251

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 247471/2023

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 267062 Cro Original: 267062 Situação: Ativo
Razão Social/Nome **GREENTECH SOLUCOES LTDA**
CNPJ / CPF **33.181.767/0001-13**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29129-730 - AVENIDA DOS COCAIS, 8 CASA**
Bairro **MORADA DO SOL Cidade VILA VELHA Estado ES**

VILA VELHA, 14 de Dezembro de 2023

Esta Certidão é válida até: 14/01/2024

Data Geração: 14/12/2023

Data Emissão: 14/12/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3303343

Número da Certidão: 247471/2023

Controle: 267062

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 14/12/2023



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0002562

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
GREENTECH SOLUCOES LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 33.181.767/0001-13
RUA DOS COCAIS, Nº 8 , MORADA DO SOL VILA VELHA - ES, CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230002562

Validade 90 dias

Emitida Quarta-Feira, 20 de Dezembro de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GREENTECH SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.181.767/0001-13

Certidão nº: 30586831/2023

Expedição: 28/06/2023, às 11:08:09

Validade: 25/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GREENTECH SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.181.767/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GREENTECH SOLUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 33.181.767/0001-13
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GREENTECH SOLUCOES LTDA
NIRE	32203137121
CNPJ	33.181.767/0001-13
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Município	VILA VELHA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/03/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1517

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GREENTECH SOLUCOES LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1517
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.DC.0E.63.DE.A9.A3.00.5D.4D.1F.F0.30.FE.06.44.52.C3.1B.39-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GREENTECH SOLUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 33.181.767/0001-13

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 54.000,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 54.000,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 54.000,00
CREDITOS POR VENDAS/SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 54.000,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 66,60
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 66,60
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 53.933,40
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 23.933,40
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.DC.0E.63.DE.A9.A3.00.5D.4D.1F.F0.30.FE.06.44.52.C3.1B.39-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



293/1 - GREENTECH SOLUCOES LTDA

CNPJ: 33.181.767/0001-13

Endereço: R R DOS COCAIS

Município: VILA VELHA

Inscrição Estadual: 083991492

Número: 8

Complemento: CASA

UF: ES

CEP: 29129730

NIRE: 32203137121

Inscrição Municipal: 267062

Bairro: MORADA DO SOL

Data Registro: 31/12/1969

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Folha: 0

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
1.0.00.00.00.000000	1	ATIVO	0,00D	174.000,00	144.000,00	30.000,00D
1.1.00.00.00.000000	104577	ATIVO CIRCULANTE	0,00D	174.000,00	144.000,00	30.000,00D
1.1.01.00.00.000000	104579	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00D	102.000,00	72.000,00	30.000,00D
1.1.01.01.00.000000	104662	CAIXA GERAL	0,00D	102.000,00	72.000,00	30.000,00D
1.1.01.01.01.000001	104663	CAIXA	0,00D	102.000,00	72.000,00	30.000,00D
1.1.02.00.00.000000	104580	CREDITOS POR VENDAS/SERVICOS	0,00D	72.000,00	72.000,00	0,00D
1.1.02.02.00.000000	104750	CLIENTES	0,00D	72.000,00	72.000,00	0,00D
1.1.02.02.01.000001	111117	Clientes Diversos	0,00D	72.000,00	72.000,00	0,00D
TOTAL ATIVO						30.000,00D

293/1 - GREENTECH SOLUCOES LTDA
CNPJ: 33.181.767/0001-13
Endereço: R R DOS COCAIS
Município: VILA VELHA

Inscrição Estadual: 083991492
Número: 8 Complemento: CASA
UF: ES CEP: 29129730

NIRE: 32203137121
Inscrição Municipal: 267062
Bairro: MORADA DO SOL
Data Registro: 31/12/1969

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Folha: 1

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
2.0.00.00.00.000000	2	PASSIVO	0,00C	72.000,00	30.941,03	(41.058,97)D*
2.1.00.00.00.000000	211479	PASSIVO CIRCULANTE	0,00C	874,43	941,03	66,60C
2.1.04.00.00.000000	211516	OBRIGACOES FISCAIS	0,00C	874,43	941,03	66,60C
2.1.04.01.00.000033	211550	Das - Mei A Recolher	0,00C	874,43	941,03	66,60C
2.3.00.00.00.000000	211481	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00C	71.125,57	30.000,00	(41.125,57)D*
2.3.01.00.00.000000	213752	CAPITAL SOCIAL	0,00C	0,00	30.000,00	30.000,00C
2.3.01.01.00.000001	213753	Capital Social	0,00C	0,00	30.000,00	30.000,00C
2.3.04.00.00.000000	213772	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00C	71.125,57	0,00	(71.125,57)D*
2.3.04.01.00.000005	213777	Distribuicao Antecipada Lucros	0,00C	71.125,57	0,00	(71.125,57)D
TOTAL PASSIVO						(41.058,97)D

293/1 - GREENTECH SOLUCOES LTDA
CNPJ: 33.181.767/0001-13
Endereço: R R DOS COCAIS
Município: VILA VELHA

Inscrição Estadual: 083991492
Número: 8 Complemento: CASA
UF: ES CEP: 29129730

NIRE: 32203147121
Inscrição Municipal: 267062
Bairro: MORADA DO SOL
Data Registro: 31/12/1969

BALANCETE ANALÍTICO

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Folha: 2

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
3.0.00.00.00.000000	3	RECEITAS	0,00C	941,03	72.000,00	71.058,97C
3.1.00.00.00.000000	313818	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	0,00	72.000,00	72.000,00C
3.1.20.00.00.000000	313844	RECEITA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00C	0,00	72.000,00	72.000,00C
3.1.20.01.00.000001	313846	Servicos Prestados	0,00C	0,00	72.000,00	72.000,00C
3.3.00.00.00.000000	313826	DEDUÇÕES DE VENDAS	0,00C	941,03	0,00	(941,03)D
3.3.01.00.00.000000	313941	IMPOSTOS SOBRE VENDAS	0,00C	941,03	0,00	(941,03)D
3.3.01.01.00.000000	313942	Simplex Nacional	0,00C	941,03	0,00	(941,03)D
TOTAL RECEITAS						71.058,97C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais). Ressalvando que a responsabilidade do profissional contábilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pelo(s) sócio(s) administrador(es) da empresa que se responsabiliza(m) pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

VILA VELHA
Victor Hugo Gadiola Ramos

-ES, 31 Dezembro de 2022

GREENTECH SOLUCOES LTDA
Contador(a): VICTOR HUGO GADIOLA RAMOS
CPF: [REDACTED]
CRC/ES: 0205130

GREENTECH SOLUCOES LTDA
MAYCON SILVESTRE
CNPJ: 33.181.767/0001-13
SOCIO ADMINISTRADOR

Documento assinado digitalmente
gov.br VICTOR HUGO GADIOLA RAMOS
Data: 10/11/2023 14:45:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GREENTECH SOLUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 33.181.767/0001-13
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 96.000,00
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 96.000,00
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA		R\$ (0,00)	R\$ (941,03)
(-) DEVOLUCOES DE VENDA E VENDAS CANCELADAS		R\$ (0,00)	R\$ (941,03)
(=) RECEITA LIQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 95.058,97
(=) RESULTADO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 95.058,97
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESA FINANCEIR		R\$ 0,00	R\$ 95.058,97
RESULTADO DAS OPERACOES CONTINUADAS		R\$ 0,00	R\$ 95.058,97
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ 95.058,97
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 95.058,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.DC.0E.63.DE.A9.A3.00.5D.4D.1F.F0.30.FE.06.44.52.C3.1B.39-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: GREENTECH SOLUCOES LTDA.

CNPJ: 33.181.767/0001-13

Data de Expedição: 14/12/2023 06:26:50

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2022615642 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GREENTECH SOLUCOES LTDA		Protocolo: ESC2301503620	
NIRE : 32203137121 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 32203137121	CNPJ 33.181.767/0001-13	Data de Ato Constitutivo 28/03/2019	Início de Atividade 28/03/2019
Endereço Completo Rua DOS COCAIS, Nº 8, CASA, MORADA DO SOL - Vila Velha/ES - CEP 29129-730			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE T			
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome MAYCON SILVESTRE		CPF/CNPJ [REDACTED]	Participação no capital R\$ 2.000.000,00
		Espécie de sócio Sócio	Administrador S
		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador Nome MAYCON SILVESTRE		CPF [REDACTED]	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 02/08/2023		Número 20231322933	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/08/2023, às 15:01:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código N3LVGKEG.



ESC2301503620

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DECLARAÇÃO DE DISPENSA
DO ALVARÁ DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS



O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo declara que o imóvel descrito abaixo para a respectiva atividade empresarial está dispensado do Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros, considerando as informações prestadas pelo empreendedor.

CNPJ: 33.181.767/0001-13

N.º 766259

Razão Social/Nome Fantasia

798963 - GREENTECH SOLUCOES LTDA / GREENTECH TECHNOLOGY

Nome do Empreendedor

VICTOR HUGO GADIOLA RAMOS

Finalidade

Licenciamento

Protocolo

48131/2023

Projeto Aprovado

Endereço

RUA DOS COCAIS, 8, MORADA DO SOL, VILA VELHA-ES- 29129730

Descrição da Ocupação

D-1 - REP. PUBLICA, LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO PROF. E CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 101,60.

Observação

1. Este alvará foi concedido em conformidade com as normas de Prevenção Contra Incêndio e Pânico Vigentes e declarações prestada por VICTOR HUGO GADIOLA RAMOS, sendo as informações prestadas de sua inteira responsabilidade, sob pena de incorrer no cometimento de crime de Falsidade Ideológica, previsto no Art. 299, do CP, e no Art. 312, do CPM, e anulação deste documento, sem prejuízo de demais sanções advindas. 2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMES a qualquer tempo e, caso seja confirmada situação de exigência de medidas de segurança contra incêndio e pânico, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem notificação, multa, apreensão de materiais e equipamentos, cassação desta Declaração de Dispensa e interdição da edificação.

Data de Emissão

29/06/2023

Data de Validade

28/06/2028

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 1890796dd

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site <http://siat.cb.es.gov.br>

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.





PREFEITURA DE
VILA VELHA

ALVARA ONLINE



Dispensa de Licenciamento Sanitário

Dados da Empresa

Data Cadastro: 7/31/2023 6:38:51 AM

Cpf/Cnpj: 33181767000113

Razao Social: GREENTECH SOLUCOES LTDA

Metragem: 25

Nome Fantasia: GREENTECH SOLUCOES LTDA

E-mail: maycon.greentech@gmail.com

Telefone: (27) 3208-5408

Endereço

Logradouro: Rua dos Cocais

Número: 08

Complemento: casa

Cep: 29129-730

Bairro: MORADA DO SOL

Cidade: VILA VELHA ES

Estado: ES

Ponto de Referência: final da orla

Questionário

O estabelecimento realiza as atividades no endereço acima declarado ? Não, o endereço da empresa é apenas para escritório administrativo/comercial.

Horário Funcionamento: segunda a sexta 08:00 as 17:00

Realiza atividade de importação e comércio atacadista de saneantes, cosméticos e produtos para saúde: Não

Classificação

Com base nas informações declaradas, o estabelecimento está dispensado do Licenciamento Sanitário, pois trata-se de escritório administrativo, sem o efetivo exercício das atividades interesse da vigilância sanitárias no endereço da empresa. Esclarecemos que é de total responsabilidade da empresa, caso ocorra qualquer alteração no exercício das atividades, consultar nas ferramentas disponíveis pela Vigilância Sanitária a necessidade de regularização sanitária. Caso sejam verificadas divergências ou desconformidades nas informações prestadas, o estabelecimento poderá ser autuado, sem prejuízo das demais sanções legais previstas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
MAYCON SILVESTRE

1º HABILITAÇÃO
[REDACTED]

3 DATA LOCAL E HORA DE NASCIMENTO
[REDACTED]

4 FOTOGRAFIA
[REDACTED]

5 ASSINATURA DO PORTADOR
Maycon Silvestre

6 ASSINATURA DO DETENTOR
[REDACTED]

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 	29/08/2033		
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
DE 			
EE 			
E1E 			
EE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
VITORIA, ES

ALTERAÇÃO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
42786462843
15.372412831

ESPÍRITO SANTO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeiro/Livres / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Local de Nascimento / Date of Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Documento Identificação / Original license / Original document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - AD - CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 7. Fiação / Filiação / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 28/06/2023

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 33.181.767/0001-13 **Inscrição Estadual:** 083.991.49-2
Razão Social : GREENTECH SOLUCOES LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DOS COCAIS
Número: 8 **Complemento:** CASA
Bairro: MORADA DO SOL
Município: VILA VELHA **UF:** ES
CEP: 29129730 **Telefone:** (0027) 30723379

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

COM ATACADOUTRAS MAQ/EQUIP NAO ESPEC ANTERIORMENTE PARTES E PECAS

COMERCIO ATACADISTA MAQUINAS/EQUIPAMENTOS P/USO COMERCIAL PARTES/PECAS

COM ATACADINSTRU/MAT P/USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATO

COMERCIO ATAC ROUPAS ACESSORIOS P/USO PROFISSIONAL/SEGURANCA TRABALHO

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS.

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICACAO

Data de Início de Atividade: 02/11/2022

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/11/2022

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 28/06/2023

VOLTAR



Data da consulta: 28/06/2023 11:11:13



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.181.767/0001-13**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GREENTECH SOLUCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/03/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **GREENTECH SOLUCÕES LTDA.**, estabelecida na rua dos Cocais número 08, Bairro: Morada do Sol Vila-Velha- Cep: 29129-730, inscrita no CNPJ sob nº 33.181.767/0001-13, forneceu produtos compatíveis com o objeto do Pregão Nº **017/2023** – Processo E-docs: **2022-W63J3** (8 monitores Samsung 32 polegadas modelo C32T550FDL). Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vitória 23 de junho de 2023

(assinado eletronicamente)

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA VALENTE

Servidor – Administrador Matrícula: nº 4445791

2023-RSM8CM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/06/2023 15:46 PÁGINA 1 / 2

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA VALENTE

ADMINISTRADOR - DT

NEVS - SESA - GOVES

assinado em 23/06/2023 15:46:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/06/2023 15:46:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por SERGIO LUIS DE OLIVEIRA VALENTE (ADMINISTRADOR - DT - NEVS - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-RSM8CM>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1.022, Centro, Santa Leopoldina - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.521/0001-55, **ATESTA** para os devidos fins, que **adquiriu** da empresa **MAYCON SILVESTRE 12124430718**, nome fantasia **GREENTECH TECHNOLOGY**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua dos Cocais, nº 8, Casa, Morada do Sol – Vila Velha/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 33.181.767/0001-13, através do Contrato Administrativo Nº 017/2023, e Termo Aditivo ao Contrato (de quantitativo) oriundo do Pregão Eletrônico nº 053/2022, da Secretaria Municipal de Finanças, conforme o Processo Administrativo nº 001746/2022, de 01 de novembro de 2022, os seguintes equipamentos de informática:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA/MODELO
Monitor, tipo led de 21,5" Widescreen, contraste estático: 1.000:1, frequência do painel: 60Hz, tela anti-reflexivo, Ângulo de visão horizontal de 170º, contraste dinâmico de 50.000.000:1, Ângulo de visão vertical de 160º, brilho de 250 cd/m2, resolução de 1920x1080 com 60z(full hd), tempo de resposta 2ms, suporte de cores maior que 16 milhões, preparado para fixação em parede/painel (padrão de furação vesa Mount): 100 x 100 mm, dimensões c/ base (l x A x p): 504,4x 506 x 198,8 mm mm, Dimensões s/ base (l x A x p): 504,4 x 305,5 x 47 mm mm, conexões: 1x vga, 1x hdmi, Base ajustável: Altura: 130 5 mm, Giro: 175° 5°, Ângulo: -3,5° 1,5°/ + 21,5° 1,5°, Pivot: -2.5° 0° a 90° 92.5°, Rotação de Tela: 90 graus, Ajustes de Altura, Inclinação e Rotação PIVOT, podendo ficar na posição Vertical (Em Pé). Controles manuais: Power On/Off, Menu/Enter, Imagem Ratio/Volume, Fonte/Auto/Exit, Clear vision, Normas de segurança: inmetro, garantia mínima de 12 meses.	UND	LENOVO

Através do Contrato Administrativo nº 017/2023, a empresa forneceu 40 (quarenta) unidades do item. Proposto a empresa o 1º Termo Aditivo ao Contrato, onde a empresa assinou o respectivo termo para a entrega de mais 8 (oito) unidades. Proposto o 2º Termo Aditivo a empresa, esta aceitou, para a entrega futura de mais 2 (duas) unidades. Ao final, a aquisição total de monitores com a empresa, será de 50 (cinquenta) unidades.

Consta do Processo Eletrônico nº 1594/2023, alteração contratual da empresa, com a transformação de MEI – Micro Empresário Individual (MAYCON SILVESTRE), CNPJ 33.181.767/0001-13, em Sociedade Empresarial Limitada GREENTECH SOLUÇÕES LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



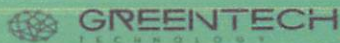
Atestamos, ainda, que a empresa, cumpriu com o prazo de entrega dos equipamentos de informática, atendendo de forma satisfatória o Município de Santa Leopoldina, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta ou de seus profissionais.

Santa Leopoldina/ES, 28 de junho de 2023.

LEOMAR
LAURETT: [REDACTED]

Assinado digitalmente
por LEOMAR
LAURETT: [REDACTED]
Data: 2023.06.28
11:33:17 -0300

Leomar Laurett
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo – nº 152 – Centro – Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa GREENTECH SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.181.767/0001-13 **Declara**, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente ao **Pregão Presencial nº 002/2023** previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

VITORIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023


MAYCON SILVESTRE

ENDEREÇO: RUA DOS COCAIS Nº 08 MORADA DO SOL VILA-VELHA ES CEP: 29.129-730 TELEFONE: (27) 32085408/(27) 998289596 EMAIL: MAYCON.GREENTECH@GMAIL.COM



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro – Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

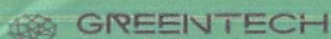
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
RELATIVO A TRABALHO DE MENORES**

A empresa GREENTECH SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 121.244.307-18, por intermédio de seu representante legal S.r. MAYCON SILVESTRE, [REDACTED],
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (___).

VITORIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023

MAYCON SILVESTRE



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo – nº 152 – Centro – Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ANEXO 05
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A empresa GREENTECH SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº33.181.767/0001-13, com sede na rua dos coais nº08 morada do sol vila-velha ES cep:29.129-730, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MAYCON SILVESTRE, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] do seu contador, o (a) Sr. (a) Victor Hugo Gadiola Ramos, portador do CRC nº 020513/O-ES, **DECLARA**, para fins de participação na Licitação, Pregão Presencial Nº 002/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VITORIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023


(Assinatura do representante legal da empresa)

VICTOR HUGO
GADIOLA
RAMOS

Assinado digitalmente por VICTOR HUGO GADIOLA
RAMOS
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=30181816000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=VICTOR HUGO GADIOLA RAMOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.19 15:35:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Assinatura e nº do CRC do Contador



RAZÃO SOCIAL: GREENTECH SOLUCOES LTDA

CNPJ: 33.181.767/0001-13

Câmara Municipal de Conceição do
Castelo

PREGÃO PRESENCIAL Nº

002/2023

Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO

RECEBEMOS
EM 20/12/2023
AS 08h18min

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.01.0002

CHECKLIST DOCUMENTAÇÃO**HABILITAÇÃO**EMPRESA: ITAMAR RAIMUNDO LIMACNPJ: 43.787.437/0001 - 20LOTE (S): 13

REGULARIDADE JURÍDICA			
DOCUMENTO	S	N	N/A
Requerimento de empresário devidamente registrado na junta comercial (empresário individual).	X		
Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.	X		
Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo.			X
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA			
DOCUMENTO	S	N	N/A
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido a menos de 60 (sessenta) dias.	X		
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados.	X		
Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).	X		
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS) – Estado			

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Sede da Empresa.	X		
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal – Município Sede da Empresa.	X		
Certidão Negativa de Débito Municipal do Município de Conceição do Castelo – ES.	X		
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND, devidamente válida na data de abertura da licitação.	X		

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DOCUMENTO	S	N	N/A
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	X		
Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Execução Patrimonial expedida pelo (s) Cartórios Distribuidor (es) da sede ou domicílio da licitante, expedida até 60 (sessenta) dias da data da abertura do envelope de habilitação.	X		

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DOCUMENTO	S	N	N/A
Alvará de Funcionamento da empresa participante da licitação.	X		
Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as indicadas no Termo de Referência (ANEXO I).	X		

OUTROS DOCUMENTOS

DOCUMENTO	S	N	N/A



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



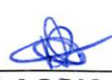
Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição federal (Anexo 04).	☒	☐	☐
Anexo 02 – Credenciamento.	☒	☐	☐
Anexo 03 - Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.	☒	☐	☐
Anexo 05 – Declaração de ME/EPP.	☒	☐	☐
	☐	☐	☐

Legenda:

S: Sim

N: Não

N/A: Não se aplica



ROMULO DE ASSIS SILVA LÁZARO

Pregoeiro



LUCIANO DRIUSSO

Equipe de Apoio



HARYANE CHRISÓSTOMO PIANISSOLLI

Equipe de Apoio



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31824342033

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ITAMAR RAIMUNDO LIMA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300060919

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MANHUACU

Local

19 JANEIRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9953343 em 23/01/2023 da Empresa ITAMAR RAIMUNDO LIMA, Nire 31824342033 e protocolo 230356702 - 19/01/2023. Autenticação: 98399994151FF6DEA5A667A497E95DCD85A620. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/035.670-2 e o código de segurança TJao Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/035.670-2	MGP2300060919	19/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	ITAMAR RAIMUNDO LIMA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9953343 em 23/01/2023 da Empresa ITAMAR RAIMUNDO LIMA, Nire 31824342033 e protocolo 230356702 - 19/01/2023. Autenticação: 98399994151FF6DEA5A667A497E95DCD85A620. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/035.670-2 e o código de segurança TJao Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3182434203-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ITAMAR RAIMUNDO LIMA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
NOME EMPRESARIAL ITAMAR RAIMUNDO LIMA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA QUATRO DE DEZEMBRO		NÚMERO 08	
COMPLEMENTO SALA 008		BAIRRO / DISTRITO BOM PASTOR	
MUNICÍPIO MANHUACU		UF MG	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ITARLIMA2@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		CEP 36902245	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 9511800 4642702 4742300 4752100 4753900		DESCRIÇÃO DO OBJETO O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, MOVEIS, COLCHOES, ARTIGOS DE ILUMINACAO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, MATERIAL ELETRICO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALCADOS, PAPELARIA, MATERIAL PARA ESCRITORIO, SUPORTE TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/10/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 43787437000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 19/01/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300060919



MG54051525



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
3182434203-3

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ITAMAR RAIMUNDO LIMA

NOME EMPRESARIAL
ITAMAR RAIMUNDO LIMA

LOGRADOURO (rua, av., etc.)
RUA QUATRO DE DEZEMBRO

NÚMERO
08

COMPLEMENTO
SALA 008

BAIRRO / DISTRITO
BOM PASTOR

CEP
36902245

MUNICÍPIO
MANHUACU

UF
MG

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ITARLIMA2@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R\$
30.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE
ECONÔMICA (CNAE)

Atividade principal
4751201
Atividades secundárias
4754701
4754702
4754703
4756300
4761003

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
06/10/2021

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
43787437000120

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE
AUTORIZAÇÃO
GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM
☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA
19/01/2023

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO
§ 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM
RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300060919



MG54051525



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9953343 em 23/01/2023 da Empresa ITAMAR RAIMUNDO LIMA, Nire 31824342033 e protocolo 230356702 - 19/01/2023. Autenticação: 98399994151FF6DEA5A667A497E95DCD85A620. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/035.670-2 e o código de segurança TJao Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3182434203-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ITAMAR RAIMUNDO LIMA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
NOME EMPRESARIAL ITAMAR RAIMUNDO LIMA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA QUATRO DE DEZEMBRO			NÚMERO 08
COMPLEMENTO SALA 008	BAIRRO / DISTRITO BOM PASTOR		CEP 36902245
MUNICÍPIO MANHUACU	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ITARLIMA2@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4763601 4763602 4782201 4789007 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/10/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 43787437000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 19/01/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____/_____/_____		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300060919



MG54051525



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9953343 em 23/01/2023 da Empresa ITAMAR RAIMUNDO LIMA, Nire 31824342033 e protocolo 230356702 - 19/01/2023. Autenticação: 98399994151FF6DEA5A667A497E95DCD85A620. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/035.670-2 e o código de segurança TJao Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/035.670-2	MGP2300060919	19/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ITAMAR RAIMUNDO LIMA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9953343 em 23/01/2023 da Empresa ITAMAR RAIMUNDO LIMA, Nire 31824342033 e protocolo 230356702 - 19/01/2023. Autenticação: 98399994151FF6DEA5A667A497E95DCD85A620. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/035.670-2 e o código de segurança TJao Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ITAMAR RAIMUNDO LIMA, de NIRE 3182434203-3 e protocolado sob o número 23/035.670-2 em 19/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9953343, em 23/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ITAMAR RAIMUNDO LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ITAMAR RAIMUNDO LIMA

Belo Horizonte, segunda-feira, 23 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Zelia da Costa Cavalcanti, Servidor(a) Público(a), em 23/01/2023, às 10:12 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/035.670-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9953343 em 23/01/2023 da Empresa ITAMAR RAIMUNDO LIMA, Nire 31824342033 e protocolo 230356702 - 19/01/2023. Autenticação: 98399994151FF6DEA5A667A497E95DCD85A620. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/035.670-2 e o código de segurança TJao Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 23 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9953343 em 23/01/2023 da Empresa ITAMAR RAIMUNDO LIMA, Nire 31824342033 e protocolo 230356702 - 19/01/2023. Autenticação: 98399994151FF6DEA5A667A497E95DCD85A620. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/035.670-2 e o código de segurança TJao Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ITAMAR RAIMUNDO LIMA		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade	
43.787.437/0001-20	06/10/2021	06/10/2021	
Endereço Completo:			
RUA QUATRO DE DEZEMBRO 08 SALA 008 - BAIRRO BOM PASTOR CEP 36902-245 - MANHUACU/MG			
Objeto:			
O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, MOVEIS, COLCHOES, ARTIGOS DE ILUMINACAO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, MATERIAL ELETRICO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALCADOS, PAPELARIA, MATERIAL PARA ESCRITORIO, SUPORTE TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.			
Capital:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
TRINTA MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
		MICRO EMPRESA	
Situação: ATIVA		Status: xxxxxx	
Último Arquivamento: 23/01/2023		Número: 9953343	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2211 - ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
	2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		
Nome do Empresário: ITAMAR RAIMUNDO LIMA			
Identidade: MG-12.542.165		CPF: 052.645.526-81	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhao Parcial	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 13 de Dezembro de 2023 14:31

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



23/702.931-6

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230004200002 e visualize a certidão)

Data da consulta: 15/11/2023 09:33:37

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **43.787.437/0001-20**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ITAMAR RAIMUNDO LIMA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/10/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ITAMAR RAIMUNDO LIMA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF

CPI

DATA NASCIMENTO

Nº REGISTRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

DATA EMISSÃO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

81605543473
MG614305500

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.787.437/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 06/10/2021	
NOME EMPRESARIAL ITAMAR RAIMUNDO LIMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMATECH DISTRIBUIDORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R QUATRO DE DEZEMBRO	NÚMERO 08	COMPLEMENTO SALA 008	
CEP 36.902-245	BAIRRO/DISTRITO BOM PASTOR	MUNICÍPIO MANHUACU	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ITARLIMA2@GMAIL.COM		TELEFONE (33) 9961-5712/ (33) 3331-4316	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2023 às 19:13:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ITAMAR RAIMUNDO LIMA
CNPJ: 43.787.437/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:28 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2024.

Código de controle da certidão: **C15A.14DC.CEF3.DD26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.787.437/0001-20
Razão Social: ITAMAR RAIMUNDO LIMA 05264552681
Endereço: R QUATRO DE DEZEMBRO 08 SALA 08 / BOM PASTOR / MANHUACU / MG / 36902-245

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112406321793438622

Informação obtida em 04/12/2023 22:12:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/11/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/02/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: ITAMAR RAIMUNDO LIMA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004166933.00-87

CNPJ/CPF: 43.787.437/0001-20

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R QUATRO DE DEZEMBRO

NÚMERO: 08

COMPLEMENTO: SALA 008,

BAIRRO: BOM PASTOR

CEP: 36902245

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MANHUACU

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000707115071



PREFEITURA DE
MANHUAÇU



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº.: 0023774 / 2023

VALIDADE: 12/01/2024

DADOS

NOME/RAZAO SOCIAL: ITAMAR RAIMUNDO LIMA

CNPJ: 43.787.437/0001-20

INSC. ESTADUAL:

CUC.: Protocolo:

ENDEREÇO

RUA QUATRO DE DEZEMBRO 08, SALA 008, BOM PASTOR MANHUAÇU, MG , CEP .

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, e certificado nao constar, ate esta data, debitos em seu nome relativas a tributos municipais. Esta certidao refere-se exclusivamente a situacao do contribuinte no ambito desta Secretaria Municipal de Fazenda.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Chave de Validação: 20230023774

Manhuaçu, 13 de Dezembro de 2023

Praça Cinco de Novembro, 381 - Centro - Manhuaçu - Minas Gerais / Telefone (33) 3339-2700
www.manhuacu.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0002561

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
ITAMAR RAIMUNDO LIMA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 43.787.437/0001-20
RUA DOIS DE DEZEMBRO, Nº 08 , BOM PASTOR MANHUACU - MG, CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230002561

Validade 90 dias

Emitida Quarta-Feira, 20 de Dezembro de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITAMAR RAIMUNDO LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.787.437/0001-20

Certidão nº: 71594097/2023

Expedição: 13/12/2023, às 14:44:48

Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITAMAR RAIMUNDO LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.787.437/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



BALANÇO PATRIMONIAL

encerrado em 31/12/2022

RAZAO SOCIAL : ITAMAR RAIMUNDO LIMA

CNPJ : 43.787.437/0001-20

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		258.802,20	D
1.100.000	Disponibilidades	255.747,88	D
1.100.001	Caixa	185.617,33	D
1.100.002	Banco Sicoob	70.130,55	D
1.100.003	Aplicações de Liquidez Imediata	0,00	D
1.200.000	Valores a Receber	0,00	D
1.200.001	Clientes (duplicatas á receber)	0,00	D
1.200.002	(-) PDD -Provisão p/ Dev. Duvidosos	0,00	D
1.200.003	(-) Duplicatas Descontadas	0,00	D
1.200.005	Tributos a Compensar	0,00	D
1.200.005	Outras Contas a Receber	0,00	D
1.300.000	Estoques	3.054,32	D
1.300.001	Mercadoria para Revenda	3.054,32	D
1.300.002	Insumos	0,00	D
1.300.003	Material de Consumo	0,00	D
1.400.000	Despesa do Exercício Seguinte	0,00	D
1.400.001	Premios de Seguros a Vencer	0,00	D
1.400.002	Assinaturas de Jornais/Revistas	0,00	D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	D
1.700.000	Contas de Pessoas Ligadas	0,00	D
1.700.001	Empréstimos Bancarios	0,00	D
1.800.000	Outras Contas á Receber	0,00	D
1.800.001	Outras Contas a Receber	0,00	D
ATIVO PERMANENTE		0,00	D
1.900.000	Imobilizado Técnico	0,00	D
1.901.000	Imóveis	0,00	D
1.902.000	Veículos	0,00	D
1.903.000	Movéis e Utensílios	0,00	D
1.904.000	Computadores e Periféricos	0,00	D
1.950.000	(-) Depreciação Acumulada	0,00	C
ATIVO DIFERIDO		0,00	D
1.910.000	Diferido	0,00	D
1.910.001	Benfeitorias em Bens de Terceiros	0,00	D
1.910.002	Despesas Pré-Operacionais	0,00	D
1.910.003	(-) Amortização Acumulada		
TOTAL DO ATIVO		258.802,20	D

ITAMAR RAIMUNDO LIMA

TITULAR

Contador

ADRIANO DE SOUZA

CONTADOR - CRC : 095681/0-8

Adriano de Souza

CONTADOR

CRC-MG 095681/0-8

CPF 010 622.706-81

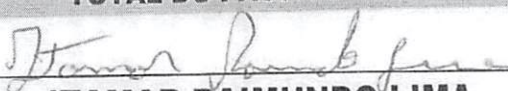
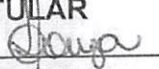
43.787.437/0001-20
LIMATECH
DISTRIBUIDORA
RUA 04 DE DEZEMBRO, 08 - SJL 008
BOM FUSTOR - CEP: 36.902-245
MANHUAÇU-MG

**BALANÇO PATRIMONIAL**

encerrado em 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL : ITAMAR RAIMUNDO LIMA**CNPJ : 43.787.437/0001-20****PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE		1.402,89 C
2.100.000	Fornecedores	0,00 C
2.100.001	Fornecedores Diversos	0,00 C
2.200.000	Salários e Encargos a Pagar	0,00 C
2.200.001	Ordenados e Salários	0,00 C
2.200.002	Pró-Labore	0,00 C
2.200.003	Inss	0,00 C
2.200.004	Fgts	0,00 C
2.300.000	Impostos e Contribuições a Pagar	1.402,89 C
2.300.001	Irpj / Contr.Social	0,00 C
2.300.002	Pis	0,00 C
2.300.003	Cofins	0,00 C
2.300.004	Das	1.402,89 C
2.400.000	Empréstimos e Financiamentos	0,00 C
2.400.001	Empréstimos Bancários	0,00 C
2.410.000	Outras Contas a Pagar	0,00 C
2.410.001	Provisões de Férias e 13º Salario	0,00 C
2.410.002	Provisões Enc. Inss s/ Férias e 13º Salario	0,00 C
2.410.003	Provisões Enc. Fgts s/ Férias e 13º Salario	0,00 C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		0,00 C
2.500.000	Contas de Pessoas Ligadas	0,00 C
2.500.001	Empréstimos dos Socios	0,00 C
2.600.000	Empréstimos e Financiamentos	0,00 C
2.600.001	Empréstimos Bancários	0,00 C
PATRIMONIO LÍQUIDO		257.399,31 C
2.900.000	Capital Social Realizado	30.000,00 C
2.900.001	Capital Social Subscrito	30.000,00 C
2.900.002	(-) Capital Social a Integralizar	0,00 C
2.910.000	Reservas de Capital	0,00 C
2.910.001	Reservas de Capital	0,00 C
2.920.000	Reservas de Lucro	0,00 C
2.920.001	Reserva Legal	0,00 C
2.920.002	Reserva Estatutária	0,00 C
2.950.000	Lucros ou Prejuízos Acumulados	227.399,31 C
2.950.001	Lucros Acumulados	227.399,31 C
2.950.002	(-) Prejuízos Acumulados	0,00 D
2.950.003	Reserva Estatutária	0,00 C
TOTAL DO PASSIVO		258.802,20 C


ITAMAR RAIMUNDO LIMA**TITULAR**
Contador**ADRIANO DE SOUZA**

CONTADOR - CRC : 095681/0-8

Adriano de Souza

CONTADOR

CRC-MG 095681/0-8

CPF 010 622.706-81

43.787.437/0001-20

LIMATECH
DISTRIBUIDORARUA 04 DE DEZEMBRO, 08 - SL 008
BOM PASTOR - CEP: 36.902-245
MANHUAÇU-MG

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE
Acumulado até 31/12/2022



RAZAO SOCIAL : ITAMAR RAIMUNDO LIMA
CNPJ : 43.787.437/0001-20

(+) Receita Operacional Bruta	411.439,90
Receita Vendas de Mercadorias	411.439,90
(-) Deduções da Receita Bruta	0,00
Devolucao de Vendas	0,00
ISSQN	0,00
IRPJ / CONTR. SOCIAL	0,00
PIS- Faturamento	0,00
COFINS	0,00
(=) Receita Operacional Líquida	411.439,90
(-) Custos Operacionais da Receita	158.856,95
Custo das Mercadorias Vendidas	158.856,95
(=) Resultado Operacional Bruto	252.582,95
(-) Despesas Operacionais	25.183,64
(-) Despesas Administrativas	25.183,64
(-) Despesas com Pessoal	0,00
Ordenados e Salários	0,00
Pró-labore	0,00
Inss	0,00
Fgts	0,00
Indenizações Trabalhistas	0,00
Assistência Médica e Social	0,00
Provisão p/ Férias e 13º Salário	0,00
Provisão Enc. Férias e 13º Salário	0,00
Outras Despesas com Pessoal	0,00
(-) Outras Despesas Administrativas	25.183,64
Aluguéis	0,00
Energia Elétrica	0,00
Água e Esgoto	0,00
Telefone e Internet	0,00
Correios	0,00
Material de Escritório	0,00
Material de Higiene e Limpeza	2.400,00
Honorarios Contabeis	19.246,36
Impostos e Taxas	3.537,28
Outras Despesas Diversas	0,00
(-) Despesas Financeiras	0,00
Juros e Multas de Mora	0,00
Despesas Bancárias Diversas	0,00
Descontos Concedidos	0,00
Outras Despesas Financeiras	0,00
(-) Despesas não Dedutíveis	0,00
Multas por Infração Fiscal	0,00
Multas por Infração de Trânsito	0,00
Outras Despesas não Dedutíveis	0,00
(+) Receitas Financeiras	0,00
Juros Recebidos	0,00
Descontos Obtidos	0,00
Outras Receitas Financeiras	0,00
(=) Resultado Operacional Líquido	227.399,31

43.787.437/0001-20
LIMATECH
DISTRIBUIDORA
RUA 04 DE DEZEMBRO, 08 - SL 008
BOM PASTOR - CEP: 36.902-245
MANHUAÇU-MG

Itamar Raimundo Lima



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE
Acumulado até 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL : ITAMAR RAIMUNDO LIMA

CNPJ : 43.787.437/0001-20

(+/-) Receitas/Despesas não Operacionais	0,00
Ganhos de Capital	0,00
Perdas de Capital	0,00
(=) Resultado antes da Contr. Social e Imposto de Renda	227.399,31
(-) Provisão para Contribuição Social	0,00
(-) Provisão para Imposto de Renda	0,00
(=) Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	227.399,31

Itamar Raimundo Lima

ITAMAR RAIMUNDO LIMA

TITULAR

Adriano de Souza

Contador

ADRIANO DE SOUZA

CRC-MG: 095.681/0-8

Adriano de Souza
CONTADOR
CRC-MG 095681/0-8
CPF 010 622.706-81

43.787.437/0001-20

**LIMATECH
DISTRIBUIDORA**

RUA 04 DE DEZEMBRO, 08 - SL 008
BOM PASTOR - CEP: 36.902-245
MANHUAÇU-MG



ITAMAR RAIMUNDO LIMA
RUA QUATRO DE DEZEMBRO N°. 08 – SALA 008 BAIRRO BOM PASTOR
MANHUAÇU / MG – CEP: 36.902-245
CNPJ/MF: 43.787.437/0001-20

INDICES

LIQUIDEZ CORRENTE = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

R\$ 258.802,20 / R\$ 1.402,89

LC = 184,48

LIQUIDEZ GERAL = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO /
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

R\$ 258.802,20 / R\$ 1.402,89

LG = 184,48

INDICE SOLVENCIA GERAL = ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE +
EXIGIVEL A LONGO PRAZO

R\$ 258.802,20 / R\$ 1.402,89

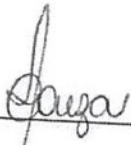
ISG = 184,48

INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A
LONGO PRAZO / ATIVO TOTAL

R\$ 1.402,89 / R\$ 258.802,20

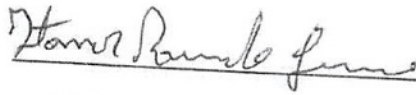
IET = 0,54

Manhuaçu (MG), 31 de Dezembro de 2022.


ADRIANO DE SOUZA

CRC/MG [REDACTED]

Adriano de Souza
CONTADOR
CRC-MG 095681/0-8
CPF [REDACTED]


ITAMAR RAIMUNDO LIMA

CPF/MF: [REDACTED]

Itamar Raimundo Lima
ADMINISTRADOR
CPF [REDACTED]
RG [REDACTED]

[43.787.437/0001-20]
LIMATECH
DISTRIBUIDORA
RUA 04 DE DEZEMBRO, 08 - SAL 008
BOM PASTOR - CEP: 36.902-245
MANHUAÇU-MG



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MANHUAÇU

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ITAMAR RAIMUNDO LIMA
CNPJ: 43.787.437/0001-20

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Dezembro de 2023 às 14:39

MANHUAÇU, 13 de Dezembro de 2023 às 14:40

Código de Autenticação: 2312-1314-4006-0378-6220

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA DE
MANHUAÇU

Trabalhar para bem servir

2021 - 2024



SECRETARIA DA
FAZENDA



Exercício Inicial:

2021

Nº. Alvará:

280 / 2023

Horário:

Validade: 31/12/2023

Prorrogado até: 0

CONCEDIDO A:

Razão Social: **ITAMAR RAIMUNDO LIMA**

Nome Fantasia: **LIMATECH DISTRIBUIDORA**

CNPJ.: **43.787.437/0001-20**

Insc. Municipal.: **0055272**

CUC.: **0209199**

Sócio Responsável: **ITAMAR RAIMUNDO LIMA**

ENDEREÇO:

RUA QUATRO DE DEZEMBRO, 08 - SALA 008, BAIRRO BOM PASTOR, MANHUACU, MG

LAUDO AVCB:

Data:

Medidas do Estabelecimento mt2: 13,93

ATIVIDADES:

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Comércio varejista de material elétrico.

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

Comércio varejista de móveis

Comércio varejista de artigos de colchoaria

Comércio varejista de artigos de iluminação

Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Comércio varejista de artigos de papeleria

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Comércio varejista de artigos esportivos

Comércio varejista de calçados

Comércio varejista de equipamentos para escritório

OBSERVAÇÃO:

Samuel Luiz Neto p/

Marilza de C. R. Ferreira

Coordenador de Setor

002634

O PRESENTE ALVARÁ SÓ TEM VALIDADE PARA A FISCALIZAÇÃO SE APRESENTADO NA SUA FORMA ORIGINAL, SENDO PROIBIDO A SUA EXIBIÇÃO POR CÓPIA, MESMO QUE AUTENTICADA. QUALQUER RASURA INVALIDA ESTE ALVARÁ.

Manhuaçu - MG, sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Obs 1: Lei 002/2017 - Art. 46. O contribuinte é obrigado a comunicar a cessação da atividade no prazo e forma regulamentares, observado o prazo de 30 dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Código. Parágrafo único. A anotação da cessação da atividade não implica quitação ou dispensa de pagamento de qualquer débito existente, ainda que venha a ser apurado posteriormente à declaração do contribuinte. Obs 2: Este estabelecimento deverá cumprir o horário de funcionamento constante na Lei Complementar Municipal nº 004/2017. Art. 120. Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o Alvará de Localização e Funcionamento em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir.

ANTONIO FERREIRA DA SILVA 0207067490

CNPJ: 40.736.461/100-41

Telefone: (33)99123-8009

PRACA CINCO DE NOVENBRO N 336 CENTRO MANHUAÇU -

MG CEP 36900-091 EMAIL TONY_SILVA14@HOTMAIL.COM



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para devidos fins que a empresa Itamar Raimundo Lima 05264552681, inscrita SOB Numero CNPJ 43.787.437/0001-20, Estabelecida da Rua Quatro de Dezembro n 08 sala 008 Bom Pastor Manhuaçu – MG CEP 36902-245, na categoria de fornecedora produtos, forneceu seguintes produtos:

- COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR
- MESA
- ARMÁRIO
- CADEIRA
- GELADEIRA
- FREEZER
- IMPRESSORA
- NOBREAK
- AR CONDICIONADO
- PROJETO
- NOTEBOOK
- MICOONDAS
- TELEVISAO

Registramos, ainda que os produtos acima referidos foram de total qualidade e de total compatibilidade com o solicitado. Tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, ate presente data.

Manhuaçu – MG 23 de Novembro de 2021



ANTONIO FERREIRA DA SILVA

CNPJ: 40.736.461/100-41

CPF

ADMINISTRADOR

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONSELHORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Manhuaçu - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(E2S80029) ANTONIO FERREIRA DA SILVA
em testemunho da verdade.
Manhuaçu, 23/11/2021 14:57:47 30614

SELO DE CONSULTA: E2S80029
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7744.2393.6059.1063
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Letícia Borelli Alvarenga - Escrevente Substituta
Emol: R\$5,82 TFP: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,17
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

QR CODE

Nº DA ETIQUETA: A00792171



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004166933.00-87 CPF/CNPJ: 43.787.437/0001-20
NOME/NOME EMPRESARIAL: ITAMAR RAIMUNDO LIMA
NOME FANTASIA: LIMATECH DISTRIBUIDORA
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 06/10/2021 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 06/10/2021

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36902245 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: MANHUACU
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: BOM PASTOR
LOGRADOURO: R QUATRO DE DEZEMBRO
NUMERO: 08
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: SALA 008

EMITIDO EM

15/11/2023 09:40:56

Itamar Raimundo Lima

CNPJ: 43.787.437/0001- 20

IE: 004166933.00-87

Telefone: (33) 99961-5712

E-mail: itarlima2@gmail.com



MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO RELATIVO A TRABALHO DE MENORES

A/C: Pregoeiro

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

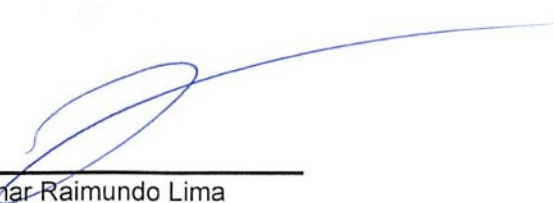
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Prezado senhor

A empresa Itamar Raimundo Lima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 43.787.437/0001-20, através de seu representante legal o Sr. (a) Itamar Raimundo Lima, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], DECLARA, em conformidade com o Art. 7º Inciso XXXIII da Constituição Federal, Art. 27 Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos). Salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firma a presente.

MANHUAÇU – MG, 20 DE DEZEMBRO DE 2023



Itamar Raimundo Lima
CNPJ: 43.787.437/0001- 20
Itamar Raimundo Lima
Administrador
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]



Itamar Raimundo Lima

CNPJ: 43.787.437/0001-20

IE: 004166933.00-87

Telefone: (33) 99961-5712

E-mail: itarlima2@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A empresa Itamar Raimundo Lima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 43.787.437/0001-20, através de seu representante legal o Sr. (a) Itamar Raimundo Lima, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], **DECLARA**, para fins de participação na Licitação, Pregão Presencial Nº 002/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

MANHUAÇU – MG, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Itamar Raimundo Lima
CNPJ: 43.787.437/0001-20

Itamar Raimundo Lima
Administrador

RG: [REDACTED]

CPF [REDACTED]

CONTADOR
ADRIANO DE SOUZA
CRC – MG 095681/0-8
CPF [REDACTED]

Itamar Raimundo Lima

CNPJ: 43.787.437/0001- 20

IE: 004166933.00-87

Telefone: (33) 99961-5712

E-mail: itarlima2@gmail.com



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A/C: Pregoeiro

Prezado senhor

A empresa Itamar Raimundo Lima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 43.787.437/0001-20, através do seu representante legal o Sr. (a) Itamar Raimundo Lima, portador do RG nº [REDACTED]

■, **DECLARA DECLARA**, que não existem impedimentos à sua habilitação na presente licitação, ciente de que declaração falsa é crime legalmente previsto no Código Processo Civil Brasileiro

MANHUAÇU – MG, 20 DE DEZEMBRO DE 2023



Itamar Raimundo Lima
CNPJ: 43.787.437/0001- 20
Itamar Raimundo Lima
Administrador

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Itamar Raimundo Lima

CNPJ: 43.787.437/0001- 20

IE: 004166933.00-87

Telefone: (33) 99961-5712

E-mail: itarlima2@gmail.com



MODELO DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A/C: Pregoeiro

Prezado senhor

A empresa Itamar Raimundo Lima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 43.787.437/0001-20, através de seu representante legal o Sr. (a) Itamar Raimundo Lima, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], DECLARA que cumpre, plenamente, todos os requisitos de habilitação, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

MANHUAÇU – MG, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Itamar Raimundo Lima
CNPJ: 43.787.437/0001- 20

Itamar Raimundo Lima
Administrador

RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Itamar Raimundo Lima

CNPJ: 43.787.437/0001-20

IE: 004166933.00-87

Telefone: (33) 99961-5712

E-mail: itarlima2@gmail.com



DATA DA 20/12/2023

HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

Envelope 02 – DOCUMENTAÇÃO

A/C: Pregoeiro

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

PROPONENTE:

REPRESENTANTE LEGAL: ITAMAR RAIMUNDO LIMA –

CPF: [REDACTED] ENDEREÇO COMPLETO: RUA 04

DE DEZEMBRO, Nº 08 – SALA 008 – BOM PASTOR –

MANHUAÇU – MG – CEP: 36902-245

[Handwritten signature] *Barrymore*

RECEBEMOS
EM 20/12/2023
ÀS 08h20min





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.01.0002

ATA Nº 002/2023

SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

Às nove horas do dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de licitações da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES o Pregoeiro deste órgão, Sr. **Romulo de Assis Silva Lázaro** e os membros da Equipe de Apoio, Sr. **Luciano Driusso** e a Sra. **Haryane Chrisóstomo Pianissolli**, designados pelo Ato da Mesa Diretora nº 841/2023, de 01 de novembro de 2023, para em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520/02, realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial, recebendo propostas e lances, bem como, analisando e julgando a proposta das empresas participantes, relativo ao **Pregão Presencial nº 002/2023**. Também registraram presença o Procurador Geral do órgão, Dr. Dioggo Bortolini Viganor, e o responsável legal da empresa Imigratec Segurança Digital LTDA (Contratada pela Câmara Municipal para prestação de serviços de assessoria em Tecnologia da Informação), Sr. Luis Zandonadi Bissoli. Constitui objeto da presente Licitação a **Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidades, exigências e especificações técnicas contidas no Termo de Referência**. Estão participando do certame as seguintes empresas: **GREENTECH SOLUÇÕES LTDA**, representada pelo Sr. **MAYCON SILVESTRE**; e **ITAMAR RAIMUNDO LIMA**, representada pelo Sr. **ITAMAR RAIMUNDO LIMA**. Assim, em conformidade com as disposições contidas no Edital, após o credenciamento dos interessados registrou-se presença dos representantes das empresas **GREENTECH SOLUÇÕES LTDA e ITAMAR RAIMUNDO LIMA**, sendo que estes realizaram a entrega da documentação necessária para participação no presente certame. O Pregoeiro deu início à Sessão Pública, passando então à abertura dos Envelopes de nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" e ao registro dos preços apresentados pelos licitantes participantes. O Pregoeiro, em análise do valor e dos requisitos da proposta, verificou que as propostas apresentadas atendem aos requisitos do Edital. Foi constatado pelo Pregoeiro que as empresas **GREENTECH SOLUÇÕES LTDA e ITAMAR**



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

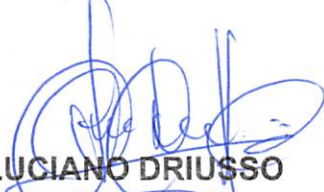
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



RAIMUNDO LIMA, foram classificadas e convocadas para a etapa de lances (ou negociação de preço) como previsto no art. 4º, VII e IX (ou XVII) da Lei nº 10.520/2002. Finalizada a etapa de Lances, os vencedores por item foram classificados, conforme Anexo (VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE). A empresa **GREENTECH SOLUÇÕES LTDA** foi adjudicada nos itens: **01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 12 e 14**; e a empresa **ITAMAR RAIMUNDO LIMA** adjudicada no item **13**. Nenhuma empresa foi adjudicada para os itens 05, 09, 10, 11, 15 e 16. Depois de verificada a regularidade da documentação, envelope nº 02 "DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO", das licitantes melhores classificadas, as empresas **GREENTECH SOLUÇÕES LTDA** e **ITAMAR RAIMUNDO LIMA**, foram habilitadas e declaradas vencedoras nos itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 12 e 14; e 13, respectivamente. Ao final, não houve impugnações por parte das empresas habilitadas. Ressalta-se, ainda, que as empresas habilitadas renunciaram ao prazo recursal. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão pública, sendo declarada as empresas **GREENTECH SOLUÇÕES LTDA** e **ITAMAR RAIMUNDO LIMA**, classificadas no certame conforme Relatório anexo. **VALORES FINAIS (por empresa)** 1. **ITAMAR RAIMUNDO LIMA**; Item 13: R\$ 17.310,00. 2. **GREENTECH SOLUÇÕES LTDA**; Itens: **01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 12 e 14**: R\$ 161.002,00; **VALOR GLOBAL**: R\$ 178.312,00. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a Sessão Pública às onze horas e quinze minutos.


ROMULO DE ASSIS SILVA LÁZARO

Pregoeiro


LUCIANO DRIUSSO

Equipe de Apoio


HARYANE CHRISOSTOMO PIANISSOLI

Equipe de Apoio


DIOGGO BORTOLINI VIGANOR

Procurador Geral


LUIS ZANDONADI BISSOLI

Imigratec Segurança Digital LTDA


ITAMAR RAIMUNDO LIMA

Representante da empresa
ITAMAR RAIMUNDO LIMA


MAYCON SILVESTRE

Representante da empresa
GREENTECH SOLUÇÕES LTDA

[illegible]



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



20/12/2023 10:38:40

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - 20/12/2023 - Processo Nº 000115/2023

Vencedor	ITAMAR RAIMUNDO LIMA
CNPJ	43.787.437/0001-20
Endereço	RUA 04 de Dezembro, 8 - BOM PASTOR - Manhauçu - MG - CEP: 36902245
Contato	3399961571 itarlima2@gmail.com

00013 Lote 13

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL				
			1. conectividade:				
			a. wireless 802.11 b/g/n;				
			b. ethernet;				
			c. wi fi direct;				
			d. hi-speed usb 2.0;				
			2. copa:				
			a. velocidade de cópia em preto carta (máx. ppm): 36				
			b. capacidade de cópia: monocromática;				
			c. estilo de desenhos: flatbed (vidro de exposição);				
			d. cópia de documentos de identidade: sim;				
			e. funções n em 1: 2em1 / 4em1;				
			f. redução/ampliação: 25%-400%;				
			g. cópia autônoma: sim				
			3. papel:				
			a. capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.):				
			50;				
			b. capacidade de impressão frente e verso: sim;				
			c. capacidade de alimentação manual (pág.): 01;				
			d. tipo de mídia: comum, bond, envelopes, etiquetas;				
			e. capacidade de saída de papel (págs.): 100;				
			f. tamanho de papel - alimentação manual: carta, ofício, executivo,				
			a4, a5, a6, b5, b6, envelope, tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (l),				
			12,7-35,6 cm (c));				
			g. tamanho de papel - bandeja multiuso: carta, envelope, ofício,				
			executivo, a4, a5, a6, b5, b6;				
			h. tamanho de papel - bandeja de papel: carta, ofício, executivo, a4,	U	3,00	5.770,00	17.310,00
			a5, b5;				
			i. gramatura da folha - alimentação manual (mín./máx.): 60-230 g/m²;				
			j. gramatura da folha - bandeja de papel (mín./máx.): 60-163 g/m²;				
			k. capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 250;				
			4. energia:				
			a. voltagem: ca 127v, 50/60hz;				
			b. ruído da máquina (pronto/impressão): 30db / 49db;				
			c. ambiente operacional: temperatura: 10°C até 32°C;				
			5. impressão:				
			a. velocidade de impressão em preto carta (máx. ppm): 36;				
			b. tipo de consumível: cartucho de toner e unidade de cilindro;				
			c. velocidade da cpu (mhz): 600;				
			d. padrão de impressão frente e verso: sim;				
			e. tempo de saída da primeira página: 8.5;				
			f. resolução de impressão (dpi): 2400 x 600 dpi;				
			g. tecnologia de impressão: monocromática;				
			6. scan:				
			a. resolução de varredura interpolada (máx. dpi): 19200 x 19200 dpi;				
			b. aplicativo de digitalização para dispositivos móveis: sim;				
			c. resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1200 x 1200 dpi;				
			d. recursos de digitalização: ocr, imagem, arquivo, email, sharepoint,				



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - 20/12/2023 - Processo Nº 000115/2023

<i>Vencedor</i>	ITAMAR RAIMUNDO LIMA
<i>CNPJ</i>	43.787.437/0001-20
<i>Endereço</i>	RUA 04 de Dezembro, 8 - BOM PASTOR - Manhauçu - MG - CEP: 36902245
<i>Contato</i>	3399961571 itarlima2@gmail.com

ftp;
e. capacidade de digitalização: monocromática e colorida.

Total do Lote: 17.310,00

Total do Fornecedor: 17.310,00



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - 20/12/2023 - Processo Nº 000115/2023

Vencedor	GREENTECH SOLUCOES LTDA
CNPJ	33.181.767/0001-13
Endereço	RUA R DOS COCAIS, 8 - MORADA DO SOL - VILA VELHA - ES - CEP: 29129730
Contato	2730723379 maycon.greentech@gmail.com

00001 Lote 01

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			NOTEBOOK COM MALETA				
			1. processador: a. fabricado para equipamentos de seguimento de laptop, não sendo aceito processadores para seguimento de desktop; b. o modelo do processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: i. litografia máxima de 10 nanômetros; ii. número mínimo de núcleos 4; iii. número mínimo de threads 8; iv. cache 8 mb				
			2. memória ram: a. mínimo de 8gb, ddr4 3200 mhz;				
			3. placa mãe: a. possuir porta hdmi para monitor externo; b. possuir no mínimo duas portas usb 3.0 ou superior;				
			4. interfaces a. interface de rede gigabit ethernet, conector rj45; b. interface de som, com conector para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; c. interface de rede sem fio (wireless), 802.11ac; d. interface bluetooth 4.0 ou superior;				
00001	00001	00000769	5. armazenamento: a. ssd nvme com capacidade mínima de 512 gb ou superior;	U	12,00	5.000,00	60.000,00
			6. teclado: a. possuir teclado numérico retroiluminado em português brasil abnt2, com leitor de impressão digital;				
			7. mouse: a. touchpad;				
			8. tela: a. tela fhd 15.6" (1920 x 1080);				
			9. câmera: a. possui webcam integrada com o mínimo de 720p;				
			10. fonte: a. carregador de bateria 115/127/220 volts (bivolt-automático);				
			11. sistema operacional: a. microsoft windows 11 professional em português brasil (oem);				
			12. garantia: a. garantia de fábrica com suporte no local (12 meses)				
			13. maleta:				



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - 20/12/2023 - Processo Nº 000115/2023

Vencedor	GREENTECH SOLUCOES LTDA
CNPJ	33.181.767/0001-13
Endereço	RUA R DOS COCAIS, 8 - MORADA DO SOL - VILA VELHA - ES - CEP: 29129730
Contato	2730723379 maycon.greentech@gmail.com

- a. acompanhar maleta compatível com o modelo ofertado;
- b. cor predominante: todos preto ou todos prata;
- c. alça para ombro ajustável, alça de ombro almofadada, alça de mão acolchoado;

Total do Lote: 60.000,00

00002 Lote 02

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 1 (UM) MONITOR 1. processador: a. fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; b. o modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - litografia máxima de 7 nanômetros; - número mínimo de núcleos 14; - número mínimo de threads 20; - frequência base 1.6 ghz - cache 24 mb - potência básica 35 watts; 2. memória ram: a. mínimo de 16 gb, ddr4 3200 mhz; 3. placa mãe: a. possuir 1 (uma) porta hdmi; b. possuir 1 (uma) porta dp (displayport); c. possuir 1 (uma) porta vga (d-sub); d. possuir no mínimo 4 (quatro) portas usb 3.0 ou superior; e. possuir no mínimo 2 (duas) portas usb 2.0; 4. interfaces: a. interface de rede gigabit ethernet, conector rj45; b. interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; c. interface de rede wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; d. interface bluetooth 4.0 ou superior 5. armazenamento: a. ssd nvme com capacidade mínima de armazenamento de 512 gb ou superior; 6. teclado/mouse: a. kit teclado e mouse com fio, conexão usb, em português brasil abnt2, teclado padrão com 107 teclas; 7. gabinete: a. dimensões máximas: - largura: 4 cm; - profundidade: 20 cm; - altura: 20 cm; 8. fonte: a. fonte de alimentação externa 115/127/220 volts				
00002	00002	00000770		U	4,00	6.800,00	27.200,00



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - 20/12/2023 - Processo Nº 000115/2023

Vencedor	GREENTECH SOLUCOES LTDA
CNPJ	33.181.767/0001-13
Endereço	RUA R DOS COCAIS, 8 - MORADA DO SOL - VILA VELHA - ES - CEP: 29129730
Contato	2730723379 maycon.greentech@gmail.com

(bivolt-automático);

9. monitor:

- a. tela fhd 23.8" (1920 x 1080);
- b. regulagem de altura, pivo (rotação 90°) e inclinação;
- c. possuir 1 (uma) porta hdmi;
- d. possuir 1 (uma) porta dp (displayport);
- e. possuir 1 (uma) porta vga (d-sub);
- f. possuir 1 (uma) porta usb 3.0 ou superior;

10. garantia:

- a. garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses;

11. sistema operacional

- a. microsoft windows 11 profissional em português (oem).

Total do Lote: 27.200,00

00003 Lote 03

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 2 (DOIS) MONITORES							
1. processador:							
a. fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop;							
b. o modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações:							
- litografia máxima de 7 nanômetros;							
- número mínimo de núcleos 14;							
- número mínimo de threads 20;							
- frequência base 1.6 ghz;							
- cache 24 mb;							
- potência básica 35 watts;							
2. memória ram:							
a. mínimo de 16 gb, ddr4 3200 mhz;							
3. placa mãe:							
00003	00003	00000771	a. possuir 1 (uma) porta hdmi;	U	6,00	7.900,00	47.400,00
b. possuir 1 (uma) porta dp (displayport);							
c. possuir 1 (uma) porta vga (d-sub);							
d. possuir no mínimo 4 (quatro) portas usb 3.0 ou superior;							
e. possuir no mínimo 2 (duas) portas usb 2.0;							
4. interfaces:							
a. interface de rede gigabit ethernet, conector rj45;							
b. interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo;							
c. interface de rede wireless, podendo ser o padrão 802.11ax;							
d. interface bluetooth 4.0 ou superior							
5. armazenamento:							
a. ssd nvme com capacidade mínima de armazenamento de 512 gb ou superior;							
6. teclado/mouse:							



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - 20/12/2023 - Processo Nº 000115/2023

Vencedor	GREENTECH SOLUCOES LTDA
CNPJ	33.181.767/0001-13
Endereço	RUA R DOS COCAIS, 8 - MORADA DO SOL - VILA VELHA - ES - CEP: 29129730
Contato	2730723379 maycon.greentech@gmail.com

a. kit teclado e mouse com fio, conexão usb, em português brasil
abnt2, teclado padrão com 107 teclas;

7. gabinete:
a. dimensões máximas.
- largura: 4 cm;
- profundidade: 20 cm;
- altura: 20 cm;

8. fonte:
a. fonte de alimentação externa 115/127/220 volts
(bivolt-automático);

9. monitor:
a. tela fhd 23.8" (1920 x 1080);
b. regulagem de altura, pivo (rotação 90°) e inclinação;
c. possuir 1 (uma) porta hdmi;
d. possuir 1 (uma) porta dp (displayport);
e. possuir 1 (uma) porta vga (d-sub);
f. possuir 1 (uma) porta usb 3.0 ou superior;

10. garantia:
a. garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses;

11. sistema operacional
a. microsoft windows 11 profissional em português (oem)

Total do Lote: 47.400,00

00004 Lote 04

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MICROCOMPUTADOR COMPLETO PARA LIVE COM 1 (UM) MONITOR							
1. processador:							
a. fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop;							
b. o modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações:							
- litografia máxima de 7 nanômetros;							
- número mínimo de núcleos 14;							
- número mínimo de threads 20;							
- frequência base 2.5 ghz;							
- cache 24 mb;							
00004	00004	00000772	- potência básica 65 watts;	U	1,00	6.800,00	6.800,00
2. memória ram:							
a. mínimo de 16 gb, ddr4 3200 mhz;							
3. placa mãe:							
a. possuir 1 (uma) porta hdmi;							
b. possuir 1 (uma) porta dp (displayport);							
c. possuir 1 (uma) porta vga (d-sub);							
d. possuir no mínimo 4 (quatro) portas usb 3.0 ou superior;							
e. possuir no mínimo 2 (duas) portas usb 2.0;							



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - 20/12/2023 - Processo Nº 000115/2023

Vencedor	GREENTECH SOLUCOES LTDA
CNPJ	33.181.767/0001-13
Endereço	RUA R DOS COCAIS, 8 - MORADA DO SOL - VILA VELHA - ES - CEP: 29129730
Contato	2730723379 maycon.greentech@gmail.com

4. interfaces:
 - a. interface de rede gigabit ethernet, conector rj45;
 - b. interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo;
 - c. interface de rede wireless, podendo ser o padrão 802.11ax;
 - d. interface bluetooth 4.0 ou superior
5. armazenamento:
 - a. ssd nvme com capacidade mínima de armazenamento de 512 gb ou superior;
6. teclado/mouse:
 - a. kit teclado e mouse com fio, conexão usb, em português brasil abnt2, teclado padrão com 107 teclas;
7. gabinete:
 - a. dimensões máximas.
 - largura: 10 cm;
 - profundidade: 30 cm;
 - altura: 30 cm;
 - b. formato: sff (small form factor)
8. fonte:
 - a. alimentação 115/127/220 volts (bivolt-automático);
9. monitor:
 - a. tela fhd 23.8" (1920 x 1080);
 - b. regulagem de altura, pivo (rotação 90°) e inclinação;
 - c. possuir 1 (uma) porta hdmi;
 - d. possuir 1 (uma) porta dp (displayport);
 - e. possuir 1 (uma) porta vga (d-sub);
 - f. possuir 1 (uma) porta usb 3.0 ou superior;
10. garantia:
 - a. garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses;
11. sistema operacional
 - a. microsoft windows 11 profissional em português (oem)

Total do Lote: 6.800,00

00006 Lote 06

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
NOBREAK 700 VA							
1. tensão de entrada: 115/127/220v (automático);							
2. tensão de saída: 115v padrão brasileiro de plugues e tomadas (plugue nbr 14136 10a/250v - pino de 4mm de diâmetro);							
00006	00006	00000774	3. potência: mínima 700va / 350w;	U	11,00	650,00	7.150,00
4. fator de potência: 0,5;							
5. 05 tomadas de saída (norma nbr 14136);							



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - 20/12/2023 - Processo Nº 000115/2023

Vencedor	GREENTECH SOLUCOES LTDA
CNPJ	33.181.767/0001-13
Endereço	RUA R DOS COCAIS, 8 - MORADA DO SOL - VILA VELHA - ES - CEP: 29129730
Contato	2730723379 maycon.greentech@gmail.com

6. bateria interna: uma bateria 12v 7a;
7. proteções para a carga:
 - a. queda de rede (blackout);
 - b. ruído de rede elétrica;
 - c. sobretensão de rede elétrica;
 - d. subtensão de rede elétrica;
 - e. surtos de tensão na rede;
 - f. correção de variação da rede elétrica por degrau;
8. proteções do nobreak:
 - a. sobreaquecimento no transformador;
 - b. potência excedida;
 - c. descarga total da bateria;
 - d. curto-circuito no inversor;
9. analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa;
10. função autoteste: ao ser ligado testa todos os circuitos internos;
11. inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema pll);
12. forma de onda senoidal por aproximação - retangular pwm.

Total do Lote: 7.150,00

00007 Lote 07

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			NOBREAK 2200 VA				
			1. potência: mínima de 2000va;				
			2. tensão de entrada: 115/127/220v (automático);				
			3. tensão de saída: 115v;				
			4. forma de onda senoidal por aproximação - retangular pwm;				
			5. conexão de saída: 8 tomadas nbr 14136;				
			6. frequência de rede: 50hz ou 60hz(+/-5%) com detecção automática;				
00007	00007	00000775	7. proteção para carga: a. queda de rede (blackout) ruído de rede elétrica; b. sobretensão de rede elétrica; c. subtensão de rede elétrica; d. surtos de tensão na rede; e. correção de variação da rede elétrica por degrau;	U	1,00	3.300,00	3.300,00
			8. proteções do nobreak: a. sobreaquecimento no transformador; b. potência excedida; c. descarga total da bateria; d. curto-circuito no inversor;				
			9. inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema pll);				



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - 20/12/2023 - Processo Nº 000115/2023

Vencedor	GREENTECH SOLUCOES LTDA
CNPJ	33.181.767/0001-13
Endereço	RUA R DOS COCAIS, 8 - MORADA DO SOL - VILA VELHA - ES - CEP: 29129730
Contato	2730723379 maycon.greentech@gmail.com

10. estabilizador interno;
11. fator de potência de saída: 0,5;
12. analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa;
13. função autoteste: ao ser ligado testa todos os circuitos internos;
14. inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema pll);
15. interface usb para monitoramento.

Total do Lote: 3.300,00

00008 Lote 08

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD)				
			1. interface: sata (6gb/s);				
			2. capacidades: 512 gb;				
00008	00008	00000776	3. performance: no mínimo 560mb/s para leitura e 510mb/s para gravação;	U	6,00	280,00	1.680,00
			4. formato: 2,5 polegadas;				
			5. expectativa de vida útil: 1.7 milhões de horas mtbf (mean time between failures ou tempo médio entre falhas).				

Total do Lote: 1.680,00

00012 Lote 12

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			CONTROLADORA DE GERENCIAMENTO DE REDE COM GERÊNCIA DE DISPOSITIVOS ACCESS POINT				
			1. processador:				
			a. quad-core arm® cortex®-a57;				
			b. frequência 1.7 ghz;				
			2. memória ram:				
			a. mínimo 4 gb, ddr4;				
00012	00012	00000780	3. armazenamento:				
			a. mínimo de 16 gb on-board;				
			b. possuir 1 (uma) bandeja interna com suporte para hdd 3.5 polegadas;	U	1,00	3.800,00	3.800,00
			4. interfaces:				
			a. 8 (oito) portas lan rj45 de 1 gbe;				
			b. 1 (uma) porta wan rj45 de 1 gbe;				
			c. 1 (uma) porta lan de 10g sfp+;				
			d. 1 (uma) porta wan de 10g sfp+;				
			5. segurança:				



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - 20/12/2023 - Processo Nº 000115/2023

Vencedor	GREENTECH SOLUCOES LTDA
CNPJ	33.181.767/0001-13
Endereço	RUA R DOS COCAIS, 8 - MORADA DO SOL - VILA VELHA - ES - CEP: 29129730
Contato	2730723379 maycon.greentech@gmail.com

- a. regras de firewall em nível de aplicação;
- b. detecção de ameaças ids/ips baseadas em assinatura;
- c. filtro de conteúdo, países, domínios e anúncios;
- d. segmentação de tráfego via vlan/sub-redes;
- e. firewall stateful;

6. recursos avançados:
 - a. servidor wire guard, l2tp e openvpn;
 - b. cliente openvpn;
 - c. vpn site-to-site via openvpn e ipsec;
 - d. roteamento wan e vpn baseado em políticas;
 - e. dhcp relay;
 - f. servidor dhcp personalizável;
 - g. suporte a ipv6;

7. licenciamento:
 - a. sem custo de licença.

Total do Lote: 3.800,00

00014 Lote 14

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00014	00000052	MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL: 1. tipo de licenciamento: a. perpétuo.	U	3,00	1.224,00	3.672,00

Total do Lote: 3.672,00

Total do Fornecedor: 161.002,00

Total Geral: 178.312,00



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

20/12/2023 10:34:11

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - Processo Nº 000115/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE - Por Preço Unitário

00001 Lote 01						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			NOTEBOOK COM MALETA 1. processador: a. fabricado para equipamentos de seguimento de laptop, não sendo aceito processadores para seguimento de desktop; b. o modelo do processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: i. litografia máxima de 10 nanômetros; ii. número mínimo de núcleos 4; iii. número mínimo de threads 8; iv. cache 8 mb 2. memória ram: a. mínimo de 8gb, ddr4 3200 mhz;										
00001	00001	00000769	3. placa mãe: a. possuir porta hdmi para monitor externo; b. possuir no mínimo duas portas usb 3.0 ou superior; 4. interfaces a. interface de rede gigabit ethernet, conector rj45; b. interface de som, com conector para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; c. interface de rede sem fio (wireless), 802.11ac; d. interface bluetooth 4.0 ou superior; 5. armazenamento: a. ssd nvme com capacidade mínima de 512 gb ou superior;	U	12,000	5.000,000	60.000,00	5.044,000	60.528,00				





CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

20/12/2023 10:34:11

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - Processo Nº 000115/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE - Por Preço Unitário

00001 Lote 01						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			6. teclado: a. possuir teclado numérico retroiluminado em português brasil abnt2, com leitor de impressão digital;										
			7. mouse: a. touchpad;										
			8. tela: a. tela fhd 15.6" (1920 x 1080);										
			9. câmera: a. possui webcam integrada com o mínimo de 720p;										
			10. fonte: a. carregador de bateria 115/127/220 volts (bivolt-automático);										
			11. sistema operacional: a. microsoft windows 11 professional em português brasil (oem);										
			12. garantia: a. garantia de fábrica com suporte no local (12 meses)										
			13. maleta: a. acompanhar maleta compatível com o modelo ofertado; b. cor predominante: todos preto ou todos prata;										





CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

20/12/2023 10:34:11

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - Processo Nº 000115/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE - Por Preço Unitário

00001 Lote 01						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
c. alça para ombro ajustável, alça de ombro almofadada, alça de mão acolchoado;													
Total do Lote						60.000,00		60.528,00					

00002 Lote 02						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 1 (UM) MONITOR 1. processador: a. fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; b. o modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - litografia máxima de 7 nanômetros; - número mínimo de núcleos 14; - número mínimo de threads 20; - frequência base 1.6 ghz - cache 24 mb - potência básica 35 watts; 2. memória ram: a. mínimo de 16 gb, ddr4 3200 mhz;													
00002	00002	00000770		U	4,000	6.800,000	27.200,00	6.884,000	27.536,00				





CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

20/12/2023 10:34:11

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - Processo Nº 000115/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE - Por Preço Unitário

00002 Lote 02						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
			3. placa mãe: a. possuir 1 (uma) porta hdmi; b. possuir 1 (uma) porta dp (displayport); c. possuir 1 (uma) porta vga (d-sub); d. possuir no mínimo 4 (quatro) portas usb 3.0 ou superior; e. possuir no mínimo 2 (duas) portas usb 2.0; 4. interfaces: a. interface de rede gigabit ethernet, conector rj45; b. interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; c. interface de rede wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; d. interface bluetooth 4.0 ou superior 5. armazenamento: a. ssd nvme com capacidade mínima de armazenamento de 512 gb ou superior; 6. teclado/mouse: a. kit teclado e mouse com fio, conexão usb, em português brasil abnt2, teclado padrão com 107 teclas; 7. gabinete: a. dimensões máximas: - largura: 4 cm; - profundidade: 20 cm; - altura: 20 cm;											







QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - Processo Nº 000115/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE - Por Preço Unitário





CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

20/12/2023 10:34:11

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - Processo Nº 000115/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE - Por Preço Unitário

00003 Lote 03						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			MONITORES 1. processador: a. fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; b. o modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - litografia máxima de 7 nanômetros; - número mínimo de núcleos 14; - número mínimo de threads 20; - frequência base 1.6 ghz; - cache 24 mb; - potência básica 35 watts; 2. memória ram: a. mínimo de 16 gb, ddr4 3200 mhz; 3. placa mãe: a. possuir 1 (uma) porta hdmi; b. possuir 1 (uma) porta dp (displayport); c. possuir 1 (uma) porta vga (d-sub); d. possuir no mínimo 4 (quatro) portas usb 3.0 ou superior; e. possuir no mínimo 2 (duas) portas usb 2.0; 4. interfaces: a. interface de rede gigabit ethernet, conector rj45; b. interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; c. interface de rede wireless, podendo ser o padrão										







CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

20/12/2023 10:34:11

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - Processo Nº 000115/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE - Por Preço Unitário

00003 Lote 03						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			802.11ax; d. interface bluetooth 4.0 ou superior										
			5. armazenamento: a. ssd nvme com capacidade mínima de armazenamento de 512 gb ou superior;										
			6. teclado/mouse: a. kit teclado e mouse com fio, conexão usb, em português brasil abnt2, teclado padrão com 107 teclas;										
			7. gabinete: a. dimensões máximas. - largura: 4 cm; - profundidade: 20 cm; - altura: 20 cm;										
			8. fonte: a. fonte de alimentação externa 115/127/220 volts (bivolt-automático);										
			9. monitor: a. tela fhd 23.8" (1920 x 1080); b. regulagem de altura, pivo (rotação 90°) e inclinação; c. possuir 1 (uma) porta hdmi; d. possuir 1 (uma) porta dp (displayport); e. possuir 1 (uma) porta vga (d-sub); f. possuir 1 (uma) porta usb 3.0 ou superior;										
			10. garantia:										





CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

20/12/2023 10:34:11

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - Processo Nº 000115/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE - Por Preço Unitário

00003 Lote 03						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			a. garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses;										
			11. sistema operacional										
			a. microsoft windows 11 professional em português (oem)										
Total do Lote							47.400,00		47.700,00				

00004 Lote 04						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00004	00004	00000772	MICROCOMPUTADOR COMPLETO PARA LIVE COM 1 (UM) MONITOR 1. processador: a. fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; b. o modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - litografia máxima de 7 nanômetros; - número mínimo de núcleos 14; - número mínimo de threads 20; - frequência base 2.5 ghz;	U	1,000	6.800,000	6.800,00	6.895,000	6.895,00				





CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

20/12/2023 10:34:11

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - Processo Nº 000115/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE - Por Preço Unitário

00004 Lote 04						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
			- cache 24 mb; - potência básica 65 watts; 2. memória ram: a. mínimo de 16 gb, ddr4 3200 mhz; 3. placa mãe: a. possuir 1 (uma) porta hdmi; b. possuir 1 (uma) porta dp (displayport); c. possuir 1 (uma) porta vga (d-sub); d. possuir no mínimo 4 (quatro) portas usb 3.0 ou superior; e. possuir no mínimo 2 (duas) portas usb 2.0; 4. interfaces: a. interface de rede gigabit ethernet, conector rj45; b. interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; c. interface de rede wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; d. interface bluetooth 4.0 ou superior 5. armazenamento: a. ssd nvme com capacidade mínima de armazenamento de 512 gb ou superior; 6. teclado/mouse: a. kit teclado e mouse com fio, conexão usb, em português brasil abnt2, teclado padrão com 107 teclas;											







CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

20/12/2023 10:34:11

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - Processo Nº 000115/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE - Por Preço Unitário

00004 Lote 04						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			7. gabinete: a. dimensões máximas. - largura: 10 cm; - profundidade: 30 cm; - altura: 30 cm; b. formato: sff (small form factor)										
			8. fonte: a. alimentação 115/127/220 volts (bivolt-automático);										
			9. monitor: a. tela fhd 23.8" (1920 x 1080); b. regulagem de altura, pivo (rotação 90º) e inclinação; c. possuir 1 (uma) porta hdmi; d. possuir 1 (uma) porta dp (displayport); e. possuir 1 (uma) porta vga (d-sub); f. possuir 1 (uma) porta usb 3.0 ou superior;										
			10. garantia: a. garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses;										
			11. sistema operacional a. microsoft windows 11 professional em português (oem)										
Total do Lote							6.800,00		6.895,00				





CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

20/12/2023 10:34:11

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - Processo Nº 000115/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE - Por Preço Unitário

00005 Lote 05						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
SERVIDOR 1. processador: a. fabricado para equipamentos de seguimento server, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop e desktop; b. o modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - litografia máxima de 14 nanômetros; - número mínimo de núcleos 6; - número mínimo de threads 12; - frequência base 2.9 ghz; - cache 12 mb; - potência básica 65 watts;													
00005	00005	00000773	2. memória ram: a. mínimo de 16 gb, ddr4 3200 mhz;	U	1,000			11.395,000	11.395,00				
3. placa mãe: a. possuir 1 (uma) porta vga (d-sub); b. possuir no mínimo 4 (quatro) portas usb 2.0; c. possuir no mínimo 2 (duas) portas usb 3.0; d. possuir suporte a tecnologia trusted platform module (tpm) 2.0 v3													
4. interfaces: a. possuir 2 (duas) interface de rede gigabit ethernet, conector rj45; b. possuir tecnologia de gerenciamento seguro de servidores locais e remotos;													







CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

20/12/2023 10:34:11

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - Processo Nº 000115/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE - Por Preço Unitário

00005 Lote 05						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			5. armazenamento: a. controladora raid com suporte a raid 0, 1, 5 e 10; b. 2 unidades de disco ssd de 960gb (sata ri ise 6gbps) com adaptador para bandeja de 3.5 para 2.5. c. possuir unidade óptica interna dvd +/-rw, sata;										
			6. teclado/mouse: a. kit teclado e mouse óptico, conexão usb, preto, inglês;										
			7. gabinete: a. dimensões máximas. - largura: 18 cm; - profundidade: 46 cm; - altura: 37 cm; b. formato: torre 4u										
			8. fonte: a. alimentação 115/127/220 volts (bivolt-automático);										
			9. garantia: a. garantia de fábrica de 3 anos com suporte à hardware e software, assistência 24h e atendimento no local após diagnóstico por telefone;										
			10. sistema operacional a. microsoft windows server 2022 essentials, 10 núcleos, instalação de fábrica, sem cals, português do brasil e kits de mídia do sistema operacional										





CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

20/12/2023 10:34:11

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - Processo Nº 000115/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE - Por Preço Unitário

00006 Lote 06						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
Total do Lote										11.395,00			
00006 Lote 06						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00006	00006	00000774	NOBREAK 700 VA 1. tensão de entrada: 115/127/220v (automático); 2. tensão de saída: 115v padrão brasileiro de plugues e tomadas (plugue nbr 14136 10a/250v - pino de 4mm de diâmetro); 3. potência: mínima 700va / 350w; 4. fator de potência: 0,5; 5. 05 tomadas de saída (norma nbr 14136); 6. bateria interna: uma bateria 12v 7a; 7. proteções para a carga: a. queda de rede (blackout); b. ruído de rede elétrica; c. sobretensão de rede elétrica; d. subtensão de rede elétrica; e. surtos de tensão na rede; f. correção de variação da rede elétrica por degrau;	U	11,000	650,000	7.150,00	665,000	7.315,00				





CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

20/12/2023 10:34:11

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - Processo Nº 000115/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE - Por Preço Unitário

00006 Lote 06						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			8. proteções do nobreak: a. sobreaquecimento no transformador; b. potência excedida; c. descarga total da bateria; d. curto-circuito no inversor;										
			9. analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa;										
			10. função autoteste: ao ser ligado testa todos os circuitos internos;										
			11. inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema pll);										
			12. forma de onda senoidal por aproximação - retangular pwm.										
			Total do Lote				7.150,00		7.315,00				
00007 Lote 07						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00007	00007	00000775	NOBREAK 2200 VA 1. potência: mínima de 2000va; 2. tensão de entrada: 115/127/220v (automático);	U	1,000	3.300,000	3.300,00	3.374,000	3.374,00				





CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

20/12/2023 10:34:11

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - Processo Nº 000115/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE - Por Preço Unitário

00007 Lote 07						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			3. tensão de saída: 115v;										
			4. forma de onda senoidal por aproximação - retangular pwm;										
			5. conexão de saída: 8 tomadas nbr 14136;										
			6. frequência de rede: 50hz ou 60hz(+/-5%) com detecção automática;										
			7. proteção para carga: a. queda de rede (blackout) ruído de rede elétrica; b. sobretensão de rede elétrica; c. subtensão de rede elétrica; d. surtos de tensão na rede; e. correção de variação da rede elétrica por degrau;										
			8. proteções do nobreak: a. sobreaquecimento no transformador; b. potência excedida; c. descarga total da bateria; d. curto-circuito no inversor;										
			9. inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema pll);										
			10. estabilizador interno;										
			11. fator de potência de saída: 0,5;										
			12. analisa os distúrbios da rede elétrica										





CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

20/12/2023 10:34:11

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - Processo Nº 000115/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE - Por Preço Unitário

00007 Lote 07						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			proporcionando uma proteção precisa;										
			13. função autoteste: ao ser ligado testa todos os circuitos internos;										
			14. inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema pll);										
			15. interface usb para monitoramento.										
Total do Lote						3.300,00		3.374,00					
00008 Lote 08						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) 1. interface: sata (6gb/s);										
			2. capacidades: 512 gb;										
00008	00008	00000776	3. performance: no mínimo 560mb/s para leitura e 510mb/s para gravação;	U	6,000	280,000	1.680,00	285,000	1.710,00				
			4. formato: 2,5 polegadas;										
			5. expectativa de vida útil: 1.7 milhões de horas mtbf (mean time between failures ou tempo médio entre										





CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

20/12/2023 10:34:11

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - Processo Nº 000115/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE - Por Preço Unitário

00008 Lote 08						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
falhas).													
Total do Lote						1.680,00		1.710,00					

00009 Lote 09						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

CAIXA DE CABO DE REDE tipo: cat5e;

1. metragem: 305m;

2. condutor: 100% cobre;

3. homologado pela anatel;

4. taxa de frequência: 100 mhz;

5. taxa de transmissão: 250mbps por par

00009 00009 00000777

CX

3,000

2.650,000

7.950,00

884,000

2.652,00

6. bitola: 24 awg;

7. suportar tráfego de rede gigabit 10/100/1000;

8. 04 pares trançados;

9. condutor: 100% de cobre;

10. revestimento: pvc isolado em termoplástico





CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

20/12/2023 10:34:11

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial N° 000002/2023 - Processo N° 000115/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE - Por Preço Unitário

00009 Lote 09									
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA	
						Unitário	Total	Unitário	Total
retardante a chammas.						7.950,00		2.652,00	
Total do Lote									
00010 Lote 10									
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA	
						Unitário	Total	Unitário	Total
SWITCH POE 1. número de portas rj45: 08;									
2. velocidade das portas: 10/100/1000mbps;									
3. equipado com 8 portas poe +;									
4. compatível com dispositivos ieee 802.3af/at;									
5. capacidade total de energia de 126w e até 30w por porta;									
6. design plug and play, sem necessidade de configuração.									
Total do Lote						813,25			
00010 00010 00000778									
				U	1,000		813,250		813,25
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ES 720									
00011 Lote 11									
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA	
						Unitário	Total	Unitário	Total





CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

20/12/2023 10:34:11

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - Processo Nº 000115/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE - Por Preço Unitário

00011 Lote 11						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			ACCESS POINT 1. fonte: a. fonte de alimentação 48v, 0.32a, 15w poe padrão 802.3af; 2. interfaces: a. interface de rede gigabit ethernet rj45; b. interface wireless 802.11a/b/g; 3. tecnologia wireless: a. padrão wireless 802.11a/b/g wifi 4/wifi 5/wifi 6; b. segurança sem fio wpa-psk, wpa-enterprise (wpa/wpa2/wpa3); c. bssid 8 por rádio; d. vlan802.1q; e. qos avançadocom restrição de banda por usuário; f. isolamento do tráfego de visitantessuportado; g. clientes concorrentes 300+; 4. taxa de transmissão de dados: a. gigabit ethernet 1 gbps; b. wireless 2.4 ghz 300 mbps; c. wireless 5 ghz 1200 mbps.										
00011	00011	00000779		U	3,000			1.249,250	3.747,75				
Total do Lote									3.747,75				





CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

20/12/2023 10:34:11

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - Processo Nº 000115/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE - Por Preço Unitário

00012 Lote 12						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00012 00012 00000780													
CONTROLADORA DE GERENCIAMENTO DE REDE COM GERÊNCIA DE DISPOSITIVOS ACCESS POINT 1. processador: a. quad-core arm® cortex®-a57; b. frequência 1.7 ghz; 2. memória ram: a. mínimo 4 gb, ddr4; 3. armazenamento: a. mínimo de 16 gb on-board; b. possuir 1 (uma) bandeja interna com suporte para hdd 3.5 polegadas; 4. interfaces: a. 8 (oito) portas lan rj45 de 1 gbe; b. 1 (uma) porta wan rj45 de 1 gbe; c. 1 (uma) porta lan de 10g sfp+; d. 1 (uma) porta wan de 10g sfp+; 5. segurança: a. regras de firewall em nível de aplicação; b. detecção de ameaças ids/ips baseadas em assinatura; c. filtro de conteúdo, países, domínios e anúncios; d. segmentação de tráfego via vlan/sub-redes; e. firewall stateful; 6. recursos avançados: a. servidor wire guard, l2tp e openvpn; b. cliente openvpn;						U	1,000	3.800,000	3.800,00	4.375,000	4.375,00		





CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

20/12/2023 10:34:11

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - Processo Nº 000115/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE - Por Preço Unitário

00012 Lote 12						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			c. vpn site-to-site via openvpn e ipsec; d. roteamento wan e vpn baseado em políticas; e. dhcp relay; f. servidor dhcp personalizável; g. suporte a ipv6; 7. licenciamento: a. sem custo de licença.										
Total do Lote						3.800,00		4.375,00					

00013 Lote 13						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00013	00013	00000781	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 1. conectividade: a. wireless 802.11 b/g/n; b. ethernet; c. wi fi direct; d. hi-speed usb 2.0; 2. copa: a. velocidade de cópia em preto carta (máx. ppm): 36 b. capacidade de cópia: monocromática; c. estilo de desenhos: flatbed (vidro de exposição); d. cópia de documentos de identidade: sim; e. funções n em 1: 2em1 / 4em1;	U	3,000			5.770,000	17.310,00				





CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

20/12/2023 10:34:11

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - Processo Nº 000115/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE - Por Preço Unitário

00013 Lote 13						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			f. redução/ampliação: 25%-400%; g. cópia autônoma: sim										
			3. papel: a. capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.): 50; b. capacidade de impressão frente e verso: sim; c. capacidade de alimentação manual (pág.): 01; d. tipo de mídia: comum, bond, envelopes, etiquetas; e. capacidade de saída de papel (págs.): 100; f. tamanho de papel - alimentação manual: carta, ofício, executivo, a4, a5, a6, b5, b6, envelope, tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (l), 12,7-35,6 cm (c)); g. tamanho de papel - bandeja multiuso: carta, envelope, ofício, executivo, a4, a5, a6, b5, b6; h. tamanho de papel - bandeja de papel: carta, ofício, executivo, a4, a5, b5; i. gramatura da folha - alimentação manual (mín./máx.): 60-230 g/m²; j. gramatura da folha - bandeja de papel (mín./máx.): 60-163 g/m²; k. capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 250;										
			4. energia: a. voltagem: ca 127v, 50/60hz; b. ruído da máquina (pronto/impressão): 30db / 49db; c. ambiente operacional: temperatura: 10°C até 32°C;										
			5. impressão:										





CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

20/12/2023 10:34:11

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - Processo Nº 000115/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE - Por Preço Unitário

00013 Lote 13						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			a. velocidade de impressão em preto carta (máx. ppm): 36; b. tipo de consumível: cartucho de toner e unidade de cilindro; c. velocidade da cpu (mhz): 600; d. padrão de impressão frente e verso: sim; e. tempo de saída da primeira página: 8.5; f. resolução de impressão (dpi): 2400 x 600 dpi; g. tecnologia de impressão: monocromática; 6. scan: a. resolução de varredura interpolada (máx. dpi): 19200 x 19200 dpi; b. aplicativo de digitalização para dispositivos móveis: sim; c. resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1200 x 1200 dpi; d. recursos de digitalização: ocr, imagem, arquivo, email, sharepoint, ftp; e. capacidade de digitalização: monocromática e colorida.										
Total do Lote									17.310,00				

00014 Lote 14						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total





CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

20/12/2023 10:34:11

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - Processo Nº 000115/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE - Por Preço Unitário

00014 Lote 14						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00014	00014	00000052	MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL: 1. tipo de licenciamento: a. perpétuo.	U	3,000	1.224,000	3.672,00	1.224,250	3.672,75				
Total do Lote							3.672,00		3.672,75				

00015 Lote 15						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00015	00015	00000782	CAMERA DE VIGILANCIA 1. formato: a. speed dome 2. compatibilidade: a. nvr hikvision; 3. zoom: a. 15x ótico / 16x digital; 4. resolução máxima: a. 2560x1440 px; 5. qualidade: a. 4 mp; 6. interface: a. 1 rj45 10m/100m ethernet, poe+ (802.3 at, class4); 7. resistente à água e poeira:	U	3,000								
								2.732,670	8.198,01				





CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

20/12/2023 10:34:11

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - Processo Nº 000115/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE - Por Preço Unitário

00015 Lote 15						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			a. (ip66);										
			8. ptz:										
			a. amplitude de movimento 360°;										
			9. campo de visão:										
			a. horizontal: 53,8 ° a 4 °;										
			b. vertical: 31,9 ° a 2,3 °;										
			c. diagonal: 60,4 ° a 4,6 °.										
Total do Lote									8.198,01				

00016 Lote 16						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			ANTIVÍRUS 1. validade:										
			a. 24 meses;										
			2. recursos de proteção:										
			a. antimalware;										
			b. controle avançado de ameaças;										
			c. detecção anti exploit avançada;										
00016	00016	00000053	d. proteção de rede:	U	24,000			351,000	8.424,00				
			• controle de conteúdo;										
			• antiphishing;										
			• verificação de tráfego da web;										
			• defesa contra ataques em rede;										
			e. controle de dispositivo;										





CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

20/12/2023 10:34:11

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Presencial Nº 000002/2023 - Processo Nº 000115/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE - Por Preço Unitário

00016 Lote 16						GREENTECH SOLUCOES LTDA		ITAMAR RAIMUNDO LIMA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			f. sensor edr (endpoint detection and response);										
			3. gerenciamento:										
			a. recurso de gerenciamento remoto (cloud);										
			4. compatibilidade:										
			a. compatível com windows 10 professional ou superior;										
			b. compatível com windows server essencial 2022 ou superior.										
			Total do Lote						8.424,00				
			Valor Geral				168.952,00		215.645,76				





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 22 de dezembro de 2023.

OF. CMCC/CL Nº 007/2023

À: Ilmo. Procurador Geral da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES
Senhor **Dioggo Bortolini Viganor**

Senhor Procurador,

Diante da necessidade de Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidades, exigências e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, e após realizado o Pregão Presencial nº 002/2023, encaminho a Vossa Senhoria a íntegra do processo em questão, para análise e emissão PARECER JURÍDICO quanto à legalidade e continuidade do processo.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Pregoeiro da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES
Ato nº 841/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo: 9201/2023

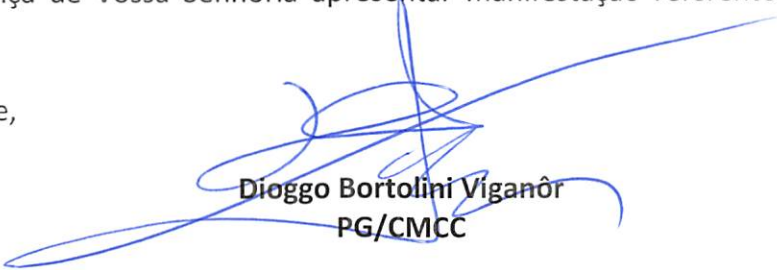
Processo Administrativo nº 115/2023.

Ao: Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Especial de
Compras da Câmara Municipal de Conceição do
Castelo – ES

Senhor Presidente:

Vimos à presença de Vossa Senhoria apresentar manifestação referente ao Processo em
epígrafe.

Atenciosamente,


Dioggo Bortolini Viganôr
PG/CMCC

DESPACHO

Concluída a Sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta
assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em
atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou as
minutas de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo
até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer editalício.

Após a manifestação desta Procuradoria, a comissão de licitação deu início à fase externa do
certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital,
convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a
publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis
(Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

DA FUNDAMENTAÇÃO

O Edital do Pregão Presencial vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de
Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamento do Recurso,
Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da
previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666, também
houve a publicação em local público no Diário Oficial e diversos outros veículos de
transparência, para garantir a publicidade dos atos. No dia e hora designada para a Seleção
de proposta mais vantajosa, constatou-se a presença da empresa que foi devidamente
credenciada. O representante da empresa entregou as propostas em envelope lacrado para
ser aberto e conferido segundo as exigências do Edital. A comissão passou para a fase de



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



classificação das propostas sendo classificada as empresas **Greentec Soluções Ltda e Raimundo Lima**. A comissão passou para a fase de Habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgando aptas as empresas vencedoras do certame, conforme descrito em ata. O procedimento está registrado em ATA e os documentos anexados ao processo. Após lances sucessivos, foi definido o menor preço por lote. Não houve impetração de recursos no presente certame e o pregoeiro adjudicou os itens. Razão que neste momento o Assessor Jurídico emite o seu Parecer Favorável em todos os atos do Processo de Licitação até o momento praticado já que foram observados todos os procedimentos para assegurar a regularidade e a legalidade de todos os atos praticados pela Comissão no procedimento, bem como, encaminha ao Gestor para realize Homologação, preenchendo assim os requisitos do art. 38 e incisos e do art. 43 e incisos, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Após tais argumentos, e tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520 e 8.666/93, observados todos os procedimentos para assegurar a regularidade e a legalidade de todos os atos praticados pela Comissão no procedimento, é nosso Parecer no sentido de que deva se dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

DA CONCLUSÃO

Todo o procedimento fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, conforme o mandamento da própria Constituição da República. Por todo o exposto, e após exauriente exame de todo o procedimento do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, o mesmo encontra-se apto a produzir seus legais efeitos, devendo ser HOMOLOGADO.

Ex positis, observados os comentários acima e o estrito cumprimento da Lei 8.666/93 que corrobora o procedimento que garante regularidade e legalidade aos atos praticados pela comissão de licitação, opino pela completa LEGALIDADE indicando que deva ser dado prosseguimento ao feito, com assinatura do Contrato, cujo extrato deve ser publicado, na forma da praxe e expedida a ordem de compra. Além do fato de estarmos diante da seleção mais vantajosa para o erário, assim como, invocando os princípios básicos norteadores dos atos administrativos, quais sejam: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a igualdade, a publicidade, a probidade administrativa e o julgamento objetivo, não vislumbramos óbice legal ao presente procedimento de Pregão Presencial.

É o parecer que submetemos à consideração de Vossa Excelência. SMJ.

É o parecer

Conceição do Castelo, ES, 26 de dezembro de 2023.

DIOGGO BORTOLINI VIGANOR
PG/CMCC



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.01.0002

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar que realizou Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, CONFORME QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo vencedoras do certame a Empresa **GREENTECH SOLUÇÕES LTDA**, nos itens **01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 12 e 14**, no valor total de R\$ 161.002,00 (Cento e sessenta e um mil e dois reais), e a Empresa **ITAMAR RAIMUNDO LIMA**, no item **13**, no valor total de R\$ 17.310,00 (Dezessete mil e trezentos e dez reais).

Conceição do Castelo-ES, em 26 de dezembro de 2023.

Romulo de Assis Silva Lázaro

Pregoeiro da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.01.0002

Homologo o presente processo com base no parecer da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal e no julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES. A presente licitação objetiva a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, CONFORME QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. A modalidade do certame foi definida no Art. 6º inciso III da Lei nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 10.520 de 17 de julho de 2002, sendo **HOMOLOGADO** as vencedoras do certame, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**, a Empresa **GREENTECH SOLUÇÕES LTDA**, nos itens **01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 12 e 14**, no valor total de **R\$ 161.002,00 (Cento e sessenta e um mil e dois reais)**, e a Empresa **ITAMAR RAIMUNDO LIMA**, no item **13**, no valor total de **R\$ 17.310,00 (Dezessete mil e trezentos e dez reais)**.

Conceição do Castelo-ES, em 26 de dezembro de 2023.

Roberto Pessin Desteffani

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

para CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA EM VILA PAVÃO/ES, através dos recursos próprios oriundos de alienação de bens.

ABERTURA: 18/01/2024, às 09h00min. Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.

Vila Pavão/ES, 26/12/2023.

Roberto Selia
Presidente da CPL

Protocolo 1232936

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO Nº 003990/2023

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0043

OBJETO: Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL, através dos recursos próprios oriundos de alienação de bens.

ABERTURA: 19/01/2024, às 09h00min. Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.

Vila Pavão/ES, 26/12/2023.

Roberto Selia
Presidente da CPL

Protocolo 1232967

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
PROCESSO Nº 003864/2023

ID CIDADES: 2023.074E0500001.01.0047

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços (mão de obra) de execução de pavimentação.

ABERTURA: 25/01/2024, às 08h00min. Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através dos sites:

PMVP: www.vilapavao.es.gov.br.

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lanceeletronico.cloudapp.net> Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>.

Vila Pavão/ES, 26/12/2023.

Jarmes Gasparini Junior
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1233424

Vitória

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar

Chamada Pública, visando atender a Secretaria de Educação. O Edital encontra-se disponível na página do Município de Vitória (<https://transparencia.vitoria.es.gov.br/>), bem como na página do Portal de Compras da Prefeitura de Vitória (<https://portaldecompras.vitoria.es.gov.br/>). **CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2023 - PROCESSO Nº 6832303/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.18.0003. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E/OU SUAS ORGANIZAÇÕES.** Data de início da entrega dos documentos de habilitação: 17/01/2024. Data final de entrega dos documentos de habilitação: 19/01/2024. Informações no e-mail: fabusnardo@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6253. Fabio Araujo Busnardo - Agente de Contratação em exercício. Jaqueline Carmo Murça - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos em exercício. Juliana Rohsner Vianna Toniati - Secretária Municipal de Educação. Vitória-ES, 26 de dezembro de 2023.

Protocolo 1233434

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2023 - PROCESSO Nº 8473393/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0113. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (MATERIAL DE PUNÇÃO VENOSA).** Início de entrega das propostas: dia 02/01/2024. Final de entrega das propostas: às 08:30h do dia 15/01/2024. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:00h do dia 15/01/2024. Informações no e-mail: bfsperandio@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6074/6037. Bruna Fontana Sperandio - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratissolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória-ES, 22 de dezembro de 2023.

Protocolo 1233437

Câmaras

Conceição do Castelo

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ID Cidades/TCE-ES: 2023.021L0200001.01.0001

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio **TORNA**



100-443883

100-443883-1000

Vitória (ES), quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023.

21

PÚBLICO a quem possa interessar que realizou Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, LICENÇA DE USO, SUPORTE E HOSPEDAGEM MENSAL DE UMA SOLUÇÃO WEB, E DE GESTÃO DOCUMENTAL, MEDIANTE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES**, sendo vencedora do certame a Empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, nos lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 328.520,00 (Trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e vinte reais).

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 26 de dezembro de 2023.

ROMULO DE ASSIS SILVA LÁZARO

Pregoeiro da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

Protocolo 1233750

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ID CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.01.0002

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar que realizou Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, CONFORME QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo vencedoras do certame a Empresa **GREENTECH SOLUÇÕES LTDA**, nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 12 e 14, no valor total de R\$ 161.002,00 (Cento e sessenta e um mil e dois reais), e a Empresa **ITAMAR RAIMUNDO LIMA**, no item 13, no valor total de R\$ 17.310,00 (Dezessete mil e trezentos e dez reais).

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 26 de dezembro de 2023.

ROMULO DE ASSIS SILVA LÁZARO

Pregoeiro da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

Protocolo 1233757

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ID idadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.01.0001

Homologo o presente processo com base no parecer da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal e no julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES. A presente licitação objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, LICENÇA DE USO, SUPORTE E HOSPEDAGEM MENSAL DE UMA SOLUÇÃO WEB, E DE GESTÃO DOCUMENTAL, MEDIANTE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES**. A modalidade do certame foi definida no Art. 6º inciso III da Lei nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 10.520 de 17 de julho de 2002, sendo **HOMOLOGADO** a vencedora do certame, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023** a Empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, nos lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 328.520,00 (Trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e vinte reais).

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 26 de dezembro de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

Protocolo 1233764

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ID CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.01.0002
Homologo o presente processo com base no parecer da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal e no julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES. A presente licitação objetiva a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, CONFORME QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. A modalidade do certame foi definida no Art. 6º inciso III da Lei nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 10.520 de 17 de julho de 2002, sendo **HOMOLOGADO** as vencedoras do certame, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**, a Empresa **GREENTECH SOLUÇÕES LTDA**, nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 12 e 14, no valor total de R\$ 161.002,00 (Cento e sessenta e um mil e dois reais), e a Empresa **ITAMAR RAIMUNDO LIMA**, no item 13, no valor total de R\$ 17.310,00 (Dezessete mil e trezentos e dez reais).

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 26 de dezembro de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

Protocolo 1233781



Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1233757

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Publicador	ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Data/Hora Recebimento	26/12/2023 16:48:05

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1233757
Título	Resultado de Licitação - Pregão Presencial nº 002/2023
Categoria de publicação	Resultado de Licitação
Coluna(s)	1
Data de Publicação	27/12/2023
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
16.59	R\$ 14,49	R\$ 240,39

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001—83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636—6932 / (27) 3636—6933
(27) 3636—6934 / (27) 3636—6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2023**

**ID CidadES/TCE-ES:
2023.021L0200001.01.0002**

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar que realizou Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, CONFORME QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo vencedoras do certame a Empresa **GREENTECH SOLUÇÕES LTDA**, nos itens **01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 12 e 14**, no valor total de **R\$ 161.002,00** (Cento e sessenta e um mil e dois reais), e a Empresa **ITAMAR RAIMUNDO LIMA**, no item **13**, no valor total de **R\$ 17.310,00** (Dezessete mil e trezentos e dez reais).

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 26 de dezembro de 2023.

**ROMULO DE ASSIS SILVA
LÁZARO**

Pregoeiro da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES





Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1233781

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Publicador	ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Data/Hora Recebimento	26/12/2023 16:55:43

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1233781
Título	HOmologação - Pregão Presencial nº 002/2023
Categoria de publicação	Adjudicação e/ou Homologação
Coluna(s)	1
Data de Publicação	27/12/2023
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
18,28	R\$ 14,49	R\$ 264,88

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001—83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636—6932 / (27) 3636—6933
(27) 3636—6934 / (27) 3636—6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2023

ID Cidades/TCE-ES:
2023.021L0200001.01.0002

Homologo o presente processo com base no parecer da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal e no julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES. A presente licitação objetiva a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, CONFORME QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A modalidade do certame foi definida no Art. 6º inciso III da Lei nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 10.520 de 17 de julho de 2002, sendo **HOMOLOGADO** as vencedoras do certame, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**, a Empresa **GREENTECH SOLUÇÕES LTDA**, nos itens **01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 12 e 14**, no valor total de **R\$ 161.002,00** (Cento e sessenta e um mil e dois reais), e a Empresa **ITAMAR RAIMUNDO LIMA**, no item **13**, no valor total de **R\$ 17.310,00** (Dezessete mil e trezentos e dez reais).

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 26 de dezembro de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo - ES





DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS CONTRATOS



CONTRATO Nº 013/2023

GREENTECH SOLUÇÕES LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONTRATO Nº 013/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.01.0002

GREENTECH
SOLUCOES
LTDA

Assinado de forma
digital por
GREENTECH
SOLUCOES

Dados: 2023.12.27
10:15:14 -03'00'

**TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI
FAZEM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO E DE OUTRO LADO A
EMPRESA GREENTECH SOLUÇÕES LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, órgão de Poder Público Legislativo, com sede à Av. José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.581/0001-77, neste ato representada por seu Presidente Vereador **Roberto Pessin Desteffani**,

[REDACTED] neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GREENTECH SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.181.767/0001-13, com sede à Rua dos Cocais, nº 8, Morada do Sol, Vila Velha-ES, neste ato representada por seu representante legal **Maycon Silvestre**,

[REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO, oriundo do Processo Administrativo nº 115/2023, protocolado sob o nº 9201/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) E MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



1.2 - A CONTRATADA será responsável pela entrega total dos objetos desta licitação ao preço por ela proposto e aceito pelo CONTRATANTE.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até 25 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ 161.002,00 (Cento e sessenta e um mil e dois reais), conforme **ANEXO I** deste instrumento, proveniente do **Pregão Presencial nº 02/2023**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	010 (Câmara Municipal de Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0002
Fonte de Recurso	1500000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00000 (Equipamento e Material Permanente)



**GREENTECH
SOLUCOES
LTDA:**

Assinado de forma
digital por GREENTECH
SOLUCOES

LTDA: [REDACTED]
Dados: 2023.12.27
10:15:36 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Órgão	010 (Câmara Municipal de Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0008
Fonte de Recurso	1500000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00000 (Material de Consumo)

Órgão	010 (Câmara Municipal de Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0010
Fonte de Recurso	1500000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

5.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



GREENTECH SOLUCOES
LTDA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
GREENTECH SOLUCOES
LTDA: [REDACTED]
Dados: 2023.12.27 10:16:04 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Assinado digitalmente por
ROBERTO RESSIN DESTEFFANI
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

5.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.9.1 - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.10.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

GREENTECH SOLUCOES

LTDA

Assinado de forma digital por GREENTECH SOLUCOES

LTDA:

Dados: 2023.12.27 10:16:30 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.11 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a multa financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

6 - CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite de assinatura da ata de registro de preço.

6.1.1 - Sendo firmado o contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



**GREENTECH
SOLUCOES
LTDA:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por
GREENTECH SOLUCOES
LTDA: [REDACTED]
Dados: 2023.12.27 10:16:48
-03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



6.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 - A licitante deverá realizar a entrega dos produtos na Câmara Municipal de Conceição do Castelo, sito à Avenida José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo - ES.

7.2- A empresa vencedora deverá realizar a entrega única e montado.

7.3- Se houver verificação de má-fé da empresa entregando equipamento fora das especificações será penalizada com as sanções previstas no edital, no contrato e dependendo do caso, até com representação em órgãos de defesa do consumidor e delegacia de polícia.

7.4- A licitante contratada não poderá alterar a qualidade, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato.

7.5- O equipamento deverá ser de 1ª qualidade.

7.6- Caso o objeto não corresponda às especificações exigidas, a(s) licitante(s) deverá (ao) providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contado a partir da data de notificação, a sua substituição.



GREENTECH SOLUCOES
LTDA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
GREENTECH SOLUCOES

LTDA: [REDACTED]

Dados: 2023.12.27 10:17:04 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



7.7 - A empresa deverá entregar os produtos no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

7.8 - A empresa deverá dar a garantia de no mínimo 12 meses.

8 - CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 - O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5 - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor.

8.6 - A utilização do documento mencionado acima não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.



GREENTECH SOLUCOES
LTDA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
GREENTECH SOLUCOES

LTDA: [REDACTED]

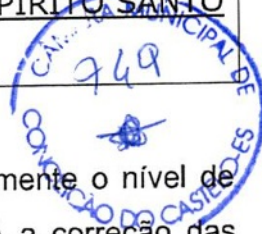
Dados: 2023.12.27 10:17:21 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



8.7 - Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.8 - A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.9 - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.10 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1- Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

9.1.2- Fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;

9.2.3-Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Termo.



GREENTECH SOLUCOES
LTDA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
GREENTECH SOLUCOES

LTDA: [REDACTED]

Dados: 2023.12.27 10:17:38 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



9.2- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1- A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou

incorrekções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.2.2- A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.2.3- A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

9.2.4- A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

9.2.5- Assegurar a qualidade do equipamento fornecido;

9.2.6- Apresentar, a tempo e modo, assim que solicitado pela CONTRATANTE, todo e qualquer documento atinente à execução do contrato, em especial a Nota Fiscal/Fatura dos bens;

9.2.7- Emitir Notas Fiscais/Faturas dos fornecimentos efetuados, em nome da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, CNPJ sob o nº 31.726.581/0001-77, onde deverá constar o nome do banco, agência e conta corrente e apresentá-lo à unidade solicitante, sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará na prorrogação do vencimento tantos quantos forem os dias de atraso de envio;

9.2.8- Sujeitar-se à fiscalização da contratante, através de funcionário por ele credenciado;

9.2.9- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo fornecer novas certidões fiscais, sempre que as existentes no processo se tornarem inválidas;

9.2.10- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do fornecimento;

9.2.11- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado do fornecimento;

GREENTECH SOLUCOES
LTDA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por GREENTECH
SOLUCOES LTDA: [REDACTED]
Dados: 2023.12.27 10:17:54 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinadas-digital>





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://www.sp.gov.br/assinatura-digital>

SERPAS

9.2.12- Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação fiscal, comercial, trabalhista, social, previdenciária civil, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das normas em referência, a contratada obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, na forma do art. 70, III, do Código do Processo Civil;

9.2.13- Observar, para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas ao objeto e as demais aplicáveis ao caso;

9.2.14- Assumir todas as despesas e encargos relativos a entrega do objeto adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

9.2.15- A Contratada deverá oferecer garantia, período mínimo de 12 meses de uso, conforme manual do fabricante e deve ser prestado no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da comunicação da Câmara Municipal a CONTRATADA.

9.2.16- Durante o período de garantia, a contratante não efetuará qualquer tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transportes, impostos, taxas, hospedagem, peças, frete de peças, mão de obra, nos termos do plano de manutenção preventiva.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

10.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

10.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

10.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Câmara Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993.

10.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

10.2.1 - Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam

GREENTECH SOLUCOES
LTDA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por GREENTECH SOLUCOES

LTDA: [REDACTED]

Dados: 2023.12.27 10:18:12 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

A validade jurídica da assinatura pode ser verificada em:
<http://repro.legisnet.com.br>

ERP-PRO

prejuízos significativos para o serviço contratado;

10.2.2 - Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 15% (quinze por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

10.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 - Será aplicada ainda, multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

10.4 - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.5 - As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3, 10.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.6 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.6.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.6.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº

GREENTECH SOLUCOES LTDA:

Assinado de forma digital por GREENTECH SOLUCOES

LTDA:

Dados: 2023.12.27 10:18:29 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

A conformidade com a legislação em vigor, em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

9.784, de 1999.

10.8 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.8.1 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Câmara Municipal, observado o princípio da proporcionalidade.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.1.1 - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.1.2 - Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;

c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os
GREENTECH SOLUCOES LTDA: [REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

e) Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Faz parte do presente Contrato, integrando-se de forma plena, independentemente de transcrição, toda a documentação constante no Pregão Presencial nº 002/2023.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**GREENTECH
SOLUCOES
LTDA:**

Assinado de forma digital
por GREENTECH SOLUCOES
LTDA

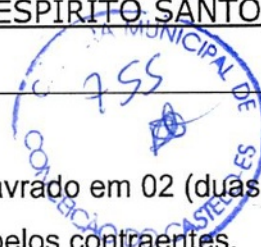
Dados: 2023.12.27 10:19:07
-03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Conceição do Castelo ES, em 26 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
A conformidade com a assinatura digital foi verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

CONTRATANTE

**GREENTECH
SOLUCOES
LTDA**

Assinado de forma digital por
GREENTECH SOLUCOES

LTDA:

Dados: 2023.12.27 10:19:33 -03'00'

GREENTECH SOLUÇÕES LTDA

Maycon Silvestre

Representante legal

Testemunhas:

ASSINADO DIGITALMENTE
CARINA APARECIDA SILVA RODRIGUES
A conformidade com a assinatura digital foi verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CPF _____

CPF _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
A conformidade da assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/estado-es-digital>

SERPRO

ANEXO I

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	NOTEBOOK COM MALETA: 1. Processador: - Fabricado para equipamentos de seguimento de laptop, não sendo aceito processadores para seguimento de desktop; - O modelo do processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 10 nanômetros; - Número mínimo de núcleos 4; - Número mínimo de threads 8; - Cache 8 MB 2. Memória RAM: - Mínimo de 8GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: - Possuir porta HDMI para monitor externo; - Possuir no mínimo duas portas USB 3.0 ou superior; 4. Interfaces - Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; - Interface de som, com conector para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; - Interface de rede sem fio (Wireless), 802.11ac; - Interface Bluetooth 4.0 ou superior; 5. Armazenamento: - SSD NVMe com capacidade mínima de 512 GB ou superior; 6. Teclado: - Possuir teclado numérico retroiluminado em português Brasil ABNT2, com leitor de	DELL	UN	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

GREENTECH SOLUCOES
LTDA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por GREENTECH SOLUCOES
LTDA: [REDACTED]
Dados: 2023.12.27 10:19:52 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://www.gov.br/assinatura-digital>



		impressão digital; 7. Mouse: a. Touchpad; 8. Tela: a. Tela FHD 15.6" (1920 x 1080); 9. Câmera: • Possui Webcam integrada com o mínimo de 720p; 10. Fonte: a. Carregador de bateria 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 11. Sistema Operacional: a) Microsoft Windows 11 Professional em português Brasil (OEM); 12. Garantia: a. Garantia de fábrica com suporte no local (12 meses) 13. Maleta: a. Acompanhar maleta compatível com o modelo ofertado; b. Cor predominante: todos preto ou todos prata; c. Alça para ombro ajustável, alça de ombro almofadada, alça de mão acolchoado; MODELO REFERÊNCIA: Notebook Dell Vostro 3520				
2	4	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 1 (UM) MONITOR: 1. Processador: a. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; b. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações:	DELL	UN	R\$ 6.800,00	R\$ 27.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
A autenticidade desta assinatura digital pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinadigital>

SERPRO

	a) Litografia máxima de 7 nanômetros; b) Número mínimo de núcleos 14; c) Número mínimo de threads 20; d) Frequência base 1.6 GHz e) Cache 24 MB f) Potência básica 35 Watts; 2. Memória RAM: a. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: a. Possuir 1 (uma) porta HDMI; b. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); c. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); d. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; e. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: a. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; b. Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; c. Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; d. Interface Bluetooth 4.0 ou superior 5. Armazenamento: a. SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior; 6. Teclado/Mouse: I. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; 7. Gabinete: a. Dimensões máximas: - Largura: 4 cm; - Profundidade: 20 cm; - Altura: 20 cm; 8. Fonte: a. Fonte de alimentação externa				
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

A conformidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://repro.gov.br/assinador-digital>

REPRO

		115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Monitor: a. Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); b. Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação; c. Possuir 1 (uma) porta HDMI; d. Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); e. Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); f. Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: • Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional a. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO REFERÊNCIA MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Micro (Dell) MODELO REFERÊNCIA MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H				
3	6	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 2 (DOIS) MONITORES: 1. Processador: a. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; b. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: - Litografia máxima de 7 nanômetros; - Número mínimo de núcleos 14; - Número mínimo de threads 20; - Frequência base 1.6 GHz; - Cache 24 MB; - Potência básica 35 Watts; 2. Memória RAM: i. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200	DELL	UN	R\$ 7.900,00	R\$ 47.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://sarpes.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

		MHz;				
		3. Placa Mãe: a) Possuir 1 (uma) porta HDMI; b) Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); c) Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); d) Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior; e) Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0;				
		4. Interfaces: 1 Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; 2 Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; 3 Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; 4 Interface Bluetooth 4.0 ou superior				
		5. Armazenamento: a) SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior;				
		6. Teclado/Mouse: I. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas;				
		7. Gabinete: • Dimensões máximas. - Largura: 4 cm; - Profundidade: 20 cm; - Altura: 20 cm;				
		8. Fonte: a) Fonte de alimentação externa 115/127/220 Volts (bivolt-automático);				
		9. Monitor: • Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); • Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação; • Possuir 1 (uma) porta HDMI; • Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); • Possuir 1 (uma) porta VGA (D-				



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://www.pro.gov.br/assinatura-digital>

PRO

		Sub); • Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: 1. Garantia de fábrica com suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional a. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO REFERÊNCIA MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Micro (Dell) MODELO REFERÊNCIA MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H				
4	1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO PARA LIVE COM 1 (UM) MONITOR: 1. Processador: a. Fabricado para equipamentos de seguimento desktop, não sendo aceito processadores para seguimento de laptop; b. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo as seguintes configurações: a) Litografia máxima de 7 nanômetros; b) Número mínimo de núcleos 14; c) Número mínimo de threads 20; d) Frequência base 2.5 GHz; e) Cache 24 MB; f) Potência básica 65 Watts; 2. Memória RAM: a. Mínimo de 16 GB, DDR4 3200 MHz; 3. Placa Mãe: a) Possuir 1 (uma) porta HDMI; b) Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); c) Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); d) Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior;	DELL	UN	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00

GREENTECH SOLUCOES
LTDA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por GREENTECH SOLUCOES
LTDA: [REDACTED]
Dados: 2023.12.27 10:21:24 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

A conferência com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

	e) Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 4. Interfaces: a. Interface de rede Gigabit Ethernet, conector RJ45; b. Interface de som, com conector frontal para linha de saída e microfone, podendo ser tipo combo; c. Interface de rede Wireless, podendo ser o padrão 802.11ax; d. Interface Bluetooth 4.0 ou superior 5. Armazenamento: 1 SSD NVMe com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB ou superior; 6. Teclado/Mouse: a. Kit teclado e mouse com fio, conexão USB, em português Brasil ABNT2, teclado padrão com 107 teclas; 7. Gabinete: a. Dimensões máximas. - Largura: 10 cm; - Profundidade: 30 cm; - Altura: 30 cm; b. Formato: SFF (Small Form Factor) 8. Fonte: a) Alimentação 115/127/220 Volts (bivolt-automático); 9. Monitor: a) Tela FHD 23.8" (1920 x 1080); b) Regulagem de Altura, pivo (rotação 90°) e inclinação; c) Possuir 1 (uma) porta HDMI; d) Possuir 1 (uma) porta DP (DisplayPort); e) Possuir 1 (uma) porta VGA (D-Sub); f) Possuir 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior; 10. Garantia: a. Garantia de fábrica com				
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

		suporte no local de 12 meses; 11. Sistema operacional a. Microsoft Windows 11 Professional em português (OEM); MODELO REFERÊNCIA MICROCOMPUTADOR: Novo OptiPlex Small Desktop (Dell) MODELO REFERÊNCIA MONITOR: Monitor 23.8" Dell P2422H				
6	11	NOBREAK 700 VA: 1. Tensão de entrada: 115/127/220V (automático); 2. Tensão de saída: 115V Padrão brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro); 3. Potência: Mínima 700VA / 350W; 4. Fator de potência: 0,5; 5. 05 tomadas de saída (Norma NBR 14136); 6. Bateria interna: Uma bateria 12V 7A; 7. Proteções para a carga: a. Queda de rede (Blackout); b. Ruído de rede elétrica; c. Sobretensão de rede elétrica; d. Subtensão de rede elétrica; e. Surto de tensão na rede; f. Correção de variação da rede elétrica por degrau; 8. Proteções do nobreak: 1 Sobreaquecimento no transformador; 2 Potência excedida; 3 Descarga total da bateria; 4 Curto-circuito no inversor; 9. Analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa; 10. Função autoteste: Ao ser ligado testa todos os circuitos internos;	TS-SHARA	UN	R\$ 650,00	R\$ 7.150,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

A conformidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://verifica.br/assinador-digital>

SERPRO

		11. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 12. Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM; MODELO REFERÊNCIA: TS Shara Ups Mini 700va Bivolt 115/220v – Xpro Design 4541				
7	1	NOBREAK 2200 VA: 1. Potência: Mínima de 2000VA; 2. Tensão de entrada: 115/127/220V (automático); 3. Tensão de saída: 115V; 4. Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM; 5. Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136; 6. Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática; 7. Proteção para carga: a. Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica; b. Sobretenção de rede elétrica; c. Subtensão de rede elétrica; d. Surtos de tensão na rede; e. Correção de variação da rede elétrica por degrau; 8. Proteções do nobreak: a. Sobreaquecimento transformador; no b. Potência excedida; c. Descarga total da bateria; d. Curto-circuito no inversor; 9. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 10. Estabilizador Interno; 11. Fator de potência de saída: 0,5; 12. Analisa os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa; 13. Função autoteste: Ao ser ligado	TS-SHARA	UN	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00

GREENTECH SOLUCOES
LTDA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por GREENTECH SOLUCOES

LTDA: [REDACTED]

Dados: 2023.12.27 10:22:32 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

		testa todos os circuitos internos; 14. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); 15. Interface USB para monitoramento; MODELO REFERÊNCIA: TS Shara Ups Senoidal Universal 2200va Bivolt 115/220v 4452				
8	6	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD): 1. Interface: SATA (6Gb/s); 2. Capacidades: 512 GB; 3. Performance: No mínimo 560MB/s para leitura e 510MB/s para gravação; 4. Formato: 2,5 polegadas; 5. Expectativa de vida útil: 1.7 milhões de horas MTBF (mean time between failures ou tempo médio entre falhas); MODELO REFERÊNCIA: Crucial MX500 CT500MX500SSD1	ADATA	UN	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
12	1	CONTROLADORA DE GERENCIAMENTO DE REDE COM GERÊNCIA DE DISPOSITIVOS ACCESS POINT: 1. Processador: a. Quad-Core ARM® Cortex®-A57; b. Frequência 1.7 GHz; 2. Memória RAM: a. Mínimo 4 GB, DDR4; 3. Armazenamento: • Mínimo de 16 GB On-Board; • Possuir 1 (uma) bandeja interna com suporte para HDD 3.5 polegadas; 4. Interfaces: a. 8 (oito) portas LAN RJ45 de 1 GbE; b. 1 (uma) porta WAN RJ45 de 1 GbE; c. 1 (uma) porta LAN de 10G	UBIQUI TI	UN	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00



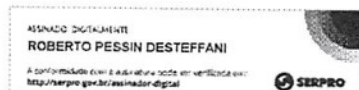
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



		SFP+; d. 1 (uma) porta WAN de 10G SFP+; 5. Segurança: a. Regras de firewall em Nível de Aplicação; b. Detecção de Ameaças IDS/IPS Baseadas em Assinatura; c. Filtro de Conteúdo, Países, Domínios e Anúncios; d. Segmentação de Tráfego via VLAN/Sub-Redes; e. Firewall Stateful; 6. Recursos avançados: a. Servidor Wire Guard, L2TP e OpenVPN; b. Cliente OpenVPN; c. VPN Site-to-Site via OpenVPN e IPsec; d. Roteamento WAN e VPN Baseado em Políticas; e. DHCP Relay; f. Servidor DHCP Personalizável; g. Suporte a IPv6; 7. Licenciamento: a. Sem custo de licença. MODELO REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi UDM-Pro (Dream Machine Pro)				
14	3	MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL: 1. Tipo de Licenciamento: a. Perpétuo.	MICRO SOFT	UN	R\$ 1.224,00	R\$ 3.672,00
VALOR TOTAL					R\$ 161.002,00	



GREENTECH
SOLUCOES
LTDA:

Assinado de forma digital
por GREENTECH SOLUCOES
LTDA:
Dados: 2023.12.27 10:23:10
-03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep. 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ATO Nº 851/2023.



**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR
E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **LUCIANO DRIUSSO**, ocupante do cargo efetivo de Adjunto Parlamentar, da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 013/2023, no qual a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES é contratante, e que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pela servidora **HARYANE CHRISÓSTOMO PIANISSOLI**, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Almoxarifado e Patrimônio – CC-2, da Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES.

Art. 2º O fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência.

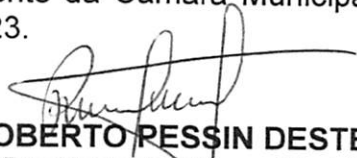
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade;

III- atestar, mensalmente, a execução dos serviços prestados, antes do encaminhamento da nota fiscal à Contabilidade para pagamento.

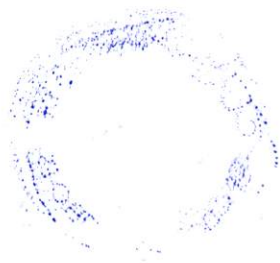
Art. 3º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES,
em 27 de dezembro de 2023.


ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



Vitória (ES), quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023.

7

vagas e formação de cadastro de reserva, de provimento efetivo, mediante normas e condições estabelecidas no Edital de Abertura nº 001/2023, de 21 de setembro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o Art. 76 da Lei Orgânica do Município - LOM e após necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público nº 001/2023;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva para o quadro efetivo de pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento e ampla publicidade do seu resultado final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, concernente ao Edital 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, apresentado pela empresa **IDCAP - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, realizadora do Concurso para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, de provimento efetivo, mediante normas e condições estabelecidas no Edital de Abertura nº 001/2023, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados.

Art. 2º O resultado final do Concurso Público nº 001/2023 está disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES e no sítio oficial do **IDCAP - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**: <https://idcap.org.br/informacoes/104/>

Art. 3º O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, para atender o interesse público da Administração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Protocolo 1233026

Câmaras

Conceição do Castelo

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

CONTRATO Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ID CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.01.0001

Em face do contido no Processo Administrativo nº 112/2023, e de acordo com o artigo 61, da Lei 8.666/93, RATIFICO E HOMOLOGO a contratação da empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 02.548.735/0001-80, em todos os seus termos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Tecnologia da Informação, através da implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de uma solução Web, e de Gestão Documental, mediante execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 328.520,00 (Trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 26 de dezembro de 2023 a 25 de dezembro de 2024.

Conceição do Castelo - ES, em 26 de dezembro de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

Protocolo 1233794

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

CONTRATO Nº 013/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ID CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.01.0002

Em face do contido no Processo Administrativo nº 115/2023, e de acordo com o artigo 61, da Lei 8.666/93, RATIFICO E HOMOLOGO a contratação da empresa **GREENTECH SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ: 33.181.767/0001-13, em todos os seus termos.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidades, exigências e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 161.002,00 (Cento e sessenta e um mil e dois reais).

VIGÊNCIA: 26 de dezembro de 2023 a 25 de dezembro de 2024.

Conceição do Castelo - ES, em 26 de dezembro de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

Protocolo 1233797



Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1233797

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Publicador	ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Data/Hora Recebimento	26/12/2023 16:58:43

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1233797
Título	Resumo de Contrato - Contrato nº 013/2023 - PP 001/2023
Categoria de publicação	Contrato
Coluna(s)	1
Data de Publicação	27/12/2023
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
13.2	R\$ 14,49	R\$ 191,27

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933

(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935

Fax: (27) 3636-6931

atendimento@dio.es.gov.br

Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO**

CONTRATO Nº 013/2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2023**

**ID Cidade/ES/TCE-ES:
2023.021L0200001.01.0002**

Em face do contido no Processo Administrativo nº 115/2023, e de acordo com o artigo 61, da Lei 8.666/93, RATIFICO E HOMOLOGO a contratação da empresa **GREENTECH SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ: 33.181.767/0001-13, em todos os seus termos.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidades, exigências e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 161.002,00 (Cento e sessenta e um mil e dois reais).

VIGÊNCIA: 26 de dezembro de 2023 a 25 de dezembro de 2024.

Conceição do Castelo - ES, em 26 de dezembro de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo - ES





CONTRATO Nº 014/2023

ITAMAR RAIMUNDO LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gpe.br/assinadordigital>

SERPRO

CONTRATO Nº 014/2023

Assinado de forma digital por
ITAMAR RAIMUNDO LIMA
LIMA: [REDACTED]
Dados: 2023.12.26 16:32:35
+03'00'

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.01.0002

**TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI
FAZEM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO E DE OUTRO LADO A
EMPRESA ITAMAR RAIMUNDO LIMA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, órgão de Poder Público Legislativo, com sede à Av. José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.581/0001-77, neste ato representada por seu Presidente Vereador Roberto Pessin Desteffani, [REDACTED]

[REDACTED] neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ITAMAR RAIMUNDO LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.787.437/0001-20, com sede à Rua 04 de Dezembro, nº 8, Bom Pastor, Manhuaçu-MG, neste ato representada por seu representante legal **Itamar Raimundo Lima**, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO, oriundo do Processo Administrativo nº 115/2023, protocolado sob o nº 9201/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) E MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITAMAR RAIMUNDO LIMA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por
ITAMAR RAIMUNDO LIMA
Dados: 2023.12.26 16:31:36 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



1.2 - A CONTRATADA será responsável pela entrega total dos objetos desta licitação ao preço por ela proposto e aceito pelo CONTRATANTE.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até 25 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.310,00 (Dezessete mil e trezentos e dez reais), conforme **ANEXO I** deste instrumento, proveniente do **Pregão Presencial nº 02/2023**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	010 (Câmara Municipal de Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0002
Fonte de Recurso	1500000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00000 (Equipamento e Material Permanente)

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ITAMAR
RAIMUNDO
LIMA:

Assinado de forma
digital por ITAMAR
RAIMUNDO
LIMA:
Dados: 2023.12.26
16:32:55 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

5.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
A confirmação com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ITAMAR RAIMUNDO
LIMA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ITAMAR RAIMUNDO
LIMA: [REDACTED]
Dados: 2023.12.29 16:33:20 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



5.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.9.1 - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.10.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.11 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a multa financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



6 - CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite de assinatura da ata de registro de preço.

6.1.1 - Sendo firmado o contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 -A licitante deverá realizar a entrega dos produtos na Câmara Municipal de Conceição do Castelo, sito à Avenida José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo - ES.

7.2- A empresa vencedora deverá realizar a entrega única e montado.

7.3- Se houver verificação de má-fé da empresa entregando equipamento fora das especificações será penalizada com as sanções previstas no edital, no contrato e dependendo do caso, até com representação em órgãos de defesa do consumidor e delegacia de polícia.

7.4- A licitante contratada não poderá alterar a qualidade, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato.

7.5- O equipamento deverá ser de 1ª qualidade.

7.6- Caso o objeto não corresponda às especificações exigidas, a(s) licitante(s) deverá (ao) providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contado a partir da data de notificação, a sua substituição.

7.7 - A empresa deverá entregar os produtos no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

7.8 - A empresa deverá dar a garantia de no mínimo 12 meses.

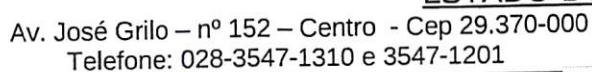
8 - CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
A confirmação com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ITAMAR
RAIMUNDO
LIMA
Assinado de forma digital
por ITAMAR RAIMUNDO
LIMA
Dados: 2023.12.26
16:34:01 -03'00'



A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://brn.chernobyl.gov.br/assinatura-digital>

8.9 - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ITAMAR
RAIMUNDO
LIMA:

Assinado de forma digital
por ITAMAR RAIMUNDO
LIMA:
Dados: 2023.12.26
6:34:46 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

qualidade e forma de uso.

8.10 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1- Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

9.1.2- Fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;

9.2.3-Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Termo.

9.2- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1- A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou

incorrekções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.2.2- A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.2.3- A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

9.2.4- A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



- 9.2.5- Assegurar a qualidade do equipamento fornecido;
- 9.2.6- Apresentar, a tempo e modo, assim que solicitado pela CONTRATANTE, todo e qualquer documento atinente à execução do contrato, em especial a Nota Fiscal/Fatura dos bens;
- 9.2.7- Emitir Notas Fiscais/Faturas dos fornecimentos efetuados, em nome da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, CNPJ sob o nº 31.726.581/0001-77, onde deverá constar o nome do banco, agência e conta corrente e apresentá-lo à unidade solicitante, sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará na prorrogação do vencimento tantos quantos forem os dias de atraso de envio;
- 9.2.8- Sujeitar-se à fiscalização da contratante, através de funcionário por ele credenciado;
- 9.2.9- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo fornecer novas certidões fiscais, sempre que as existentes no processo se tornarem inválidas;
- 9.2.10- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do fornecimento;
- 9.2.11- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado do fornecimento;
- 9.2.12- Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação fiscal, comercial, trabalhista, social, previdenciária civil, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das normas em referência, a contratada obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, na forma do art. 70, III, do Código do Processo Civil;
- 9.2.13- Observar, para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas ao objeto e as demais aplicáveis ao caso;
- 9.2.14- Assumir todas as despesas e encargos relativos a entrega do objeto adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 9.2.15- A Contratada deverá oferecer garantia, período mínimo de 12 meses de uso, conforme manual do fabricante e deve ser prestado no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da comunicação da Câmara Municipal a CONTRATADA.

ITAMAR RAIMUNDO
LIMA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ITAMAR RAIMUNDO
LIMA
Dados: 2023.12.26 16:35:00 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinadodigital>





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



9.2.16- Durante o período de garantia, a contratante não efetuará qualquer tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transportes, impostos, taxas, hospedagem, peças, frete de peças, mão de obra, nos termos do plano de manutenção preventiva.

ITAMAR
RAIMUNDO
LIMA

Assinado de forma digital por
ITAMAR RAIMUNDO
LIMA
Data: 2013.12.25 16:35:15
+01'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



10 - CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

10.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

10.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

10.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Câmara Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993.

10.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

10.2.1 - Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

10.2.2 - Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 15% (quinze por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

10.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 - Será aplicada ainda, multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

10.4 - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.5 - As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3, 10.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.6 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.6.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.6.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.8 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.8.1 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Câmara Municipal, observado o princípio da proporcionalidade.

ITAMAR RAIMUNDO
LIMA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ITAMAR RAIMUNDO
LIMA
Data: 2023.12.28 16:50:27 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
A confirmação com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.1.1 - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.1.2 - Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;

c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

e) Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

ITAMAR RAIMUNDO
LIMA: [REDACTED] Assinado de forma digital por
ITAMAR RAIMUNDO
LIMA: [REDACTED]
Data: 2023.12.26 16:50:40 -0100'

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Faz parte do presente Contrato, integrando-se de forma plena, independentemente de transcrição, toda a documentação constante no Pregão Presencial nº 002/2023.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Conceição do Castelo ES, em 26 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

CONTRATANTE

ITAMAR RAIMUNDO
LIMA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ITAMAR RAIMUNDO
LIMA: [REDACTED]
Dados: 2023.12.26 16:51:26 -03'00'

ITAMAR RAIMUNDO LIMA

Itamar Raimundo Lima

Representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Testemunhas:

ASSINADO DIGITALMENTE
CARINA APARECIDA SILVA RODRIGUES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CPF _____



Documento assinado digitalmente
EDUARDO LOPES DE PAULA
Data: 26/12/2023 18:12:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO PESSIN DE STEFFANI
A autenticidade desta assinatura digital pode ser verificada em:
<http://verpro.gov.br/assinador-digital>

ITAMAR RAIMUNDO
LIMA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ITAMAR RAIMUNDO
LIMA: [REDACTED]
Dados: 2023.12.26 18:16:34 -03'00'

ANEXO I

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: 1. Conectividade: a. Wireless 802.11 b/g/n; b. Ethernet; c. Wi Fi Direct; d. Hi-Speed USB 2.0; 2. Copia: a) Velocidade de cópia em preto Carta (máx. ppm): 36 b) Capacidade de cópia: Monocromática; c) Estilo de desenhos: Flatbed (vidro de exposição); d) Cópia de documentos de identidade: Sim; e) Funções N em 1: 2em1 / 4em1; f) Redução/Ampliação: 25%-400%; g) Cópia autônoma: Sim 3. Papel: a. Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.): 50; b. Capacidade de impressão frente e verso: Sim; c. Capacidade de alimentação manual (pág.): 01; d. Tipo de mídia: Comum, Bond, Envelopes, Etiquetas; e. Capacidade de saída de papel (págs.): 100; f. Tamanho de papel - Alimentação manual: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6, Envelope, Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C)); g. Tamanho de papel - Bandeja multiuso: Carta, Envelope, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6; h. Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, B5; i. Gramatura da folha - Alimentação manual (mín./máx.): 60-230 g/m²; j. Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 60-163 g/m²;	BROTHER	UN	R\$ 5.770,00	R\$ 17.310,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



	k. Capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 250; 4. Energia: a. Voltagem: CA 127V, 50/60Hz; b. Ruído da máquina (Pronto/Impressão): 30dB / 49dB; c. Ambiente operacional: Temperatura: 10°C até 32°C; 5. Impressão: a. Velocidade de impressão em preto Carta (máx. ppm): 36; b. Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro; c. Velocidade da CPU (MHz): 600; d. Padrão de impressão frente e verso: Sim; e. Tempo de saída da primeira página: 8.5; f. Resolução de impressão (dpi): 2400 x 600 dpi; g. Tecnologia de impressão: Monocromática; 6. Scan: a. Resolução de varredura interpolada (máx. dpi): 19200 x 19200 dpi; b. Aplicativo de digitalização para dispositivos móveis: Sim; c. Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1200 x 1200 dpi; d. Recursos de digitalização: OCR, Imagem, Arquivo, Email, SharePoint, FTP; e. Capacidade de digitalização: Monocromática e Colorida; MODELO EQUIVALENTE/SIMILAR: Multifuncional Laser Monocromática Brother DCP-L5652DN				
VALOR TOTAL					R\$ 17.310,00

ITAMAR RAIMUNDO
LIMA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ITAMAR RAIMUNDO
LIMA: [REDACTED]
Dados: 2023.12.26 18:16:47 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
A seguir assinado com a assinatura digital certificada pelo
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep. 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ATO Nº 852/2023.

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR
E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **LUCIANO DRIUSSO**, ocupante do cargo efetivo de Adjunto Parlamentar, da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 014/2023, no qual a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES é contratante, e que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pela servidora **HARYANE CHRISÓSTOMO PIANISSOLI**, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Almoxarifado e Patrimônio – CC-2, da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Art. 2º O fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência.

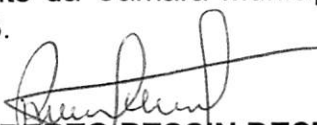
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade;

III- atestar, mensalmente, a execução dos serviços prestados, antes do encaminhamento da nota fiscal à Contabilidade para pagamento.

Art. 3º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES,
em 27 de dezembro de 2023.


ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**CONTRATO Nº 014/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023****ID CiudadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.01.0002**

Em face do contido no Processo Administrativo nº 115/2023, e de acordo com o artigo 61, da Lei 8.666/93, RATIFICO E HOMOLOGO a contratação da empresa **ITAMAR RAIMUNDO LIMA**, CNPJ: 43.787.437/0001-20, em todos os seus termos.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidades, exigências e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.310,00 (Dezessete mil e trezentos e dez reais).

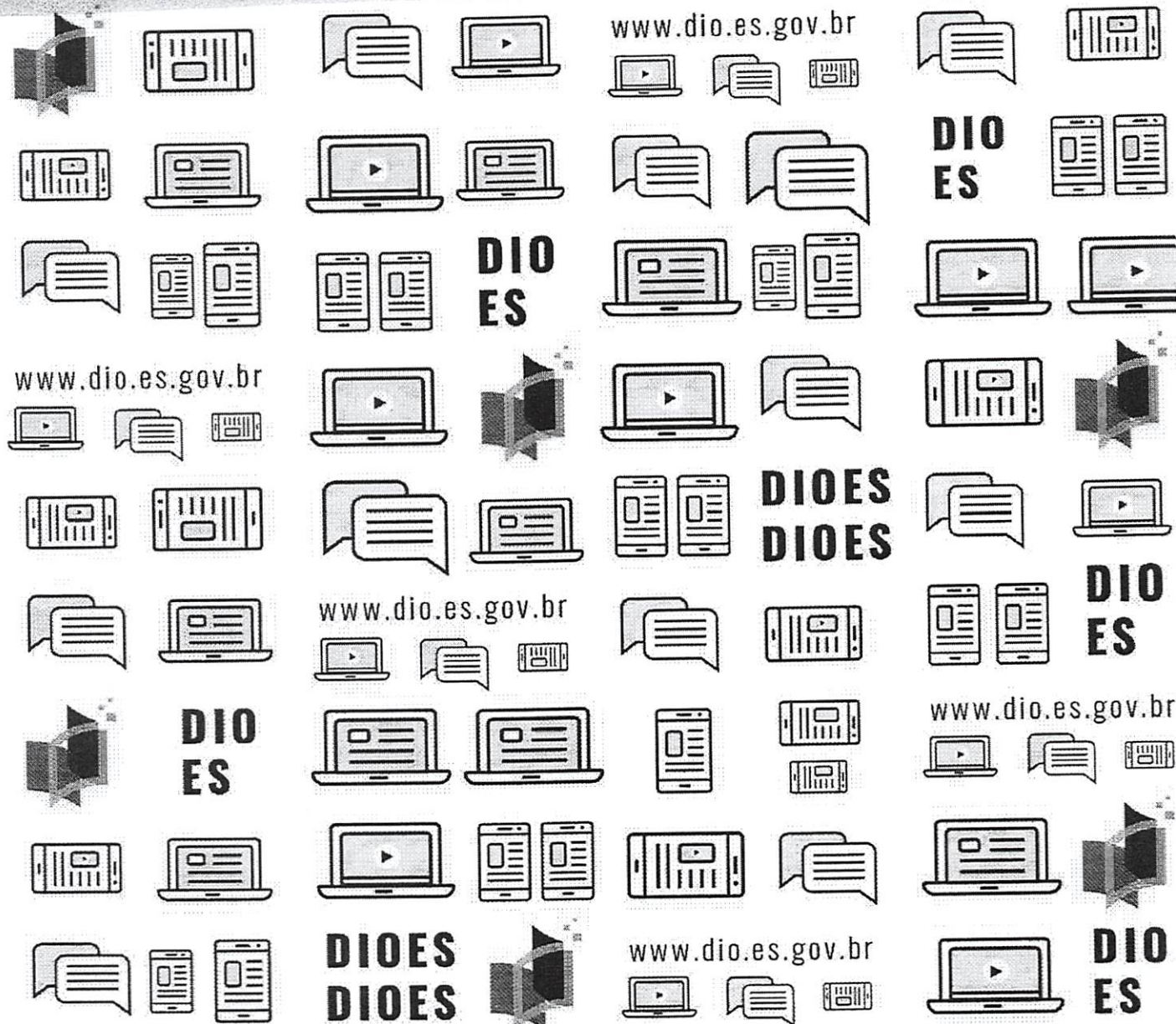
VIGÊNCIA: 26 de dezembro de 2023 a 25 de dezembro de 2024.

Conceição do Castelo - ES, em 26 de dezembro de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

Protocolo 1233802**Entidades Municipais****Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Baixo Guandu**

O SAAE de Baixo Guandu - ES torna público que fará realizar o **Concurso Público 01/2023** para preenchimento de vagas em vários cargos. Inscrições de 04 a 18/01/2024 - Edital completo afixado no quadro de avisos e no site portal.mbgestaopublica.com.br 22/12/2023. Militino Nunes Souza Silva - Diretor

Protocolo 1233195



Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo



Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1233802

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Publicador

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Data/Hora Recebimento

26/12/2023 16:59:47

Identificação da MATÉRIA

Protocolo

1233802

Título

Resumo de Contrato - Contrato nº 014/2023 - PP 002/2023

Categoria de publicação

Contrato

Coluna(s)

1

Data de Publicação

27/12/2023

Situação

APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
13.2	R\$ 14,49	R\$ 191,27

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar

Praia do Canto - Vitória / ES

CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933

(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935

Fax: (27) 3636-6931

atendimento@dio.es.gov.br

Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO**

CONTRATO Nº 014/2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2023**

**ID CidadES/TCE-ES:
2023.021L0200001.01.0002**



Em face do contido no Processo Administrativo nº 115/2023, e de acordo com o artigo 61, da Lei 8.666/93, RATIFICO E HOMOLOGO a contratação da empresa **ITAMAR RAIMUNDO LIMA**, CNPJ: 43.787.437/0001-20, em todos os seus termos.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidades, exigências e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.310,00 (Dezessete mil e trezentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 26 de dezembro de 2023 a 25 de dezembro de 2024.

Conceição do Castelo - ES, em 26 de dezembro de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo - ES